



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – COPIRN, 10ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

2ª Região de Saúde: José Martins de Vasconcelos Neto – CNPJ – 10726677000165 (Mossoró); 7ª Região de Saúde: A&R – Serviços Médicos e Consultórios LTDA – CNPJ-29622056000160 (Natal); T.I Procedimentos Médico Cirúrgico LTDA – CNPJ – 37465197000144 (Natal);

Natal, 12 de abril de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente
CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D39E3D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: INSCRIÇÃO NO III ENCONTRO POTIGUAR GEOPARQUE SERIDÓ (EPGS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: WIRECARD BRAZIL S.A. – CNPJ nº **08.718.431/0001-08**.

VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP. E LAZER; **AÇÃO:** 2136 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 1º de abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CD31B2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, conforme especificações do termo de referência, conforme

especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.277.779/0001-09, com sede a Rua Presidente Floriano Peixoto, 536 – Brasília - CEP 58.700-300 – Patos/PB. Item(s): 4 – 11 – 19 – 21 – 22 e 24. Valor: R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais); LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidoro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 01 – 02 – 03 – 06 – 07 – 12 – 17 – 23 – 27 e 29. Valor: R\$ 261.532,00 (duzentos e sessenta e um reais mil quinhentos e trinta e dois reais); MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 38.224.422/0001-13, com sede a Rua Rafael Fernandes, 260 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 13 e 28. Valor: R\$ 23.199,84(vinte e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 13.151.333/0001-63, com sede a Rua Nizia Floresta, 180 – Alto da Conceição – CEP 59600-270 - Mossoró – RN. Item(s): 05 – 08 – 09 -10 – 14 – 15 – 16 – 18 – 20 – 25 e 26. Valor: R\$ 98.173,94 (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Alexandria/RN, 07 de Abril de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A86F50A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 00013/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00013/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00013/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 26/04/2021 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:215), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 09 de Abril de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6A146539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 00014/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00014/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00014/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 28/04/2021 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:215), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 09 de Abril de 2021 -

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3D563F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0009/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.277.779/0001-09, com sede a Rua Presidente Floriano Peixoto, 536 – Brasília - CEP 58.700-300 – Patos/PB. Item(s): 4 – 11 – 19 – 21 – 22 e 24. Valor: R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais); LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidoro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 01 – 02 – 03 – 06 – 07 – 12 – 17 – 23 – 27 e 29. Valor: R\$ 261.532,00 (duzentos e sessenta e um reais mil quinhentos e trinta e dois reais); MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 38.224.422/0001-13, com sede a Rua Rafael Fernandes, 260 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 13 e 28. Valor: R\$ 23.199,84(vinte e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 13.151.333/0001-63, com sede a Rua Nizia Floresta, 180 – Alto da Conceição – CEP 59600-270 - Mossoró – RN. Item(s): 05 – 08 – 09 -10 – 14 – 15 – 16 – 18 – 20 – 25 e 26. Valor: R\$ 98.173,94 (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Alexandria/RN, 12 de Abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1CA85AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00010/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 e 5. Valor: R\$ 1.955.308,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais).

Alexandria/RN, 12 de Abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:93C9C4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021 - PP**

A(O) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006/2021 - PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400 G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:14:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:14:51
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE LIQUIDO DE 100ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:09
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00004 - AMIDO DE MILHO (MAISENA OU CREMOGENA) 200G

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO PARBORIZADO TIPO 1 PCT 1KG
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:38
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00006 - ARROZ BRANCO POLICO 1 PCT DE 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:54
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO TIPO 1 EMB DE 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:07
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CAFÉ 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:20
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLORIFICO S/SAL PCT 100 G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:33
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CREME DE LEITE 205G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:49
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - EXTRATO DE TOMATE 190G
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:04
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. DE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:18
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB DE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:32
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:46
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:01

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00016 - FÉCULA DE MANDIOCA K

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:14

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - FEIJÃO MACASA 1KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:28

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:42

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - FLOCOS DE MILHO 500G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:55

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:09

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LEITE CONDENSADO DE 250G

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:25

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:40

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - MILHO VERDE EM CONSEVA CAIXINHA DE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:59

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:16

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:29

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:44

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO EM PÓ TIPO SAZOM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:59

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ABOBORA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - ALHO GRAUDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00031 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO PRATA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - BATATA DOCE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - BATATA INGLESA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CEBOLA BRANCA SECA TIPO 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHEIRO VERDE/CEBOLINHA

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU 1ª QUALIDADE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ERVAS FINAS

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00039 - GOIABA 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00040 - GRANOLA DE 250G
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - LIMÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - MAMÃO TIPO FORMOSO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - MANGA TIPO ROSA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MELÃO TIPO AMARELO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - TAMGERINA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - TOMATE FRESCO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00055 - BEBIDA LACTÉA (YOURGUTE) 1LITRO SABORES VARIADOS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00058 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÊM, COXÃO DURO)
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO COXA/SOBRECOXA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO PEITO

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE EM PCT DE 1KG

Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - MORTADELA DE FRANGO FATIADA

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - OVOS VERMELHOS GRANDES BDJ DE 15UND

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00066 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00068 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL EMB. 400G

Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00069 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 200G

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00070 - PÃO DE FORMA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,690 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PÃO (P/CACHORRO QUENTE) C/10UND

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MILHO DE MUGUNZÁ, PCT COM 500G

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, autoridade competente do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400 G

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:14:33

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL

Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:14:59

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE LIQUIDO DE 100ML

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:14

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00004 - AMIDO DE MILHO (MAISENA OU CREMOGENA) 200G

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:30

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO PARBORIZADO TIPO 1 PCT 1KG

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:45

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00006 - ARROZ BRANCO POLICO 1 PCT DE 1KG

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:59

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO TIPO 1 EMB DE 1KG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:12

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CAFÉ 250G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:25

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLORIFICO S/SAL PCT 100 G

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:39

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CREME DE LEITE 205G

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:54
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - EXTRATO DE TOMATE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:11
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. DE 1KG

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:24
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB DE 1KG

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:37
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:50
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:06
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00016 - FÉCULA DE MANDIOCA K

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:19
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - FEIJÃO MACASA 1KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:33
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:47
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - FLOCOS DE MILHO 500G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:00
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:14
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LEITE CONDENSADO DE 250G

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:30
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:45
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - MILHO VERDE EM CONSEVA CAIXINHA DE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:06
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:21
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:33
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:49
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO EM PÓ TIPO SAZOM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:21:06
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:24:47
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ABOBORA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:33
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - ALHO GRAUDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:49
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00031 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO PRATA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:58
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - BATATA DOCE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:09
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - BATATA INGLESA FRESCA 1ª QUALIDADE
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:19
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CEBOLA BRANCA SECA TIPO 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:54
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:04
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHEIRO VERDE/CEBOLINHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:13
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU 1ª QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:27
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ERVAS FINAS
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:37
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00039 - GOIABA 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:45
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00040 - GRANOLA DE 250G
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:54

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:01
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - LIMÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:09
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:18
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - MAMÃO TIPO FORMOSO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:28
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:50
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - MANGA TIPO ROSA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:59
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:16
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:24
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MELÃO TIPO AMARELO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:32
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:41
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº

26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:48

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:55

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - TAMGERINA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:03

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - TOMATE FRESCO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:14

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00055 - BEBIDA LACTEA (YOURGUTE) 1LITRO SABORES VARIADOS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:22

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:31

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:38

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00058 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)

Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:47

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:01

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:09

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO COXA/SOBRECOXA

Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:20

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO PEITO

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:29

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE EM PCT DE 1KG

Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:33:58

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - MORTADELA DE FRANGO FATIADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:16

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - OVOS VERMELHOS GRANDES BDJ DE 15UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:31

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00066 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:47

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:00

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00068 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL EMB. 400G
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00069 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 200G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:23

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00070 - PÃO DE FORMA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:34
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,690 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PÃO (P/CACHORRO QUENTE) C/10UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:36:01
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:36:13
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MILHO DE MUGUNZÁ, PCT COM 500G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:45
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A198F879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) SANAILTON DE LIMA DIAS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400 G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:14:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:14:51
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE LIQUIDO DE 100ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:09
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00004 - AMIDO DE MILHO (MAISENA OU CREMOGENA) 200G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO PARBORIZADO TIPO 1 PCT 1KG
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:38

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00006 - ARROZ BRANCO POLICO 1 PCT DE 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:15:54
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO TIPO 1 EMB DE 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:07
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CAFÉ 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:20
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLORIFICO S/SAL PCT 100 G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:33
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CREME DE LEITE 205G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:16:49
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - EXTRATO DE TOMATE 190G
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:04
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. DE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:18
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB DE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:32
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:17:46
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:01
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00016 - FÉCULA DE MANDIOCA K
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:14
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - FEIJÃO MACASA 1KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:28
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:42
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - FLOCOS DE MILHO 500G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:18:55
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:09
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LEITE CONDENSADO DE 250G

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:25
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:40
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - MILHO VERDE EM CONSEVA CAIXINHA DE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:19:59
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:16
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

lance de R\$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:29
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:44
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO EM PÓ TIPO SAZOM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:20:59
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ABOBORA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - ALHO GRAUDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00031 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO PRATA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - BATATA DOCE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - BATATA INGLESIA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CEBOLA BRANCA SECA TIPO 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHEIRO VERDE/CEBOLINHA

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU 1ª QUALIDADE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ERVAS FINAS

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00039 - GOIABA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00040 - GRANOLA DE 250G

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - LIMÃO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - MAMÃO TIPO FORMOSO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - MANGA TIPO ROSA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MELÃO TIPO AMARELO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PIMENTÃO VERDE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - TAMGERINA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - TOMATE FRESCO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:13

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00055 - BEBIDA LACTÉA (YOURGUTE) 1LITRO SABORES VARIADOS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00058 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)

Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO COXA/SOBRECOXA

Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO PEITO

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE EM PCT DE 1KG

Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - MORTADELA DE FRANGO FATIADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - OVOS VERMELHOS GRANDES BDJ DE 15UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00066 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00068 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL EMB. 400G
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00069 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 200G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00070 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,690 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PÃO (P/CACHORRO QUENTE) C/10UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MILHO DE MUGUNZÁ, PCT COM 500G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: ADJUDICADO em 12/04/2021 às 12:24:31
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:51F02ACF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400 G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:14:33
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:14:59
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ADOÇANTE LIQUIDO DE 100ML
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:14
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00004 - AMIDO DE MILHO (MAISENA OU CREMOGENA) 200G

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:30
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO PARBORIZADO TIPO 1 PCT 1KG
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:45
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00006 - ARROZ BRANCO POLICO 1 PCT DE 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:15:59
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM: 00007 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO TIPO 1 EMB DE 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CAFÉ 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:25
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - COLORIFICO S/SAL PCT 100 G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:39

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - CREME DE LEITE 205G

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:16:54

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - EXTRATO DE TOMATE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:11

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. DE 1KG

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:24

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB DE 1KG

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:37

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:17:50

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:06

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00016 - FÉCULA DE MANDIOCA K

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:19

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - FEIJÃO MACASA 1KG

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:33

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:18:47

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - FLOCOS DE MILHO 500G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:00

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:14

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LEITE CONDENSADO DE 250G

Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:30

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:19:45

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - MILHO VERDE EM CONSEVA CAIXINHA DE 190G

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:06

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:21

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,790 (Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:33

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:20:49

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - TEMPERO EM PÓ TIPO SAZOM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:21:06

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:24:47

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ABOBORA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:33

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - ALHO GRAUDO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:49

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00031 - BANANA DE 1ª IN NATURA TIPO PRATA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DÚZIA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:25:58

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - BATATA DOCE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:09

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - BATATA INGLESA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:19

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - CEBOLA BRANCA SECA TIPO 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:26:54

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:04

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CHEIRO VERDE/CEBOLINHA

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:13

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00037 - CHUCHU 1ª QUALIDADE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:27

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - ERVAS FINAS

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:37

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00039 - GOIABA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:45

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00040 - GRANOLA DE 250G

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:27:54

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:01

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - LIMÃO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:09

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:18

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - MAMÃO TIPO FORMOSO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:28

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:50

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00046 - MANGA TIPO ROSA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:28:59

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:16

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - MELANCIA DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:24

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MELÃO TIPO AMARELO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:32

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PIMENTÃO VERDE

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:41

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:48

Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:29:55
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,550 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - TAMGERINA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:03
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - TOMATE FRESCO DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:14
Homologado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº26.900.402/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00055 - BEBIDA LACTÉIA (YOURGUTE) 1LITRO SABORES VARIADOS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:22
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:31
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:38
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00058 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:30:47
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:01
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:09

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO COXA/SOBRECOXA
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:20
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00062 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO PEITO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:31:29
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00063 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE EM PCT DE 1KG
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:33:58
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - MORTADELA DE FRANGO FATIADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:16
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - OVOS VERMELHOS GRANDES BDJ DE 15UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:31
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,150 (Nove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00066 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:34:47
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00067 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:00
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00068 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL EMB. 400G
Quantidade: 960,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:12
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00069 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 200G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:23
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00070 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:34

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,690 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PÃO (P/CACHORRO QUENTE) C/10UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:36:01
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00072 - POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:36:13
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - MILHO DE MUGUNZÁ, PCT COM 500G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2021 às 12:35:45
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:20D243FB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2021 - PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 - PP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) deste Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 - PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021 - PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 12 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 12.528.215/0001-69

Contratante

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 26.900.402/0001-36

Contratado

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:801CE0C6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 2021 SHB COMERCIO

CONTRATO Nº..... 068/2021

ORIGEM..... PREGÃO Nº 006/2021 - PP

CONTRATANTE..... FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O)..... S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO..... preços aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) deste Município

VALOR TOTAL..... R\$ 23.426,50 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.426,50

VIGÊNCIA..... 12 de Abril de 2021 a 12 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA 12 de Abril de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:A7B98E44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 2021 PRONTO DISTRIBUIDORA

CONTRATO Nº..... 067/2021

ORIGEM..... PREGÃO Nº 006/2021 - PP

CONTRATANTE..... FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O)..... PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**OBJETO.....** preços aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) deste Município**VALOR TOTAL.....:** R\$ 196.998,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 196.998,50**VIGÊNCIA.....** 12 de Abril de 2021 a 12 de Abril de 2022**DATA DA ASSINATURA** 12 de Abril de 2021**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D100082D**GABINETE DO PREFEITO**
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº
002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 065/2011, Carta Convite nº 002/2021, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização revitalização da pintura do Hospital HMABA deste Município**, realizada no dia 12 de abril de 2021, às 09h00min, com a participação das licitantes credenciadas

Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes das propostas de preços com valores contidos no Projeto Básico, a proposta apresentada pela licitante: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, com sede na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 23 – Fundos 1 – Bairro – São Bento – Janduis/RN, no valor de **R\$ 121.117,50** (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), foi declarada **VENCEDORA**. Almino Afonso, em 09 de abril de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,
CPF nº 055.865.844-09
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:55C2FF64**GABINETE DO PREFEITO**
ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Carta Convite nº 002/2021** e Processo nº 065/2021, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização revitalização da pintura do Hospital HMABA deste Município**, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, com sede na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 23 – Fundos 1 – Bairro - São Bento – Janduis/RN - CEP: 59.690-000, no valor de **R\$ 121.117,50** (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 09 de abril de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,
CPF nº 055.865.844-09
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B777C8CB**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2021

Considerando a análise efetuada no processo nº 065/2021 – **CARTA CONVITE Nº 002/2021**, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para realização revitalização da pintura do Hospital HMABA deste Município**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Gestor do Fundo deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 09 de abril de 2021, em favor da empresa: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, com sede na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 23 – Fundos 1 – Bairro - São Bento – Janduis/RN - CEP: 59.690-000, no valor de **R\$ 121.117,50** (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Almino Afonso/RN, em 09 de abril de 2021.

CARLOS GEORGE DE RODRIGUES DE AMORIM
CPF: 099.905.414-77. Gestor do Fundo Municipal.**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:0615AA9E**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 002/2021

CONTRATO NUMERO: 066/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000**CONTRATADA (S): L B CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, com sede na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 23 – Fundos 1 – Bairro - São Bento – Janduis/RN - CEP: 59.690-000.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização revitalização da pintura do Hospital HMABA deste Município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** Da assinatura até 08/06/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 121.117,50 (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 1031 – Construção Ampliação e Reforma - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 09 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE:** Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / Pelo **CONTRATADO:** Francisco Walwick dos Santos – CPF: 761.379.614-00 - Titular.**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F513BB64**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 36/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021, junto a MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA 61622117468, CNPJ: 41.352.516/0001-82, para a Contratação de prestação de serviços para fornecimento de alimentação para atender os profissionais de saúde durante a realização de ações e eventos voltados para saúde pública de acordo com as especificações indicadas neste termo, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:430DCB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 35/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a B TRINDADE DANTAS – ME, CNPJ: 27.677.233/0001-80, para a Aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico sanitário), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Angicos/RN., no valor global de R\$ 17.239,31 (dezesete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:CF49FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jose Martins Bezerra**, Mat. 0264, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de pegar palmas para distribuir aos produtores do município de Angicos, no dia 14 de abril de 2021, em Apodi/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 14 de abril de 2021 e retorno previsto para 16h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 80,00** (oitenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:C06DA20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Exonera a Coordenadora de Execução Orçamentária do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **CARLA CINTHYA DE MOURA SOUZA** do cargo de **Coordenadora de Execução Orçamentária, nível CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de Abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0C45405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 12 de abril de 2021, no âmbito do Município de Baraúna-RN, em razão do falecimento de Rosan Soares da Costa, ex-secretário municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º- Os serviços essenciais, como saúde pública, vacinação e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 12 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5EC8CD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 010.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 010/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/04/2021 até as 08h29min do dia 03/05/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 03/05/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DBD5D441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 011.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/04/2021 até as 08h29min do dia 30/04/2021, por meio do endereço

www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 30/04/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DCD4F9F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 013.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/04/2021 até as 10h29min do dia 30/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 30/04/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:88543666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 014.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2021 - SRP, que tem como **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/04/2021 até as 09h59min do dia 03/05/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 03/05/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FD43BE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 014.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP, que tem como **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 13/04/2021 até as 12h59min do dia 03/05/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 03/05/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:416E214E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2021 SRP – PROCESSO Nº. 548/2021.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o adiamento "*sine die*" do Pregão nº 004/2021, diante da necessidade do setor requisitante em alterar o termo de referência. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **que seria realizado no dia 14 de abril de 2021** as 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, centro, Boa Saúde, e-mail: cpl.pmbms@gmail.com, fone : 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, Em 12 de abril de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:79F12DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TP: 15/2020. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência de 27/03 até 24/08/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58. **DATA:** 26/03/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURAS:** José Wellington Alves Rocha e Diego Alan Bezerril Souto.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3C6C2F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021 –
PROCESSO Nº 577/2021

vO Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 003/2021, Registro de Preço para Aquisição de Tendas do tipo pirâmide, de tamanhos variados, à serem utilizadas na feira livre municipal e nos eventos realizados pelas diversas secretarias e fundos municipais de Saúde e Assistência Social deste município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 13/04/2021 das 08h00min até às 09h01min do dia 26/04/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26/04/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 26/04/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 12 de abril de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:E202AC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 275/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, seguindo a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e altera a Lei 211 de 06 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Bodó/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Bodó/RN.

Capítulo II**Da composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua

vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos.

§ 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 3º O mandato de transição irá abranger o período entre abril de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

§ 4º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB :

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente..

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Bodó/RN, 09 de abril de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:AF670706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que foi protocolado no dia 09/04/2021, pela empresa **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80**, um pedido de desistência de sua proposta, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021. Os interessados poderão ver o processo na sede do Executivo Municipal, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), de segunda a sexta-feira, ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>. Essa Comissão irá se reunir para avaliar o pedido e posteriormente, publicar na imprensa oficial do município sua decisão.

Bom Jesus/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:1608F00F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL DILMA DE SOUZA
MACIEL MARQUES**

PORTARIA Nº 0129/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **DILMA DE SOUZA MACIEL MARQUES**, matrícula 5607434, portadora do CPF nº 671.716.054-34 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2020, contados a partir do dia 12/04/2021 com término em 12/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 12 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9D4AA264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL JOSEFA ALVES DE MACEDO

PORTARIA Nº 130/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **JOSEFA ALVES DE MACEDO**, portadora do CPF nº 019.777.704-01, vinculada a matrícula nº 174, exercendo a função do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **05/04/2021** com término em **03/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2021**. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 12 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:423746FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO

PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20081302–
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais de Saúde nas áreas de Oftalmologia, Psiquiatria e Neurologia, para atuar como plantonistas, de Pessoas Jurídicas para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas **IURE H. S. DANTAS EIRELI – CNPJ: 41.369.306/0001-05** e **MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 10.700.291/0001-84**, constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO** das empresas **IURE H. S. DANTAS EIRELI – CNPJ: 41.369.306/0001-05** e **MEDICAL**

SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 10.700.291/0001-84. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 12 de abril de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Presidente CPL

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2BE7E146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2021 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2021 - RETIFICADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin QGY -4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de COVID-19 do Hospital Regional de Caicó/RN, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 02/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AA03BBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2021 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2021 - RETIFICADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras do covid-19 para o LACEN, em Natal/RN, no dia 03/04/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por aviação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	03/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B0F46B79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0265/2021 - RETIFICADA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0265/2021 - RETIFICADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir representantes do centro de Referência de Saúde do trabalho de Caicó CEREST, a Currais Novos/RN, no dia 15/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	15/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FCE3E41A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0268/2021 - RETIFICADA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0268/2021 - RETIFICADA****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 706725424-80	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF-2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Raimundo dos Santos do HRS, para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Cento e sessenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:45A88BB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 07/04/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6FCCDBE6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Maria Nizete de Araújo, para realizar cateterismo no Hospital do coração, em Natal/RN, no dia 07/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E6DD315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância Master RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente João Edimar Dantas, da UNIMED CAICÓ/RN, para o Hospital rio Grande, em Natal/RN, no dia 07/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:52158DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância Master RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o(a) paciente João Edimar Dantas, da UNIMED CAICÓ/RN, para o Hospital rio Grande, em Natal/RN, no dia 07/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D1FC3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Ilderlania Talia Alves da Silva, para a Maternidade Januario Cicco em Natal/RN, mas no caminho deu a luz na maternidade Ana Bezerra, em Sant Cruz/RN, no dia 08/04/2021				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	08/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B9A37ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o(a) paciente Ilderlania Talia Alves da Silva, para a Maternidade Januario Cicco em Natal/RN, mas no caminho deu a luz na maternidade Ana Bezerra, em Sant Cruz/RN, no dia 08/04/2021				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	08/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A45C058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Maria Zita Dantas, para fazer exame no Hospital Universitário Walter Cantídio HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 08/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	08/04/2021	RS110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento de Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D3DC6A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2021 - RETIFICADA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2021 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY- 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Lucilene Auta de Araújo que encontra-se na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 13/03/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/03/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:52144449

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.03.23.0026;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 011.280.744-51, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4098, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:00F11ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.03.23.0027;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCIVANDA SALES CABRAL**, inscrita no CPF nº 022.009.204-40, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4122, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:790CE3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2021.03.25.0008;**

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupado pela servidora, **KEILA KAROLINE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 054.099.334-43, matrícula nº 1.4595, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6D5AE817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ALVARO MARCO TADEU DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 083.607.344-45, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe Do Serviço de Apreensão de Animais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:97333C76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **LEOVÂNIO CRISLEY PEREIRA**, inscrito no CPF nº 061.979.414-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B6952E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 865, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Altera o *caput* do art. 10 do Decreto nº 610, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentando o percentual máximo das consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Caicó/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 56 e art. 57, inciso V,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, alterando a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 10 do Decreto nº 610, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:”
(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 610, de 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26E7DED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 381 /
2021**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o **Processo nº 2021.02.22.0033**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, para cursar mestrado, sem prejuízo de seus vencimentos, ao funcionário **VERANILSON SANTOS PEREIRA**, Inscrito no CPF nº 033.240.314-94, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5196, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 7º da Lei nº 5.085, de 29 de maio de 2018, será concedida com vencimentos ou remuneração, para a conclusão do número de créditos:

- I – no caso de Mestrado, o período máximo de dezoito (18) meses;
- II – no caso de Doutorado, o período de no máximo vinte e quatro (24) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:366A1BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000087/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 055/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2021, PROCESSO Nº. 401.001/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da FLORA NATAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.732.887/0001-27, cujo objeto consiste na aquisição de plantas, no valor total de R\$ 8.213,00 (oito mil duzentos e treze reais).

Campo Redondo/RN, 08 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Elo Rodrigues Junior
Código Identificador:B2545F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308020/2021

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 308020/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 011/2021 locação de imóvel destinado para o suporte aos policiais civis, que atua no município de Caraúbas, junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF: 430.196.844-04** residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 75, Centro, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se à contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade de apoio e hospedagem a policiais civis, conforme convênio

firmado junto à secretaria estadual de segurança pública e defesa social, em atendimento às demandas do município de Caraúbas-RN, junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrita no CPF: 430.196.844-04, com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrita no CPF: 430.196.844-04, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 30 de março de 2021.

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BD11421F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308020/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF: 430.196.844-04, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, referente à LOCAÇÃO de imóvel destinado ao funcionamento de unidade de apoio e hospedagem a policiais civis, conforme convênio firmado junto à secretaria estadual de segurança pública e defesa social, em atendimento às demandas do município de Caraúbas-RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário de Municipal de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47FBE8CB

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1201018/2020

Fica o representante da empresa licitante **MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 31.131.938/0001-74** convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, Processo Administrativo Nº 1201018/2020, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 12 de abril de 2021

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F7222FE6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 173/2021-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS FUNDEB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299, de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS FUNDEB**, para cumprimento de mandatos durante o período de 02 (dois) anos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gleidistone Rubens de Santana

Suplente: Carmen Silva Almeida Sales Barreto

II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Titular: José Ivanildo da Costa

Suplente: Francisca Maria da Silva

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Raimunda Rizolene da Silva

Suplente: Paula Frassinete Fernandes

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Jeine Souza Sena

Suplente: Silvanir Pereira da Silva

V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Maria das Graças Silva

Suplente: Robson Luiz Soares Gurgel

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titulares: Patrícia Paiva da Silva

Patrícia Raiane da Silva

Suplentes: Antonia Mariana da Silva

Marcelo Alves da Silva

VII - Representantes dos Estudantes da educação básica pública:

Titulares: Maria Benedita Pinheiro

Sezilene Benta Bezerra

Suplentes: Antonio Francisco dos Santos Filho

Joseniva Rita da Conceição

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Francisca Luzia da Silva

Suplente: Herculana da Costa Neta Viana

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Fablo Tácito de Oliveira

Suplente: Adriana Rocha Santos

X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titulares: José Maria Júnior

Suplentes: João Paulo Costa

Titulares: Wésia Nogueira de Sena

Suplentes: Maria Aparecida Costa

XI - Representante das Escolas do Campo

Titular: Leonardo Sales de Souza

Suplente: Maria Neusa da Silva Santos

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria SEG nº 074/2020, de 04 de agosto de 2020.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de abril de 2021; 153 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D039AD16

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 174/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **EMANUELE SOUZA FERNANDES**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 017.292.344-10, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **03 de abril a 30 de setembro de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de abril de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8E53CE1A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à locação de estruturas e equipamentos de

sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 111002/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal, o qual fora adjudicado e homologado, respectivamente, pelo Pregoeiro e Ordenadora de Despesas.

Considerando que em 10 de março de 2021 fora enviado, pelo e-mail do Setor de Licitações a Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato ao e-mail da empresa: **K N DE MEDEIROS - EPP / 70.034.327/0001-60**; (e-mail: karumenascimento@gmail.com), sem, contudo, termos obtido respostas, conforme solicitação. **In Verbis**:

“Considerando as regras editalícias constantes do Pregão Presencial SRP nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 111002/2021 referente ao Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica visando à locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. FICA O REPRESENTANTE LEGAL CONVOCADO para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato referente ao supra e enviar, via SEDEX, duas cópias da ARP e duas cópias do contrato assinados e rubricados em todas as folhas.

No entanto, devido a morosidade dos correios e para celeridade dos atos administrativos, a contratada pode enviar a ata e o contrato via email COM ASSINATURA DIGITAL.

Caraúbas/RN, 10 de março de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas/RN”.

Considerando os Decretos Estaduais e Municipais que versam sobre medidas de isolamento, quarentena e demais obrigações a fim de evitar o risco de contágio à COVID-19;

Considerando que o licitante já fora convocado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de março de 2021, edição 2489.

Considerando todo o exposto, fica **CONVOCADO** o representante da empresa licitante: **K N DE MEDEIROS - EPP / 70.034.327/0001-60**, com sede na Rua Alfredo Fernandes, 259 – Andar 7 SALA 702, Centro, CEP: 59.600-180, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade de nº 22.355.590-3 e inscrito no CPF nº 117200298/30 vencedora do item nº 13, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato referente ao Pregão Presencial Nº 002/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cláusula editalícia, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e no art 7 da Lei Federal nº 10.520/02, no horário de 08h às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN ou conforme nova solicitação enviada em 09 de abril de 2021 ao e-mail: karumenascimento@gmail.com,

Caraúbas/RN, 12 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8CAFCEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na

modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de abril de 2021, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE UM PLANO ESTRUTURADO DE GESTÃO FISCAL, VISANDO A ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO NO INCREMENTO DA ARRECADÇÃO E MITIGAÇÃO DO GASTO PÚBLICO.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaoopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 12 de abril de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2ADA755E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 30 de abril de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaoopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 12 de abril de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:ED0CF5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
308020/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física. **ANTONIO GURGEL DE BRITO**, inscrita no CPF: 430.196.844-04 residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 75, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 308020/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 011/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua: Leovegildo Fernandes Pimenta, SN, Bairro Sebastião Maltez

Fernandes no Município de Caraubas/RN, para locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade de apoio e hospedagem a policiais civis, conforme convênio firmado junto à secretaria estadual de segurança pública e defesa social, em atendimento às demandas do município de Caraubas-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (dezoito mil reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à

LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	I = (6/100)	I = 0,00016438
(TX)	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 06 de abril de 2021 e encerramento em 06 de abril de 2022 nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência

mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 06 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Gurgel De Brito
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GURGEL DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CEECE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SUSPENSÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204010/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 204010/2021, na modalidade Credenciamento Nº 001/2021, cujo objeto é o **credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços complementares de análises clínicas com finalidade diagnóstica para atender a demanda aos usuários do SUS do município de Caraúbas/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico**, que estava inicialmente apurado para o dia **13 de abril de 2021 (terça-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

O Projeto Básico, Anexo I, do edital de Credenciamento necessita de inclusão de informações relativas a valores de preços dos itens a serem credenciados, e, diante disto, à fim de evitar danos ao erário, declaro **SUSPENSA** a licitação supracitada, visando as devidas correções.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Após corrigido os vícios no no edital, será remarcada nova data de sessão pública, devidamente publicada em Diário Oficial.

Caraúbas, 12 de abril de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3260BA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 69, 70, 94, 100 e 113; com valor total de R\$ R\$ 30.496,90 (trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais, noventa centavos).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 56, 57, 68, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 128, 133, 137, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168 e 169; com valor total de R\$ 58.998,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 56, 57, 68, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 128, 133, 137, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168 e 169; com valor total de R\$ 58.998,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 03, 09, 12, 13, 20, 22, 58, 59, 84, 120, 121, 122, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 125, 178, 180, 181 e 195; com valor total de R\$ 29.773,35 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, saiu vencedora nos itens: 46 e 47; com valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

D OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 011.274.126/0001-17, saiu vencedora nos itens: 60, 61, 62, 63, 134, 185 e 186; com valor total de R2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, saiu

vencedora nos itens: 01, 06, 08, 10, 11, 15, 21, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 111, 112, 114, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 135, 139, 140, 141, 142 e 150; com valor total de R\$ 58.815,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais).

L P DE BORBA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, saiu vencedora nos itens: 182; com valor total de R\$ 3.535,60 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos).

T M DANTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.833/0001-27, saiu vencedora nos itens: 02, 26, 34, 66, 67, 115 e 116; com valor total de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais).

W FELIPE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.366/0001-10, saiu vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19 e 32; com valor total de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F2700D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 69, 70, 94, 100 e 113; com valor total de R\$ R\$ 30.496,90 (trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais, noventa centavos).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 56, 57, 68, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 128, 133, 137, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168 e 169; com valor total de R\$ 58.998,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 56, 57, 68, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 128, 133, 137, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168 e 169; com valor total de R\$ 58.998,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 03, 09, 12, 13, 20, 22, 58, 59, 84, 120, 121, 122, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 125, 178, 180, 181 e 195; com valor total de R\$ 29.773,35 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, saiu vencedora nos itens: 46 e 47; com valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

D OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 011.274.126/0001-17, saiu vencedora nos itens: 60, 61, 62, 63, 134, 185 e 186; com valor total de R\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, saiu vencedora nos itens: 01, 06, 08, 10, 11, 15, 21, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 111, 112, 114, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 135, 139, 140, 141, 142 e 150; com valor total de R\$ 58.815,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais).

L P DE BORBA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, saiu vencedora nos itens: 182; com valor total de R\$ 3.535,60 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos).

T M DANTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.833/0001-27, saiu vencedora nos itens: 02, 26, 34, 66, 67, 115 e 116; com valor total de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais).

W FELIPE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.366/0001-10, saiu vencedora nos itens: 16, 17, 18, 19 e 32; com valor total de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A1D81AF4

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LUIS FELIPE DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. 098.415.314-45, residente e domiciliado na Rua Juvenal Lamartine, 1043, Dom José Adelino, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 011/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do originário, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE MEDEIROS DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BA276F68

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MACKSON HERCULES MARTINS**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. 706.386.554-47, residente e domiciliado na Rua Ana Macedo Bezerra, 266, Cruz do Monte, Parelhas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 010/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 006/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MACKSON HERCULES MARTINS

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DEF39D91

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. 108.679.744-27, residente e domiciliado na Rua Orlando Alves Gondim, 348, Parelhas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 006/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 006/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F19B7480

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VÍTOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. 705.525.814-61, residente e domiciliado na Rua Juvenal Lamartine, 1203, Dom José Adelino, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 014/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do originário, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÍTOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9200722D

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e MONIZE SAYONARA DANTAS DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 017.978.294-08, residente e domiciliado no Sítio Água Doce, 16, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 015/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do originário, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MONIZE SAYONARA DANTAS DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C43242DC

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BOMBEIRO CIVIL NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e TEREZA RAQUEL DANTAS CUNHA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 018.332.334-33, residente e domiciliado à Rua Juvenal Lamartine, n. 344, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 016/2021, celebrado em 03/02/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço eventual junto à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Carnaúba dos Dantas, prioritariamente orientar a população sobre as formas de prevenção, ações de organização de fluxo de pessoas e

garantia do distanciamento em locais de grande movimentação de pessoas, realização de barreiras sanitárias e outras ações de prevenção.

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área de atenção primária e Vigilância epidemiológica e sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 03 de março de 2021 e término em 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do originário, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TEREZA RAQUEL DANTAS CUNHA

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3A75C4F6

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, considerando o constante no Processo Administrativo n.º 1664/2021, **RESOLVE CANCELAR a Atas de Registro de Preços Nº 26/2021 e 007/2021 (oriundas dos Pregões Presenciais Nº 007/2020 e 008/2021)**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Considerando a notícia da do não fornecimento dos itens constantes nas Ordens de Compras 253/2021, 156/2021, 170/2021, 192/2021 e 121/2021, encaminhadas ao fornecedor sem resposta ou justa causa ou prévia comunicação à administração pública;

Considerando a notificação encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos à Promitente Contratada, a qual restou infrutífera e sem resposta;

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral;

Considerando o disposto no Acórdão 754/2015 – TCU, o qual determina ser dever da Administração Pública instaurar processo administrativo com vistas à penalização das empresas que pratiquem,

injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato;

Considerando o risco de comprometimento ao andamento das atividades da Administração Pública;

Considerando o disposto nos artigos 78 e 78 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

Considerando o relatório lavrado pelo Departamento de Licitações e Contratos, o qual opina pela real ocorrência de descumprimento das obrigações firmadas com a Administração pela Promitente Contratada.

DECIDO:

Ficam canceladas as Atas de Registro de Preços n. 017/2021 e 026/2021, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Promitente Contratada;

Determino a aplicação da penalidade de suspensão de licitar com o Poder Público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços em comento, à empresa **PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.173.778/0001-89, com sede à Rua Professor Severino Bezerra, n.º 1016, Tirol, Natal/RN.

Carnaúba dos Dantas, 12 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:66B16252

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, considerando o constante no Processo Administrativo n.º 1664/2021, **RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 23/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 007/2021)**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Considerando a notícia da do não fornecimento dos itens constantes nas Ordens de Compras 154/2021, 196/2021, 153/2021 e 175/2021, encaminhadas ao fornecedor sem resposta ou justa causa ou prévia comunicação à administração pública;

Considerando a notificação encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos à Promitente Contratada, a qual restou infrutífera e sem resposta;

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral;

Considerando o disposto no Acórdão 754/2015 – TCU, o qual determina ser dever da Administração Pública instaurar processo administrativo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato;

Considerando o risco de comprometimento ao andamento das atividades da Administração Pública;

Considerando o disposto nos artigos 78 e 78 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

Considerando o relatório lavrado pelo Departamento de Licitações e Contratos, o qual opina pela real ocorrência de descumprimento das obrigações firmadas com a Administração pela Promitente Contratada.

DECIDO:

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 023/2021, tendo em vista o descumprimento contratual por parte da Promitente Contratada;

Determino a aplicação da penalidade de suspensão de licitar com o Poder Público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços em comento, à empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 32.281.300/0001-82, com sede à Rua Professor João Diniz, nº 117 – Lote Lot Flores do Campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Carnaúba dos Dantas, 12 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0FC11BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2021 - FSMCD. C. DOS
DANTAS/RN, 16 DE MARÇO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 117/2021 - FSMCD. C. DOS DANTAS/RN, 16 DE
MARÇO DE 2021

Portaria de Diária nº 117/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 16 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de março, para conduzir o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 118/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 17 de março, conduzindo o paciente **José Sandro Dantas Diniz**, CPF nº

055.229.724-08, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques de Lucena.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 119/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 19 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de março, para conduzir a paciente **Maria do Socorro**, CPF nº 053.136.926-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Trauma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 120/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de março, com o objetivo de conduzir a paciente **Paula Eduarda de Medeiros Santos**, RG nº 004.454.781, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 121/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de março, conduzindo o paciente **José Patrocínio de Lima Moura**, CPF nº 067.423.674-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 122/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Estelita dos Santos Dantas, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de março, para acompanhar o paciente **Severo Ricardo Dantas**, CPF nº 512.627.464-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 123/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Laecio Júnior da Silva Lourenço** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 23 de março, para conduzir o paciente **Severo Ricardo Dantas** CPF: 512.627.464-34, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestor do FMSCD

Portaria de Diária nº 124/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de março, com o objetivo de conduzir o paciente **José Edmilson da Silva**, RG nº 002.422.477, para tratamento de saúde junto ao Hospital Tiago Dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 125/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de março, para conduzir o carro que estava na manutenção.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 126/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de março, conduzindo a paciente **Josepha Marcia Conceição**, RG nº 975.637, para tratamento de saúde junto ao Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 127/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 25 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de março, para conduzir a paciente **Eliane Maria dos Santos**, RG nº 3.902.819, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 128/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Elvis Cabral Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos

reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 26 de março, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria das Neves Dantas**, RG nº 001.594.027, para tratamento de saúde junto ao Hospital Antônio Targino.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 129/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de março, para entrega de Testes SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 130/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Patos/PB, no dia 27 de março, conduzindo o paciente **Antônio Francisco**, RG nº 363.487, para tratamento de saúde junto ao Centro de Urologia Avançada.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4B0CC451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 870 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 870 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Paulo Rodrigues Sousa de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Conservação**

da Iluminação (ES), junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9C4E2494

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 871 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Fernando Araújo Silva de Rocha**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Profª Maria Ester Paiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BFF410A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 872 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 872 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Graciene Nascimento de Oliveira**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Profª Maria Ester Paiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2381EBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 873 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Nilzete Costa de Melo**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do C.E.I. Rui Pereira dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB1BA2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 874 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 874 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Adriana Nicácio da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CEMAI**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39F940AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 875 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 875 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Gildeane Ferreira do Nascimento**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal José Adelino**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8438F8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 876 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 876 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Célia Maria Praxedes da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor do C.E.I. Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF7EFFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 877 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 877 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Jocelene Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Fiscalização de Contratos (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8442F1E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 878 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 878 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças de Melo Silva para a Gratificação denominada Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7ADB3569

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 880 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 880 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ednaldo Bezerra de Brito para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6BE8CE31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 881 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 881 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Marcílio Bartolomeu Silva e Souza para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4AB45F8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 879 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 879 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Solange Maria Silva do Nascimento para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62152F7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 882 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 882 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Luan de Lima Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A47E9FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 884 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Arthur Vasconcelos de Morais**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Administrador do Parque da Cidade (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EBF78303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 883 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Milena Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Administrador do Ginásio (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1DDC84A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 885 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Janilson da Silva Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer (GV)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D82D1A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 891 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 891 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Rita de Cassia de Lima Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor do Centro de Saúde (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFC2456B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 886 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 886 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Marineide Vieira Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza do Ginásio (CS)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36C6C8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 890 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 890 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Iran Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Serviços Médicos (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D87FCD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 887 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 887 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Hérico Heynan Rocha de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Eventos (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E8ACB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 889 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 889 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Maria da Silva**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Planejamento (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8778E2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 888 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 888 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Teixeira Varela**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Políticas Públicas (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D573495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 897 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 897 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Interromper à pedido, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 25/11/2019 a 24/11/2021, concedida a **PATRÍCIA VALDELICE DA SILVA DE LIMA**, categoria funcional **Músico Clarinetista**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3FD3641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 904 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 904 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Emanuel Henrique Pereira Tito**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A694E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 894 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 894 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, a servidora **MARIANNA DA SILVA SOUZA**, Telefonista, matrícula n.º 9288118 pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92880278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 892 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 892 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral 46ª Zona Eleitoral, por tempo indeterminado, o servidor **GLEDSON AMORIM LEAL**, Agente Administrativo, matrícula n.º 0076016-1 pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:781081CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 893 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder a Prefeitura Municipal de Natal, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, o servidor **ALMIR DA COSTA DANTAS FILHO, Motorista de Veículo Pesado**, matrícula n.º 9318860 pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED608AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 895 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral 6ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, a servidora **GLÁUCIA LIMA DE ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, matrícula n.º 060950 pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3D9F11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 896 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 896 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 075355, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, em 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4300E255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 898 DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 898 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE de acordo com suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações do Decreto Municipal nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual “ Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura de Ceará-mirim/RN;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público a os casos de dispensa de inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiados, as seguintes Comissões:

§ 1º - Comissão de Seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitando as condições e os critérios de seleção

estabelecido pelo Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 2º As Comissões de que trata o artigo antecedente serão compostas pelos seguintes membros:

§ 1º COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- I – Daliana Ramalho Martiniano - Presidente;
- II – Acleciane Souza da Silva - Componente.
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto - Componente
- IV – Maria Gorette Gabriel Soares – Componente
- V – Ana Carolina Souza de Macedo Ferreira - Componente

§ 2º COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I – Aderaldo Alves da Silva Neto – Presidente;
- II – Pelusia Bezerra Correia de Melo – Componente;
- III – Daliana Ramalho Martiniano – Componente;
- IV- Elizinaide Clemente de Oliveira Souza da Silva – Componente.
- V – Maria Gorette Gabriel Soares - Componente

Art. 3º Os membros das Comissões deverão se declarar impedidos de participar do processo quando verificarem que:

- I – tenham participado nos últimos 05(cinco) anos como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, nomeado através do presente ato, afim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

Art. 4º As deliberações e decisões das comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º As comissões, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0427882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 899 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 899 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013, Lei Municipal nº 1.180 de 10/10/1990 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.240, de 01/03/2013.

RESOLVE

Art.1º Designar **JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**, CPF 750.898.904-04, para exercer a função de Presidente do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
(Instituição: Associação da Juventude do Riacho da Goiabeira)

Art.2º Designar **KATIUSCIA DOS SANTOS**, CPF 044.450.224-62, para exercer a função de Vice-Presidente do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.
(Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)

Art.3º Designar **EDVALDO MORAIS LOPES**, CPF 157.192.514-72, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
(Instituição: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B94F967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 900 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Ludmila Ferreira de Farias** do Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Articulação (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:15885166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 901 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sandro Carlos da Silva**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Articulação (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39669F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 902 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 902 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ludmilla Ferreira de Farias**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora de Investimentos**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CF912CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 903 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisca Moraes Batista para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE471040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 846 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 846 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Borja Martins**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Região dos Assentamentos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:28C04A49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA N.º 019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 (*)

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 019-2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, § 5º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998), art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e arts. 139, § 1º, e 142, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.729.884-34, no cargo de Professor, Nível Base, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0071130-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 29 (vinte e nove) anuênios correspondentes a 29% (vinte e nove por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 671, de 25 de março de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2015.

LUISANTONIO DE LIMA FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de outubro de 2015, Edição 1507, com incorr

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:7F7DE566

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 003, DE 13 DE MARÇO DE 2015 (*)

PORTARIA N.º 003, DE 13 DE MARÇO DE 2015 (*)

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003-2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998), art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e arts. 139, I a V, e 142, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIADAS GRAÇAS FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 242.615.304-06, no cargo de Professor, Nível 2, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0071511-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 35 (trinta e cinco) anuênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 676, de 25 de março de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 676, de 25 de março de 2021, e art. 36, I, “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2015.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de abril de 2015, Edição 1381, com incorreção no ori

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:A3B55D17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 008, DE 15 DE MAIO DE 2015 (*)

PORTARIA N.º 008, DE 15 DE MAIO DE 2015 (*)

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 008-2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, § 5º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998), art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e arts. 139, § 1º, e 142, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA ASSIS DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 342.703.024-53, no cargo de Professor, Nível 1, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0072088-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 32 (trinta e dois) anuênios correspondentes a 32% (trinta e dois por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 658, de 25 de março de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2015.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de junho de 2015, Edição 1421, com incorreção no original.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:4F76F384

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 003, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 (*)**

PORTARIA N.º 003, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003/2014-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998), art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e arts. 139, I a V, e 142, ambos da Lei Municipal n.º 1.637/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DARCI CARNEIRO DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.557.694-62, no cargo de Professora, Nível 1, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0071278-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 30 (trinta) anuênios correspondentes a 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 650, de 25 de março de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2015.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03 de fevereiro de 2015, Edição 1340, com incorreção no original.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:AF80146A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-
MIRIM/RN. RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos técnicos foram analisados pela equipe técnica do Setor de Engenharia

da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico a CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI e pela **HABILITAÇÃO COM RESSALVA** da empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, em virtude da mesma ter apresentado a certidão negativa de débitos municipais vencida. A referida empresa deverá apresentar a certidão negativa de débitos municipais, caso seja vencedora no certame, até o prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do certame, sob pena de preclusão do direito, tudo nos termos da Lei Complementar 123/06. Caso não haja interposição de recurso, a comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia 22/04/2021 às 09h00 sem a presença dos representantes das empresas devido a pandemia. A ata e propostas ficarão à disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 12/04/2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D7EC55E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

Promitente: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, TIPO DESKTOPS E NOTEBOOKS, NOVOS OU SEMINOVOS, COM NO MÁXIMO 24 MESES DE USO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ANTIVÍRUS, SEGURO, SUPORTE, SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE BÁSICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA INSTITUCIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Preços Registrados:

Item 01 – R\$ 183,76; **Item 02** – R\$ 231,59; **Item 03** – R\$ 326,17; **Item 04** – R\$ 413,48 e **Item 05** – R\$ 2.037,11.

Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Fundamentação: Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: AMANDO LULA DE MEDEIROS, Pelo Órgão gerenciador: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3491E183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N.º 002/2021 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2020 – MUNICÍPIO DE JOÃO
CÂMARA/RN**

OBJETO: ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.075.383/0001-43 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020 – REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. FORNECEDOR: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.026.240/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR ALUNO REFERENTE A MERENDA ESCOLAR. VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 56,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, O ART. 18 DO DECRETO Nº 2.377/2016 E ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013. VIGENCIA: 09/04/2021 a 20/10/2021. REPRESENTANTES: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA - FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – FORNECEDOR.

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:44CB2229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
071/2021-TOMADA DE PREÇO 002/2021**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS/MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CRECHE JARNIELE ALVES, ESCOLA MUNICIPAL AGUINALDO DANTAS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS E UBS- DR. MARIANO COELHO). O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocorarn@gmail.com. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 29/04/2021. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 12 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CB45C5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E

ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/04/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerro Corá/RN, 12 de abril de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7F2DA54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de acolhimento e facilitação de consultas e exames em Natal/RN, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 0352/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA, inscrita no CPF nº 852.731.634-04

Coronel João Pessoa/RN, 12/04/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:DD32F073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação de **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**, inscrita no CPF nº **852.731.634-04**, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de acolhimento e facilitação de consultas e exames em Natal/RN.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de acolhimento e facilitação de consultas e exames em Natal/RN. Serviço de acolhimento, encaminhamento, orientação e acompanhamento de pacientes do Município de Coronel João Pessoa/RN encaminhados para a cidade de Natal/RN, afim de submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no município.	Mês	9	1.500,00	13.500,00
Total Geral					13.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:10509A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 038/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Refeições; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** WILSON ANDRADE DE ARAUJO 89775287472, CNPJ: 13.206.399/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Cruzeta/RN, 07 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:41AE4FB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 026/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOÃO NICÁCIO FEITOSA**, CPF: **023.919.374-15**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio. **Vigência: 01 de abril a 29 de junho de 2021**

Cruzeta/RN, em 31 de março de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOÃO NICÁCIO FEITOSA

CPF nº 023.919.374-15

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:87038BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO**, CPF: **291.800.154-68**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio. **Vigência: 01 de abril a 29 de junho de 2021.**

Cruzeta/RN, em 31 de março de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO

CPF nº 291.800.154-68

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:679DAD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 039/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA**, CPF: **052.081.503-36**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentária: 09.009.10.122.0081.2036- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19; Fonte: 12142100-CUSTEIO COVID; Elemento de Despesa: 319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PESSOAL CIVIL.

Vigência: 01 de abril a 29 de junho de 2021.

Cruzeta/RN, em 31 de março de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUCAS INÁCIO LIMA
CPF nº 052.081.503-36

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B3B1E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 5(cinco) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 5, 6, 7, 8 e 9 de abril de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entrega de Exames (SWAB) e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 9 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B22937F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI)**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 12 de abril de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:91230094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de preço para futura aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas que serão entregues em forma de benefício eventual, às famílias de baixa renda do município que se encontram em condição de vulnerabilidade social, com agravamento em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia da Coronavírus**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília), do dia 27 de abril de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 12 de abril de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:13F4DB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA
DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 06 RUAS

No dia 12 (doze) do mês de abril do ano de 2021, às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente ao

Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2021, visando à **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas**, nesta cidade. As empresas Campo Feliz Construções e Serviços LTDA, CNPJ 26.635344000160; Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30; Construtora Novolar.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80; F J de Lima Junior, CNPJ 19.363.375/0001-44; Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38; Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53; FDS Construções e Serviços Eireli, CNPJ 31.011.948/0001-76; Concreal Comercialização Eireli EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; Solar Engenharia Eireli, CNPJ 30.500.281/0001-02; CM Construtora Eireli, CNPJ 37.484.379/0001-62; A B Construções e Serviços LTDA, CNPJ 07.161.661/0001-48; WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli ME, CNPJ 28.240.229/0001-12; FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08; Agreste Construtora e Comércio LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83; H & M Construções LTDA EPP, CNPJ 01.233.506/0001-03, protocolaram os “Envelopes nº 01-Habilitação” e “Envelope nº 02 – Propostas de preços” em tempo hábil para a abertura dos envelopes de Habilitação de todas as empresas. A empresa TLL Serviços LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02 se fez presente à sessão. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão e licitante presente. Em seguida, abriu os Envelopes nº 01 de todas as empresas licitantes. Logo depois de rubricados os lacres, a empresa TLL Serviços LTDA se ausentou. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação das empresas e encaminhamento para análise dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil da Prefeitura, e análise dos acervos técnicos pelo setor de engenharia do Município. Todos os documentos das empresas serão escaneados e enviados para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de Habilitação após alegações e análises da Comissão de Licitação. A presente Ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão e Testemunhas.

Currais Novos/RN, 12 de abril de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5B2BE269

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, LATICÍNIOS E REFRIGERADOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ELIMARI REGIO DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 07.931.219/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 33 – pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) 720 quilos;

Item 35 – pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) 240 quilos;

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ: 09.341.816/0001-53 saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 14 – pelo valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) 9.975 quilos;

Item 20 – pelo valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) 480 quilos;

Item 22 – pelo valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) 21.680 litros;

Item 27 – pelo valor unitário de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) 230 Unidades;

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 10 – pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) 1.460 quilos;

Item 15 – pelo valor unitário de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos) 300 quilos;

Item 16 – pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) 500 quilos;

Item 17 – pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) 2.175 quilos;

Item 18 – pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) 6.000 quilos;

Item 19 – pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) 560 quilos;

Item 21 – pelo valor unitário de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) 300 unidades;

Item 23 – pelo valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) 6.000 caixas;

Item 24 – pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) 3.000 litros;

Item 25 – pelo valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) 720 quilos;

Item 36 – pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) 1.000 quilos;

Item 38 – pelo valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) 850 quilos;

Item 39 – pelo valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) 240 quilos;

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) 2.000 litros;

Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) 2.500 litros;

Item 04 - pelo valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) 3.000 litros;

Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) 2.000 litros;

Item 11 - pelo valor unitário de R\$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) 570 quilos;

Item 26 - pelo valor unitário de R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) 5.700 quilos;

Item 29 - pelo valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) 520 quilos;

Item 37 - pelo valor unitário de R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) 400 quilos;

Item 41 - pelo valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) 2.000 unidades;

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 – pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) 21.000 litros;

Item 9 – pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) 1.000 quilos;

Item 28 – pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) 3.970 bandejas;

Item 30 – pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) 240 quilos;

Item 31 - pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) 520 quilos;

Item 32 - pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) 720 quilos;

Item 34 - pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) 520 quilos;

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) 1.200 quilos;

Item 07 - pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) 1.500 quilos;

Item 08 - pelo valor unitário de R\$ 14,98 (catorze reais e noventa e oito centavos) 9.200 quilos;

Item 12 - pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) 1.900 quilos;

Item 13 - pelo valor unitário de R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos) 5.000 quilos;

Item 40 - pelo valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) 120 unidades.

VIGÊNCIA: 25/03/2021 ATÉ 24/03/2022

Currais Novos/RN, 12 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:94193174

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.635, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

"Autoriza a redução da reserva não edificável, ao longo da BR 226 e 427 na área urbana do município de Currais Novos, assegurando o direito de permanência de edificações na faixa de domínio público, abertura de rua lateral e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 007/2021, de autoria do vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público ao longo da BR 226, na altura do Km 173,3 ao Km 178,1 e da BR-427, na altura do Km 0,00 ao Km 0,20, possibilitando a redução da extensão dessa faixa não edificável no Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único: O uso da faixa de domínio poderá ser utilizada para via marginal ou rua lateral: via paralela à pista principal da BR-226 e da BR-427, de um ou ambos os lados, com o objetivo de atender ao tráfego local, longitudinal à rodovia e pertinente à área urbanizada adjacente, e permitir o disciplinamento dos locais de entrada e saída da rodovia.

Art.2º Ao longo das faixas de domínio público da BR 226, na altura do Km 173,3 ao Km 178,1 e da BR-427, na altura do Km 0,00 ao Km 0,20, a reserva de faixa não edificável será de no mínimo 5(cinco) metros de cada lado.

§1º A diminuição deve estar embasada por estudos técnicos e estar alinhada com o plano diretor e código de obras do município.

§2º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em

perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no §1º deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado o uso agrícola das áreas laterais da faixa de domínio da BR-226 e BR- 427, dentro do trecho que corta o Município de Currais Novos, para fins exclusivo de plantio de culturas nos termos dos arts. 112 a 125 da Resolução nº 9, de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FA2853F4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.633, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Institui a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 005/2021, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar.

Parágrafo único. Os homens que cometerem violência contra mulher ou contra pessoa por conta de sua orientação sexual serão encaminhados para tratamento psicológico, em localidade e com profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, seja por vontade própria, por orientações oriundas da Delegacia, Ministério Público ou por determinação judicial.

Art. 2º. Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1C9DFCCE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.634, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

“Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do Município de Currais Novos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Currais Novos, em tempos de crise ocasionada em decorrência do novo COVID-19.

Parágrafo Único. A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D0FF740

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.051, 12 DE ABRIL DE 2021**

“Prorroga os vencimentos e informa condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) do ano de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, modificado pelo Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020 e ainda o Decreto Estadual nº 29.556 de 24 de março de 2020, os quais reconhecem a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em função do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, constitucionalmente garantido e objeto principal de políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Magna Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Currais Novos que também prorrogou o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo Municipal já expediu os Decretos visando ações com o fito de garantir a segurança da saúde da população, além dos demais dispositivos do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que diante do cenário de Pandemia Mundial ao qual estamos vivenciando, existem previsões de que vamos enfrentar uma grave crise econômica pelos próximos meses, são necessárias ações deste Poder Executivo com o objetivo de tentar amenizar os impactos desta a toda a população Curraisnovense;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos o que poderá afetar a renda da população e do segmento produtivo em geral;

DECRETA:

Art. 1o. Fica determinado a prorrogação e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2021, que passará a ter vencimento nas seguintes datas:

I – 30 de agosto de 2021 para quem optar por pagar o valor em 01 (uma) única parcela;

II – Para quem optar por pagar parcelado, os vencimentos das parcelas serão respectivamente:

- a) 1a (primeira) com vencimento para 30 de agosto de 2021;
- b) 2a (segunda) parcela com vencimento para 30 de setembro de 2021;
- c) 3a (terceira) parcela com vencimento para 30 outubro de 2021;
- d) 4a (quarta) parcela com vencimento para 30 novembro de 2021;

Parágrafo Único: Quem optar por pagar em cota única terá garantido o desconto de 20% sob o valor do Imposto previsto no caput deste artigo.

Art. 2o. Fica determinado a prorrogação da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) do ano de 2021, que passará a ter vencimento em 30 de agosto de 2021.

Art. 3o. Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:824B05AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021**

Portaria nº 090/2021, Doutor Severiano, 03 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 105 da Lei 096/97, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a Servidora **EDILENE ARAÚJO**, matrícula nº 442, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 02 (dois) anos, com início em 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AFD8C266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2021

CONTRATO Nº2021.0065.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM CASA LOGRADA EM AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

VALOR TOTAL:R\$ 16.925,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 100.
	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE	2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 100.
	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 211.
	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 100.
	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:12 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:09 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:69A24713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PE - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.726.118/0001-43, com sede na R FIRMINO JOSE DA COSTA, 349, CENTRO, Jaguaribe/CE neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor Ary Meireles Freire portador do CPF nº 840.839.643-91, e-mail: construservs@outlook.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

Descrição: Mão de obra para implantação de pavimentação com paralelepípedo em pedra granítica/calçaria.

Unidade de medida: M Quantidade: 16.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
12 - CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	23,50

Item: 2 - MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA

Descrição: Mão de obra para implantação de pavimentação com pedra tosca

Unidade de medida: M Quantidade: 18.070

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
12 - CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	23,50

Item: 3 - IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO

Descrição: Implantação de meio fio em pedra de forma linear como encosto para receber pavimentação.

Unidade de medida: M Quantidade: 22.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
12 - CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	12,50

CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.726.118/0001-43, com sede na R FIRMINO JOSE DA COSTA, 349, CENTRO, Jaguaribe/CE totalizando o valor de R\$ 1.080.345,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PE, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08 de abril de 2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ARY MEIRELES FREIRE

CPF nº 840.839.643-91

Construservs Construcoes E Servicos LTDA

CNPJ: 13.726.118/0001-43

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5516107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - PE.

CONTRATO Nº 2021.0072.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O): CONSTRUSERVS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / CNPJ: 13.726.118/0001-43

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviço de mão de obra mediante necessidade conforme seguem descritos no anexo I termo de referência.

VALOR TOTAL: 109.251,75 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

353 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 de abril de 2021 A12 de maio de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5B8636C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 11/2021 - GP

Dispõe sobre o posicionamento interno da administração no sentido de efetuar a retenção do valor correspondente aos encargos previdenciários oriundos da execução dos contratos de prestação de serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o parágrafo § 2º, do artigo 71, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 determina que o Município responda solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato;

Considerando o número razoável de prestadores de serviços contratados por este Município, o que acarreta em um não desprezível risco deste de contrair obrigações previdenciárias decorrentes dos contratos;

Considerando, primordialmente, que cabe à administração zelar para que o Município de Espírito Santo não obtenha prejuízo financeiro consequente de ação ou omissão de qualquer prestador de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. A administração fica obrigada a efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, referente aos encargos previdenciários de empresas que não optaram pela adesão à desoneração da folha de pagamento, nos termos Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Aquelas empresas que optaram pela adesão à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei nº 12.546/2011, devem ter os valores retidos de acordo com as alíquotas da contribuição previdenciária vinculada à atividade da empresa.

Art. 3º. As empresas prestadoras de serviços que optaram pela adesão à desoneração da folha de pagamento, para obter a retenção conforme o artigo anterior, deverão fornecer ao Município a Declaração constante no Anexo III da Instrução Normativa nº 1436/2013, que foi alterada pela Instrução Normativa nº 1812, de 28 de junho de 2018, da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. A administração fica obrigada a recolher, em nome do prestador de serviço, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês

subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia, conforme o art. 31, caput, da lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º. A administração deverá fazer constar as regras contidas nesta Portaria e na Lei 8.212/91 nos editais de licitação a serem elaborados após a publicação desta.

Espírito Santo, 05 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:135FF0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Abono de Permanência. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MARIA ALDENICE DA SILVA**, cujo objeto, principal, reside na concessão do Abono de Permanência; **CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0802535-26.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral e extingo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC, para o fim de **CONDENAR** o Município de Felipe Guerra/RN na **OBRIGAÇÃO DE FAZER** consistente em promover a implantação do abono de permanência em favor da parte autora, no valor correspondente à quantia descontada a título de contribuição previdenciária, até que haja a efetiva aposentação, caso ainda esteja na ativa, conforme previsto no §19 ao Art. 40 da Constituição Federal. (ID: 66410579)

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Implantação e Pagamento do Abono de Permanência, até que requeira a sua aposentadoria, o(a) Servidor(a) **MARIA ALDENICE DA SILVA**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, retro referenciado.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 09 de abril de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:182030E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021 - CONTRATO Nº 004/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20: Contratado: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, na contratação de empresa para aquisições de Combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência - Relação de Compras), em tempo necessário para a realização do processo licitatório, para o exercício de 2021. LEGALIDADE: II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde; Func. Prog.: 10.301.0009 2.049 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Vigência: 11/05/2021.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de março de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretaria Municipal de Saúde
Representante Legal do FMS

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A830D364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
048/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Extrato do quarto termo Aditivo do contrato Nº 048/2020, Tomada de preços nº 002/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18. **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Milce Carvalho Trindade, Ex-combatente Ulisses Xavier de Souza e trecho da Rua João Cândio de Oliveira no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 24 de março de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, no período compreendido de 28 de março de 2020 com vigência até 26 de junho de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 24 de março de 2021

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:F4A52B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 055/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Extrato do Segundo termo Aditivo do contrato Nº 055/2020, Tomada de preços nº 003/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 10 de março de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, no período compreendido de 12 de março de 2021 com vigência até 10 de julho de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 10 de março de 2021

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:DA74A659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, por meio da Coordenação Geral de Educação, convida as **Organizações da Sociedade Civil** que atuam no âmbito do Município de Fernando Pedroza para elegerem 3 (três) representantes titulares e suplentes para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb.

As organizações da sociedade civil a que se refere este Edital são:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Fernando Pedroza;
III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figurem como beneficiária de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas pela Administração Municipal a título oneroso.

São exemplos de organizações da sociedade civil: organizações religiosas, as associações ou cooperativas.

A escolha dos representantes será feita entre os dias 14 e 23 de abril de 2021 no horário das 8h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Para evitar aglomerações e em virtude das dificuldades relacionadas ao uso das Tecnologias da Informação, a escolha será por meio de cédulas que serão depositadas em uma urna, e contabilizadas no dia 27 de abril de 2021, com divulgação do resultado na página virtual da SMECTur <<http://sites.google.com/view/smectur/blog?authuser=0>>.

FRANCISCA VANÚZIA DA S. GONÇALVES
Mat. 1311
Coordenadora Geral de Educação
Portaria 044/2021

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:39EC7FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040020/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040020/2021

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.969,53

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CE7B66CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040021/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040021/2021

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8B7E858F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040022/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040022/2021

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 14.840,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:693E2107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040025/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040025/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 6.766,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:28A81265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104023/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104023/2021

Objeto: Serviços pretados de retoque e pintura da unidade básica de saúde José Ginaldo Bezerra

Contratado: FRANCINALDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A2843E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040026/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040026/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.142,54

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:159C10FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030136/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030136/2021

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 1.760,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1FD44B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ÀO
SERVIDOR, HELIO DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **HELIO DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o número: 322.362.474-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:510CF77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR, JOSÉ GERMANO DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **JOSÉ GERMANO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o número: 702.027.704-78, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5BCCBF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, KESIA MARIA TAVARES DA SILVA VALE.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **KESIA MARIA TAVARES DA SILVA VALE**, inscrito no CPF sob o número: 036.437.414-48, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2029, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E040B1FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, ADENILDE DA SILVA FRAGA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **ADENILDE DA SILVA FRAGA**, inscrita no CPF sob o número: 046.752.944-21, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:1BBD01EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, NOEMIA XAVIER DA COSTA BEZERRA

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **NOEMIA XAVIER DA COSTA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o número: 012.501.344-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A82FB44B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, EDZIA GOMES DA COSTA

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **EDZIA GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o número: 057.462.174-17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:CA66D8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, CLECIA DA SILVA RIBEIRO DE MIRANDA

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **CLECIA DA SILVA RIBEIRO DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o número: 028.904.384-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:372113B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, ANDRÉ WALLACE DE LIMA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **ANDRÉ WALLACE DE LIMA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o número: 914.176.514-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7D38DAAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o número: 061.835.114-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F6C21370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 006/2021, realizada em 09/04/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de um escritório especializado em Gestão Tributária para a Prefeitura Municipal de Goianinha.**

GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 18.062.460/0001-00, saiu vencedor do certame com proposta no valor mensal de R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais) para 12 meses.

Goianinha/RN, em 09 de abril de 2021

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6B59288E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
1/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
1/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 62/202, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GROSSOS, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2021 (segunda-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 13/04/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 13 de abril de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D91D641C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
2/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
2/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2021, cujo objeto é o Registro

de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Grossos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2021 (segunda-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 13/04/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 13 de abril de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DD7D22A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA AO
PROJETO DE LEI – PLANO PLURIANUAL/PPA 2022-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO comunica aos cidadãos e às instituições da sociedade que, de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE, no dia 14 de abril de 2021, com início às 19h00min na sede da Câmara Municipal de Guamaré, sito na rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guamaré/RN, Cep. 59.598-000, sendo que, devido à pandemia do SARS-COV-2, será realizada de forma on-line com transmissão por meio do <https://www.facebook.com/prefeituradeguamare/>, para a análise do Projeto de Lei oriundo do Executivo, que estabelece o Plano Plurianual PPA 2022-2025.

É possível participar de duas formas da Audiência Pública Virtual:

1) Por chat: Os municípios poderão encaminhar perguntas e sugestões via chat durante a realização da audiência diretamente na plataforma de transmissão.

2) Por meio do envio de propostas: Preencha o formulário, previamente à audiência, disponível no link <https://guamare.rn.gov.br/> e registre sua manifestação por escrito, que poderá ser selecionada para leitura no momento da audiência.

Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025, que será enviado para a Câmara Municipal de Guamaré.

Guamaré/RN, em 09 de abril de 2021.

DAVID PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D8FFDDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018

Processo nº: 1.351/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL - ME.

CNPJ Nº: 15.232.217/0001-02

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão e rotinas tecnológicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do contrato 019/2018.

Vigência: 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL - ME, por seu representante legal, LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL, CPF Nº. 983.551.554-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:06D94F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2020 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, realizado pelo município de São Rafael/RN, para aquisição futuras e parceladas de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ilmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa: W DANTAS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ: 18.602.368/0001-95, valor global da adesão de 305.533,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais).

Vigência do Termo de Adesão: 22/03/2021 à 02/04/2021

Ilmo Marinho/RN, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Participante (Carona)

W DANTAS BEZERRA ME,
CNPJ: 18.602.368/0001-95
Fornecedor

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:C8CD4A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN por intermédio de sua gestora torna público a adesão a 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço nº 012/2020 do Pregão Presencial nº 009/2020 para Registro de Preços realizado pelo município de São Rafael/RN, para eventual e futura contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, para dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão-de-obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias

para execução dos serviços a serem executados nas áreas internas e externas do prédios públicos do município de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa T&T SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.648.417/0001-03, valor global da adesão de 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Termo de Adesão: 22/03/2021 à 17/06/2021.

Ielmo Marinho/RN, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Participante (Carona)

T&T SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI,

CNPJ: 16.648.417/0001-03

Fornecedor

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9D61EA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, com a Empresa **IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA**, CNPJ/MF: 36.886.019/0001-24, com o **valor total de R\$ 15.403,40 (quinze mil, quatrocentos e três e quarenta centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:716A4B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CONTRATADO: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, CNPJ/MF: 36.886.019/0001-24.

OBJETO: aquisição de toners e tintas para impressoras, em atendimento a prefeitura municipal de Ielmo Marinho.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
02.013 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
2037- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
2069- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.011 - PROCURADORIA GERAL
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
 2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 FONTE: 1120000- TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (BL GBF - IGDPEF)
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO
 FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
VALOR TOTAL: R\$ 15.403,40 (quinze mil, quatrocentos e três e quarenta centavos)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 07/07/2021.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D2365638

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2021-GP**

Dispõe sobre novas regras de Segurança sanitária para enfrentamento da covid-19 no município de Ielmo Marinho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº. 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em razão de grave crise da saúde, decorrente da disseminação da COVID-19, doença reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, o Decreto Estadual nº 30.383 e ainda o Decreto Estadual 30.419 de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem buscado promover ações preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas vem caindo o número de casos no nosso Município e que a nossa taxa de transmissibilidade está 0.58, considerada zona segura, de acordo com LAIS (Laboratório de Inovação Tecnologia em Saúde da UFRN)

D E C R E T A:

Art.1º. Este Decreto estabelece novas medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ielmo Marinho;

Art. 2º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Ielmo Marinho:

I - Funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, e demais equipamentos culturais;

II – Realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados;

III– atividades recreativas em clubes sociais e atividades esportivas coletivas.

Art. 3º - Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir

para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 4º - Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados, farmácias, casas de jogos e as lojas deverão operar com a redução da capacidade de pessoas em seus estabelecimentos, ficando limitado o funcionamento em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, e respeitando os protocolos de segurança já estabelecidos, distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas e número máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa.

§ 1º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais ou da administração pública sem o uso de máscaras de proteção facial.

§ 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local e também se responsabilizam pela não permissão de clientes sem máscaras em seus estabelecimentos;

§ 3º Nos estabelecimentos comerciais fica proibida a entrada de mais de duas pessoas da mesma família por vez;

§ 4º Os estabelecimentos comerciais poderão ter seu horário de funcionamento até as 20h (vinte horas) de segunda a domingo, após esse horário o funcionamento apenas poderá ocorrer em sistema de delivery.

Art. 5º - Fica vedado a utilização de som automotivo em vias públicas, como também a atração de música ao vivo em restaurantes, bares, lanchonetes e similares

Art.6º - As igrejas e templos também terão o funcionamento condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 7º - As academias de musculação, ginástica e afins ficam condicionado a redução da capacidade de pessoas para 50% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 8º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, até mesmo em ambientes abertos, como praças públicas, e, principalmente nas ruas/vias;

Art. 9º - As repartições públicas do Município irão funcionar em seu expediente normal, sendo obrigatório a utilização de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel por parte dos servidores.

Art. 10º -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

–às multas;

I- às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II- à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

I - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

II - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 11 - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 12-A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 13-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até o dia 26 de abril de 2021, podendo ser, a qualquer tempo, alterado, prorrogado ou revogado, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2021.

*Republicado por correção.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:98A16C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE MUNICIPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:099FAA53

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

cria o Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Ipanguaçu/RN, o Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) com a finalidade de transferir renda para famílias em situação de pobreza e desemprego, de modo que consigam superar a sua situação de vulnerabilidade, proporcionando ocupação, qualificação profissional e renda para pessoas de ambos os sexos, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliados neste município, desde que comprovadamente desempregados e não estejam recebendo benefícios do seguro desemprego.

§1º. O Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual fará a seleção, cadastro e gestão dos beneficiários, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se responsabilizará pelos cursos educativos, de qualificação e requalificação.

§2º. Caberá ao Prefeito, mediante decreto, a fixação do valor do benefício, que não poderá ser menor que 20% (vinte por cento) do salário mínimo, e a quantidade de beneficiários, que não poderá exceder a 100 (cem) beneficiários.

§3º. Do total de vagas ofertadas, que poderá ser acrescida ou reduzida de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, regulamentado sempre por Decreto, fica assegurada a participação de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá publicar edital com os cursos educativos, de qualificação e requalificação disponíveis aos beneficiários do Benefício Eventual Municipal (BEM).

§1º - Os beneficiários do programa criado pela presente Lei devem, obrigatoriamente, inscrever-se nos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura referidos no *caput* deste artigo, os quais terão duração por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a avaliação social, econômica e profissional do beneficiário.

Art. 3º. Os critérios de admissão para o ingresso no Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) serão os seguintes:

- I – situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses;
- II – ter residência fixa no município de Ipanguaçu/RN por, pelo menos, 1 (um) ano;
- III – matricular-se em qualquer estabelecimento escolar ou em curso educativo, de qualificação ou requalificação profissional;
- IV – apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar;

V – limite de ¼ (um quarto) de renda familiar per capita;

VI – Realizar a prestação de serviço prevista no art. 4º.

§1º. A aferição das condições fixadas neste artigo poderá ser realizada em qualquer tempo pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que poderá suspender imediatamente o benefício na perda de qualquer dos critérios de admissão.

§2º. No caso do número de inscritos no Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) superar ao número de vagas ofertadas, será adotado a seguinte ordem de critérios:

- a) Menor renda per capita por pessoal;
- b) Maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Maior tempo de desemprego;
- d) Ordem cronológica de inscrição.
- e) Ter recebido anteriormente o benefício de que trata esta lei.

§3º - O Benefício Eventual Municipal possui caráter temporário e será pago durante o período de (06) seis meses, findo o qual deverão ser selecionados novos beneficiários.

§4º- O beneficiário que foi contemplado com o Benefício Eventual Municipal (BEM) somente poderá ser beneficiado novamente após o período de 06 (seis) meses após o recebimento da última parcela do benefício a que fez jus.

Art. 4º. A título de contraprestação, o beneficiário do Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM) deverá prestar, em caráter temporário e sem vínculo empregatício, serviço de interesse da comunidade junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta do município de Ipanguaçu/RN.

§1º- A jornada de atividade dos beneficiários será fixada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e será estipulada em no máximo, 04 (quatro) horas diárias e em até 03 (três) dias úteis por semana.

§2º - A contraprestação prevista no *caput* deste artigo, observará a aptidão do beneficiário para o desempenho dos serviços e a necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º. Para a viabilização do presente programa, fica autorizado ao Poder Executivo a firmar convênios com órgãos, serviços ou instituições no sentido de promover a instrução profissional aos participantes deste programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário, podendo ainda firmar parcerias com entidades ou empresas públicas ou privadas que se interessem em custear, total ou parcialmente, o programa ora implantado.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6E1742D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2021-GC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **LUZIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 051.429.734-45, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:61849196

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2021-GC, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JOELMA BEZERRA NERES**, CPF: 034.710.724-97, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 12 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3042D512

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 327001/2020, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**,

Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.882.115/0001-97, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula do Segundo Termo Aditivo do Contratual nº 327001/2020, com prazo de vigência até 31/03/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ Nº 16.882.115/0001-97
Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:94083DDB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329003/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 10.449.378/0001-20

OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE A ATA Nº 331001/2020 POR MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
PERCENTUAL DE DESCONTO: 91,99% (noventa e um vírgula noventa e nove por cento).

VIGÊNCIA: 01/04/2021 À 31/05/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

02.002.04.122.0014.2003.339030.10010000

02.002.04.122.0014.2003.339030.10010000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.005.12.122.0017.2006.339030.11110000

02.005.12.122.0017.2006.339039.10010000

02.005.12.361.0110.2241.339030.11200000

02.005.12.361.0110.2241.339039.11200000

02.005.12.361.0110.2056.339030.11130000

02.005.12.361.0110.2056.339039.11130000

02.005.12.361.0110.2033.339030.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339039.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339030.15200000

02.005.12.361.0110.2033.339039.15200000

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

02.007.15.122.0019.2015.339030.10010000

02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

02.008.27.812.0020.2016.339030.10010000

02.008.27.812.0020.2016.339039.10010000

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

02.009.20.122.0021.2018.339030.10010000

02.009.20.122.0021.2018.339039.10010000

Secretaria Municipal de Saúde

03.001.10.122.0026.2007.339030.12110000

03.001.10.122.0026.2007.339030.12140000

03.001.10.122.0026.2007.339039.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339039.12140000

03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000

03.001.10.122.0102.2027.339039.12140000

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

04.001.08.122.0027.2110.339030.10010000

04.001.08.122.0027.2110.339039.10010000

04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000

04.001.08.243.0114.2073.339039.13110000

04.001.08.244.0103.2055.339030.13110000

04.001.08.244.0103.2055.339039.13110000

04.001.08.244.0114.2022.339030.13110000

04.001.08.244.0114.2022.339039.13110000

04.001.08.244.0114.2076.339030.13110000

04.001.08.244.0114.2076.339039.13110000

IPANGUAÇU/RN, 29/03/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D7F51F6A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Pregão Eletrônico nº 11/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0024880 - Locação em horas de serviços com Trator de Esteira, motor a diesel, com lâmina regulável de aço hidráulica com angulação a direita e a esquerda, potencia mínima de 124 hp, com peso mínimo de 14,000kg, com escarificador traseiro, com horímetro Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 400,00 Valor Final: 220,00 Valor Total: 55.000,00 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:21 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA (17.333.460/0001-34) Modelo: CATERPILLAR D8T Item: 0002 Descrição: 0024881 - Locação em horas de serviços com Trator, motor a diesel, sobre pneus 4x4, com grade hidráulica e grade de arado, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 170,00 Valor Final: 79,99 Valor Total: 79.990,00 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:25 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: TRATOR MF 292 4X4 Item: 0003 Descrição: 0024882 - Locação em horas de serviços com Escavadeira Hidráulica (PC), motor a diesel, sobre esteira, peso operacional entre 22,00 e 25,50 toneladas, potência líquida entre 150 e 160 HP CHIP diurno AF 11/2016, com horímetro para controle das horas tra Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 363,33 Valor Final: 224,00 Valor Total: 78.400,00 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA (17.333.460/0001-34) Modelo: KOMATSU PC160 Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m3 e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 74,99 Valor Total: 18.747,50 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:32 Adjudicado por:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: CASE 580M Item: 0005 Descrição: 0024884 - Locação em horas de serviços com Motoniveladora, largura mínima de lâmina de 3,70m, potência mínima 180HP e peso operacional mínimo de 15,5 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combu Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 423,33 Valor Final: 194,99 Valor Total: 48.747,50 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:38 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: CAT 12G Item: 0006 Página 2 de 2 Descrição: 0024885 - Locação em horas de serviços com Rolo compactador autopropelido, liso, com opcional pé-de-carneiro, motor diesel, potência mínima de 80 hp, peso operacional mínimo de 7,0 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operado Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 370,00 Valor Final: 179,99 Valor Total: 44.997,50 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: LR 95 Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m³, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 229,00 Valor Total: 68.700,00 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:45 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: MB 1418 Item: 0008 Descrição: 0024887 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x2, potência mínima de 190 hp com basculante com capacidade mínima de 12 m³, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da c Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 463,33 Valor Final: 409,00 Valor Total: 102.250,00 Adjudicado em: 12/04/2021 - 13:24:49 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) Modelo: 24.250

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E20266E0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico nº 11/2021 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0024880 - Locação em horas de serviços com Trator de Esteira, motor a diesel, com lâmina regulável de ação hidráulica com angulação a direita e a esquerda, potencia mínima de 124 hp, com peso mínimo de 14,000kg, com escarificador traseiro, com horímetro Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 400,00 Valor Final: 220,00 Valor Total: 55.000,00 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA Modelo: CATERPILLAR D8T Item: 0002 Descrição: 0024881 - Locação em horas de serviços com Trator, motor a diesel, sobre pneus 4x4, com grade hidráulica e grade de arado, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da contratada. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 170,00 Valor Final: 79,99 Valor Total: 79.990,00 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME Modelo: TRATOR MF 292 4X4 Item: 0003 Descrição: 0024882 - Locação em horas de serviços com Escavadeira Hidráulica (PC), motor a diesel, sobre esteira, peso

operacional entre 22,00 e 25,50 toneladas, potência líquida entre 150 e 160 HP CHIP diurno AF 11/2016, com horímetro para controle das horas tra Quantidade: 350 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 363,33 Valor Final: 224,00 Valor Total: 78.400,00 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA Modelo: KOMATSU PC160 Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, , 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 74,99 Valor Total: 18.747,50 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME Modelo: CASE 580M Item: 0005 Descrição: 0024884 - Locação em horas de serviços com Motoniveladora, largura mínima de lâmina de 3,70m, potência mínima 180HP e peso operacional mínimo de 15,5 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combu Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 423,33 Valor Final: 194,99 Valor Total: 48.747,50 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME Modelo: CAT 12G Item: 0006 Descrição: 0024885 - Locação em horas de serviços com Rolo compactador autopropelido, liso, com opcional pé-de-carneiro, motor diesel, potência mínima de 80 hp, peso operacional mínimo de 7,0 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operado Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Referência 370,00 Valor Final: 179,99 Valor Total: 44.997,50 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME Modelo: LR 95 Item: 0007 Descrição: 0024886 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x4, pipa d'água, potência mínima de 156 hp, capacidade mínima do tanque de 12 m³, equipado com bomba de sucção e bomba de lavagem, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com opera Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 376,67 Valor Final: 229,00 Valor Total: 68.700,00 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME Modelo: MB 1418 Item: 0008 Descrição: 0024887 - Locação em diária de serviços com Caminhão 03 eixos 6x2, potência mínima de 190 hp com basculante com capacidade mínima de 12 m³, com horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador/motorista, manutenção e combustível por conta da c Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 463,33 Valor Final: 409,00 Valor Total: 102.250,00 Situação: Homologado em 12/04/2021 13:47:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Modelo: 24.250

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:985A786E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA - CNPJ:
17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01 e 03 no valor total de R\$ 133,400,00(cento e trinta e três mil e quatrocentos reais);

DENISSON S SANTOS ME - CNPJ: 31.155.854/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 02,04,05,06 e 07 no valor total de R\$ 261.182,50(duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
 ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 08 no valor total de R\$ 102.250,00(cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais);
 Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 12 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:15FA9B60

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 311001/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula do Primeiro Termo Aditivo do Contratual nº 311001/2019, com prazo de vigência até 31/03/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ Nº 70.157.680/0001-37 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A08ECC7C

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 311002/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro

Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula do Primeiro Termo de Aditivo do Contratual nº 311002/2019, com prazo de vigência até 31/03/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CPF/CNPJ Nº 07.805.649/0001-29 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1A759A59

**GABINETE DO PREFEITO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 311003/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro W B LIMA DANTAS, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.668.305/0001-31, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula do Primeiro Termo Aditivo do Contratual nº 311003/2019, com prazo de vigência até 31/03/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Junho de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Março de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

W B LIMA DANTAS

CPF/CNPJ Nº 18.668.305/0001-31 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C4D6970C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
ATA 001/2021****ATA DA REUNIÃO (REMOTA) PARA REESTRUTURAÇÃO DO
CACS-FUNDEB.**

Sob a organização da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu nesta segunda-feira (29/03/2021), de modo on-line, via plataforma Google Meet, a reunião (remota) para a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), tendo como objetivo a atualização dos membros representantes do referido conselho.

O Secretário de Educação, Alterly Mikael Monte Rezende, fez a abertura da reunião agradecendo a participação de todos os presentes. Em seguida, o referido Secretário apresentou a pauta da reunião, apontando, também, a importância da atualização dos representantes do CACS, bem como a importância desse colegiado como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

Após a abertura, foi realizada as apresentações e confirmação dos membros Titulares e Suplentes de cada segmento sendo eles:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular - Ricardo Magno Barreto Nobre

Suplente - Renato Diógenes Macedo Paiva

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Raimunda Leônia Andrade Rêgo

Suplente - José Renato Pereira Brasil

Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eliudson Alves de Lima

Suplente: Alexandra Ferreira Maia de Melo

Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Neorivania Bezerra Brasil

Suplente: Maria Neurimar Brasil Medeiros

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria do Socorro Dantas Feitosa de Andrade

Suplente: Joria Maria Marques da Silva

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação:

Titular: Jadson Fernandes da Silva

Suplente: Francisca Jeane Pereira Meira

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação:

Titular: Gildekátia de Oliveira Freitas

Suplente: Antonia Segunda de Souza

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação:

Titular: Maria Larissa Souza Nunes

Suplente: Miqueias Deyvison Soares Cavalcante

Representante dos Estudantes Secundaristas indicado pela Escola Municipal Professor José Porto de Queirós:

Titular: Dávila Caroline Pereira Meira

Suplente: Ana Bianca Dias Ramos

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Suplente: Josicleide Soares da Silva Cavalcante

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luana Vanessa Andrade Silva

Suplente: Anice Daniele de Oliveira

Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Sorlangia de Freitas Oliveira

Suplente: Maria Wigna Rodrigues Brasil

Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Francisco Brasil Morais

Suplente: Raul Rafaelli de Souza Praxedes Fernandes

Representante das Escolas do Campo:

Titular: Francisco Márcio de Melo

Suplente: Maria da Conceição Holanda de Freitas

Após a apresentação dos representantes, titulares e suplentes, o Secretário de Educação fez uma breve apresentação de informações essenciais contidas na Cartilha Oficial do FNDE sobre o Novo FUNDEB, a fim de esclarecer possíveis dúvidas sobre a formação do colegiado.

Diante da seleção dos representantes da comissão, seguimos a reunião com a eleição para a escolha do presidente(a) e vice-presidente(a) do CACS-FUNDEB. Vale ressaltar que, a escolha do presidente(a) e vice-presidente(a) se deu entre os representantes titulares, com exceção dos representantes do poder executivo, conforme regulamenta a lei Nº 002/2021. Assim, antes da realização da eleição foi aberto um espaço para possíveis candidaturas. Em seguida, a votação para a formação da diretoria foi realizada via Google formulário. Após a eleição, foi escolhido como presidente do CACS-FUNDEB o Sr. Eliudson Alves de Lima e como Vice-Presidente o Sr. Francisco Márcio de Melo.

Dando prosseguimento a reunião, o Secretário de Educação apresentou a nova diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e logo em seguida abriu espaço para dúvidas, apontamentos e agradecimentos. Por fim, o referido Secretário agradeceu a todos (as) que se dispuseram a participar da primeira reunião (remota) de reestruturação do CACS-FUNDEB e encerrou a reunião após a confirmação de presença via formulário Google e registro em foto.

Itaú-RN, 29 de março de 2021

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9CF49502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 130/2021**

Portaria Nº 130/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Pedro de Lima Gurgel para o Cargo em Comissão de Divisão de Controle de Materiais, Equipamentos, Suporte técnico e investimentos em Informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Pedro de Lima Gurgel, CPF 098.495.664-69, RG 002.807.210-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Controle de Materiais, Equipamentos, suporte técnico e Investimentos em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 12 de abril de 2021

FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3D661C7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, firmado com Lucimar da Silva Santos, CPF nº 060.640.304-37, com publicação do referido extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07/04/2021, edição nº 2498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 12 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7A20F6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, firmado com Waldirene Palmeira de Oliveira, CPF nº 105.753.974-03, com publicação do referido extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07/04/2021, edição nº 2498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 12 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:FE2FBBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 27-04-2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanam@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 12 de Abril de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7AE37CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2021, junto a junto a GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME CNPJ 39.682.451/0001-91 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. No período de 05 (cinco) meses com valor global de R\$ 31.411,65 (**Trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos**), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 31 de Março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:42FB6695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021, firmado com Samuel Gonçalves Lopes, CPF nº 101.019.554-99, com publicação do referido extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07/04/2021, edição nº 2498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 12 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:371370E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2021 PROCESSO Nº.
31/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2021
PROCESSO Nº. 31/2021**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** System Desenvolvimento de Software LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 90.868.787/0001-09. **OBJETO:** Serviço de implantação, treinamento, licença de uso e manutenção do sistema de pontos eletrônicos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de março de 2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C4A3E245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMUTA DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – RN.

MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Avenida Santa Terezinha, 21, Centro, CEP: 59690-000 – Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02 – Bairro Centro, Janduís/RN, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE JANDUÍS** e o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670, Parnamirim/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 188.394.794-49, residente e domiciliado na Avenida Governador Dixsept Rosado Maia, 44, Bairro Cohabinal, CEP 59.140-740, Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, todos ao final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulados desta avença e das normas jurídicas incidentes deste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuante outorgam a aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto.

Este Termo visa disciplinar a Cessão de Pessoal a ser feita entre os municípios de Janduís/RN e Parnamirim/RN, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

I – Pelo município de Janduís, ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO, sob o RG nº 1.245.861-SSP/RN, e do CPF nº 887.161.194-00, Professora.

II – Pelo município de Parnamirim, ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA, sob o RG nº 2.670.336-SSP/RN e do CPF nº 073.949.814-28, Professora.

CLAUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º Compete ao município de Janduís:

I – Ceder à servidora efetiva ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO, sob o RG nº 1.245.861-SSP/RN, sob o CPF nº 887.161.194-00,

professora, para prestar seus serviços no município de Parnamirim/RN, ficando assegurados a servidora cedida os direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente;

II – Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

III – Manter o pagamento da servidora devidamente atualizada, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim, como progressão funcional e todos os adicionais de direito;

IV – Encaminhar ao município de Parnamirim/RN a frequência mensal da servidora colocada à disposição;

V – Remeter ao município de Parnamirim/RN a avaliação semestral da servidora colocada à disposição, para efeito de promoção funcional ou cumprimento de estágio probatório, se for caso;

VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua lotação;

VII – Determinar a movimentação da servidora cedida, independente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade dos serviços, observando, sobretudo, o interesse público.

§ 2º - Compete ao município de Parnamirim:

I – Ceder à servidora efetiva ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA, sob o RG nº 2.670.336-SSP/RN e do CPF nº 073.949.814-28, professora, para prestar seus serviços no município de Janduís/RN, ficando assegurados a servidora cedida os direitos e vantagens garantidos pela legislação vigente;

II – Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

III – Manter o pagamento da servidora devidamente atualizada, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim, como progressão funcional e todos os adicionais de direito;

IV – Encaminhar ao município de Janduís/RN a frequência mensal da servidora colocada à disposição;

V – Remeter ao município de Janduís/RN a avaliação semestral da servidora colocada à disposição, para efeito de promoção funcional ou cumprimento de estágio probatório, se for o caso;

VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas à servidora, respeitando sua lotação;

VII – Determinar a movimentação da servidora cedida, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, observando, sobretudo, o interesse público.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – A servidora à disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeito de Lei e de Direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da formalização do Termo:

A Cessão de pessoal e consequente cooperação mútua entre os municípios de Janduís e Parnamirim/RN, somente será efetivada após a celebração do presente **TERMO DE PERMUTA** e mediante a manifestação de aceite pelos chefes dos Poderes Executivos no tocante ao cumprimento dos itens 1 e 2 da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – Da duração:

O presente convênio terá duração de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, compreendendo o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir da sua assinatura.

§ 1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente.

CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja provocado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da fiscalização:

Os municípios serão responsáveis pela fiscalização na execução do presente TERMO, quanto ao rendimento das servidoras colocadas à disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Fundamento Legal:

I – O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112/1990, no Decreto Federal nº 4.050/2001, combinado com o artigo 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

II – As servidoras cedidas permanecerão regidas pelos estatutos dos servidores públicos das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacional dos municípios conveniados e pelas normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro:

As conveniadas elegem o Foro da Comarca de Campo Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente TERMO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, os chefes dos Poderes Executivos dos municípios conveniados, juntamente com as testemunhas.

Janduís/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Pelo Município de Janduís/RN.
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito
CPF nº 307.406.734-91

Pelo Município de Parnamirim/RN
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito
CPF nº 188.394.794-49

TESTEMUNHAS.

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D7D46A58

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR, CLEYTON JONATHAN HOLANDA DE PAULA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, E DO OUTRO LADO, O ITEP – INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.349.003/0001-47, com endereço na Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91 e RG nº 116.391,

residente na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, **ITEP - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.067.810/0001-89, com endereço na Avenida Duque de Caxias, 97, Bairro da Ribeira – Natal/RN, CEP: 59012-200, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do RN, **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, doravante denominado, **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO** do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO tem por escopo a Cessão do Servidor, **CLEYTON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 074.786.924-35 e no RG nº. 2.472.327, então servidor da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB, para prestar suas atividades no âmbito do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP, lotado no IML – Instituto Médico Legal de Mossoró/RN, localizado na Rua Juvenal Lamartine, 94 S 4 – CEP: 59603-040 - Mossoró/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**I Compete ao CESSIONÁRIO:**

- Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedida e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês;
- Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
- Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim, como eventuais pedidos de licença;
- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente;
- Não dispor, tão pouco, ceder o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- Reembolsar a CEDENTE referente os valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito.

II Compete à CEDENTE:

- Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Inciso I, art. 93, Lei Federal nº 8.112/90, e o Inciso VII do art. 49º da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – A presente Cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano e 11 (onze) meses, compreendo o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período e, de acordo com a conveniência do município.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE, venha a necessitar do (a) servidor (a) cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - As questões relativas a presente cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca Municipal de Campo Grande/RN. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só

finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Janduís/RN, 01 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito - Cedente

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Governadora - Cessionária

TESTEMUNHAS – (JANDUIS/RN)

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS – (GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE)

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1B78BF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
260221.73/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** SIMONE ARAÚJO / CPF: 148.525.228-80 e RG nº 3.766.137/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 26 de fevereiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.693,99** (um mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Secretária Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / SIMONE ARAÚJO – CONTRATADA /

Janduís (RN), 26 de fevereiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal

Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FDAF4BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.857/0001-60, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE BALAS, DOCES, CHOCOLATES E PIPOCAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E CRAS DE JAPI/RN**. No importe global de R\$ R\$ 7.025,50 (sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 12 de abril de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:AF11421A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**. No importe global de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 12 de abril de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:AA861D45

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA – ME (BIZZU - IDEIAS CRIATIVAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.243.529/0001-67, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, DESIGNER GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**. No importe global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 12 de abril de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B65F5692

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021 GC**

PORTARIA Nº 076/2021 GC Japi/RN, em 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a Sra., Neildja Maria da Silva, portadora do CPF: nº 106.356.304-60, RG: 002.811.459, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A9D29BB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021 GC**

PORTARIA Nº 077/2021 GC Japi/RN, em 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a Sra., Rita de Cássia Medeiros de Melo portadora do CPF: nº 777.843.084-34, RG: 001.238.998, do cargo comissionado de Coordenadora Geral da secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0256A480

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021 GC**

PORTARIA Nº 078/2021 GC Japi/RN, em 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra., Ione Fernandes da Silva Souza, portadora do CPF: nº 777.837.514-15, RG: 001.445.463, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3D228DF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 GC**

PORTARIA Nº 079/2021 GC Japi/RN, em 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra., Rita de Cássia Medeiros de Melo portadora do CPF: nº 777.843.084-34, RG: 001.238.998, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Saúde do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3254C047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021 GC**

PORTARIA Nº 080/2021 GC Japi/RN, em 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr., José Gilvan dos Santos, portador do CPF: nº 777.833.444-53, RG: 885.350, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C9579B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09/2021**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

FAVORECIDO.....: EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03.

VALOR MENSAL ESTIMADO.....: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5146EAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de propriedade do senhor EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a referida contratação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C773F864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090409
PROVENIENTE DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 090409
PROVENIENTE DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: EUCLIDES BENTO DA SILVA NETO, CPF: 027.205.374-03.

OBJETO: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Jardim Brasília, 422 – Nazaré – Cidade de Natal/RN, para fins de instalação de Casa de Apoio, necessária ao acolhimento de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Euclides Bento da Silva Neto (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:68D3F3C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Térbia Câmara Pinto dos Santos**, portadora do CPF:**700.068.514-01**, do cargo comissionado de Secretária Executiva, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:64E56732

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **João Batista Leite da Silva**, portador do CPF:**016.641.994-03**, do cargo comissionado de Secretário Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7499A559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020; as Leis Municipais Lei nº 325 de julho de 2007 e

n.º 497/2021 de 06 de abril de 2021, que tratam da criação, no âmbito do município, do Conselho do FUNDEB e de sua composição; o término do mandato dos conselheiros atuais, tendo em vista a aprovação do Novo FUNDEB, em 31/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Marcio Braz de Lira CPF:701.403.624-60

Titulares: Adylla Maria Neves Lisboa CPF:111.001.774-00

Suplentes: Anderson Licurgo de Melo Bilro CPF:031.478.874-30

Suplentes: Ruthênio Câmara Pinto dos Santos CPF: 068.248.764-37

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Olinderge Priscilla Costa Bezerra CPF:072.721.964-24

Suplente: Valdery Cordeiro de Moura CPF: 040.253.584-76

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: Maria Dalvacy Costa CPF: 663.550.014-68

Suplente: Patrícia de Souza Melo CPF:026.444.814-65

IV – Representantes dos Técnicos – Administrativos da Educação Básica Pública

Titular: George Igor de Lima CPF: 052.427.324-31

Suplente: Wellyson Felipe Lima de Almeida CPF:098.996.064-13

V – Representantes dos pais de alunos

Titulares: Maria Kainara Barreto da Silva CPF: 088.829.614-24

Titulares: Rosamaria Câmara Costa CPF: 011.893.184-90

Suplentes: Janicléia Clementina da silva CPF: 066.688.404-85

Suplente: Maria Héliida Bezerra Barbosa CPF: 055.363.874-21

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titulares: Madalena Câmara de Souza CPF: 067.259.164-22

Titulares: Rejane Lima da Silva CPF: 708.598.804-51

Suplentes: Izabelle Ananias Bezerra CPF: 117.922.934-70

Suplentes: Franciane Bezerra dos Santos CPF: 074.698.004-33

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: José Maciel de Melo CPF: 790.489.194-87

Suplente: José Edilson Câmara CPF:695.428.134-49

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Moisés Lucarelle Benedito de Lima CPF: 069.876.664-40

Suplente: Theogenes Jefferson Jacinto de Souza CPF:064.069.404-74

IX – Representantes das Escolas Indígenas

Titular: Francisca Ednalva Felix CPF: 050.349.774-60

Suplente: Maria Regina Pereira do Nascimento CPF: 017.881.064-90

X- Representantes das Escolas do Campo

Titular: Edicleison Galdino Bezerra CPF: 018.168.084-07

Suplente: Cristiane Félix Caetano CPF: 084.938.254-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra

Código Identificador:3CC3F03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 010/2021 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 010/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília

CONSIDERANDO, que no dia 08 de abril de 2021, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação adoeceu e não pode comparecer para seu expediente de trabalho, ficando afastada de suas atividades, com retorno hoje, dia 12 de abril de 2021

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas para este processo: **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** a comparecerem, por seus representantes, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada no **dia 14 de abril de 2021, às 11:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, localizada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:A644053D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 059/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 059/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AM PEREIRA ABRANTES EIRELI**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de cestas básicas; VALIDADE DA ARP: 12 de Abril de 2021 a 12 de Abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 54.708,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Elton Martins Pereira – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A18A5C10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021 - GP**

PORTARIA Nº 145/2021 - GP

Dispõe sobre a designação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no Artigo 65, Inciso VII, e a Lei Municipal nº 586, de 08 de Julho de 2005 e, ainda, em vista da escolha dos novos representantes das Entidades/Instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Maria dos Afritos Soares de Oliveira, Diretor de Eventos Esportivos, portadora do RG nº 003.341.439 (SSP/RN), e inscrita no CPF nº 702.393.914-89, residente e domiciliada à Rua Ana de Barros, nº 113, São José, nesta cidade de Jardim de Piranhas/RN, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F66A537B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº
030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
216.001/2021.**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e

instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 030/2021, tendo como objeto: “Contratação dos serviços de recarga de toner e cartucho, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de abril de às 08hs00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 06 de maio de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:70E9DBB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº
031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
222.029/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 031/2021, tendo como objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de abril de às 10hs00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de maio de 2021 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 07 de maio de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3B1738AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 1723, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a segunda (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 1723, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2020, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:9DF55ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **Gabriel Patrício J. D. P.F.S. de Medeiros**, Matrícula nº 1727, empossado em 12 de agosto de 2019, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **Gabriel Patrício J.D.A.P.F.S de Medeiros**, matrícula nº 1727, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 12/02/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente:

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:33D7D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

PARECER

Após analisar a (2ª) segunda avaliação da servidora **DJAINE DE ARAÚJO DANTAS**, Matrícula nº 1773, empossada em 04/03/2020, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **DJAINE DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 1773 pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 04/03/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:22679AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, Matrícula nº 1711, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 1711, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:FBE86368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1740, empossado em 03/09/2019, para o Cargo efetivo de Fiscal de Obras, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1740, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 03/03/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros :

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4D6623DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Após analisar a (3ª) segunda avaliação da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, Matrícula nº 1710, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicóloga, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 1710, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo

para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F00B4325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1719, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:97D8B88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **SEBASTIÃO IZACC BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1724 empossado em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Motorista, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **SEBASTIÃO IZACC BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3EBA8CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **ANDERSON TARO MAEDO**, Matrícula nº 1717 empossado em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente :

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:969ADC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL**, Matrícula nº 1708, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL**, matrícula nº 1708, pôr a mesma o ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente :

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:50B985EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1721, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de auxiliar consultório dentário, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo

para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 21 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A893BF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula nº 1718, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 1718, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 21 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros :

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D692FBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, Matrícula nº 1716 empossado em 27/07/2019, para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 169, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO**, matrícula nº 1716, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:47504C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **FLÁVIA MAYARA FE3LIX DANTAS**, Matrícula nº 1720, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS**, matrícula nº 1720, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:13348C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº 1730 empossado em 12 de agosto de 2019, para o Cargo efetivo de Médico de ESF, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 169, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1730, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/02/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

 Presidente

 Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B873112E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **GILMARIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1732, empossada em 15/08/2019, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **GILMARIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS**,

matricula nº 1732, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 15/02/2021, data base da avaliação do terceira semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021

 Presidente

 Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:714312E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, Matrícula nº 1707, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, matrícula nº 1707, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

 Presidente

 Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1CC82445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, Matrícula nº 1709, empossado em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Psicólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a segunda 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 1709, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7F5A4522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1705, empossada em 29 de julho de 2019, para o Cargo efetivo de Enfermeiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/01/2021, data base da avaliação do terceira semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente:

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B69A4052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **LUCAS FONSECA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1739, empossado em 03 de setembro de 2019, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 169, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **LUCAS FONSECA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1739, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D7AC5C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS**, Matrícula nº 1713, empossada em 29/07/2019, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 169, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS**, matrícula

nº 1713 pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 29/02/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:A7FF1EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1747, empossada em 20/09/2019, para o Cargo efetivo de Fiscal de Tributos, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1747 pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 20/03/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:2A48708C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação do servidor **JOÃO MARIA DE LIMA FELIX**, Matrícula nº 1704, empossado em 11/07/2019, para o Cargo efetivo de Pedreiro, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 159, de 29 de março de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **JOÃO MARIA DE LIMA FELIX**, matrícula nº 1704, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 11/01/2021, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de março de 2021.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:D67E7CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CLINICA DA VISÃO LTDA S/C LTDA -referente a nota de liquidação n.º 288/2021, datada de 05/04/2021, do empenho n.º.326002/2021, no valor de R\$ 163.344,30 (cento e sessenta e três mil, trezentos quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente nota fiscal n.º. 000202. O referido pagamento refere-se. Ao pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames laboratoriais instalados no município de João Câmara/RN, partindo da necessidade urgente de atendimento a população do município e 3ª região de saúde. motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de abril de 2021

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Billo

Código Identificador:1519D731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070401/2021-
CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070401/2021-
CPL**
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões, pelo período de 09 (nove) meses, a fim de atender ao Sistema de Abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e parte da Cidade, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 089.367.514-84, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa física **DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 089.367.514-84, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), corresponde à execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 cacimbões, a fim de atender ao Sistema de Abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e parte da Cidade, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070401/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damião de Oliveira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões, localizados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, a fim de atender ao abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e parte da Cidade, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: DAMIÃO DA SILVA

VALOR MENDAL: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 07 de abril de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0704001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070401/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: DAMIÃO DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de 03 (três) cacimbões, localizados nos Sítios Saco do Frade e Rosário, a fim de atender ao abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e parte da Cidade, através de Caminhão Pipa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 070401/2021, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Atividade 0206.20.122.0006.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade da lei se houver, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIÃO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: A3469656

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 317/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de João Dias/RN.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 01 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 01 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 01 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º - Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente..

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do

Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dias-RN, 24 de março de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:E70044A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 156/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 156/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de peças e confecção de orçamentos para o veículo pá mecânica junto a universal tratores em Mossoró/RN., no dia 09 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4CDDF547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 157/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 157/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de conduzir o Sr. secretário de Transportes até a cidade de Mossoró/RN para tratar de assuntos administrativos da secretaria de transportes deste município., no dia 09 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:404C94AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN, que faz jus durante o exercício de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

01 - Geraldo Gutemberg Pereira no período de:
01/05 a 15 /05 de 2021 e 01/06 a 15/06/2021

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:82EA1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, impreterivelmente entre os dias 13 e 16 de abril de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste Edital de Convocação, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PSICÓLOGO – CREAS

Nº	CANDIDATA
01	Herlany Alves da Silva

CARGO: ADVOGADA

Nº	CANDIDATA
01	Niedja Valcécia Araújo Carvalho

CARGO: TÉCNICO DE ABORDAGEM SOCIAL – CREAS

Nº	CANDIDATO
01	Edmilson Martins dos Santos

CARGO: ENTREVISTADOR DIGITADOR DO CADÚNICO

Nº	CANDIDATO
01	Expedito Lauro de Medeiros Júnior

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	CANDIDATOS
01	Franciélia Jéssica de Oliveira
02	Francisca das Chagas Nunes
03	José Augusto de Souza Neto

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – SCFV

Nº	CANDIDATOS
01	Damiana dos Santos Silva
02	Ana Maria Batista Alves
03	Anailson José Pereira

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL CRAS 1

Nº	CANDIDATOS
01	Jeferson Rocha Silva
02	Rita de Cássia Lourenço de Medeiros

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA SCFV

Nº	CANDIDATO
01	Igor Raphael Benedito Silva

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE SCFV

Nº	CANDIDATO
01	Aleff Guida da Silva

CARGO: MERENDEIRA

Nº	CANDIDATA
01	Kátia Cilene de Azevedo

Jucurutu-RN, 12 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (ORIGINAIS E XEROX)

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Identificação do PIS/PASEP;
- Dados bancários;
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone – período de até 3 meses);
- Cumprimento das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4 (Recente).

Jucurutu-RN, 12 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:A68CC51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08040003/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: **Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica 2021.**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA (CNPJ: (29.483.800/0001-92)**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de empresa realização da jornada pedagógica 2021**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de Abril de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B9CBCBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 08040002/2021 –
DISPENSA Nº 033/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 08040002/2021 –
DISPENSA Nº 033/2021**

LOCATÁRIO: Município de Jucurutu/RN; LOCADORA: GILANE PEREIRA DE MEDEIROS (CPF: 083.560.134-02); OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da UBS (unidade básica de saúde) Novo Rumo; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CÓDIGO DA AÇÃO: 2223; Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica. CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; CÓDIGO DA FONTE: 1211; Receitas de Impostos e de Transferências. VALOR GLOBAL: de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Locatário e Gilane Pereira de Medeiros – Pela Locadora.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B47ABF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 08040003/2021 –
DISPENSA Nº 034/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 08040003/2021 –
DISPENSA Nº 034/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA (CNPJ: (29.483.800/0001-92); OBJETO: Contratação de empresa realização da jornada pedagógica 2021; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.11-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO: ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Manoel Graciliano de França – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E39A9C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 04.356.078/0001-02
 Av. Rio Pitimbu, 178, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-120
 Sr. Rogerio de Medeiros

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 04.356.078/0001-02, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
 Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:012DD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO CONVOCAÇÃO

Ao Ilm.º Sra. Representante da empresa
CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA
 CNPJ: 23.113.752/0001-64
 Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 881, Barro Vermelho,
 Natal/RN, CEP: 59.030-660.
 Sra. Edjane Maia

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA** - CNPJ: 23.113.752/0001-64, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
 Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D7C9A1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021-PMLP/RN

AVISO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 051/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h (Horário Local)** do dia **23 DE ABRIL DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 12:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
 Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:61D425EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, saiu vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** no percentual de desconto de 1% (um por cento) para os Itens I, II, III e IV, respectivamente.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de abril de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
 Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E5EC5BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000030/2021

PROCESSO Nº. 46/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30, PROCESSO Nº. 46/2021**, com fundamento no art. 24,II da Lei nº. 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS**, cujo credoré **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 07.805.649/0001-29, no valor total de **R\$ 5.752,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de abril de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DE05A407

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2021 EXTRATO DE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2021
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, inscrita no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09 e G M G DUARTE inscrita no CNPJ nº 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Distrato ao Contrato nº 006/2021. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

G M G Duarte
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E90C6418

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000004/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA. Contratada: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº. 029/2020. **DETENDORA DO REGISTRO:** Município de São Gonçalo do Amarante/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 17/06/2020 à 16/06/2021.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A29DAA41

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 DE ABRIL DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de abril de 2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

AGD Construções e Serviços EIRELI
ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES
Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6404A6C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021

AVISO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, sediado na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº. 4, de 02 de abril de 2015. Os **INTERESSADOS** deverão apresentar **Documentos de Habilitação e Projeto de Venda** até às **09:30h** do dia **03 DE MAIO DE 2021**, na Sala da CPL. O Edital está disponível na CPL.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de abril de 2021.

VERA LÚCIA VIEGAS GOMES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D993AD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

Portaria nº 122/2021

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JONAS BATISTA FERNANDES**, matrícula 1062-6, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 03 de março a 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4EE457E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

Portaria nº 123/2021

Lagoa de Pedras, 03 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros representantes da EMATER e GOVERNO GESTOR, permanecendo os demais membros nomeados através da Portaria 81/2020 para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS, GESTÃO 2020/2022**, ficando assim nomeado e constituído:

USUÁRIOS

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Maria José da Silva

RG: 1.495.325 SSP / RN

CPF: 024.058.954-80

END. Rua Vereador José Antônio da Silveira, 13, Centro, Lagoa de Pedras

SUPLENTE: Missleide Matia de Barros

RG: 2667139 SSP / RN

CPF: 080.051.534-06

END. Rua Pedro Tomas do Nascimento, s/n, Centro, Lagoa de Pedras

IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Jakson Pereira Silva

RG: 001.703.054 SSP / RN

CPF: 007.757.524-52

END. Rua , s/n, Centro, Lagoa de Pedras

SUPLENTE: Edria Francisca e Silva

RG: 1.949.007 SSP / RN

CPF: 011.750.234-00

END. Sitio Lagoa da Palha, Zona Rural, Lagoa de Pedras

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL DE PAJUÇARA

TITULAR: Emiliano José Fernandes Freire

RG: 2.401.564

CPF: 055.448.884-18

END. Rua Romualdo Luiz Barauna, s/n, Centro, Lagoa de Pedras

SUPLENTE: Maria do Socorro Fernandes Freire

RG: 724.666

CPF: 915.552.804-04

END. Rua Manoel Antonio de Macedo, s/n, Lagoa de Pedras

USUÁRIOS/EMATER LAGOA DE PEDRAS

TITULAR: Danilo Sales da Rocha

RG: 1826366

CPF: 092.857.454-74

END. Rua Joaquim Pedro de Sales, 33, Vera Cruz/RN.

SUPLENTE: Elaine Franciele Tomaz da Silva

RG: 2.667.114 – SSP/RN

CPF: 093.621.114-02

END. Rua Francisco Ferreira de Aguiar, s/n, cento, Lagoa de Pedra/RN.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TITULAR: Fabiano Rodrigues do Nascimento

RG: 2.167.273 SSP / RN

CPF: 048.754.614-88

END. Rua Francisco Januário, 07, Centro, Lagoa de Pedras

SUPLENTE: Karla Maria Conceição Silva da Cruz Rocha

RG: 1.622.680 SSP / RN

CPF: 028.847.384-10

END. Rua Santa Quiteria, 165, ap. 104, Planalto, Natal

TITULAR: Maria Ananda dos Santos Costa

RG: 1.520.549 SSP / RN

CPF: 671.201.564-20

END. Rua Pedro Tomaz do Nascimento, s/n, Centro, Lagoa de Pedras

SUPLENTE: Rutineria Ribeiro Gomes

RG: 2.402.619 SSP / RN

CPF: 056.073.424-76

END. Rua João Tomaz Neto, s/n, Centro, Lagoa de Pedras

GOVERNO GESTOR:

TITULAR: Wendell Emerson Pereira

RG: 1.388.473 SSP/RN

CPF: 025.688.814-02

END. Rua Davino Alves Pessoa, s/n, centro, Lagoa de Pedra/RN

GOVERNO GESTOR:

SUPLENTE: Jose Ivo Fernandes de Lima

RG: 2709018

CPF: 096.254.234-27

END. Rua Nova Descoberta, nº 432, centro, Lagoa de Pedras/RN

GOVERNO GESTOR:

TITULAR: Valéria Teixeira da Paz e Oliveira

RG: 2.988.617 SSP/RN

CPF: 769.489.603-59

END. Coronel Antonio Basilio, nº 446, centro, São José de Mipibu/RN

GOVERNO GESTOR:

SUPLENTE: Isamony Freire de Oliveira

RG: 2.836.490 SSP/RN

CPF: 107.258.934-60

END. Rua Lindolfo Gomes Vidal, s/n, Lagoa de Pedra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:9666516A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0203/2021 - GP

Portaria nº 0203/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 12 de abril de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1452, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cargo de

Tesoureiro, em viagem a Natal/RN, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021, para participar de Curso de Capacitação de Plataforma + Brasil, com o tema: Módulo de Transferências voluntárias e Demais Aspectos Inerentes à Captação de Recursos Oriundos da União. O Curso acontecerá na Rua Florania, nº 1734, Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:323FDD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0204/2021 - GP

Portaria nº 0204/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 12 de abril de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2291, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cargo de Coordenador de Serviços Auxiliares, em viagem a Natal/RN, nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021, para participar de Curso de Capacitação de Plataforma + Brasil, com o tema: Módulo de Transferências voluntárias e Demais Aspectos Inerentes à Captação de Recursos Oriundos da União. O Curso acontecerá na Rua Florania, nº 1734, Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5ED78D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ - 30.399.726/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: Prorrogada até 08 de SETEMBRO de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3736D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0205/2021 - GP

Portaria nº 0205/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2021.

“Exonera a senhora Marcia Maria de Araújo do Cargo Comissionado de Coordenadora do EJA - Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marcia Maria de Araújo** do Cargo Comissionado de **Coordenadora do EJA - Educação de Jovens e Adultos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D9852872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA INTERSETORIEDADE COM AS POLITICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, situada na Rua Doutor Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 854.431.154-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº 103.608.634-85, com sede no Distrito Manoel Domingos, zona rural de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA INTERSETORIEDADE COM AS POLITICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3237/2019 e em

observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Legislação Equivalente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 004/2019 o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA CONTRATADA

1.1 - O presente termo aditivo, tem por objeto igualmente alterar, por motivo de Aditivo Contratual, o nome da CONTRATADA, sendo:

Onde consta:

MARCOS ANTONIO SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 103.608.634-85, com sede no Distrito Manoel Domingos, zona rural de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000;

Passará a ser:

LUCIENE MARINHO PEDRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.445.944-31, com sede no Sítio de Dentro, zona rural de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 1º de Abril de 2021.

Município de Lagoa Nova

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:D4EBF6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

LEI MUNICIPAL Nº340/2021

Institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária da secretaria municipal de saúde do município de Lajes Pintadas, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN aprova o Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, denominado Programa Previne Brasil, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no componente desempenho do

Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo único. Os servidores que optarem pelo recebimento do desempenho do Programa Previne Brasil não poderão receber valores referentes a produtividade, sendo vedada o acúmulo dos valores.

Art. 3º - O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

II - estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

Art. 4º - Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde, profissionais de apoio direto a estas equipes, conforme desempenho das metas.

§ 1º - Para efeitos desta lei, entende-se como profissionais de apoio direto o pessoal da farmácia e laboratório, auxiliar de epidemiologia e digitadores do E-Sus. Outros profissionais podem compor, desde que autorizados oficialmente pela secretaria de saúde por meio de portaria.

Art. 5º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente desempenho do Programa Previne Brasil, 20% será destinado à estruturação da Atenção Primária do município, e os outros 80% serão pagos a título de incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária.

§ 1º - O montante destinado aos profissionais será dividido em partes iguais, seguindo o alcance do indicador sintético final por equipe que compõe a atenção primária.

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho, e tal valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do município quando:

I - deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - licenças sem remuneração previstas em legislação municipal;

III - praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - O incentivo financeiro de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 9º - Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho do Programa Previne Brasil deixe de existir.

II - Caso haja alterações na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pela regulamentação das mesmas, através de portaria.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2021.

Lajes Pintadas/RN, 25 de março de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:99525F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12 - COVID**

DECRETO Nº 12 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas temporárias e atendimento as recomendações previstas no Decreto Estadual nº 30.458 contra o contágio promovido pelo coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

Considerando a recomendação do Decreto Estadual nº 30.458, de 01º de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do números de novos casos;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novocoronavírus no Município de Lajes Pintadas;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Lajes Pintadas, previstas no Decreto nº 06, de 22 de fevereiro de 2021, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir do dia 05 de abril de 2021, fica restabelecido o “**toque de recolher**”, consistente na proibição de circulação de pessoas no Município de Lajes Pintadas, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

- I – aos domingos e feriados, em horário integral;
- II – nos demais dias da semana, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V – atividades de segurança privada;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX – lavanderias;
- XX – atividades financeiras e de seguros;
- XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXII – atividades de construção civil;
- XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XXV – atividades industriais;
- XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXVII – serviços de transporte de passageiros;
- XXVIII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 2º, os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar por 90 (noventa) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas as mesmas regras dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação, observado, durante a incidência do toque de recolher, a vedação do acesso a não hóspedes e a consumação restrita à unidade hoteleira (quarto ou apartamento).

§ 5º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

§ 6º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do caput deste artigo não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas durante o toque de recolher, sejam aquelas realizadas pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiro, inclusive por aplicativo.

§ 7º A Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Secretaria de Saúde promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 4º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias e protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreamento de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lajes Pintadas:

I – funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado;

III – atividades recreativas em clubes sociais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Fica permitido, de forma gradual, com autorização semanal, por meio de Portaria expedida pelo Secretário de Saúde, o funcionamento do ginásio de esporte e campo de futebol para prática de atividades físicas, evitando a entrada de plateia, adotando todas as medidas sanitárias previstas nos protocolos deste Decreto.

Das atividades religiosas

Art. 8º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 20% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no §1º deste artigo.

Das atividades de ensino

Art. 09º. Em razão da essencialidade das atividades educacionais, poderão funcionar em sistema híbrido (presencial e remotamente) as escolas e instituições de ensino até o 5º ano do fundamental I, da rede privada de ensino, conforme a escolha dos gestores educacionais e dos

pais ou responsáveis legais, desde que atendidas as regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes.

§ 1º Permanecem suspensas as aulas presenciais, para os níveis, etapas e modalidades educacionais não contemplados no caput, das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, técnico e especializante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§ 2º Não se sujeita à previsão do §1º as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde, bem como aulas práticas e laboratoriais para concluintes do ensino superior.

§3º A natureza de essencialidade da atividade educacional não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 10. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento presencial ou híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes neste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º. Fica, desde já, a Defesa Civil e Vigilância Sanitária autorizada a notificar os comércios que não estejam obedecendo os termos do presente Decreto, devendo a autuação ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração para providências.

§ 2º. A Vigilância Sanitária está autorizada em proceder com a notificação de pacientes que estiverem com suspeita ou estiverem com teste positivo para o COVID-19, devendo encaminhar a notificação para a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais e criminais pertinentes.

§ 3º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – aplicação de multas, estando o Município de Lajes Pintadas adotando os mesmos termos e valores do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 4º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado em caso de prorrogação do Decreto Estadual nº 30.458.

Lajes Pintadas/RN, 09 de Abril de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:759EA628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, gás líquido de petróleo, acondicionado em botijões de tipo P13 com capacidade para 13kg para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **GÁS DO SERTÃO LTDA – CNPJ: 18.630.298/0001 - 89** com o valor total de R\$ 23.105,40 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Lucrécia – RN, 12 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:BE7F5639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, gás líquido de petróleo, acondicionado em botijões de tipo P13 com capacidade para 13kg para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **GÁS DO SERTÃO LTDA – CNPJ: 18.630.298/0001 - 89** com o valor total de R\$ 23.105,40 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 12 de abril de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:35E8E90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, gás líquido de petróleo, acondicionado em botijões de tipo P13 com capacidade para 13kg para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **GÁS DO SERTÃO LTDA – CNPJ: 18.630.298/0001 - 89** com o valor total de R\$ 23.105,40 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 12 de abril de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AD57F62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de expediente para o consumo das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades de rotina - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 23/04/2021, Local: **Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Sala de Licitações, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805 - 000.** O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11:00 horas.

LUCRÉCIA/RN, 12/04/2021

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:8927BE6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021043

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09040121

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: JORDANA KAROLINA FERNANDES PEREIRA

CPF.....: 092.335.704-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.755,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA Dotação Orçamentária 2140 ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT. BÁSICA SAÚDE Classificação Econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA no Valor de R\$ 7.755,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 09 DE ABRIL DE 2021 Á 09 DE JUNHO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:385EF1D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09040121

NOME DO CREDOR: JORDANA KAROLINA FERNANDES PEREIRA

CPF: 092.335.704-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 7.755,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN 09 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1CA9D3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.04.06.001PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 046/2021, torna público que às 9h00min do dia 26 de abril de 2021, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2021.04.06.001PP, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de abril de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 12 de abril de 2021.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4FD1C947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06-DL/2021**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a ERRATA da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 06-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados para mapeamento do perímetro urbano do município, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Onde se lê: Por apresentar a melhor proposta no valor mensal de R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

AGORA LEIA-SE: Por apresentar a melhor proposta no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a execução de todo o serviço;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:7D754469

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Ana Carla Fernandes de Queiroz, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Palácio João Medeiros, 12 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

Código Identificador:40FD5F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91006/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91006/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha (Tipo GLP 13Kg), conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2021, às 10:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2021, às 10:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 12 de abril de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:A44E02B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91007/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91007/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de preço, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2021, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá

ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 12 de abril de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:F7FD13BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 914/2021**

Institui o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maxaranguape/RN (SAAE), e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço de Autônomo de Águas e Esgotos de Maxaranguape/RN (SAAE), destinado a promover a regularização dos créditos tarifários vencidos.

§ 1º. O Programa será executado pelo SAAE.

§ 2º. A admissão ao Programa ocorrerá por opção do Usuário, podendo ser formalizado em até 31 de dezembro de 2021.

§ 3º. A consolidação dos créditos tarifários alcançados pelo Programa abrangerá todos aqueles existentes em nome do Usuário ou responsável na forma da Lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensão ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente ainda aqueles objetos de parcelamentos em curso.

§ 4º. O crédito tarifário objeto de parcelamento, após consolidado, será corrigido com juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º. Para fins desta Lei, considera-se crédito tarifário a soma da Tarifa, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º. Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tarifários cujos fatos geradores tenham ocorridos até a data prevista no § 2º do Art. 1º desta Lei, desde que o pagamento dos créditos tarifários, devidamente atualizados, seja efetuado integralmente.

Parágrafo Único. O disposto *nocaput* deste artigo não se aplica aos créditos decorrentes de multa por ligação clandestina e/ou violação de hidrômetro.

Art. 3º. Os créditos tarifários já existentes devem ser pagos em moeda corrente, com sua real quitação, mediante parcelamento em até 60 (sessenta) meses, em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

- I - Se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;
- II - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;
- III - Se requerido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
- IV - Se requerido em até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
- V - Se requerido em até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
- V - Se requerido em até 60 (sessenta) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multas;

§1º. O Parcelamento somente será consolidado mediante o pagamento de parcela inicial mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da dívida.

§2º. Tratando-se de dívida superior a 02 (dois) salários mínimos, a parcela inicial a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reduzida para até 10% (dez por cento) do valor da dívida.

§3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (deis reais).

§4º. Nos casos de dívidas decorrentes exclusivamente de multa por ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, a redução destas será de 50% (cinquenta por cento), quando se tratar de pessoa física, e de 20% (vinte por cento) quando se tratar de pessoa jurídica, desde que pague em cota única.

§5º. Em caso de parcelamento de multas decorrentes exclusivamente de ligações clandestinas e/ou violação de hidrômetro, quando se tratar de pessoa física será concedido 40% de desconto e parcelado em até 06 (seis) vezes e no caso de pessoa jurídica será concedido desconto de 10% e parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 4º. A opção pelo parcelamento implica:

- I - Confissão irrevogável e irretroatável de dívida;
- II - Renúncia a qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou ainda, às ações no âmbito judicial. Sobre os já interpostos, estando eles em qualquer grau, considerar-se-á como um pedido de desistência à defesa, recurso ou ação judicial (este, desde que seguido o rito legal apropriado);
- III - Aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pelo SAAE.

§ 1º. Relativamente o inciso II deste artigo, o Usuário deverá comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas se, for o caso.

§ 2º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

- I – Requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
- II – Documento que comprove o recolhimento da entrada;
- III – Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;
- IV – Cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 5º. O parcelamento será automaticamente cancelado:

- I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – Em caso de inadimplência, por 03(três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do Programa;

§ 1º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do Programa implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, o prazo máximo de 30 (trinta) dias' para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal

§ 2º. A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o Usuário.

§ 3º. Da decisão que excluir o optante pelo Programa caberá recurso com efeito suspensivo, ao Diretor Geral do SAAE, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 20 (vinte) dias.

Art. 6º. A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 7º. Os créditos tarifários do SAAE poderão ser ordinariamente parcelados, nas mesmas condições estabelecidas para o parcelamento de dívidas oriundas de tributos municipais, em caso de o Usuário não optar pelas condições oferecidas pelo Programa de que trata esta Lei.

Art. 8º. Em caso de atraso de mais de 03 (três) tarifas do serviço prestado pelo SAAE, a dívida poderá ser inscrita em Dívida Ativa do Município, nos termos da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 9º - O programa abrange todos os débitos, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamento, reparcelamentos anteriores ou de parcelamentos em curso, caso este em que deverá ser formalizado pedido de desistência e reconhecimento dos débitos pelo devedor.

Parágrafo único. No caso de desistência de parcelamento em curso para adesão ao programa, a consolidação corresponderá ao saldo devedor do programa extinto, apurado mediante atualização do valor do crédito originário, conforme legislação específica, e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resíduo em relação ao total de parcelas deste parcelamento.”

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:0229068E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 915/2021

Revoga o parágrafo único do artigo 11 do Decreto Municipal nº 12/2020 e isenta os taxistas do pagamento das taxas de vistoria dos veículos do ano de 2021, em virtude dos impactos financeiros causados pelo novocoronavírus(COVID-19) no âmbito do município de Maxaranguape/RN.

O Senhor LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o panorama mundial e os impactos socioeconômicos causados pelo novo coronavírus (**COVID-19**);

Considerando a necessidade de fomentar, por meio dos incentivos fiscais, os serviços de táxi e táxi-lotação, além de desburocratizar a atividade em Maxaranguape;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando o Decreto Municipal de nº. 008/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Maxaranguape/RN em razão de surto da doença respiratória Coronavírus e o Decreto

Municipal de nº. 012/2020, que prorroga o vencimento das taxas de licenciamento e das taxas das inspeções de veículos até 31/03/2021, referente ao ano 2020.

Considerando que se faz necessário revogar o artigo 11 do Decreto Municipal 012/2020, a fim de minimizar os impactos financeiros sofridos pela categoria dos taxistas e incentivar a sua atividade local.

Art. 1º. Revoga o parágrafo único do art. 11º do Decreto Municipal 012/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica concedida a isenção do pagamento das taxas de licenciamento e das taxas de inspeção de veículos referentes ao exercício de 2021, a todos os prestadores de serviço de transporte remunerado privado de passageiros do município de Maxaranguape-RN, em virtude do estado de calamidade de saúde pública provocado pela Pandemia do Covid-19.”

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 31/03/2021, quando encerraram os efeitos do Decreto Municipal nº. 012/2020.

Maxaranguape/RN, 12 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:237BDC14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.
CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: W. G. M. GALEGO DO POSTO NETO ME
CNPJ: 23.976.306/0001-83

Objeto: Aquisição de 4.000 (Quatro Mil) kits nutricionais destinados a distribuição gratuita à população de vulnerabilidade social neste Município de Maxaranguape/RN.

Dotação:
Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ação: 2.026 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. P/Distribuição Gratuita;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13900000 – Recursos à Assistência Social

Valor global: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, desde que haja interesse da Administração.

Data de assinatura do Contrato: 08 de abril de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210315001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada, WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO - Sócio, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:9A9823E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ nº 08.170.540/0001-25.

Contratada: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO, CPF nº 597.491.054-00.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.064 Prog.Nacio.de Alim. Escolar PNAE-CRECHE
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 5.157,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e sete reais).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO – Contratado, CPF/CNPJ nº 597.491.054-00

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:ADD1D7D2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ nº 08.170.540/0001-25.

Contratada: SEBASTIAO DANTAS DE SOUZA, CPF nº 474.114.304-04.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada

Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.064 Prog.Nacio.de Alim. Escolar PNAE-CRECHE
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 5.157,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e sete reais).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): SEBASTIAO DANTAS DE SOUZA – Contratado, CPF/CNPJ nº 474.114.304-04.

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:01459426

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ nº 08.170.540/0001-25.

Contratada: GEIZA CRUZ, CPF nº 010.624.224-57.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.064 Prog.Nacio.de Alim. Escolar PNAE-CRECHE
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 12.679,20 (Doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): GEIZA CRUZ – Contratado, CPF/CNPJ n.º 010.624.224-57.

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:D0F2475F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ n.º 08.170.540/0001-25.

Contratada: ERIVAM FAUSTINO SANTANA, CPF n.º 850.102.354-04.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.064 Prog.Nacio.de Alim. Escolar PNAE-CRECHE
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 10.604,25 (Dez mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): ERIVAM FAUSTINO SANTANA – Contratado, CPF/CNPJ n.º 850.102.354-04..

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:6D9F511B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ n.º 08.170.540/0001-25.

Contratada: SEVERINO RAMO PEREIRA, CPF n.º 175.332.874-87.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.064 Prog.Nacio.de Alim. Escolar PNAE-CRECHE
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE
 Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 10.451,70 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): SEVERINO RAMO PEREIRA – Contratado, CPF/CNPJ n.º 175.332.874-87.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:5A878A8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ n.º 08.170.540/0001-25.

Contratada: FRANCISCO DUARTE LOURENÇO, CPF n.º 970.909.214-68.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.078 Manut. do Prog. Nac. de Alimentação Escolar PNAE Ens. Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.080 Prog. Nacional de Alim. Escolar PNAE Creche

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.064 Prog. Nacio. de Alim. Escolar PNAE-CRECHE

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.088 Prog. Nacional de Alim. Escolar-PNAE-EJA

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Unidade: 0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.086 Manut. Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11220000 Transferência de Recurso do PNAE

Valor: R\$ 11.404,80 (Onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Fundamentação: Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Assinaturas:

Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Contratada(a): FRANCISCO DUARTE LOURENÇO – Contratado, CPF/CNPJ n.º 970.909.214-68.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:37D78CF6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 20210408001;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de kits nutricionais para o programa merenda escolar
Nome completo da Empresa	W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME
CNPJ	23.976.306/0001-83
Vigência da Ata	07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022
Valor total da adesão	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Unidade da Despesa	0207 Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
Atividades	2.078 – Manutenção do Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE Ensino Fundamental; 2.080 – Prog Nacional Alimentação Escolar PNAE Creche 2.064 – Prog Nacional Alimentação Escolar PNAE – Creche 2.086 – Manutenção Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos	11220000 – Transferência de Recursos do PNAE 10010000 – Recursos Ordinários

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 09 de abril de 2021.

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE

Sec Mun de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:C8A45979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR** pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ nº 34.831.376/0001-60, com sede na R Dois, 25, Loja 004, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 004/2020, nos termos da ata de julgamento constante do processo administrativo nº 205234//2020, pelos fatos a seguir deduzidos:

01. Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de Corona vírus (Covid-19), conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2020.

02. Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado.

03. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93, entre outras sanções previstas no edital.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

04. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

05. A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de materiais cujo objeto consiste em na Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de coronavírus (Covid-19), em Monte Alegre/RN.

06. Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, uma vez que as cláusulas 3.1.2. e 3.1.3 do Termo de Referência preveem que a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, bem como que a entrega dos itens deverão ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho.

07. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

08. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 21 do Edital e nos termos da Cláusula 6 da Ata de Registro de Preços.

09. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 05 de abril de 2020.

VIVIANA MORAIS PEREIRA

Assessora Jurídica

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E6C6BA98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº247/2021 - GP**

Monte Alegre/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário de Sistema” pelo envio das informações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN com operação a todos os anexos do Portal do Gestor.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL

Matricula:0016896

CPF/MF nº096.420.864-41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48A0D000

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 06/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Monte Alegre/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.365.900/0001-44, com sede à Avenida Juvenal Lamartine, n. 33, Monte Alegre/RN, CEP n. 59.182-000, neste ato representado por seu Prefeito, André Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.026.844-27.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 317/2021 e Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 07 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito do Município de Monte Alegre/RN
Partícipe

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A2676524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 050412/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.091.295/0001-78 para a Contratação de empresa para fornecimento de teste Covid swab, e mascara N 95 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN em caráter emergencial devido ao crescimento do novo Corona vírus (COVID-19), no Município. VIGÊNCIA: 90 (noventa), no valor global de R\$ 47.684,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais) ancorado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. decreto municipal 007/2021.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de abril de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:29B5742F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021**

PORTARIA Nº 075/2021

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deise de Lima CPF: 077.007.794-30
Suplente: Maria Laís da Silva Duarte CPF: 073.611.994-96

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Suzeni Ferreira da Silva CPF:027.643.054-94
Suplente: Kollyany Pinheiro de Lima CPF:077.010.854-75

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvana Maria Silva de Lima CPF: 805.016.484-53
Suplente: Alany Cynthia Cosme CPF: 083.950.034-39

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Monte das Gameleiras/RN, 12 de abril de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:98AA83E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI AUDIR BLANC**

**COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI AUDIR BLANC**

Aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às dez horas (10h), na sede da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, à Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, em Olho D'água do Borges/RN, para avaliação da Prestação de Contas dos grupos, coletivos, empresas e demais entidades culturais participantes dos editais 001 e edital 002/2020, referente a premiações culturais da Lei Aldir Blanc. A Comissão iniciou os trabalhos de análise da documentação jurídica dos inscritos nos dois editais para prestação de contas. A assembleia, iniciada oficialmente às dez horas e cinco minutos (10:05), com a presença de cinco (05) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, registrou-se a ausência do senhor Francisco Hueliton da Silva Pereira. Foi escolhida a Sra. Antônia Morais Leite Costa para secretariar os trabalhos do dia. Em seguida, foi lida a ata da última reunião destacando as seguintes informações; apenas uma entidade, o Grupo Cultural Juventude Nordestina havia solicitado subsídios culturais, no edital 001/2020, sendo que a Comissão definiu a concessão de três parcelas no valor de R\$ 5.000,00, totalizando o valor de R\$ 15.000,00, disponível para essa modalidade. Para música individual, ficou três premiações; quatro propostas para bandas musicais, preenchendo todas as vagas de prêmios; quatro proposta para artes cênicas, ficando uma premiação em aberto; uma inscrição para artes plásticas/pintura; três proposta para aquisição de produtos do artesanato e nenhuma inscrição para diversidade cultural, todos com nota máxima. De acordo com as sobras das premiações, a Comissão Especial fez o remanejamento contemplados todos os inscritos, e aplicando todo recurso disponível para classe cultural do município através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. O resultado final da avaliação foi proclamado com 10 prêmios no valor de R\$ 1.300,00 para música contemplando Antônio Hélio Sales, Francisco Aucilene Sales Carneiro, Marcio da Silva Morais, Francisco de Assis Marques, Francisco das Chagas Pereira, Maxson da Silva Morais, Francisco Luceni Dantas, destinando um valor total de R\$ 9.100,00. Foi destinado ainda, 4 prêmios no valor de R\$ 2.600,00, para grupos musicais sendo contemplados: Moleques do Forró, Banda Augusto Sales – Sanfona de Ouro, Pipiu do Acordeon – Trio Pé de Serra e Ismael Sanfoneiro e Banda, totalizando um valor global de R\$ 10.400,00. Para as artes cênicas, foram 4 prêmios de R\$ 1.300,00 contemplando Leonardo Paiva de Souza, Rarislania Leite Batista da Silva, Leticia Leite da Silva e Thalysion Alves de Souza, totalizando um valor de R\$ 5.200,00. Um prêmio para artes plásticas/pintura, contemplando Ritônio Fernandes Barros, com o valor de R\$ 1.344,12 e aquisição de produtos do artesanato para três artesãs no valor individual de R\$ 3.000,00, ofertados por Anicleide de Oliveira Paiva, Francisca de Paiva Leite e Kilssa Ferreira da Silva, destinando um valor de R\$ 9.000,00.

A prestação de contas de cada participante foi analisada, entregue dentro dos prazos e seguindo todos os requisitos solicitados, após aprovação da Comissão por unanimidade, que não contou com o voto

da presidente a Sra. Laedna Dias Sales, será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou pôr fim a esta ata redigida por mim, Antônia Moraes Leite Costa, membro da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, que a secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

LAEDNA DIAS SALES

Membro/ Presidente

SEVERINO RUFINO FILHO

Membro da Comissão Especial

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Especial

ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F4887237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 061/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, em favor do licitante DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA ME, nos itens do 01 ao 03, com os referidos descontos em cada item, 01 - 29,59% (vinte e nove e cinquenta e nove por cento); 02 - 9,42% (nove e quarenta e dois por cento); e 03 - 29,95 (vinte e nove e noventa e cinco por cento). Totalizando um valor global de R\$ 184.832,00.

Ouro Branco/RN, 08 de abril de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:443D4636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 061/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, em favor do licitante DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA ME, nos itens do 01 ao 03, com os referidos descontos em cada item, 01 - 29,59% (vinte e nove e cinquenta e nove por cento); 02 - 9,42% (nove e quarenta e dois por cento); e 03 - 29,95 (vinte e nove e noventa e cinco por cento). Totalizando um valor global de R\$ 184.832,00.

Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0030ADA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO PE 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o resultado do Processo nº 037/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como objeto a Aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Ouro Branco/RN, a referida licitação foi considerada FRACASSADA.

Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1B4F9C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 011/2021-PROCESSO Nº 033/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob nº 12.305.387/0001-73- saiu vencedora nos itens: 03, 04, 17, 32, 42,; totalizando o valor: R\$ 72.774,40 (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 033/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. VIGÊNCIA: 25.03.2021 a 25.03.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AC95A353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 012/2021-PROCESSO Nº 033/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF sob nº. 33.160.739/0001-10- saiu vencedora nos itens: 01,06,13,14,21,23,26,37 e 48; totalizando o valor: R\$ 18.961,84 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 033/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021. VIGÊNCIA: 25.03.2021 a 25.03.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:368CD2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 013/2021-PROCESSO Nº 033/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 03.817.043/0001-52- saiu vencedora nos itens: 02, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 24, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 47, 49, 53 e 54; totalizando o valor: R\$ 40.693,69 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Registro de Preços

para possível aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. VIGÊNCIA: 25.03.2021 a 25.03.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4FA8876A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 014/2021-PROCESSO Nº 033/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): PHOSPODONT LTDA - CNPJ/MF sob nº. 04.451.626/0001-75 – saiu vencedora nos itens: 05, 11, 19, 20, 22, 25, 27, 33, 36, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 55; totalizando o valor: R\$ 30.763,01 (Trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. VIGÊNCIA: 25.03.2021 a 25.03.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:489F1416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 09 de Abril de 2021

GEOVANE FERREIRA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:D0B975EB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento de cessão e de permuta entre Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de Paraná/RN e Servidores de outros Órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, a proceder cessão de servidores públicos municipais efetivos, para ter exercício em entidades de fins ideais ou em órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

§ 1º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder permuta de servidores públicos municipais efetivos, com órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, observados os critérios elencados no caput.

§ 2º. Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

§ 3º. Para os efeitos desta lei, permuta é a cessão recíproca, de servidores públicos municipais de Paraná - RN e servidores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º. A cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento formulado pelo titular da entidade ou órgão interessado, dirigido ao Prefeito, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couber, os critérios elencados no caput do art. 1º e, as hipóteses previstas no art. 5º, ficando o afastamento condicionado à publicação do ato do Prefeito Municipal, conforme previsto no artigo 12.

Art. 3º. A cessão ou permuta deverá ocorrer através de convênio para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas, o prazo, o ônus do pagamento da remuneração e as atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias.

Art. 4º. A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, e terá duração de até 2 (dois) anos, podendo ser renovada, por igual período, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Findo o período de validade da cessão ou permuta e não havendo sua prorrogação, o servidor deverá reapresentar-se à Secretaria Municipal a que é vinculado no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores do Município.

Art. 5º. O servidor poderá ser cedido ou permutado, mediante a necessidade do serviço público; para cumprimento de convênio; ou quando indicado para provimento em cargo comissionado ou exercício de função gratificada.

Parágrafo único. servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem, exceto nas hipóteses em que a cessão ou permuta se der para a ocupação de cargo de provimento em comissão ou para o exercício de função gratificada.

Art. 6º. A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I – Existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor;

II – Estar o servidor cumprindo estágio probatório;

III – Estar o servidor respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 7º. A cessão poderá se dar com ou sem ônus para o Município.

§ 1º. Na hipótese de cessão com ônus caberá ao Município adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido.

a) Nesta hipótese, deverá o cessionário remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de assiduidade do servidor.

§ 2º. Na hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido.

a) Nesta hipótese, poderá o Município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme disposto em termo próprio.

§ 3º. Em qualquer caso, serão assegurados ao servidor cedido ou permutado, os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º. Quando o servidor for indicado para provimento em cargo comissionado ou exercício de função gratificada, a cessão ocorrerá sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico ou convênio.

Art. 8º. No caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no § 1º, do art. 1º desta Lei, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.

Art. 9º. O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência ou oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

Parágrafo único. No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 10. O período da cessão ou permuta referido nesta Lei será computado como tempo de efetivo exercício.

Art. 11. Com o intuito de salvaguardar o interesse público, fica o Município autorizado a aceitar servidores de outros órgãos dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo inclusive celebrar termos de cooperação com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 12. O Termo de permuta ou de cessão ou o Termo do Convênio será homologado pelo Prefeito Municipal, que deverá ser devidamente publicado em meio oficial.

Art. 13. Consideram-se entidades de fins ideais, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos, devidamente constituídas e que tenham como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica, médica, social, educacional e cultural.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal correspondente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 12 de abril de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F6CDBC16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021**

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data da realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR E LAVADOURA), DESTINADOS AO GABINETE ODONTOLÓGICO DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, DO MUNICIPIO DE PARAU/RN.**

Onde se lê: às 13:40 horas do dia 16 de abril de 2021

Leia -se: às 13:40 horas do dia 19 de abril de 2021

Ficam mantidas todas as demais especificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 12 de abril de 2021.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:88426430

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 70/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.547.432/0010-10**, com sede na **R DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000**, neste ato representado pelo Sr. LENILSON EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 1487545 - ITEP/RN, já qualificados, determinaram por meio deste, reequilíbrio financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR POR EXTENSO
01	Gasolina Grid (Aditivada)	R\$ 4,98	R\$ 5,79	Cinco Reais e Setenta Nove Centavos
02	Etanol Hidratado	R\$ 3,79	R\$ 4,39	Quatro Reais e Trinta Nove Centavos
03	Óleo Diesel S500	R\$ 3,89	R\$ 4,48	Quatro Reais e Quarenta Oito Centavos
04	Óleo Diesel S10	R\$ 4,09	R\$ 4,72	Quatro Reais e Setenta Dois Centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-20

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0010-10.

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____._____.____ - ____

2ª _____ - CPF: _____._____.____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:AC8E5C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Município de Parazinho torna público que no dia 26/04/2021, às 09hs01, fará licitação na modalidade PE nº 004/2021 – Objetivo: Contratação eventual e futura de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 13/04/2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:838FAA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 001/2021 – SEAGESP, DE 08 DE ABRIL DE 2021 – REPUBLICADA POR INCORRENÇÃO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências

A Secretária de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, no uso das atribuições previstas no inciso XX, do art. 7º da Lei Complementar nº 65/2021, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 183 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município referente ao Requerimento nº 40354, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Processante as servidoras efetivas **Maria da Glória Lima**, matrícula nº 1002392, presidente;

Maria das Vitorias de Mendonça, matrícula nº 1205269 membro; e **Emanoela Goncalves de Mendonca Luna**, matrícula nº 1206613, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 08 de abril de 2021.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Código Identificador:F8FDE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 200/2021.

PORTARIA DE Nº 200/2021. GAB/PREFEITO

DISPÕESOBRE RETIRADA DA
GRATIFICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação a pedido da servidora por motivo de não realização das atividades excedentes as suas atribuições LUCENILDA MARIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico Programa Federal, matrícula 121231-1 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Parelhas, 09 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:BCB012AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 201/2021

PORTARIA DE Nº 201/2021. GAB/PREFEITO

DISPÕESOBRE RETIRADA DA
GRATIFICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação a pedido do servidor por motivo de não realização das atividades excedentes as suas atribuições MUCIO SILVINO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Enfermeiro Programa Federal, matrícula 1206176/1 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Parelhas, 09 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:E37982CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210124

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210124

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: FLOR E OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 147.255,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.945,00, Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.890,00, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.143 Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.890,00, Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.780,00, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 101.490,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.832,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.916,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.832,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.680,00

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:186F6128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210125

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210125

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FLOR E OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 106.465,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 101.075,00, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.390,00

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1559E40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210126

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210126

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FLOR E OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.712,00, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.068,00

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A9E2330B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2021-DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **11030001/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **043/2021**

Reconhecida a hipótese de Dispensa de Licitação Emergencial por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **FLOR E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.689.295/0003-04, situado na Avenida Antônio Alves Pessoa, 1945 – Centro – Brejinho/RN, CEP 59259-000. Aquisição de combustível para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Passagem/RN. No valor estimado de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 05 de abril de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:BA83AB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de Prestação de Serviços em Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária com elaboração de plano de enfrentamento a COVID-19, neste município.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021. 03** – Fundo de Saúde - **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **305** – Vigilância Epidemiológica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2095** – Ações de Combate ao Covid 19, **Elemento de Despesa: 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

3 – Contratar o senhor **RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA**, CPF: 100.963.494-17, Rua Monsenhor João da Mata Paiva, nº 32, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

5 – Valor global da contratação R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 05 de abril de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D51C2993

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
028/2021

PROCESSO Nº: 489/2021

ASSUNTO: Contratação de Prestação de Serviços em Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária com elaboração de plano de enfrentamento a COVID-19, neste município.

INTERESSADOS: Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **contratação de Prestação de Serviços em Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária com elaboração de plano de enfrentamento a COVID-19, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 05 de abril de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:18575CB8

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF: 100.963.494-17.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária com elaboração de plano de enfrentamento a COVID-19, neste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos ordinários.

VALOR MENSAL: 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:221821D7

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de profissional para recuperação e substituição dos calçamentos de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Pode Executivo - 007** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15** – Urbanismo; **452** – Serviços Urbanos; **0007** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa: 33.90.36** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar o senhor JOÃO TEIXEIRA DA COSTA, CPF: 499.620.784-15, Rua Senador João Câmara, nº 103, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59547-000.

4 – Valor global da contratação, R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 08 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E8374E2

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2021

PROCESSO Nº: 508/2021

ASSUNTO: Contratação de profissional para recuperação e substituição dos calçamentos de vias públicas, neste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de profissional para recuperação e substituição dos calçamentos de vias públicas, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 08 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11DB2CE4

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: JOÃO TEIXEIRA DA COSTA, CPF: 499.620.784-15.

OBJETO: Contratação de profissional para recuperação e substituição dos calçamentos de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:884C9022

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consulta de ginecologia mais colposcopia a serem realizadas, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021. 03** – Fundo de Saúde - **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Demais documentos anexos ao processo.

3 – Contratar a empresa ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVICOS E SAUDE, CNPJ: 36.182.164/0001-24, Rua Felix Medeiros, nº 126, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 12 de abril de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31357FF4**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2021****PROCESSO Nº:** 619/2021**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta de ginecologia mais colposcopia a serem realizadas, neste município.**INTERESSADOS:** Secretária Municipal de Saúde.**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021**RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta de ginecologia mais colposcopia a serem realizadas, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 12 de abril de 2021.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:618FA141**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.**CONTRATADO:** ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVICOS E SAUDE, CNPJ: 36.182.164/0001-24**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consulta de ginecologia mais colposcopia a serem realizadas, neste município.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**RATIFICAÇÃO:** Vencerlau Romulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 12 de abril de 2021.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCA09C41**CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:**Art. 24 – É dispensável a Licitação***II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a**parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de dedetização dos prédios públicos, destinados a diversas secretarias, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 - Poder Executivo - 003** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; – **04- Fundo de Assistência - 001** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244** – Assistência Comunitária; **0005** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; – **02 – Poder Executivo - 007** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15** – Urbanismo; **452** – Serviços Urbanos; **0007** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; – **03 – Fundo de Saúde - 001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, – **02 – Poder Executivo - 008** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e cultura, **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO, CNPJ: 34.622.442/0001-91, Rua: Osman de Souza Teixeira, nº 74, Alto do Cruzeiro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 12 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:289117D4**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
031/2021****PROCESSO Nº:** 491/2021**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de dedetização dos prédios públicos, destinados a diversas secretarias, deste município.**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021**RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada no ramo de serviços de dedetização dos prédios públicos, destinados a diversas secretarias, deste município**,

conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 12 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3A2450D1

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO CNPJ: 34.622.442/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de dedetização dos prédios públicos, destinados a diversas secretarias, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 12 de abril de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:033A4597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: I GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 35.648.757/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de irrigação, à serem usados em manutenção de ligações domiciliares dos municípios da Zona Rural do Município, e em atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 12/04/2021: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 12/04/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:DDC6AE81

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021: (Dispensa de Licitação nº 011/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADA: I GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 35.648.757/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de irrigação, à serem usados em manutenção de ligações domiciliares dos municípios da Zona Rural do Município, e em atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **ASSINATURAS EM 12/04/2021. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Igeildo Guimarães, CPF: 414.667.994-04.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:49D62541

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhão pipa, em caráter de urgência, com capacidade de 10 (dez) toneladas, para água potável, e com bomba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 12/04/2021: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 12/04/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:24CA9021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021: (Dispensa de Licitação nº 010/2021), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67. **OBJETO:**

Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhão pipa, em caráter de urgência, com capacidade de 10 (dez) toneladas, para água potável, e com bomba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 12/04/2021. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral,

CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Raniere Soares Galdino, CPF nº. 969.881.424-87.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4CCA6773

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 019/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 019/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamento de automação em bioquímica para ser instalado no laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria de Saúde do Município de Pendências/RN.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

Fica convocado o representante da empresa: **CLÍNICA MÉDICA VIVASUL LTDA** - CNPJ: 11.914.007/0001-35, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preço e o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 12/04/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:63C89E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 E
CONTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021;
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: RONALDO CONSTATINO DA SILVA DE
MELO 08660812409;

CNPJ: 29.275.137/0001-30;

OBJETO: Fornecimento de serviços de borracharia, compreendendo concertos/repares de pneus, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais);

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 07 de abril de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9DEFEBBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15020003/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na Av. Dr. Antônio Martins, 180, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29, neste ato representado(a) por TULIO DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) do CPF nº 108.567.904-78 apenas denominada de **CONTRATADA**. Objeto: Aquisição de combustíveis necessários ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN. Valor global: R\$ 729.394,20 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência: Prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:414BD8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 009/2021 – DISP/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, através do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Despesa destinado a manutenção de equipamento Analisador Hematológico KX21, referente a Troca de ROCHE KX-21N PCB N|2135., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**, em favor de: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, conforme abaixo descrito:**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA, CNPJ n.º 12.305.387/0001-73**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO KX21, REFERENTE A TROCA DE ROCHE KX-21N PCB N 2135	UND	1	6.290,00	6.290,00
2	MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO	HR	4	200,00	800,00
Total do Proponente:					RS 7.090,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.
Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 12 de abril de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:E4458FC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 105/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 105/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Valeska Mirelly Avelino de Oliveira para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de abril de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9AB69075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 104/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 104/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **09/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Etenildo Calixto para realizar pericia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de abril de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:30A6E21C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 16030001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2021 - PE**

TERMO DE LICITAÇÃO REVOGADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16030001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - PE**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de Portalegre/RN.

O Prefeito municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2021 – PE, Processo Administrativo n.º 16030001/2021, declara “REVOGADA” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Portalegre/RN, 12 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:764A344E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
07040001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09020001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado ALUSMED EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.134.895/0001-80, com sede na Rua Manoel Alexandre, 310, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alysson Gomes Lustosa, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: Prestação de serviços de: Consultas médicas com mastologista, cory biopsia, PAAF (cisto de mama), e punção de mama. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e Alysson Gomes Lustosa.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:02B85548

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09040003/2021 -
PREGAO ELETRONICO 010/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09040003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicado no dia 17/03/2021, processo administrativo n.º 16030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos lotados em diversas secretarias do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, com endereço na R. CRUZ DAS ALMAS, 108, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **34.894.640/0001-04**, neste ato representado(a) por **EIDER DA COSTA GONDIM NETO**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CAMARA DE AR PARA PNEU 10,00-20 Marca: MAGNUM	UND	48	145,00	6.960,00
10	PNEU 175/70 R13 Marca: KAMA	UND	40	334,00	13.360,00
Total do Proponente:					20.320,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/ RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: e n Pneus, Pecas e Servicos EIRELI
CNPJ: 34.894.640/0001-04
Representante
IDER DA COSTA GONDIM NETO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EB82E3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26030001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Cláudio Gomes de Oliveira 56638159453, CNPJ. 36.274.982/0001-57.

Valor Global: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa com notória especialização, para os serviços de confecção de acesso à piscina natural do olheiro, com 3mt de altura por 4,5mt de comprimento, feita em concreto e ferragem, com pedras artificiais, toboágua na lateral da escada, ainda 90m2 de revestimento com pedra artificial, 04 (quatro) jardineiras suspensas, na área revestida, em ferro, revestidas e com pintura especial, valorizando ainda mais nosso olheiros, tornando o ambiente ainda mais atrativo para os visitantes e preservando a área interna

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 26 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA 56638159453
CNPJ. 36.274.982/0001-57
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2874FC10

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25030002/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Hemerso Oliveira Cabral 05930204489, CNPJ. 41.191.563/0001-91.

Valor Global: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização do serviço, em espaço adequado.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 25 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

HEMERSO OLIVEIRA CABRAL 05930204489
CNPJ. 41.191.563/0001-91
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2409FD44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12030004/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Antonio Ricardo da Silva, CPF. 838.950.274-72.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação de pessoa física habilitada, para a prestação de serviços na operação e acompanhamento do funcionamento de bombas (água), em operação, neste município, para suprir as necessidades desta administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 12 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANTONIO RICARDO DA SILVA
CPF. 838.950.274-72
Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A631D687

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30030001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): José Mário de Oliveira Souza, CPF. 672.565.704-49.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

OBJETIVO: Contratação de profissional habilitado, para prestação de serviços na podagem de árvores, conservação de jardins e serviços correlatos, para suprir as necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 30 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF. 672.565.704-49

Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BC236045

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza/RN, torna público que realizará no dia 29 de abril de 2021 às 10:00 horas (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa. Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção predial, construções, reformas e pequenos reparos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pureza, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda e sexta-feira.

Pureza/RN, 12 de abril de 2021.

MIRTY FABIANA FERREIRA TEIXEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E8504016

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1204001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Cícero de Góis Filho – CPF: 652.860.224-72

Valor Global: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua das Orquídeas, nº 71, Nova Descoberta, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Flávia Daniele Josino da Silva, inscrita no CPF nº 094.015.114-62, conforme Relatório Psicossocial e Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 12 de abril de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4F72A2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 090401/2021

Dispensa de Licitação nº 090401/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090401/2021, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da prestação de serviço especializado na elaboração de projetos técnicos de engenharia de Estradas Vicinais junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo valor de R\$ 31.150,00, em favor de LUCK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.1373.800/001-27.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2021.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:17029E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090401/2021

PROCESSO: 08040001/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE ESTRADAS VICINAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

CONTRATADO: LUCK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.1373.800/001-27, COM VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 31.150,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

BASE LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:CD6FEDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090401/2021

CONTRATO Nº 090401/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, COM SEDE NA AV. CAMILA DE LÉLLIS, 285 - CENTRO - RIACHO DA CRUZ/RN, CEP: 59.820-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.153.454/0001-04;

CONTRATADO: LUCK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.1373.800/001-27, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CANDOIA, 1493-A, RIACHO, SÃO FRANCISCO DO CANINDE/CE;

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090401/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE ESTRADAS VICINAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

VALOR TOTAL: R\$ 31.150,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, AÇÃO 2105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DATA DE ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2021;

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021;

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:983360B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE
MARÇO DE 2021.**

Portaria N.º 071/2021 Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO FAUSTO DE SOUZA JUNIOR**, portador do R.G.: 563136, CPF nº 111.652.174-14, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de março de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:E3A52EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2021 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria n° 099/2021 Riachuelo, RN 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 071.678.384-38, e **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.217.754-37, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 14.896.662/0001-04 com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes;

efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 12 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:605E1C8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 100/2021 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Portaria n° 100/2021 Riachuelo, RN 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RIZZA GABRIELA FELIPE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 017.563.474-25, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39, parágrafo único, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de abril, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 12 de abril de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:E5B80368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2021 GP**

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2021 – GP

*DISPÕE SOBRE O ACESSO VIA INTERNET ÀS
SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS NO ÂMBITO
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e prego presencial.

§ 1º Fica determinada a publicização, no portal da transparência municipal, do link de acesso de transmissão ao vivo, mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:
I – Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
II – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;
III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no art. 1º desta lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art. 4º Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art. 5º A Secretaria Municipal editará ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 12 de abril de 2021

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:56F32EF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2021 - GP

LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME COM SEUS RESPECTIVOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§ 1º A regulamentação dos cargos, as quantidades necessárias e remunerações devidas, serão observadas as contidas do anexo I, que passa a integralizar a presente Lei.

Art. 2º O contrato terá duração de um ano, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido a qualquer tempo.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, por alteração das circunstâncias ou interesse público;
- III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 12 de Abril de 2021

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3B8260AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 156/2021 - GP

LEI ORDINÁRIA Nº 156/2021 – GP

Estabelece as Igrejas, os Templos Religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Rio do Fogo e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Rio do Fogo, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:38175391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021 - GP

Portaria nº 190/2021 – GP

Nomeia Vice Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) SILVANA DO NASCIMENTO COSTA - CPF: 101.009.504-85, para o cargo de Vice-diretor(a) Escolar da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C4C50B44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021 - GP**

Portaria nº 192/2021 – GP

Nomear o Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Gerônimo de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) VALTONIA NICACIO DE MATOS DA SILVA - CPF: 286.241.458-13, para o cargo de Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Gerônimo de Castro deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8EB5333D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021 - GP**

Portaria nº 193/2021 – GP

Nomear o Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Zacarias Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) GISLENE VICTOR DE FRANÇA - CPF: 107.760.514-58, para o cargo de Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Zacarias Gomes deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5D1ABAA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 - GP**

Portaria nº 191/2021 – GP

Exonerar Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Gerônimo de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Exonerar o senhor(a) ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS - CPF: 064.999.554-69, para o cargo de Vice-Diretor(a) na Escola Municipal Gerônimo de Castro deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de Abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:45B62899

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021 - GP**

Portaria nº 194/2021 – GP

Nomeia Inspetor(a) Escolar na Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor(a) ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS - CPF: 064.999.554-69, para o cargo de Inspetor(a) Escolar na Secretaria Municipal Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de Abril de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5CE4D8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.12-0002**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF,

Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu(sua) Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Moraes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. FISCAL DE CONTRATO: ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Vigência Contratual: 12/04/2021 até 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de abril de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41F4DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.12-0004

Orgão: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela a Srª. GIMENA BARBOSA NUNES, Ordenadora de Despesas da Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. FISCAL DE CONTRATO: ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Vigência Contratual: 12/04/2021 até 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 12 de abril de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pelo Contratado: F. E. SILVA – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:670B642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.12-0003

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Moraes denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, Valor: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela a Srª. SABRINA MORAIS PINHEIRO, Ordenadora de Despesas da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Vigência Contratual: 12/04/2021 até 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 12 de abril de 2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: F. E. SILVA – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8CE49EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público, realizado em 04 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Senhora **ATAÍSE MOTA SOUSA SANTOS** portador do CPF de nº 049.145.124-59 aprova no concurso público realizado em 04 de julho de 2010., para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil I SEDE, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, situação à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, para tratar de assuntos referentes a sua nomeação.

Art. 2º. O não comparecimento na data estipulada, acarretará ao candidato(a) a sua exclusão do processo de nomeação, conforme Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 09 de abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0B0C52C6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso II, o artigo 31 da Constituição Federal o Brasil;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto e no Estatuto do Servidor Público Municipal local;

Considerando a realização o Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, aos 04 de Julho de 2010;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados; e

Considerando estes e outros aspectos norteadores;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ATAÍSE MOTA SOUSA SANTOS** portador do CPF de nº 049.145.124-59 no referido concurso, para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil I SEDE, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de abril do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:921F7EFE**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
07/2021 - TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não se obteve êxito no Pregão Eletrônico nº 07/2021, declara “FRACASSADA” a referida licitação, conforme Ata circunstanciada, e determina sua republicação.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Abril de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:170040C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 332/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **FRANCIVAN MACEDO GUEDES**, Matrícula: 1520172/2, do cargo de **Professor de Matemática**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:637945E2**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 333/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Matr: 001130-4, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (12/04/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar de reunião na Sede Estadual de Turismo – SETUR, conforme consta na solicitação nº 28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1107C4DB**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 334/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula nº 007263-0, **Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (12/04/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. **IVANILDO**

FERREIRA LIMA FILHO, Prefeito Municipal desta Urbe, o qual participará de uma reunião que acontecerá na Sede da Secretaria Estadual de Turismo – SETUR, conforme consta na solicitação nº 29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C150BF6B

GABINETE CIVIL

RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da **COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR**, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2021, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a seguir detalhado: A Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO foi classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; Fausto Nazareno Marques de Menezes, foi classificado para os itens: 01, 05, 07, 08, 09, 11, 14 e 15; Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC, foi classificada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30; Associação da Comunidade da Marcação e Adjacências, foi classificado para os itens: 06 e 17; José Jorciel Jeferson de Lima, foi classificado para os itens: 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 28 e 30; Francisco Girelino Farias, foi classificada para os itens: 04, 05, 08, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 28 e 29; Maria José Estevam Barbosa, foi classificado para os itens: 01, 05, 07, 08, 11, 12, 14 e 16; Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, foi classificada para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 e José Donizete Marques de Menezes, foi classificado para os itens: 04, 09, 10, 11, 14, 16, 18 e 30. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2021.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:D088FCEC

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 08 de março de 2021, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 10 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C5D78B40

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 08 de março de 2021, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, em 12 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:CFF3750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP*

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de abril de 2021, às 09h30min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 09 de abril de 2021.

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:DAA41620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073- PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 031/2018-GP de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 07/01/2021, Edição 2435:

Onde se lê: “Portaria Nº 031/2018-GP”.

Leia-se: “Portaria Nº 031/2021-GP”.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:A5DC08D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 912/2021

Lei nº 912/2021

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica alterada a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Santana do Matos /RN.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por até 16 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos

fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e *iniciar-se-á em 1º de janeiro* do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 12º. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 13º. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14º. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 15º. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 16º. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN 12 de Abril de 2021

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos

Código Identificador:90802ED3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 441/2021

Portaria de diária nº 441/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 07 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F5EC14F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 433/2021**

Portaria de diária nº 433/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 04 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:48B39711

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PROCESSO
ADM Nº 1088/2021**

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **CARVALHO, COSTA & DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ: 33.310.851/0001-90, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), valor estimativo para o período de 12 meses, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso II *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA E CONSULTORIA CONTINUADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Míria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:4C5ABE2B

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE OBRA Nº
001/2021**

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 09061/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E A EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ:10.322.491/0001-40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ Nº

08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA ALICE SILVA brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000.

CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO

MATOS/RN, firmado entre as partes acima qualificadas em 09/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA RIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**

visando atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sob

o regime de empreitada por preço global, cujo obra foi iniciada pela **CONTRATADA**, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com

o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, autuada no Processo nº 596/2020, devidamente homologada.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

– A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 9061/2020, por acordo com a **CONTRATADA**, devido ao fato de a **SUDENE** não ter repassado o recurso por um período maior que 90 dias e segundo o item 5.6 do referido contrato “O atraso a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA

– O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, até que seja normalizada a situação.

– Fim do prazo estipulado no subitem anterior a administração emitirá **ORDEM DE SERVIÇOS** com a finalidade da continuidade das obras

paralisadas pelo motivado na CLAUSULA SEGUNDA deste aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
– As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN.

– Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita

Teixeira Construções LTDA – EPP

CNPJ: 10.322.494/0001-40.

REP. SR. ERIVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 048.649.197-37

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:97DC9C43

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - PROCESSO ADM Nº 907/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**, para criação de artes para as redes sociais, produção de spots e vinhetas para rádio e podcast's institucionais, a fim de atender as demandas da administração pública deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0002 -	Programa de Capacitação
Proj. Ativ:	2003 -	Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **MKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ: 22.198.355/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, Nº 54 ap. 202, Centro – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 12 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:28148E5C

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2021, da empresa:

JORGE JACQUES SILVA, CPF: 017 149 834-80, com o valor R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais);

Valor Total da Contratação R\$ 42.880,00(quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:E8CC4058

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

JORGE JACQUES SILVA, CPF: 017 149 834-80, com o valor R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais);

Valor Total da Contratação R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 12 de Abril de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3A02E992

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 13 de abril de 2021 até 12 de maio de 2021, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;

04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ENFERMEIRO – ESF		
Nome	CPF	Classificação
JOANA GABRIELA BORJES SOARES	086.652.124-00	21º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 13 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:671F27BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 131/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a exigência do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), através da Resolução nº 509/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. HELENO LOPES DA SILVA NETO, portador do CPF nº 936.982.324-72, ocupante do cargo de Enfermeiro - Contratado, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E7AB4226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 12030015/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, tendo como objeto: para Registro de Preços para Aquisição de ar condicionados para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN. Declaro como vencedores do certame as empresas: Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03), no item 01, pelo Valor Total: 21.744,00; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16), no item 02, pelo valor total de 13.410,00; e a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50), no item 03, pelo valor total de Valor Total: 12.600,00.

Valor global R\$: 47.754,00

Santana do Seridó/RN, 08 de abril de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B4BBAFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2021, referente ao PROCESSO Nº 12030015/2021 tendo como objeto o para Registro de Preços para Aquisição de ar condicionados para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03), no item 01, pelo Valor Total: 21.744,00; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16), no item 02, pelo valor total de 13.410,00; e a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50), no item 03, pelo valor total de Valor Total: 12.600,00.

Valor global R\$: 47.754,00

Santana do Seridó/RN, 08 de abril de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8B10EA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de ar condicionados para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03), no item 01, pelo Valor Total: 21.744,00; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16), no item 02, pelo valor total de 13.410,00; e a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50), no item 03, pelo valor total de Valor Total: 12.600,00.

Valor global R\$: 47.754,00

Santana do Seridó/RN, 12 de abril de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:1EC15210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 publicada no 26/03/2021 processo administrativo n.º 12030015/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ar condicionados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50
ENDEREÇO: Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro, São Bento/PB – CEP: 58.865-000
REPRESENTANTE: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas
E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com TEL.: (83)98189-1986

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO 18.000BTUS; TIPO SPLIT; CONSUMO 22,8; EFICIÊNCIA A; POTÊNCIA(W)1085; VAZÃO DE AR(M3/H): 600; COM TIMER; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, COM FILTRO; CICLO DE AR FRIO; COM DIRECIONADORES DE AR; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO/VOLTAGEM 220W.	06	UND	2.100,00	12.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 12 DE ABRIL DE 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:57EBDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0159/2021

PORTARIA Nº 0159/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **GEOMARIA BATISTA DA SILVA ARAUJO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130075-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **05/04/2021 à 03/07/2021**, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 05 de abril 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 12 de abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:CED743E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.003/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.003/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas, de forma temporária para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), frente ao à alta taxa de transmissibilidade no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto nº 30.458, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, conforme disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em situações que possam ocasionar a aglomeração de pessoas e o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 30.458, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia realizada em 08 de abril de 2021, reunião realizada no Espaço Cultural Moisés Sátiro, neste município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social e restrições impostas no que couber, previstas no Decreto Estadual nº **30.458, de 1º de abril de 2021**, no município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

Art. 3º Fica o **“toque de recolher”** estabelecido **até o dia 16 de abril de 2021**, com a proibição de circulação de pessoas em todo o município de Santana do Seridó/RN, como medida para diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos, bem como, a mitigação de aglomerações, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 30.458, de 1º de abril de 2021, aplicando-se no que couber:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de

serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 3º, os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar por 90 (noventa) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

Art. 4º No intuito de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Santana do Seridó/RN, ficam suspensos, atividades recreativas, eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados.

Art. 5º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 20% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no §1º deste artigo.

Art. 6º Permanecem suspensas as aulas presenciais, das unidades da rede pública de ensino no município de Santana do Seridó/RN.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, fica suspensa a venda para consumo no local de bebidas alcólicas, em qualquer estabelecimento comercial, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, como conveniências, bares, restaurantes e similares, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 8º A fiscalização com vistas a garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, se dará em parceria com o Estado do Rio Grande do Norte que disponibilizará suas forças de segurança, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 9º. O descumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto poderá enquadrar-se nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo da aplicação das multas previstas.

Art.10 – Encaminhe-se cópia do presente Decreto a Polícia Militar, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, bem como seja dada ampla divulgação.

Art. 11 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E75F4EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA N. 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, n. 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP n. 59.255-000, neste ato representado por seu Prefeito, Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 121.560.014-30.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 485/2021 e Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 08 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN
Partícipe

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D08489D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. MARIA APARECIDA VICENTE DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 828.657.014-68 e portadora do RG 1.341.689-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre

nomeação de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:78D74BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROSEMBERG CAMILO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 059.609.894-41 e portador do RG 2.182.670-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:84887CC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RUBENS DE FREITAS SILVA, inscrito no CPF nº 085.220.374-85 e portador do RG 2.652.846-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR, da Escola Municipal João Venceslau de Lima**, localizada no Distrito de Redenção, município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:37DD8E1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 016.613.174-13 e portadora do RG 003.134.115-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Luiz Francisco Sobrinho**, localizada na comunidade de Barro Preto, zona rural do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8DC6C94B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO, inscrita no CPF nº 081.620.104-83 e portadora do RG 002.753.206-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D0B95D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

PARA APOIO NA GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09:30h** do dia **23 de abril de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **23 de abril de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:29h (Horário de Brasília)** do dia **23 de abril de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 12 de abril de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2021. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:99CA82D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000008/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **11:30h do dia 23 DE ABRIL DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **11:30h do dia 23 DE ABRIL DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **11:29h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE ABRIL DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 12 de abril de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:3DDE1ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
PROCESSO Nº 048/2021**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: Luana Jeronimo da Silva
CPF:406.811.654-72

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de uma casa de apoio aos pacientes deste município, que residem na zona rural, e necessitam se deslocarem a sede do município para realização de exames, consultas médicas e odontológicas.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por mês, perfazendo ao final do contrato, o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – SAÚDE, **Sub Função:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA, **Programa:** 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Elemento de Despesa:** 33.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 11/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

João Maria Montenegro da Silva

CONTRATANTE

Luana Jeronimo da Silva

LOCADORA

São Bento do Norte/RN, 12 de abril de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virgínia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:CC57080B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01821**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01821
PROCESSO Nº 012302/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de fevereiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação de: **JOÃO JANIÉLISON DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 018.281.414-96 que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado na prestação de serviço de lavagem de veículos e maquinas agrícolas pertencentes a frota do município de São Bento do Trairi/RN**; no valor global de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6310BB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2021**

O **Município de São Bento do Trairi/RN**, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, nos Termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme a seguir especificado: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Nº. 016/2020; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN; **Órgão não participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Nº. 016/2020, realizado pela Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, objetivando o Registro de Preços para possível locação de veículos automotores e veículos pesados, destinados ao atendimento das demandas do município; **Empresa detentora dos preços registrados:** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.504.202/0001-94; **Valor:** R\$ 479.728,00 (quatrocentos setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 11/01/2021 a 11/01/2022; **Vigência para o órgão aderente:** 12 de abril de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

São Bento do Trairi/RN, 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
Órgão Carona
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

K & JR Empreendimentos LTDA
Empresa com Preço Registrado
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:72E39AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0190/2021

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação do profissional MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA, OAB n.º 16113, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 098.793.764-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 186, Centro, São Fernando/RN, para contratação de profissional devidamente habilitado para a prestação de assessoria jurídica junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Fernando, especificamente sobre estudos e pareceres sobre as situações concernentes a processos de Inscrição de Dívida Ativa municipal, dentre outros procedimentos de caráter tributário, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

São Fernando/RN, 07 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:68E5C885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0190/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de profissional devidamente habilitado para a prestação de assessoria jurídica junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Fernando, especificamente sobre estudos e pareceres sobre situações concernentes a processos de Inscrição de Dívida Ativa municipal, dentre outros procedimentos de caráter tributário.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0190).

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pela Contratante, e Matheus Henry Medeiros Lima – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B26448D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2021 PROCESSO PMSF/RN Nº 2021.03.0155

Objeto: credenciamento para a contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais médicos, para atuarem em forma de plantão diurno de oito e doze horas nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital, Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor da pessoa de GLEITON DIEGO LINHARES, CPF Nº 093.457.094-95, CRM Nº 10517 e a pessoa jurídica de EMPATIA-EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 37.947.369/0001-16 conforme exigido no edital de publicação, e por estarem assim justa e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 02 (DUAS) vias.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B68E7896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 013/2021, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31 **CONTRATADO:** GLEITON DIEGO LINHARES, CPF Nº 093.457.094-95, CRM Nº 10517 **OBJETO:** Credenciamento para a contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais médicos, para atuarem em forma de plantão diurno de oito e doze horas nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital, **FUNDAMENTAÇÃO:**ART 25 CAPTU LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 144.000,00, **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIARÁ NA ASSINATURA DESTES TERMO DE CONTRATO E ENCERRARÁ DOZE MESES DEPOIS.**SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA E GLEITON DIEGO LINHARES

SÃO FERNANDO/RN, 31 DE MARÇO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FBF1F52B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057-GPMSF/2021.**

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

- **RAFAELA DA SILVA BRITO**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.914.839 - SSP/RN e do CPF n.º 102.450.774-21, ao cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural Prof.ª Ângela Maria de Araújo Fernandes, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

RAMON KAYRO DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 2.914.892 - SSP/RN e do CPF n.º 017.723.514-40, ao cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e mobilidade Urbana;

Art. 2.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 12 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:113B06AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058-GPMSF/2021.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores Públicos Municipais CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal – código CC1, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, GEILDO BEZERRA DANTAS – Funcionário Público Municipal, GILDERLEIDSON DA SIVA NERI – Funcionário Público Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período de até 12 de Abril de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º - Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 12 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:64FF95FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 018/2021 – PMSF/RN**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.117,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS).

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 805/2020.

CONSIDERANDO o que determina a Lei 4.320/64 que diz Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;

CONSIDERANDO § 2º, art. 167, CF/1988.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ **3.117,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo de repasse financeiro a ser realizado de acordo com a PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020 da SETHAS/RN discorre sobre o repasse financeiro emergencial.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 12 DE ABRIL DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 018/2021

Fundamento:	Decreto 018/2021 de 12/04/2021				
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	10000 - Sec. Mun. Assistência Social				
Unidade Orçamentária:	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Função:	8 - Assistência Social				
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Programa:	81 - Assistência				
Ação:	1.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19				
Despesa 1480 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/04/2021	35939	Créditos Especiais Abertura	Excesso de Arrecadação	3.117,00	
Total da Despesa:				3.117,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.117,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.117,00	0,00
Total do Fundamento:				3.117,00	0,00
Total Geral:				3.117,00	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:36077877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 12040001/2021**

OBJETO: Contratação do fundo garantia safra, instituto pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2021

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (00.396.895/0001-25), objetivando contratação do fundo garantia safra, instituto pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2021, com o valor total julgado de R\$ 4.386,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/04/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C81808C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 12040001/2021**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (00.396.895/0001-25) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 12/04/2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B98AB729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
12040001/2021**

Processo: 12040001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Contratação do fundo garantia safra, instituto pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2021
Contratado: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (00.396.895/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 4.386,00
Base legal: artigo 25, Caput, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 12/04/2021.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:61A45FB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2021**

“Regulamenta o percentual máximo temporário das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de São Francisco do Oeste/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.131/2021, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021”.

DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.

Parágrafo único: Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 14.131/2021, o disposto neste Decreto se aplicará apenas às operações de crédito contraídas até 31 de dezembro de 2021

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 12 de abril de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C986DAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 126/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente para realizar cirurgia de urgência, a ser realizada no dia 10 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0E28D797

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 127/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no 11 de abril de 2021.

RESOLVE

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, conforme a viagem supra identificada no dia 11 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:16CEB2FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 128/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C976B055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 091/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

PORTARIA nº 091/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi-RN, com mandato até o dia 23 de maio de 2021.

Art. 2º - O referido Conselho será formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público e 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
Miriam de Medeiros Alencar	Washington Morais de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Livanda Lopes de Araújo	Secretaria Municipal de Educação
Maria da Paz de Moraes Alves	Damião Joatan de Medeiros	Profissional de Saúde Nível Médio
Amanda Drielle de Medeiros	Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Cenise Mariz de Souza	Geiza Maria de Araújo	Agente Comunitário de Saúde/Agente de Endemias
Maria José Leandro Martins	Valéria Rabelo Carneiro	Profissional de Saúde de Nível Superior
Joseilson Medeiros Araújo	Flávia de Lucena Pereira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Marcos José de Lucena Lima	Emanuela Ligia Moraes da Nóbrega	Igreja Evangélica
José Ricardo de Medeiros	Rildênia Maria de Medeiros	Colônia dos Pescadores Z-64
Inaldo Genival de Figueiredo	Sebastião Pereira de Medeiros	Associações Comunitárias
Maria Lucia de Medeiros	Maria da Paz Dantas Brito	Igreja Católica
Aldemir Araújo de Moraes	João Batista de Medeiros Simões	CMDS

Art. 3º - Nomear a Servidora **MARIA DA PAZ DE MORAIS ALVES**, matrícula nº 357-1, como Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 01 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A5555D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100048/2021.016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, com sede na Avenida XV de Novembro, 333 - Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG, neste ato representada por Aginaldo José Pires, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 002/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o registro de preços de grade aradora para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 002/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3168	GRADE ARADORA 16 DISCOSX 26 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, COM PNEUS	UN	1,00	36.000,0000	36.000,00
Total				36.000,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 002/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 002/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 002/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 002/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 12 de Abril de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Promitente Contratante

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI

22.825.872/0001-21
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:F7EB3F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 094/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 094/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
JULIA ISABEL DE ARAÚJO	ANA CLÁUDIA DE	REPRESENTANTE DO PODER
MEDEIROS	ARAÚJO SANTOS	EXECUTIVO MUNICIPAL
SIMONE NOGUEIRA DE	SHEILA RAQUEL	REPRESENTANTE DOS
ARAÚJO BRITO	LUCENA DE MEDEIROS	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
MARIA SALETE DA SILVA	LIVANDA LOPES DE MORAIS	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
ANA CLEIA DANTAS DE MEDEIROS MARIZ	JOSEILA DE MEDEIROS LIMA	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
SILVIA DE BRITO PALMEIRA	RITA PATRICIA	REPRESENTANTE DOS PAIS
MOURA SANTA CRUZ COSTA	VIRGINIA DE FARIAS	DE ALUNOS
INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ABRAAO EZEQUIEL ARAÚJO	ALCILENE MARIA	REPRESENTANTE DA
DE MEDEIROS	DANTAS BRITO	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0ABF42B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO** o presente procedimento que teve como vencedora: 1) **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 07 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:D60EEABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de grade aradora para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 07 de abril de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:DCF0B0D4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 050/2021 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, devidamente especificados na planilha anexa à solicitação, destinados à sala da contabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 3.613,00 (três mil, seiscentos e treze reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:16EB7F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2021-GP/PMSJM, 12 DE
ABRIL DE 2021.**

EMENTA: Estabelece normas e procedimentos administrativos a serem adotados aos casos de infrações à legislação de trânsito e acidentes, cometidos por condutores de veículos oficiais do município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, na forma da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações;

CONSIDERANDO o atendimento às normas da Resolução n.º 17/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN, de 06 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que todos os veículos oficiais do município de São José de Mipibu/RN e seus condutores estão submetidos às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e às demais que dele decorrem;

CONSIDERANDO que de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a responsabilidade sobre infrações cometidas no trânsito cabe a quem estiver conduzindo o veículo no momento da autuação;

CONSIDERANDO o alto índice de multas de trânsito aplicadas aos motoristas dos carros oficiais desta edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos relativos à responsabilidade em caso de acidentes e infrações de trânsito na condução de veículos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a circulação de veículo oficial sem portar devidamente preenchida a “autorização para circulação de veículo”.

§ 1º. A autorização exigida pelo caput deste artigo se faz necessária quando o condutor não for o responsável pelo veículo e será implantada em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

§ 2º. Os veículos pertencentes ao ente municipal ou a particulares que estejam prestando serviços à municipalidade, em regime de contrato e/ou prestação de serviço, deverão possuir adesivos/envelopamentos ou similares contendo o brasão ou a logomarca da Administração Municipal e o setor onde estão prestando serviços ou estão alocados, com um prazo para implementação desta condição no máximo de até 90 (noventa) dias para aqueles veículos que ainda não estão adesivados.

§ 3º. Os veículos de transportes escolares deverão possuir identificação “TRANSPORTE ESCOLAR” e atender às exigências do MEC e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A responsabilidade pelo pagamento de multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor, exceto se este comprovar a improcedência da infração, por procedimento previsto no Código de Trânsito Brasileiro, junto aos órgãos competentes.

§ 1º. Na hipótese de uma infração à regra de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, que não tenham sido ocasionadas por negligência ou omissão na manutenção pelo condutor, a responsabilidade será do ente municipal, podendo o município ingressar com a medida administrativa, e até mesmo judicial, caso necessário, cabível para punir aquele servidor responsável pela referida manutenção que por ventura deixou de fazer, observando sempre o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º. Caso a responsabilidade da infração seja de condutor terceirizado, o pagamento da multa de trânsito deverá ser realizado pela empresa contratada responsável pela prestação do serviço, observadas as condições estabelecidas nos contratos em vigor.

§ 3º. Se a transgressão à norma de trânsito decorrer de ordem de agente público em utilização do serviço de transporte, este responderá solidariamente pelo pagamento da multa.

Art. 3º - Ao receber a notificação de infração de trânsito, o órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, identificar o condutor responsável.

§ 1º Identificado o condutor responsável e admitida a responsabilidade pela infração de trânsito, o condutor preencherá o *Formulário de Identificação do Conductor Infrator*, disponibilizado pela autoridade de trânsito competente, e fornecerá cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§ 2º. Até a data limite para a Identificação/Defesa Prévia, fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa Prévia ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto à Secretaria à qual está vinculado.

§ 3º. O condutor infrator poderá autorizar o desconto parcelado da multa em folha, quando for servidor.

§ 4º. Quando o condutor se negar a assumir a responsabilidade pela infração, o responsável pela frota de veículos, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §1º, da Resolução nº. 363/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deverá encaminhar ao DETRAN

ofício identificando-o, acompanhado de cópia de planilha com registro do uso do veículo.

§ 5º. Caso os responsáveis pela identificação do condutor infrator não consiga apurar quem de fato foi, abrirá sindicância ou processo administrativo disciplinar para tanto, observando sempre o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

§ 6º. Se o veículo autuado pertencer à empresa contratada, sendo servidor o infrator, a empresa deverá encaminhar notificação de infração e notificação de imposição de penalidade ao órgão contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a constar do recebimento da notificação, sob pena de assunção do ônus da penalidade imposta.

Parágrafo Único. Considera-se condutor responsável o funcionário público efetivo ou contratado, que exerce cargo, emprego ou função no âmbito municipal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública no qual estejam vinculadas a este município.

Art. 4º - Após o prazo para a Defesa Prévia e recebida a imposição de penalidade por infração de trânsito, salvo se o responsável for motorista terceirizado, o órgão municipal poderá efetuar o pagamento da multa correspondente, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha de pagamento do responsável, no mês subsequente.

§ 1º. Para proceder à indenização ao erário a que se refere o caput, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao setor de recursos humanos, a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, limitado, mensalmente a 10% (dez por cento) da sua remuneração.

§ 2º A falta de quitação do débito por qualquer razão implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal.

Art. 5º - O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – no caso de acidente sem vítima:

- a) Adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, sob pena do cometimento de infração de trânsito, conforme disposto no art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) Providenciar o registro do acidente em Boletim de Ocorrência;
- c) Comunicar o ocorrido à Secretaria a qual está vinculado;
- d) Anotar a placa, as características do veículo, os nomes do proprietário e condutor e arrolar testemunhas.

II – no caso de acidente com vítima:

- a) Não retirar o veículo do local, salvo se determinado por autoridade de trânsito;
- b) Providenciar socorro à vítima ou acionar socorro;
- c) Providenciar o registro em Boletim de Ocorrência e a realização de perícia;
- d) Comunicar o ocorrido à Secretaria a qual está vinculado;
- e) Anotar a placa, as características do veículo, os nomes do proprietário e do condutor, os dados da vítima e arrolar testemunhas.

Parágrafo único. Nos casos definidos neste artigo, é vedado ao motorista fazer acordo extrajudicial com o condutor do outro veículo envolvido, caso haja.

Art. 6º - Em caso de dano causado a terceiro, por dolo ou culpa do condutor de veículo oficial, este responderá perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão da última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput, deverá ser comprovada a culpa do condutor por meio de perícia e sindicância, na forma da lei, sem prejuízo das sanções contratuais, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se o laudo pericial e a sindicância concluir pela responsabilidade do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados e por quaisquer prejuízos resultantes do acidente, bem como indenizará o erário, na forma da lei ou contrato, se terceirizado.

§ 3º. Caso o laudo pericial ou sindicância conclua pela responsabilidade de terceiro, este deverá efetuar o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 7º - Responderá também pelos danos causados ao erário ou a terceiro aquele que tiver cedido a direção do veículo à pessoa não autorizada ou habilitada.

Art. 8º - Ficam estabelecidas as seguintes normas e procedimentos para utilização de veículos oficiais ou daqueles que de algum modo prestem serviço ao Município de São José de Mipibu/RN;

- I – Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;
- II – Comunicar, por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho;
- III – Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência;
- IV – Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo;
- V – Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito;
- VI – Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito;
- VII – Ambulâncias e outros carros com características especiais **não estão desobrigados** de respeitarem as normas de trânsito;
- VIII – Dar ciência ao superior imediato, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas;
- IX – Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, ou substâncias análogas quando estiver em serviço;
- X – Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade a qualquer outra pessoa;
- XI – Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor;
- XII – É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores da edilidade (“caronas”), bem como servidores, sem prévia autorização superior, exceto o policial rodoviário, quando em serviço, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, que determina seja o veículo e o seu condutor colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para evitar a fuga de delinquentes ou em caso de emergência;
- XIII – Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco, ou deixar de acionar – desde que possível e oportuno – o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal);
- XIV – Buscar manter o veículo limpo interno e externamente e, caso necessite, comunicando ao seu superior hierárquico quanto a lavagem do mesmo em local adequado e conveniado ao município;
- XV – Verificar constantemente, e principalmente antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem;
- XVI – Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao superior imediato;
- XVII – Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e, sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros;
- XVIII – Ao receber o veículo, executar a manutenção preventiva, comunicando qualquer irregularidade ao superior hierárquico, sob pena de responsabilidade;
- XIX – Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;
- XX – É proibido usar o veículo para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido, exceto nos casos de assistencialismo a pessoas carentes devidamente comprovado que necessita daquele serviço a ser prestado, através de uma triagem, mormente nas áreas de “assistência social” e “saúde”;
- XXI – Prestar socorro aos veículos oficiais ou aos que prestem serviço a esta edilidade, encontrados em pane no trajeto, exceto rebocar ou empurrar;
- XXII – Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável;
- XXIII – Evitar, agindo com amabilidade e delicadeza, que o usuário danifique o veículo, comunicando ao superior hierárquico os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, sob pena de responsabilidade;

XXIV – Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos;

XXV – Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, bem como, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança;

XXVI – Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio;

XXVII – Devem trafegar sempre atentos quando houver usuários/passageiros no tocante as portas fechadas e, em caso de embarque/desembarque de passageiros, não movimentá-los sem que as portas já estejam devidamente fechadas;

XXVIII – Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas;

XXIX – O motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo;

XXX – Comunicar à Secretaria responsável eventuais atrasos no cumprimento das tarefas;

XXXI – Entregar ao superior imediato a notificação quando da aplicação de multas;

Art. 9º - O servidor efetivo ocupante de cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa pela primeira vez, poderá, a critério do Poder Executivo, ser aproveitado em função correlata, enquanto durar a suspensão.

Parágrafo único. No caso da suspensão ser motivada e/ou acompanhada por falta disciplinar grave, deverá ser instaurada a competente sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração e, não sendo hipótese de demissão, o infrator ser submetido a exame ou curso de aperfeiçoamento de direção.

Art. 10 - Os casos omissos deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Jurídica do Município para as providências, tudo em conformidade com a Legislação de Trânsito em vigor.

Art. 12 - Os condutores de veículos públicos lotados nesta municipalidade que prestam serviços indiretamente deverão atuar em colaboração com o poder público na fiscalização para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, visando garantir o cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção individual, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, no embarque de veículos a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

Art. 13 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de abril de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:AAD68C95

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA (COMJOL)	AQUISIÇÃO DE CONES FLEXÍVEIS DE 75 CM, COR LARANJA.
CNPJ:111.111.111-11	

Fonte de Recurso:Recursos Ordinários.

São José de Mipibu/RN, 14 de Abril de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Rayssa Mayara de Souza Pereira

Código Identificador:6E3BD6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº13100001/2020, proveniente da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº TP 008/2020.

OBJETO:serviços de execução de obra de pavimentação e drenagem superficial da rua José Peregrino, no município de São José do Campestre-RN

EMPRESA CONTRATADA:LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, CNPJ/MF 24.621.931/0001-75.

TIPO DO TERMO:1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE (readequação)

VALOR: R\$ 45.145,39 (quarente e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93, em seu Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1º e 3º.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO: verificou-se que o projeto inicialmente contratado, sofreu alterações devido a necessidade de melhorias, em sua área de construção; sendo que alguns itens foram elevados e outros inclusos, fato este que foi necessário a readequação em quantitativos, além da elaboração da nova planilha orçamentária e do cronograma, compatíveis com a nova situação da obra.

São Jose do Campestre/RN, 18 de março de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:96CD330B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços Nº 096/2020, decorrente do Pregão na modalidade presencial para registro de Preços Nº 028/2020, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de teste para diagnostico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, devidamente registrado na Anvisa. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa Fornecedora: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES ERELI, CNPJ: 26.084.982/0001-30, Valor Total da Adesão R\$ 161.670,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais).

São José do Campestre - RN, 12 de abril de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:82B2164F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 12040001/21**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para serviços de infraestrutura de redes com fornecimento de materiais para atender as necessidades e melhoria das secretarias municipal de são José do campestre-rn.

Contratado.....: RODRIGO RIBEIRO DA FONTOURA GUEDES 10596842767 (CNPJ:25.077.718/0001-07)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 12 de Abril de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B76CFB81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2021, 08 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de abril de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de abril de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de abril de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:58981CD7

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ –
RN, Nº 001/2021**

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO, Apreciação, VOTAÇÃO DA TABELA SUS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2020-RAG 2020. ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS, ELEIÇÃO E VOTAÇÃO PARA A NOVA PRESIDENCIA E VICE PRESIDENCIA, DESTE CONSELHO GESTÃO 2021 À 2023. REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, as 09h30min, na sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Av. Justino Dantas, Nº 161, centro, nesta cidade de São José do Seridó - RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS - deste município, convocada para, apresentação, apreciação, votação da tabela SUS, prestação de contas do terceiro quadrimestre 2020, atualização dos membros, eleição e votação para a nova presidência e vice presidência deste conselho gestão 2021 à 2023. A presidente do CMS, não chegou para abertura da reunião, mas compareceu no decorrer da reunião. Abrindo os trabalhos, a Sra. Nara Regina de Medeiros Martins, conselheira e Secretária Municipal de Saúde - SESAD, cumprimentou a todos os presentes, fez sua apresentação como nova gestora da pasta da saúde, se disponibilizando, ao conselho onde representa a sociedade e a secretaria como parceira. Passa a palavra a Técnica da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Ilaionária Márcia Pereira de Araújo, que inicia-se sua apresentação distribuindo xérox, para todos os conselheiros acompanhar as informações a serem apresentadas, da tabela SUS, prestação de contas do terceiro quadrimestre 2020, juntamente com a explanação dos recursos vinculados a saúde acordo com a lei 141/2012, juntamente com o detalhamento das informações financeiras e metas do ano 2020, APROVADO pelo conselho Municipal RAG 2020 a técnica ainda expoe aos conselheiros duas sugestões, para as realizações de reuniões no conselho. A primeira faria um cronograma passando as datas fixas e a outra sugestão seria as reuniões apenas quando tivesse prestações de contas. Os conselheiros acataram a sugestão que as reuniões ficassem bimensais, a cada dois meses, e sempre com uma data fixa, sendo na primeira terça feira dos meses marcados. Foi afirmado em plenária a data específica da próxima reunião, que acontecerá dia 04 de maio deste corrente ano, sendo disponibilizado uma sala ampla e arejada para a realização na secretaria de saúde. Passamos para outro assunto em pauta, a tabela SUS, relatando que os médicos Dr. Anchieta R\$ 1.000 ao mês, Dra. Anaiza 140,00 por pessoa totalizando 22 pessoas ao mês, Dra. Geilne R\$ 170,00 por pessoa, atendendo ao mês 40 pessoas. Pediu a palavra a conselheira Sra. Maria Daguia, onde pede orientação, informação como proceder nesse caso, informando a secretaria Nara Regina e aos demais conselheiros, sobre uma senhora que toma remédio controlado, que o agente de saúde não passa em sua casa, para averiguar seus medicamentos. Passa para fazer a visita normal. A Sra. Secretária Municipal de Saúde de imediato se prontificou em reunir sua equipe, para visita de monitoramento ver as precauções neste caso. Ficando de trazer informações na próxima reunião. A Sra. Ilaionária deu continuidade a apresentação. Foi gasto no ano passado R\$ 3.739.435,64, de recurso 1.826.799,50 e de recurso da prefeitura (recurso próprio) foi gasto 1.912,000, incluindo gasto de toda Unidade Mista em relação aos recursos COVID, onde ficou um saldo na conta de custeio de 109.000,00 cento e nove mil de saldo contando todos os blocos, Aconteceu nesse ano uma diminuição de

recursos, foi cortado verbas da saúde. Sendo que ano passado recebeu 14.000, esse ano recebeu R\$ 7.000, a metade. Na portaria Nº 173 de janeiro de 2020 ou 2021 a secretária informou que no município acontecerá percas de recursos da atenção básica está redução causa impactos negativos na assistência a saúde municipal está redução considerou o alto IDH, porque cidades que tem o nível educacional e renda municipal, E a nossa cidade incluiu dentro dos parâmetros que foi exigidos.

Fazendo com que nosso município esteja vulnerável. Pede a palavra o conselheiro Sr. Geraldo, pedindo para destacar, mas informações sobre a farmácia básica, onde surge muitos comentários. Ilaionaria responde que realmente necessita ampliar a compra de medicamentos básicos para suprir a necessidade da população, Ficando a palavra a Sra. Nara Regina informando que o projeto de prótese dentarias –irá retornar ao município e priorizará as 150 pessoas na fila de espera. A secretaria executiva dos conselhos Sra. Cilmária dos Santos Costa, faz apresentação dos novos membros do conselho, pois sempre que muda de gestão, acontece as substituições e assim deu início ao processo de eleição, pediu que os membros titulares de cada representatividade pudessem se manifestar, para ser votado, não aconteceu. Então foi realizado o processo por indicação, indicando a Sra. BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA, e outro conselheiro indicou o nome da Sra Gilene Roberta Limeira para presidência do conselho. Diante das indicações, aconteceu a votação. Ficando eleita a Sra. BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA presidente, e a Sra Gilene Roberta Limeira como Vice- presidente por unanimidade. Registrando em ata os novos membros do conselho municipal dessa forma **I - REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:** TITULAR: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS. SUPLENTE: MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO. b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:** TITULAR: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO. SUPLENTE: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:** TITULAR: DAMIÃO HONORATO DANTAS. SUPLENTE: MÁRCIA REJANE PEREIRA. **II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:** a) **CENTRO DE SAÚDE:** TITULAR: ANDREILZA PRICILA DANTAS. SUPLENTE: JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA. b) **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE:** TITULAR: GILENE ROBERTA LIMEIRA (VICE PRESIDENTA). SUPLENTE: NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS. c) **UNIDADE MISTA:** TITULAR: BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA (PRESIDENTA). SUPLENTE: LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO. **III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:** a) **IGREJA CATÓLICA:** TITULAR: JANETE AZEVEDO DA COSTA. SUPLENTE: EDILEUZA HELENA DE MEDEIROS. b) **IGREJA REALIDADE EM CRISTO:** TITULAR: GERALDO PEREIRA DA SILVA. SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA. c) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BONITA:** TITULAR: MARIA DA GUIA ARAÚJO DE MEDEIROS. SUPLENTE: PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS. d) **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERIDÓ – ACBPARAS:** TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO. SUPLENTE: JOÃO QUERINO DANTAS. e) **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STRSJS:** TITULAR: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚJO. SUPLENTE: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO. f) **PASTORAL DA CRIANÇA:** TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS. SUPLENTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA. Os conselheiros tomaram conhecimento de todas as informações apresentadas. A Sra. BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária Executiva dos Conselhos, e pelos demais Conselheiros.

São José do Seridó – RN, 03 de Março de 2021.

Presidente do Conselho

Secretária dos Conselhos

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:3DB753B6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dispõe sobre Escolha da Nova Diretoria do CMS, para o Biênio 2021 à 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Seridó – RN (CMS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 323 de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os novos membros do CMS: **I - REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:** TITULAR: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS. SUPLENTE: MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO. b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:** TITULAR: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO. SUPLENTE: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:** TITULAR: DAMIÃO HONORATO DANTAS. SUPLENTE: MÁRCIA REJANE PEREIRA. **II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:** a) **CENTRO DE SAÚDE:** TITULAR: ANDREILZA PRICILA DANTAS. SUPLENTE: JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA. b) **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE:** TITULAR: GILENE ROBERTA LIMEIRA (VICE PRESIDENTA). SUPLENTE: NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS. c) **UNIDADE MISTA:** TITULAR: BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA (PRESIDENTA). SUPLENTE: LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO. **III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:** a) **IGREJA CATÓLICA:** TITULAR: JANETE AZEVEDO DA COSTA. SUPLENTE: EDILEUZA HELENA DE MEDEIROS. b) **IGREJA REALIDADE EM CRISTO:** TITULAR: GERALDO PEREIRA DA SILVA. SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA. c) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BONITA:** TITULAR: MARIA DA GUIA ARAÚJO DE MEDEIROS. SUPLENTE: PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS. d) **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERIDÓ – ACBPARAS:** TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO. SUPLENTE: JOÃO QUERINO DANTAS. e) **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STRSJS:** TITULAR: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚJO. SUPLENTE: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO. f) **PASTORAL DA CRIANÇA:** TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS. SUPLENTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA.

Art. 2º Apresentar Nova Diretoria para o Biênio 2021 – 2023. Presidenta : BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA ; Vice- Presidenta: GILENE ROBERTA LIMEIRA e Secretária Executiva do CMS: CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó-RN, 03 de Março de 2021.

BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:259B6B4B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2021, 12 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de abril de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de abril de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:CB748090**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2021, 12 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	12 de abril de 2021	70,00	35,00

TOTAL

R\$ 35,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 12 de abril de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AE80C282**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 033/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 14.518.182/0001-00; OBJETO: Locação de um (01) veículo do Tipo Passeio Sedan; VALOR GLOBAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais), em doze (12) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais); VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021 e termo final em 06 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; Fontes: 12110000; 12200000; 12400000. SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Edward Bezerra de Sousa – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de abril de 2021.**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:4764E23F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **27 de abril de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 000264/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto em termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 12 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregociro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B5D7D570

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA inscrito no CNPJ 26.776.175/0001-8, objetivando a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município., com o valor total julgado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN 06/04/2021

JOSÉ HÉLDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração Financeira, Orçamento e Planejamento.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2960BDAD

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021, DE 18 DE MARÇO DE
2021. 2 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

- **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes classificações: Unidade Gestora 4 - Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária 4009 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 Assistência Social, Sub função 244 – assistência Comunitária, Projeto de Atividade/Ação 2.280 – Repasse/COVID 19 – Cofinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade; Fonte de Recursos 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
- **Elemento de Despesas 33903200** – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

2 Republicado por incorreção

São Miguel/RN, 18 de março de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BBC207E6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 31 DE MARÇO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**

EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB:

Órgão: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Titular: Fábio Soares de Carvalho – CPF: 938.812.744-72
2. Suplente: Flazico Thiago Diógenes Rêgo – CPF: 048.717.594-82
3. Titular: Simone Silvano de Queiroz – CPF: 812.969.674-68
4. Suplente: Maria Ingrid de Amorim Gomes – CPF: 049.487.864-97

Órgão: CONSELHO TUTELAR

1. Titular: Francisco Paulo de Souza – CPF: 085.392.694-81
2. Suplente: Maria do Socorro do Rêgo Queiroz – CPF: 023.759.164-25

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

1. Titular: Sirleyde Dias de Almeida - CPF: 495.460.407-97
2. Suplente: Joaquim Océlio Bobô – CPF: 874.969.334-49

Órgão: ORGANIZAÇÕES CIVIS - IGREJA CATÓLICA E SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

1. Titular: Efigênia França Correia de Aquino - CPF: 009.754.034-00
2. Suplente: Maria Jocilene Araújo de Oliveira – CPF: 114.795.924-20
3. Titular: Carlos Sérgio A. Dos Santos -CPF: 837.555.193-72
4. Suplente: Maria Celeste Paiva de França – CPF: 010.706.104-02

Órgão: ESCOLAS DO CAMPO

1. Titular: Vera Lúcia Carvalho Fernandes – 837.715.814-00
2. Suplente: José Misael de Aquino – 035.749.344-32

Órgão: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Myquethylhy Brythyny Da Silva Carvalho – Gilney – CPF: 145.471.824-26
2. Suplente: Maria Débora de Freitas Duarte – Gilney – CPF: 133.832.344-01
3. Titular: João Gabriel Aquino Pinheiro – Elisiário Dias – CPF: 153.145.364-39
4. Suplente: Dainara da Conceição Fernandes – Padre Cosme CPF: 115.775.954-83

Órgão: PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Edivan Lima Duarte – Escola Eleutério de Freitas CPF: 009.942.584-02
2. Titular: Luciene Pereira da Silva – Escola Pedro Leite – CPF: 034.776.784-27
3. Suplente: Ana Cláudia Rodrigues de Souza – Alice Pessoa - CPF: 050.829.564-50
4. Suplente: Maria Darlete de Freitas Duarte – Escola Eleutério de Freitas – CPF: 009.209.634-47

Órgão: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1. Titular: Quêzia Ventura de Oliveira – CPF: 009.220.704-90
2. Suplente: Maria Neide Chaves Jerônimo – CPF: 813.218.304-54

Órgão: SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1. Titular: Maria Lucilda da Silva – CPF: 723.085.594-20
2. Suplente: Francisca Liliane de Aquino – CPF: 050.794.004-04

Órgão: DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1. Titular: Eugênio Alves de Souza Silva – CPF: 055.122.654-40
2. Suplente: Francisco Gomes de Lima – CPF: 664.633.944-91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

São Miguel/RN, 31 de março de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EBAF7794

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 / 2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO SECRETARIA ADJUNTO DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA SILVANIRA DE LIMA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTO DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3F7BB68C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 / 2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder Afastamento sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a) **Manoel Guedes Alves de Souza**, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130416-0, a partir de 01/02/2021 a 31/01/2023, conforme processo nº 00532 / 2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B96072E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 004/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de março de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2021**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORMA FRACIONADA – EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, NAS SECRETARIA DE SAÚDE COM PLANTONISTAS (MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VIGIAS, MOTORISTAS, ASG), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EVENTOS PEDAGÓGICOS) E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (EVENTOS ADMINISTRATIVOS, POLICIAMENTO), HABITAÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA, JUVENTUDE, ESPORTE E LASER, TURISMO E COMUNICAÇÃO, TRIBUTOS, FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresa	CNPJ (MF)
JONATAS DOS SANTOS BARBOSA - ME REPRESENTANTE LEGAL: CREDCONTABIL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 23.574.895/0001-73 - SERGIO RAFAEL DA PENHA - CPF: 654.846.814-72	36.378.184/0001-75

Valor Total por lote 01 (Secretaria de Administração Geral): R\$ 459.500,00 – (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Empresa	CNPJ (MF)
E M DE ASSIS SILVA RESTAURANTE REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA CPF: 053.307.674-90	33.850.618/0001-08

Valor Total por lote 02 (Secretaria de Saúde): R\$ 284.750,00 – (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 29 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DA9A6BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 -
36.378.184/0001-75**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: Jonatas dos Santos Barbosa - ME

CNPJ: 36.378.184/0001-75

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de forma fracionada – empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, nas secretaria de saúde com plantonistas (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, vigias,

motoristas, ASG), secretaria de educação (eventos pedagógicos) e secretaria de administração geral (eventos administrativos, policiamento), habitação social, agricultura e pesca, juventude, esporte e laser, turismo e comunicação, tributos, finanças e gabinete do prefeito, devidamente especificados no anexo I – Termo de Referência.

VALIDADE: 30 de março de 2021 a 30 de março de 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 459.500,00(Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Jonatas dos Santos Barbosa - ME – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2B361E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 -
33.850.618/0001-08**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: E M de Assis Silva Restaurante-ME

CNPJ: 33.850.618/0001-08

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de forma fracionada – empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, nas secretaria de saúde com plantonistas (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, vigias, motoristas, ASG), secretaria de educação (eventos pedagógicos) e secretaria de administração geral (eventos administrativos, policiamento), habitação social, agricultura e pesca, juventude, esporte e laser, turismo e comunicação, tributos, finanças e gabinete do prefeito, devidamente especificados no anexo I – Termo de Referência.

VALIDADE: 30 de março de 2021 a 29 de março de 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 284.750,00(Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

E M de Assis Silva Restaurante-ME– pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de março de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A2C90338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: J J SERVICOS E COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de peças e acessórios destinado a realizar a manutenção das cadeiras e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de São Paulo do Potengi - RN.

Valor Total: 17.447,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

São Paulo Do Potengi - RN, 30 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:64468A4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ISRAEL DE ARAÚJO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:CCDB5784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO CARLOS DE MACEDO ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:C17AE791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEFERSON DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Juventude e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B32ADEF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADAYANNE VITORIANO CABRAL para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Juventude e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:9088F127

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GUTIERREZ TARGINO COSTA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C5187526**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor IVANILSON FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte Amador, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FD252AB8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LIÊNIO DE LIMA MARQUES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0A2C2FA9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:FD49AD3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARICELE MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 5 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CFCCDD77**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RANIGLEISSA DE OLIVEIRA LIMA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 5 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:96C7AC60**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Expediente e Protocolo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 5 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:154CC2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO PAULO DIAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 5 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:83A874FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 04030001/21
Pregão Eletrônico nº 002/2021

Recorrente: Angelo Marcos Da S Gurgel – Me

Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro serviço de locação de veículos caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, para transporte de água potável destinado a abastecer a zona rural do Município de São Paulo do Potengi-RN.

Acolho, *in totum* e a título de fundamentação *per relationem*, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, de modo que NÃO CONHEÇO do recurso interposto por Angelo Marcos Da S Gurgel – Me, porquanto intempestivo, mantendo-se incólume a decisão que o inabilitou do certame.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:24F47B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004, DE 12 DE ABRIL DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, matrícula 10463, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento ao DETRAN/RN, em Natal no Rio Grande do Norte, no dia 13 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, regularização da documentação dos novos ônibus recebidos pela municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:EE2399A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005, DE 12 DE ABRIL DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. CÍCERO AMADOR DA ROCHA, motorista, matrícula 11536, inscrito no CPF sob o nº 672.057.554-68, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Tenente Ananias, no Rio Grande do Norte, no período de 13 a 15 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, transporte de pacientes para realização de procedimentos médicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BEEE43AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 12040002/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE EWERTON FELIX BARBOSA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MICROS DE INFORMÁTICA E REDE LÓGICA PARA OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Abril de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MICROS DE INFORMÁTICA E REDE LÓGICA PARA OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratado.....: JOSE EWERTON FELIX BARBOSA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Abril de 2021

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F0EA33B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 52,19
Valor Final: 34,70
Valor Total: 52.050,00
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:43
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: MEDLEVENSOHN
Item: 0002
Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 56,55
Valor Final: 33,30
Valor Total: 49.950,00
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0003
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UNID
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 12,74
Valor Final: 11,00
Valor Total: 1.100,00
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0004
Descrição: ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UNID
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 289,35
Valor Final: 158,71
Valor Total: 1.587,10
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0005
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 12,74
Valor Final: 10,62
Valor Total: 2.655,00
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: NEVOA RN
Item: 0006
Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UNID
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 21,08
Valor Final: 10,50

Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
Adjudicado por: José Taliz da Silva
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo: WS
Item: 0007

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,72
 Valor Final: 12,30
 Valor Total: 1.230,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: WS
 Item: 0008
 Descrição: BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 145,19
 Valor Final: 59,99
 Valor Total: 1.199,80
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TERMOGEL
 Item: 0009
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 3 L
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,72
 Valor Final: 3,12
 Valor Total: 156,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARBOX
 Item: 0010
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 7 L
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,48
 Valor Final: 4,28
 Valor Total: 1.284,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARBOX
 Item: 0011
 Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 68,34
 Valor Final: 52,90
 Valor Total: 529,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOPRANO
 Item: 0012
 Descrição: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES
 Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 139,47
 Valor Final: 120,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC

Item: 0013
 Descrição: CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 66,11
 Valor Final: 50,80
 Valor Total: 254,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) Modelo: CIRURGICA FERNANDES

Item: 0014
 Descrição: COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 51,39
 Valor Final: 46,45
 Valor Total: 13.935,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: MEDK
 Item: 0015
 Descrição: COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,30
 Valor Final: 3,88
 Valor Total: 1.164,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: DESCARPACK

Item: 0016
 Descrição: CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 72,56
 Valor Final: 56,00
 Valor Total: 1.344,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66) Modelo: GEL DE LIMPEZA C PHMB 100ML

Item: 0017
 Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,40
 Valor Final: 21,00

Valor Total: 4.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66) Modelo: BOTA DE UNNA 10,2X9,14M

Item: 0018
 Descrição: CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 693,91
 Valor Final: 294,70
 Valor Total: 14.735,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66) Modelo: SILVER IV 10X10

Item: 0019
 Descrição: CURATIVO ESTÉRIL REDONDO, ADULTO, COR DA PELE C/ 500 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 24,21
 Valor Final: 20,00

Valor Total: 120,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT
 Item: 0020
 Descrição: EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,34
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 450,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Modelo: BIOBASE
 Item: 0021
 Descrição: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 44,11
 Valor Final: 33,59
 Valor Total: 16.795,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LIFE MED
 Item: 0022
 Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,93
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 149,50
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: G-TECH
 Item: 0023
 Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,33
 Valor Final: 43,65
 Valor Total: 218,25
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: G-TECH
 Item: 0024
 Descrição: ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 7,84
 Valor Final: 7,05
 Valor Total: 211,50
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0025
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,15
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0026
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,07
 Valor Final: 1,07
 Valor Total: 1.070,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: ADLIN
 Item: 0027
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,95
 Valor Final: 0,97
 Valor Total: 679,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0028
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 158,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0029
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 158,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0030
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 158,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0031
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 474,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0032
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99
 Valor Final: 79,00

Valor Total: 474,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0033
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 92,28
 Valor Final: 87,90
 Valor Total: 175,80
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10) Modelo: SHALON SUTURAS

Item: 0034
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 92,28
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 158,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0035
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 92,28
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 474,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0036
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 92,28
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 474,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0037
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 92,28
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 158,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0038
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE,
 TAM 7.0 - 11.0 (45CM)
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,26
 Valor Final: 20,90
 Valor Total: 104,50

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: WELL LEAD

Item: 0039
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM
 5.0 - 6.5 (45CM)
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,43
 Valor Final: 20,90
 Valor Total: 104,50

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: WELL LEAD
 Item: 0040
 Descrição: FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 30,50
 Valor Total: 183,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0041
 Descrição: FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 30,50
 Valor Total: 183,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0042
 Descrição: FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 30,50
 Valor Total: 366,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0043
 Descrição: FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 30,01
 Valor Total: 900,30

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0044
 Descrição: FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 29,50
 Valor Total: 885,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0045
 Descrição: FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,75
 Valor Final: 29,50

Valor Total: 885,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0046
 Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 3,75
 Valor Total: 375,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: EUROCEL
 Item: 0047
 Descrição: FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA
 AUTOCLAVE 18mm X 50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,59
 Valor Final: 3,56
 Valor Total: 356,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: EUROCEL
 Item: 0048
 Descrição: GARROTE COM TIRA DE NYLON
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,51
 Valor Final: 5,31
 Valor Total: 159,30

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0049
 Descrição: GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 35,16
 Valor Final: 12,80
 Valor Total: 19.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: AMÉRICA
 Item: 0050
 Descrição: GEL PARA ECG E ULTRA DE 1 KG
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,12
 Valor Final: 5,40
 Valor Total: 648,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: FORTSAN
 Item: 0051
 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000ML
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 21,66
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 7.600,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0052
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/ 100 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 336,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0053
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/ 100 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 336,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0054
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/ 100 UND
 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 336,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0055
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/ 100 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 336,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0056
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0057
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0058
 Descrição: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,62
 Valor Final: 28,00

Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0059
 Descrição: LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,47
 Valor Final: 8,11
 Valor Total: 162,20
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNIQLAB
 Item: 0060
 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 7,77
 Valor Final: 7,19
 Valor Total: 86,28
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNIQLAB
 Item: 0061
 Descrição: LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,92
 Valor Final: 4,10
 Valor Total: 4.100,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: G-TECH
 Item: 0062
 Descrição: LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 144,25
 Valor Final: 81,00
 Valor Total: 972,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)

Modelo: AK
 Item: 0063
 Descrição: "LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS ""A"" E ""E"" 200ML COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE - FRASCO 200ML"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,85
 Valor Final: 3,46
 Valor Total: 692,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: FARMAX
 Item: 0064
 Descrição: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 2,09

Valor Final: 1,35
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LATEX BR
 Item: 0065
 Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 38,32
 Valor Final: 15,00
 Valor Total: 90.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTECME
 Item: 0066
 Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 13,05
 Valor Final: 6,10
 Valor Total: 122,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DARU
 Item: 0067
 Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 12,44
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DARU
 Item: 0068
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 43,27
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0069
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100M
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 54,55
 Valor Final: 26,30
 Valor Total: 1.841,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0070
 Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 60,36
 Valor Final: 36,45
 Valor Total: 2.551,50

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX
 Item: 0071
 Descrição: POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 39,86
 Valor Final: 23,50
 Valor Total: 2.820,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0072
 Descrição: PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,48
 Valor Final: 8,10
 Valor Total: 486,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DELTAPLUS
 Item: 0073
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 L C/ 100 UND
 Quantidade: 560
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 52,69
 Valor Final: 49,60
 Valor Total: 27.776,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: RAVA
 Item: 0074
 Descrição: SCALP N. 21G C/ 100 UND
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,25
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 1.600,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0075
 Descrição: SCALP N. 23G C/ 100 UND
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,25
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0076
 Descrição: SCALP N. 25G C/ 100 UND
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,25
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0077
 Descrição: SCALP N. 27G C/ 100 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,25
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
 (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0078
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 69,95
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 7.600,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0079
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 32,52
 Valor Final: 22,00
 Valor Total: 8.800,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0080
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,10
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 18.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0081
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 41,06
 Valor Final: 22,11
 Valor Total: 2.211,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0082
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 45,98
 Valor Final: 24,65
 Valor Total: 4.930,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0083
 Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 161,09
 Valor Final: 89,10
 Valor Total: 2.138,40
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: WILTEX
 Item: 0084
 Descrição: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML
 Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 18,02
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 228,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0085
 Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 17,07
 Valor Final: 8,90

Valor Total: 427,20
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0086
 Descrição: SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 26,45
 Valor Final: 15,30
 Valor Total: 734,40
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0087
 Descrição: SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 43,74
 Valor Final: 32,00
 Valor Total: 640,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0088
 Descrição: SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 43,74
 Valor Final: 32,00
 Valor Total: 640,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0089
 Descrição: SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 43,74
 Valor Final: 31,00
 Valor Total: 620,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0090
 Descrição: SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 43,74
 Valor Final: 31,00
 Valor Total: 372,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0091

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 558,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0092

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 372,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0093

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,74

Valor Final: 31,00

Valor Total: 372,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0094

Descrição: TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO
AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 204,51

Valor Final: 248,90

Valor Total: 12.445,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICONE

Item: 0095

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 20,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0096

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 20,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0097

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0098

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0099

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,00

Valor Total: 30,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0100

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 31,62

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0101

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 52,70

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0102

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 105,40

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0103

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,70

Valor Final: 10,54

Valor Total: 105,40

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED

Item: 0104

Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 130,21

Valor Final: 76,45

Valor Total: 382,25

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ITAJÁ

Item: 0105

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 55,51

Valor Final: 42,56

Valor Total: 425,60

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0106

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,95

Valor Final: 4,00

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: THEOTO

Item: 0107

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,55

Valor Total: 3.137,50

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0108

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,90

Valor Total: 1.290,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0109

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 10,00

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0110

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 12,90

Valor Total: 645,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
(26.690.173/0001-72)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0111

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,61

Valor Final: 11,34

Valor Total: 1.134,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: DESCARPACK

Item: 0112
 Descrição: ALMOTÓLIA BRANCA 250ML
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,09
 Valor Final: 2,91
 Valor Total: 58,20

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: J. PROLAB
 Item: 0113
 Descrição: ALMOTÓLIA BRANCA 500ML
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,95
 Valor Final: 3,98
 Valor Total: 79,60

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: J. PROLAB
 Item: 0114
 Descrição: ALMOTÓLIA MARROM 250ML
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,09
 Valor Final: 2,91
 Valor Total: 58,20

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: J. PROLAB
 Item: 0115
 Descrição: ALMOTÓLIA MARROM 500ML
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,95
 Valor Final: 3,98
 Valor Total: 79,60

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: J. PROLAB
 Item: 0116
 Descrição: APARELHO DE GLICEMIA (SUGESTÃO ON CALL PLUS)
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,58
 Valor Final: 38,65
 Valor Total: 1.855,20
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: ON CALL PLUS
 Item: 0117

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,30
 Valor Final: 59,99
 Valor Total: 5.399,10

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0118
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,03
 Valor Final: 59,99
 Valor Total: 599,90

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0119
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO C/ VELCRO
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 135,78
 Valor Final: 59,99
 Valor Total: 2.399,60

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0120
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,02
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 3.920,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TEXCARE
 Item: 0121
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,32
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TEXCARE

Item: 0122

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,29

Valor Final: 4,05

Valor Total: 12.150,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SKY

Item: 0123

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,84

Valor Final: 7,45

Valor Total: 3.725,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0124

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,31

Valor Final: 9,50

Valor Total: 475,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0125

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,64

Valor Final: 28,90

Valor Total: 346,80

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: INJECT

Item: 0126

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98,38

Valor Final: 83,60

Valor Total: 418,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOPRANO

Item: 0127

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,62

Valor Final: 48,00

Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOPRANO

Item: 0128

Descrição: CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 80,96

Valor Final: 61,25

Valor Total: 1.225,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: AMÉRICA

Item: 0129

Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,47

Valor Final: 1,20

Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: EMBRAMED

Item: 0130

Descrição: Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,34

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TAYLOR

Item: 0131

Descrição: COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,63

Valor Final: 8,90

Valor Total: 17.800,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPÓLIS

Item: 0132

Descrição: CREME BARREIRA 75ML
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,69
 Valor Final: 21,50
 Valor Total: 516,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: COLOPLAST
 Item: 0133
 Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 220,76
 Valor Final: 55,00
 Valor Total: 2.750,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: CURATEC
 Item: 0134
 Descrição: CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 15,43
 Valor Final: 12,49
 Valor Total: 624,50
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: POLARFIX
 Item: 0135
 Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,77
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 375,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE
 Item: 0136
 Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50
 Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 19,27
 Valor Final: 15,70
 Valor Total: 157,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: SOLIDOR
 Item: 0137

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL
 Quantidade: 8.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,35
 Valor Final: 0,98
 Valor Total: 7.840,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LAMEDID
 Item: 0138
 Descrição: EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,75
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 390,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: WILTEX
 Item: 0139
 Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,42
 Valor Final: 1,30
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LAMEDID
 Item: 0140
 Descrição: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,88
 Valor Final: 19,80
 Valor Total: 594,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: VAGISPEC
 Item: 0141
 Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,20
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 10.500,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: MISSNER
 Item: 0142
 Descrição: ESPARADRAPO MICROPOROS 10 CM X 10 M

Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,90
 Valor Final: 7,15
 Valor Total: 5.720,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MISSNER
 Item: 0143
 Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,91
 Valor Final: 3,83
 Valor Total: 383,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MISSNER
 Item: 0144
 Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 32,77
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0145
 Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES
 Quantidade: 52
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,40
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 936,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM
 Item: 0146
 Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,30
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 408,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BECARE
 Item: 0147
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 ENV
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,99

Valor Final: 84,00
 Valor Total: 168,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0148
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UND
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 95,20
 Valor Final: 84,00
 Valor Total: 168,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TECHNOFIO
 Item: 0149
 Descrição: GORRO BRANCO DESCARTÁVEL C/ TIRAS C/ 100 UND
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 30,64
 Valor Final: 13,00
 Valor Total: 650,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTDESC
 Item: 0150
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 1,30
 Valor Total: 2.600,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LATEX BR
 Item: 0151
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 1,30
 Valor Total: 5.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LATEX BR
 Item: 0152
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PAR)
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 5.600,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: LATEX BR
 Item: 0153
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PAR)
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 2,07
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 700,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: LATEX
 Item: 0154
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,43
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 37.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NUGARD
 Item: 0155
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,43
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 74.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NUGARD
 Item: 0156
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,43
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 74.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NUGARD
 Item: 0157
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UND
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 108,43
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 22.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NUGARD
 Item: 0158
 Descrição: MALETA DE VIAS AÉREAS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.057,95
 Valor Final: 915,00
 Valor Total: 3.660,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: VAD
 Item: 0159
 Descrição: MALETA TIPO DE FERRAMENTAS DE 16" COM ALÇA PARA CARREGAR
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 229,28
 Valor Final: 259,00
 Valor Total: 1.036,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SATA
 Item: 0160
 Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMOS METÁLICOS E ELÁSTICOS DE POLISOPRENO REVESTIDOS DE POLIÉSTER
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,55
 Valor Final: 1,70
 Valor Total: 1.700,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PRO-TEC
 Item: 0161
 Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 416,91
 Valor Final: 16,47
 Valor Total: 49,41
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MD
 Item: 0162
 Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 422,91
 Valor Final: 16,47
 Valor Total: 115,29
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MD

Item: 0163

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 426,15

Valor Final: 16,47

Valor Total: 49,41

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MD

Item: 0164

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,80

Valor Final: 5,50

Valor Total: 550,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
(09.210.219/0001-90)

Modelo: IPANEMA

Item: 0165

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 191,85

Valor Final: 80,00

Valor Total: 1.920,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MULTILASER

Item: 0166

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 68,53

Valor Final: 44,76

Valor Total: 3.133,20

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0167

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 85,75

Valor Final: 56,00

Valor Total: 3.920,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0168

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 112,90

Valor Final: 74,00

Valor Total: 7.400,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0169

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 139,95

Valor Final: 86,00

Valor Total: 2.064,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0170

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 180,56

Valor Final: 102,00

Valor Total: 2.448,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: HOSPFLEX

Item: 0171

Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 10,93

Valor Final: 9,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PLUMAX

Item: 0172

Descrição: POVIDINE TÓPICO 1000ML

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 26,63

Valor Final: 24,92

Valor Total: 2.990,40

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0173

Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 20,60

Valor Final: 14,50

Valor Total: 725,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: RAVA
 Item: 0174
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 27,81
 Valor Final: 23,00
 Valor Total: 1.150,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: RAVA
 Item: 0175
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND
 Quantidade: 55

Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 39,21
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 2.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: RAVA
 Item: 0176
 Descrição: SCALP N. 19G C/ 100 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 31,25
 Valor Final: 20,46
 Valor Total: 409,20
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0177
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,67
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 19,20
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0178
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,65
 Valor Total: 15,60
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: MARK MED
 Item: 0179
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,75
 Valor Final: 0,72
 Valor Total: 36,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)

Modelo: MARK MED
 Item: 0180
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,78
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 40,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0181
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,84
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 40,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0182
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,79
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 40,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0183
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,72
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 19,20

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0184
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,81
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 24,48
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0185
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,85
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 24,48
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0186
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,88
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 24,48
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0187
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,89
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 51,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0188
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,93
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 51,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0189
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,95
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 51,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0190
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 51,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0191
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,03
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 24,48
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0192
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,06
 Valor Final: 1,02
 Valor Total: 24,48
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MARK MED
 Item: 0193
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 04 C/ 10 UND
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,80
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 255,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE
 Item: 0194
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 C/ 10 UND
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,94
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 255,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0195

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,08

Valor Final: 4,90

Valor Total: 245,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0196

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 C/ 10 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,39

Valor Final: 6,50

Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0197

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 C/ 10 UND

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,67

Valor Final: 6,00

Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0198

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 C/ 10 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,83

Valor Final: 6,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0199

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 16 C/ 10 UND

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,00

Valor Final: 6,00

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE

Item: 0200

Descrição: Teste rápido para detecção de Covid-19 por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 através de imunocromatografia. (amostras de Sangue)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,60

Valor Final: 12,90

Valor Total: 12.900,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA (20.656.202/0001-01)

Modelo: Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM

Item: 0201

Descrição: TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 33,92

Valor Final: 25,00

Valor Total: 50.000,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ACON

Item: 0202

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,06

Valor Final: 9,50

Valor Total: 2.850,00

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NOBRE

Item: 0203

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,44

Valor Final: 50,92

Valor Total: 509,20

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0204

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,44

Valor Final: 50,92

Valor Total: 254,60

Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0205
 Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 64,44
 Valor Final: 50,92
 Valor Total: 152,76
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0206
 Descrição: ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND
 Quantidade: 1.250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 80,44
 Valor Final: 55,00
 Valor Total: 68.750,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ITAJÁ
 Item: 0207
 Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UND
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 174,78
 Valor Final: 130,00
 Valor Total: 104.000,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: ITAJÁ
 Item: 0208
 Descrição: BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,66
 Valor Final: 17,23
 Valor Total: 344,60
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TERMOGEL
 Item: 0209
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 55,51
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0210
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 55,51

Valor Final: 41,00
 Valor Total: 1.230,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0211
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 55,51
 Valor Final: 44,00
 Valor Total: 2.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0212
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 55,51
 Valor Final: 43,00
 Valor Total: 2.150,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0213
 Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,61
 Valor Final: 32,00
 Valor Total: 384,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC
 Item: 0214
 Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO
 Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,61
 Valor Final: 32,00
 Valor Total: 192,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC
 Item: 0215
 Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 25,35
 Valor Final: 16,00

Valor Total: 320,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ADVANTIVE
 Item: 0216
 Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 25,35
 Valor Final: 16,00
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ADVANTIVE
 Item: 0217
 Descrição: OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 823,19
 Valor Final: 380,00
 Valor Total: 3.040,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MISSOURI
 Item: 0218
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 9,14
 Valor Final: 4,10
 Valor Total: 4.100,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TEXCARE
 Item: 0219
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 18M C/ 12 UND
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,52
 Valor Final: 5,80
 Valor Total: 3.480,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: TEXCARE
 Item: 0220
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,34
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 3.200,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
 Modelo: TEXCARE
 Item: 0221
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 58,01
 Valor Final: 46,00
 Valor Total: 690,00
 Adjudicado em: 06/04/2021 - 07:40:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

SÃO VICENTE/RN 06 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:721BACBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 658/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, A FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE - OASIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de São Vicente, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE - OASIS**, entidade constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 15/01/1996, com sede social na Praça Joaquim Araújo Filho nº 194, centro, São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.164/0001-59, devidamente registrada no Registro das Pessoas Jurídicas da sede da comarca de Florânia/RN no livro A, fls. 49v a 53, sob nº 36, datado de 22/02/1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8A3D9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de abril de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de abril de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA6D0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02030008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02030008, datado em 02/03/2021, no valor de R\$ 707,98 (setecentos e sete Reais e noventa e oito centavos), correspondente a nota fiscal nº 7139, no valor de R\$ 707,98 (setecentos e sete Reais e noventa e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22D34EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02030007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº.

02030007, datado em 02/03/2021, no valor de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito Reais), correspondente a nota fiscal nº 7140, no valor de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Ford 5610, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D36C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02030009

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02030009, datado em 02/03/2021, no valor de R\$ 2.061,70 (dois mil e sessenta e um reais e setenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7138, no valor de R\$ 2.061,70 (dois mil e sessenta e um reais e setenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator new Holland TL85/01, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D02396FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 11030048

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030048, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 1.681,68 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a nota fiscal nº 7177, no valor (um mil, seiscentos e

oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland TL85/02, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A2DA8800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030045**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030045, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 2.499,42 (dois Mil Quatrocentos e noventa e nove Reais e quarenta e dois centavos), correspondente a nota fiscal nº 7180, no valor (dois Mil Quatrocentos e noventa e nove Reais e quarenta e dois centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Ford 5610, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4D797392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030047**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030047, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 2.286,90 (dois Mil duzentos e oitenta e seis Reais e noventa centavos), correspondente a nota fiscal nº 7176, no valor de R\$ 2.286,90 (dois Mil duzentos e oitenta e seis Reais e noventa centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel

Comum) destinados a Máquina Tipo Trator new Holland TL 85/01, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4898B06A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030046**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030046, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 3.238,62 (Três Mil duzentos e trinta e oito Reais e sessenta e dois centavos), correspondente a nota fiscal nº 7179, no valor de R\$ 3.238,62 (Três Mil duzentos e trinta e oito Reais e sessenta e dois centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:32250898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030044**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030044, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 3.848,46 (Três Mil oitocentos e Quarenta e oito Reais e Quarenta e seis centavos), correspondente a nota fiscal nº 7175, no valor 3.848,46 (Três Mil oitocentos e Quarenta e oito Reais e Quarenta e seis). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny

10540, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B1EED1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030043**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030043, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 2.531,76 (Dois Mil Quinhentos e Trinta um Reais e setenta e seis centavos), correspondente a nota fiscal nº 7174, no valor 2.531,76 (Dois Mil Quinhentos e Trinta um Reais e setenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C3321121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030042**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030042, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 2.929,08 (Dois Mil novecentos e vinte nove Reais e oito centavos), correspondente a nota fiscal nº 7178, no valor 2.929,08 (Dois Mil novecentos e vinte nove Reais e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e

Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra para manejo do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:85083313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021-SMAS, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA, NO ESCRITÓRIO CASTRO & MACIEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº 349, CENTRO CAICÓ/RN, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2021**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de março de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:045B4621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021-SMAS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN**,

NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de março de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60306B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 11030024, datado em 11/03/2021, no valor empenhado de R\$ 450,68 (quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), referente nota fiscal nº 007.170. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F1B1D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01030008, datado em 01/03/2021, no valor estimado de R\$ 1.467,00 (mil, quatrocentos sessenta e sete reais), referente nota fiscal nº 007.130. no valor de 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos) No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79B7E821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 01030001, datado em 01/03/2021, empenhado no valor de R\$ 366,75 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7144, No caso sob análise, verifica-se que , ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DBC6E4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 01030002, datado em 01/03/2021, empenhado no valor de R\$ 293,40 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7145, No caso sob análise, verifica-se que , ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGC – 3075. Com

intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:530C8FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030020, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7173, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo veículo basculante de placa OJZ7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Abril de 2021'

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE2D2D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030021, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente a nota fiscal nº 7171, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo de tipo caminhão pipa de placa OWE6650, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar

transportação de água, para atender aos prédios públicos e aos agricultores familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Abril de 2021'

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1136D5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 11030022, datado em 11/03/2021, no valor de R\$ 3.996,30 (três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7172, no valor de R\$ 3.996,30 (três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel Comum destinados ao veículo tipo máquina pá carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar recuperação de açudes, fazendo cacimbas para atender os agricultores e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Abril de 2021'

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53C37CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 11030029, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7187 no valor de R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, DIESEL S10, utilizado no caminhão Basculante de placa Nº OJZ 2124, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado no caminhão basculante para retirada de lixo na zona Urbana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9955C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030027

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 11030027, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7181 no valor de R\$ 219,41 (Duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto YAMARRA de placa de Nº NOF-7488, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto YAMARRA é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B05D8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030028

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 11030028, datado em 11/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7199 no valor de R\$ 195,69 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto BROZ de placa de Nº QGQ-3498, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto BROZ é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8AE59EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Diassis Firmino de Medeiros - (CPF: 490.308.684-49) referente empenho nº. 01020008, datado em 01/02/2021, referente a nota fiscal nº. 006 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão, no ambiente onde é colocado o lixo da comunidade de São Vicente RN, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E8DB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01030005, datado em 01/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7143, no período de 01 a 10/03/2021 no valor de R\$ 877,80 (Oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, DIESEL S10, utilizado no caminhão Basculante de placa Nº OJZ 2124, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado no caminhão basculante para retirada de lixo na zona Urbana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F9549BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.

01030003, datado em 01/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7141, no período de 01 a 10/03/2021 no valor de R\$ 151,59 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto YAMARRA de placa de Nº NOF-7488, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto YAMARRA é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F4BAC89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA - (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº. 01030004, datado em 01/03/2021, referente a nota fiscal nº. 7142, no período de 01 a 10/03/2021 no valor de R\$ 68,46 (Sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, GASOLOINA COMUM, utilizado no veículo Moto BROZ de placa de Nº QGQ-3498, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o combustível utilizado na Moto BROZ é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DCDD9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2021-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de Caicó/RN, ao

valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de março de 2021, totalizando o valor de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de abril de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1414F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030015

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 01030015, datado em 01/03/2021, no valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.528. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 922

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79B53959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05030007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 05030007, datado em 05/03/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 33. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/04/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6AE32F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 11030036, datado em 11/03/2021, ordinário no valor de R\$ 978,45 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7198, datada em 05/04/2021. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0E4D613**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01030017, datado em 01/03/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº.7154, datada em 10/03/2021, no valor de R\$ 220,05 (DUZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:42D51A35**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 11030035, datado em 11/03/2021, ordinário no valor de R\$ 1.097,05 (HUM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7192, datada em 05/04/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW-8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D0AFDA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030034**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 11030034, datado em 11/03/2021, ordinário no valor de R\$ 3.136,97 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7190, datada em 05/04/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A4239B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.01030019, datado em 01/03/2021, estimado no valor de R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 7156, datada em 10/03/2021. No valor de R\$ 1.556,10 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV-8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8561CA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01030016, datado em 01/03/2021, estimado no valor de R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7151, datada em 10/03/2021. No valor de R\$ 1.476,78 (HUM MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:908BBAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030037**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 11030037, datado em 11/03/2021, ordinário no valor de R\$ 2.203,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7194, datada em 05/04/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV-8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B5131E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03030004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº **03030004**, datado em 03/03/2021 com período de 01/03/2021 a 10/03/2021, empenhado no valor de R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), referente a nota fiscal nº **7146**, no valor de R\$ 1.835,40 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria do das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9DA38463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11030026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 11030026, datado em 11/03/2021 com período de 11/03/2021 a 31/03/2021, empenhado no valor de R\$ 849,60 (Oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente a nota fiscal nº 7184, no valor de R\$ 849,60 (Oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FC6BD103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 196/2021 - ADM/RH

Concede vacância do cargo de Motorista ao servidor público Municipal, Sr. GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor o Art. 78 Inciso V, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento, emitido pela Procuradoria Geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **MOTORISTA**, ocupado pelo Servidor Público Municipal Sr. **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, matrícula nº 0000781, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 12 de abril de 2021, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9ED5B9B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 194/2021 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **ANDREA BORGES DE OLIVEIRA**, exercente do cargo de PROF. II NÍVEL 3 CLASSE “A”, Mat. nº 0000768, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “B”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:523FB2A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 195/2021 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **ADIJANEIDE LUCENA DE ARAÚJO SILVA**, exercente do cargo de PROF. I NÍVEL 3 CLASSE “A”, Mat. nº 0000731, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “B”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8F8CB38C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2021-ADM/RH**

Concede a progressão funcional a Professora Municipal, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão funcional de um nível para outro superior a Servidora Municipal **ANA LUCIA DE BRITO E SILVA**, exercente do cargo de PROF. I NÍVEL 2 CLASSE “A”, Mat. nº 0000940, conforme nova habilitação no curso de Especialização em Concentração em Metodologia do Ensino da Educação Básica, totalizando a carga horária em 450 horas/aula, para o nível “PMN3”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC33BE95

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2021 - ADM/RH**

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor público efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo o Sr. **EDSON DE LIMA**, mat. 0000300, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de abril de 2021 à 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:020DFD9D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2021-ADM/RH**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Lotar a servidora pública **MAGNOLIA SOARES SILVA (Mat. nº 321)**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, no **Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício (CEMEI)**.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente(RN), 12 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:02647906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/2021 PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Senador Elói de Souza – RN, através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040/2021, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para suprir as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, Os serviços serão executados, com a empresa: **RADIANY F MALHEIRO - ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29 - VALOR TOTAL R\$ 48.435,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza – RN, 09 de abril de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:ABD9F525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Senador Georgino Avelino/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 12 de abril de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3A242F21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 034-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº DISP N 034/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a Aquisição de fardamentos para os funcionários das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade, pelo valor de R\$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:25B4D495

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 034-
2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SL FARDAMENTOS, referente à Aquisição de fardamentos para os funcionários das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade.

RATIFICO, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF8AFC3B

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
034-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de

licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fardamentos para os funcionários das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade

Contratado.....: SL FARDAMENTOS

Fundamento Legal...: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5DF6842B

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 034-2021 (SMS)**

CONTRATO Nº.....: 20210056

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SL FARDAMENTOS

OBJETO.....: Aquisição de fardamentos para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 6.945,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EC7169ED

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 034-2021 (SMAS)**

CONTRATO Nº.....: 20210058

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SL FARDAMENTOS

OBJETO.....: Aquisição de fardamentos para funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0212.081220021.2.066 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C8C76DCB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 034-2021 (SMEE-SMO)

CONTRATO Nº.....: 20210057
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: SL FARDAMENTOS
 OBJETO.....: Aquisição de fardamentos para os funcionários das diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade
 VALOR TOTAL.....: R\$ 29.865,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.121220014.2.008 Maut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 25.735,00, Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 1.250,00, Exercício 2021 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 2.880,00
 VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2021

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:1F72C311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 31 de Março de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **002/2021**, à Empresa **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.634.109/0001-34, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Samuel Bezerra, Sinval Bezerra e José Baliza, Ambas no trecho: RN 011 até a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 12 de Abril de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BE0B0072

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 31 de Março de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da

Licitação – Tomada de Preços n.º **002/2021**, à Empresa **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.634.109/0001-34, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ RS 742.942,27. (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, visando à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Samuel Bezerra, Sinval Bezerra e José Baliza, Ambas no trecho: RN 011 até a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 12 de Abril de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:05987250

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 813/2021
Licitação Nº P.E 06/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível aquisição de materiais de consumo necessários às ações de prevenção à Covid-19, visando a garantia da segurança sanitária dos profissionais e da população que frequenta os órgãos pertencentes a prefeitura municipal de Serra do Mel.

Data da Autuação: 24 de março de 2021

Data da Licitação: 09 de abril de 2021

Data da Adjudicação: 09 de abril de 2021.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 09 de abril de 2021, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação Pregão e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP n.º 06/2021 realizado no dia 09 de abril de 2021, decorrente de processo administrativo nº **813/2021** instaurado em 24 de março de 2021, (às) Empresa(s):

FORNECEDOR (es) declarado (s) vencedor (es):

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482- CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 01; totalizando o valor de **R\$ 7.407,50 (sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);**

S.V.M EMERGENCIAIS MEDICAS EIRELLI- CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 02; totalizando o valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais);**

STRA COEMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 11.388.997/0001-15, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 02; totalizando o valor de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);**

Serra do Mel-RN, em 12 de abril de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D98DC543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2021**

Processo: 813/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de preços visando a futura e possível aquisição de materiais de consumo necessários às ações de prevenção à Covid-19, visando a garantia da segurança sanitária dos profissionais e da população que frequenta os órgãos pertencentes a prefeitura municipal de Serra do Mel.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final do Licitação Pública de nº 06/2021 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482- CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 01; totalizando o valor de R\$ 7.407,50 (sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);

S.V.M EMERGENCIAIS MEDICAS EIRELLI- CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 02; totalizando o valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais);

STRA COEMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 11.388.997/0001-15, saiu vencedor (a) no (s) item (s): 02; totalizando o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);

Serra do Mel (RN), 12 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:73A1851D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 117/2020, PP 12/2020**

Cancelamento de itens da Ata de Registro de Preço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO. O presente termo tem por objeto o **CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2020** de medicamentos. Desta forma ficam cancelados os itens: 6º AAS 100 MG INF C/1000 CPR DORMEC e 94º CINARIZINA 25 MG APRES. CPR, em razão da solicitação e provas anexada ao processo.

Serra do Mel-RN, 29 de março de 2021.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BEE02591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TRIL**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e W E B SERVIÇOS E MARKETING.

OBJETO Contratação de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos no município de Serra do Mel RN.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021

FORO: MOSSORÓ RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:21FF066B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040201/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e W E B SERVIÇOS E MARKETING.

OBJETO Contratação de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos no Município de Serra do Mel RN.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

FORO: Mossoró RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:9C31EB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TRIL PROCESSO Nº 040201/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e W E B SERVIÇOS E MARKETING.

OBJETO Contratação de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos no município de Serra do Mel RN.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021

FORO: MOSSORÓ RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:DD3ECC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040201/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e W E B SERVIÇOS E MARKETING.

OBJETO Contratação de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos no Município de Serra do Mel RN.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

FORO: Mossoró RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:680D1117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 08/04/2021**

BOLETIM OFICIAL – 08/04/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **21**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **787**
- Confirmados (total de exames positivos): **588**
- Tratamento domiciliar: **30**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **545**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de abril de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F299C963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 09/04/2021

BOLETIM OFICIAL – 09/04/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **21**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **787**
- Confirmados (total de exames positivos): **588**
- Tratamento domiciliar: **21**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **554**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3B38C65F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 104/2021

PORTARIA Nº: 104/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	12 de abril de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
 Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de abril de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:B319FF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 12/04/2021

BOLETIM OFICIAL – 12/04/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **10**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **802**
- Confirmados (total de exames positivos): **594**
- Tratamento domiciliar: **19**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **562**
- Óbitos: **12**

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:34380868

GABINETE CIVIL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
012/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012/2021

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. **MATHEUS DE COSTA SOUTO** – CPF 092.402.964-17; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012/2021**, firmado através do processo seletivo Nº 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, assinado em **17 de fevereiro de 2021**, para os serviços de **Médico**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. **MATHEUS DE COSTA SOUTO**, a partir de 12 de abril de 2021.

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0DB7B1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0033/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
 Concedente: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
 CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Convênio correspondente a Adesão do Município de Serrinha ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, bem como disciplinar o repasse de recursos do município convenente para o COPIRN para utilização pela população do município Convenente.

Valor do Convênio: 90.000,00 (noventa mil reais).

Fundamentação legal:

Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/17.

Dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: 2283 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0033/2021 (Convênio nº. 001/2021)

Vigência do convênio: 12/04/2021 até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 12 de abril de 2021.

Consorticiados:

Prefeitura Municipal de Serrinha /RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pela Convenente

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

CNPJ. Nº. 12.120.272/0001-04

MARINA DIAS MARINHO

CPF 058.436.154-80

Pela Concedente

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:BD97BBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 0009-2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 27 de abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN E HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 12 de abril de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8276EBDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 00010-2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos

Pintos - RN, às 10:30 horas do dia 27 de abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 12 de abril de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:230844ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**, Cargo de Gari – Padrão – Nível – IV, Matrícula nº. 591998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020, que serão gozadas a partir de 01 (um) de abril a 30 (trinta) de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de abril de 2021.

BÁRBARATEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:21BDB6B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Subcoordenador Financeiro – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Servidor Público para ocupar a Sr. **EDSON CARLOS SOUZA**, CPF Nº. 047.190.094-09 para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador Financeira - CC - 14, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de março de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D238BA54

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2021 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 012/2021 Serrinha dos Pintos/RN, em 15 de março de 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, nos índices pluviométricos do ano de 2020, observou-se que, em grande parte do município, as chuvas no período de janeiro a julho apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município de Serrinha dos Pintos/RN pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca e estiagem” COBRADE Seca. 0. 1.4.1.2.0. 3 e Estiagem. 0. 1.4.1.1.0. 2 no Município de Serrinha dos Pintos - RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Serrinha dos Pintos - RN.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de março de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9916B74A

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RP 0002-2021 (PREGAO ELETRÔNICO 0002-2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aos 09 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0002/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP BOTIJÃO DE 13KG E 45KG.

; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: J LACERDA DE FREITAS						
CNPJ: 09.010.508/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
001	GÁS GPL 13KG	BRASIL GÁS	UNIDADE	400	59,00	23.600,00
002	GÁS GLP 45KG	BRASIL GÁS	UNIDADE	300	289,00	86.700,00
TOTAL						R\$ 110.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J LACERDA DE FREITAS.

CNPJ: 09.010.508/0001-45.

Item(s): 1 - 2 .

Valor: R\$ 110.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de abril de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ	J LACERDA DE FREITAS
Prefeita Constitucional	CNPJ:09.010.508/0001-45

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3C0B9EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2021

DECRETO Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Acata as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 contidas no Decreto Estadual 30.458, de 1º de Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.458, de 1º de Abril de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento e contenção ao avanço da pandemia da COVID-19, em nosso município.

Art. 2º. Ficam acatadas as recomendações aos Municípios propostas pelo Governo do Estado através do Decreto Estadual 30.458, de 1º de Abril de 2021.

§1º Fica determinado em todo o Município, até 16 de abril de 2021, como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações a adoção das seguintes medidas:

proibição, nos finais de semana e feriados, dos acessos aos açudes, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

fica definido como horários prioritários para as pessoas idosas e em grupos de risco, especialmente nos serviços bancários e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios as duas primeiras horas do funcionamento;

os estabelecimentos sediados no município poderão funcionar durante todo o horário permitido pelo Decreto Estadual 30.458, de 1º de Abril de 2021;

IV. a Secretaria Municipal de Saúde realizará campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

V. a Secretaria Municipal de Obras reorganizará as feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

§2º Compete a todos os servidores municipais, dentro do exercício de suas funções habituais, realizar fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, podendo, nos casos em que se fizer necessário, comunicar às operações do Programa Pacto Pela Vida, para o uso da força.

Art. 3º- As atividades no âmbito da Administração Pública Municipal em todas as Secretarias se dará mediante agendamento prévio ou pelos canais virtuais que constam no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As secretarias municipais realizarão atendimentos virtuais ou agendados pelos seguintes canais:

Secretaria de Finanças – telefone (whatsapp) 84 99928-8724 e e-mail: financas.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br;

Secretaria de Saúde – telefone (whatsapp) 84 99990-4700;

Secretaria de Agricultura – telefone (whatsapp) 84 99964-6336.

Secretaria de Administração - 84 99928-8724;

Secretaria de Educação – 84 99704-4624 e e-mail: seduc.sevmelo@gmail.com

Secretaria de Ação Social:

f.1) Bolsa família – 84 99850-8867

f.2) SCFV- 84 99953-1455

f.3) Criança Feliz – 84 99985-6306

Art. 4º - Fica reconhecida a ocorrência de estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

Art. 5º - A Vigilância Sanitária (em horário comercial) e a Polícia Militar (em horário integral) serão responsáveis pela fiscalização ao cumprimento integral ao que está disposto neste Decreto.

Art. 6º. Ficam mantidas todas as medidas de contenção e prevenção disciplinadas nos Decretos anteriores, revogadas as disposições que forem contrárias ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 09 de abril de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:12B414C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2021**

DECRETO Nº 015, de 09 de abril de 2021

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Severiano Melo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2016-TCE, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, alterada pela Resolução de nº 24/2017-TCE, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RN, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 24;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I

Da ordem cronológica de pagamentos

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Severiano Melo/RN, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115 da mesma Lei e com a Resolução TCE/RN nº 32/2016, alterada pela Resolução de nº 24/2017-TCE.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - *Unidade gestora*: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes do Poder Executivo Municipal:

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo;

O Fundo Municipal de Assistência Social;

O Fundo Municipal de Saúde.

II - *Obrigação de natureza contratual e onerosa*: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

III - *Recursos Vinculados*: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - *Recursos Ordinários*: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V - *Credor*: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta;

VI - *Autuação*: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere a cobrança;

VII - *Adimplemento*: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considerar-se-á a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

Art. 3º. O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11, deste Decreto.

Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimentos de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

III - Obrigações tributárias e encargos sociais;

IV - Cumprimento de ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas do Estado e da União;

V - Repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;

VI - Transferências que se fundamentam no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Devoluções de tributos municipais;

VIII - Devoluções de transferências voluntárias;

IX - Repasses ao Poder Legislativo;

X - Despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações, restituições e vale alimentação;

XI - *Despesas consideradas como essenciais e de relevante interesse público, assim elencadas:*

a) *Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet, Serviço Postal (correios) e software (programas de sistemas de folha de pagamento, tributos, contabilidade, Portal da Transparência entre*

outros); limpeza pública e abastecimento de medicamentos, gêneros alimentícios, combustível e manutenção de veículos; assessorias e consultorias prestadas por pessoas jurídicas em caráter permanente e necessário;

b) Despesa com locação de veículos nas seguintes situações: transporte escolar; transporte de pacientes e equipes médicas, no exercício da função; transporte de lixo urbano e/ou hospitalar; transporte de água potável, considerando que o município se encontra em colapso de abastecimento de água;

c) Despesa com gás de cozinha para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino;

d) Despesas com aluguéis, uma vez que são aplicados a essa relação, a Lei do Inquilinato (Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991);

e) Despesas que envolvam situações de emergência e calamidade pública, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e pelo(a) Secretário(a) Municipal da área;

f) Despesa com aquisição de medicamentos;

g) Despesa com a locomoção de pacientes para tratamento fora do domicílio, incluindo as de hospedagem no local de destino”.

XII - Transferências de contrapartidas de contratos ou Convênios.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de liquidação das notas de empenho.

Art. 6º. Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, que após analisado, conferido e aprovado, será incluído na lista classificatória.

§ 1º. O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 2º. A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.

Capítulo II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 7º. Em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§ 1º. Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:

I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;

II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

Art. 8º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes

prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:

I - 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - em até 05 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, aqueles definidos pelo art. 24 alínea II da Lei Federal nº 8.666/1993 e os definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º. Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º. Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§ 2º. É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

I - quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º. Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.

Art. 10. O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 14 desta Lei, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no § 1º do art. 11, conforme o caso.

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III

Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação

Art. 11. O credor será excluído da lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 12. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação; IV - para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§ 1º. A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§ 2º. Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV

Das disposições contratuais e editais

Art. 13. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão: I - previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º deste Decreto;

II - condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts. 6º e 7º deste Decreto;

III - plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do § 1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

Art. 14. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Secretaria Municipal de Finanças providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único: Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V

Das disposições finais

Art. 15. A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Os prazos previstos neste decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Severiano Melo/RN, 09 de Abril de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:793EEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2021

Severiano Melo/RN, 12 de Abril de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA**, CPF: 109.536.384-05 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8F371D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021, de 09 de abril de 2021.

Declara Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

CONSIDERANDO que no Município de Sítio Novo/RN os níveis pluviométricos estão muito abaixo da média, nos últimos 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem os agricultores que vivem exclusivamente da agricultura e da criação de animais, não tem como prover seu sustento.

CONSIDERANDO que os reservatórios existentes no Município estão secos há mais de 6 (seis) anos;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo/RN é abastecido exclusivamente pela adutora Monsenhor Expedito e que abastece apenas a Zona Urbana, inclusive, os volumes de água distribuídos são insuficientes para atender as comunidades rurais;

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) nas áreas do município de Sítio Novo/RN, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e

codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN-COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN-COMPEDEC.

Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, em 09 de abril de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:70F7883C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0001-88.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE VALOR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 01 de abril de 2021.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D97015F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00h do dia 26 de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, tipo menor preço por LOTE, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (AQUISIÇÃO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS), ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRASLADO)**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.taipu.rn.gov.br; P.E. nº 01/2021, Processo Adm. Nº. 58/2021 – Prefeitura Municipal de Taipu/RN. Maiores informações pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br

Goianinha/RN, 12 de abril de 2021.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BC4D3199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLUÇÃO:

Art. 01 – NOMEAR a servidora **ADELUZIA REINALDO DA SILVA**, Matrícula nº 001-9, inscrita no CPF/MF sob nº 89877.192.764-20, portadora da RG nº 001.449.511-SSP/RN, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio para coordenar os trabalhos do Pregão na Administração Direta do Município de Taipu/RN.

Art. 02 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:781CA1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ROMEIKA SAMARA DE FARIAS**, matrícula nº 577, ocupante do cargo de provimento de confiança de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BFB10DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 59/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 59/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa CRIL-EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, com endereço Rod- PB 321 km 2.6 fazendas Marabá Belém do Brejo do Cruz PB, cujo o objeto é referente a Contratação de Serviços de coletas de resíduos hospitalares.

DISPENSA Nº59/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 98/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CRIL-EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2060 - Manutenção, da Média e Alta Complexidade Ambulatório MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Tangará/RN, 12/03/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:877D37E3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 60/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 60/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.714.002/0001-90, situada na Av Dão Silveira nº 7080 Candelária-Natal/RN, cujo o objeto é referente a Contratação de Empresa especializa em manutenção de veículos.

DISPENSA Nº60/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 99/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº: 36.714.002/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.365,70 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Tangará/RN, 12/04/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:AA57D523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169**

PORTARIA Nº 169/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 034.289.774-83, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSORA DE GABINETE NIVEL 1 - N1**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 07 de abril de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:25964E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920210016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M. V. NETO TURISMO
CNPJ (MF) Nº 14.834.785/0001-02

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no traslado de passageiros para Natal/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ 292.600,00 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.33 – APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.34 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.92 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.149 – SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.86 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.98 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

M. V. NETO TURISMO - CNPJ(MF) Nº 14.834.785/0001-02

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0EE76B3A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0023

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino no ano letivo 2021, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2021 às 09:01:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Abril de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0672BEAC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças automotiva para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN
CONTRATO Nº. 9202100013

CONTRATADA: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - CNPJ (MF) Nº 06.317.981/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº. 920210013

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 267.449,98 (Duzentos e sessenta e sete reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão Orçamentário: 5000 – SECRET. MUN. DE AGRIC. ABAST., REC. HIUD. E MEIO AMB

Unidade Orçamentária: 5000 – SECRET. MUN. DE AGRIC. ABAST., REC. HIUD. E MEIO AMB

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 544 – Recursos Hidricos
 Programa: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
 Despesa: 88 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Órgão Orçamentário: 9000 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Unidade Orçamentária: 9000 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
 Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Despesa: 388 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 12 361 – Ensino Fundamental
 12.361.0008.2094.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 2 361 – Ensino Fundamental
 2.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Função: 12 – Educação
 12 361 – Ensino Fundamental
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.33 – APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.34 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.92 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.149 – SAÚDE BUCAL
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.92 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.98 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.86 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: 12/04/2021 a 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO – EIRELI CNPJ (MF) Nº 06.317.981/0001-81
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EE670A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021 – GP.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de abril de 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS E PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 13 DE ABRIL NO TURNO MATUTINO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR CLEODON FERREIRA BARACHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **CLEODON FERREIRA BARACHO**, ocorrido na data de hoje dia 12 de abril de 2021, cidadão bastante conhecido pela população Laurentinense e pai do vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira;

CONSIDERANDO a comoção causada em toda população face o infortúnio, com o pesar de sua família, amigos e admiradores;

CONSIDERANDO que a dedicação e empenho apresentados pelo Senhor **CLEODON FERREIRA BARACHO** que contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste Município;

CONSIDERANDO que o falecido se tratava de pessoa de bem, possuindo entre nós a respeitabilidade no município de Tenente Laurentino Cruz/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no dia (13/04/2021) terça-feira, no turno matutino em todo o território municipal em virtude do falecimento do Senhor **Cleodon Ferreira Baracho**, morador do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, ocorrido neste dia, que em vida, prestou inestimáveis serviços à população do município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:373BE03B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de abril de 2021.

“Nomeia o Senhor Anderson Antônio do Nascimento Souza, ao Cargo Comissionado de Coordenador de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor (a), **ANDERSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO SOUZA**, CPF Nº 128.054.704-94 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO À SAÚDE E GESTÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:97436A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 167/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 167/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **246/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF/RG Nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:8D7EFA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 168/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 168/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **247/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:35B9747A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 169/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 169/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 248/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **CLAUDIA INÊS GUERRA DE SOUZA** portador (a) do CPF/RG N.º **032.199.674-77**, ocupante da função de **Médica** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:E03E7EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 249/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG N.º **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:0619F910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 250/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **01 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:B7A863D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 251/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **03 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Abril de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:8FDD7765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 209001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários do SUS, residentes no Município de Tibau, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2021 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 13/04/2021, no sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau, 13 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2E434E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
VIRTUAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao art. 48, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos timbaubenses, que se realizará **Audiência Pública Virtual no dia 13/04/2021, às 08:00h**, pelo aplicativo google meet (link abaixo), para apresentação e discussão das metas para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022**.

Link: <https://meet.google.com/mas-bymq-bxs>

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
08:00	Credenciamento dos Participantes pelo link:
08:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
08:25	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
08:30	Palavra do Prefeito
08:40	Exposição dos objetivos da reunião
09:00	Apresentação das propostas
09:30	Apresentação de Propostas pela População em Geral
10:00	Início das discussões sobre as propostas.
10:40	Fim das discussões e confecção da ata
11:00	Aprovação da ata da audiência pública e fechamento dos trabalhos

Ficam todos os integrantes da Administração Pública do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, os integrantes do Poder Legislativo Municipal e a população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:B8044A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-SRP, conforme a seguir:

- Empresa **ODONTO BARROS LABORATORIO inscrito no CNPJ: 40.481.611/0001-13**, foi declarada vencedora dos itens 01,02,03 e 04 licitados;

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 082/2021.

TOUROS/RN, em 12 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:35167429

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 002/2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021
PROCESSO Nº. 082/2021

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta municipalidade, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE**

TOUROS/RN, ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 002/2021; **ODONTO BARROS LABORATORIO** inscrito no CNPJ: **40.481.611/0001-13**, nos itens e valores que seguem: Item 01, R\$ 114.00, Item 02, R\$ 114.00, Item 03, R\$ 114.00, Item 04, R\$ 114.00, por oferecerem o melhor desempenho e proposta para o **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**.

Touros/RN, 12 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:02914099

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a licitante: **ODONTO BARROS LABORATORIO** inscrito no CNPJ: 40.481.611/0001-13, nos itens e valores que seguem: Item 01, R\$ 114.00, Item 02, R\$ 114.00, Item 03, R\$ 114.00, Item 04, R\$ 114.00, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à esta Municipalidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 12 de abril de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:623A9700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATDO: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 18.062.460/0001-00

OBJETO: **Contratação empresa especialista na prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada em gestão administrativo-tributária, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Touros/RN.**

VALOR MENSAL R\$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL R\$ 85.095,00 (oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

ORIUNDO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.000 – PODER EXECUTIVO

PROJETO/ATIV: 15.100.0026.2043 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDÍCA: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 18.062.460/0001-00, DENIS DO NASCIMENTO GOMES, CPF: 386.717.178-52 (Procurador).

Touros/RN, 12 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D448E543

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Município: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Município Cedente: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Fornecedor 1: LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

VALOR: R\$ 464.044,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 030/2020 – LOTES 01 e 04.

Fornecedor 2: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

VALOR: R\$ 2.849.615,60 (Dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 029/2020 e 030/2020 – PP: 022/2020.

Objeto: Adesão parcial para futura e parcelada aquisição de **Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas municipais, cemeis e as necessidades das secretarias municipais de Touros/RN.**

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Pelo Município

TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

Pelos Fornecedoros:

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.797.103/0001-36, FRANCISCO GINETE ANDRADE – CPF: 364.969.104-30.

COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70 – FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – CPF: 466.189.454-53.

Touros/RN, 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1F1F2258

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 646/2021)

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição no fornecimento de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do Kit merenda escolar para os alunos da rede de ensino municipal, devido a pandemia denominada COVID-19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na Lei N.º 571/2007, do município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 26 de abril de 2021, às 14h:01min – Horário de Brasília, Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/ Id do Processo: 137935. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus

Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

<http://touros.rn.gov.br/>,
licitacaotourosrn@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 12 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:DAFBD172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº060/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº060/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear, com a seguinte composição, os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Representante do Poder Executivo (Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil):

Francisco Leonardo Alves de Souza.

Representante do Poder Legislativo:

Antonimar Francisco de Oliveira.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

Douglas Duarte Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Francisco Kalyedson Alves Dantas.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Francisco Gabriel de Azevedo.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ronicleide de Menezes Azevedo.

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Ianna Mirelly Dantas da Costa.

Representante da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus:

José de Souza Gomes.

Representante da Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos em Umarizal:

Raimundo Miguel da Silva Neto.

Representante da 14ª Diretoria Regional da Educação e da Cultura – DIREC:

Gilvan de Souza Silva.

Representante da 39ª Zona Eleitoral de Umarizal:

Eliana Bandeira Monteiro.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F99C834D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº061/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº061/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Umarizal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 515/2021 de 17 de março de 2021

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Umarizal/RN.

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação;

Raimunda Maia de Oliveira Neta, CPF: 024.894.674-92; Titular
 Ronicleide Menezes de Azevedo, CPF: 008.720.814-86; Titular
 Maria de Lourdes Gadelha, CPF: 201.412.464-72; Suplente
 Ludmila de Oliveira Araújo, CPF: 201.412.464-72; Suplente

Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Estela Dalva Costa, CPF: 874.990.884-72; Titular
 Antonieta Alves, CPF: 251.528.232-68; Suplente

Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Francisca Erivanias de Freitas Costa, CPF: 970.649.044-20; Titular
 Francisca das Chagas Costa, CPF: 034.512.704-80; Suplente

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Maria Irania de Moura, CPF: 837.854.774-49; Titular
 Maria Margarida de Oliveira, CPF: 553.568.474-04; Suplente

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Daiana Cíntia de Moraes Sales, CPF: 101.485.464-47; Titular
 Maria Janaína Cardoso Ricardo, CPF: 874.927.764-20; Titular
 Francisca Edneusa Alves, CPF: 037.098.134-09; Suplente
 Luana Rama Laurentino de Paiva do Nascimento, CPF: 087.609.554-65; Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

Soraia Talita Pereira do Nascimento Lima, CPF: 048.897.984-63; Titular
 Rita de Cassia de Souza, CPF: 069.260.734-06; Titular

Rita Margarida Belarmino de Souza, CPF: 046.730.524-20; Suplente
Keila Kaliana de Lima, CPF: 058.969.744-77; Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação;
Maria Francledna da Silva, CPF: 034.390.254-03; Titular
Maria Veronica Dias da Silva, CPF: 007.774.104-86; Suplente

Representante do Conselho Tutelar;
Ana Cláudia Alves de Medeiros, CPF: 076.706.654-22; Titular
Antônio Ericarlos Vieira Teodoro, CPF: 054.239.234-84; Suplente

Representantes de organizações da sociedade civil;
Ana Maria Fidelis Barboza, CPF: 021.970.134-24; Titular
Valter Gomes da Silva, CPF: 024.179.064-65; Titular
Ana Raquel Melo, CPF: 039.201.584-66; Suplente
Raimundo Oberlandio Costa, CPF: 027.572.044-67 Suplente

Representante das Escolas do Campo;
Maria Zilda de Lima, CPF: 489.586.704-87; Titular
Raimunda Soares de Paiva Costa, CPF: 029.785.894-77; Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:3D3B376B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 017/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades de Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 3.1.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Total da suplementação: R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 16.348,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2116: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2088: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 11130000: Transferências do FUNDEB 40%
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: R\$ 67.045,62 (Sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois).

Valor: R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Total da anulação: R\$ 307.293,62 (Trezentos e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 12 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D4325D66

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 019/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 019/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Total da suplementação: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Total da anulação: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 12 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CCC5F070

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021

Considerando, erro identificado na descrição de alguns itens do Termo de Referência, o que ocasionou diretamente erro nas pesquisas de preço;

Considerando, que o erro afetaria diretamente a elaboração das propostas pelos Licitantes;

Considerando ainda os princípios, da Legalidade, Isonomia e Publicidade;

Resolve,

Fica suspenso o Pregão em epígrafe, para que sejam feitas as correções necessárias, bem como novas pesquisas, com as descrições corretas, visando balizar a contratação.

Feito, o Pregão será republicado na Imprensa Oficial, para que todos tenham conhecimento da nova data e horário de abertura;

Upanema, 09 de Abril de 2021

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:CE358807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021 GP**

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

O Prefeito do Município de Várzea/RN, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal 520/2021.

CONSIDENDO o disposto do artigo 9º da Lei Municipal nº 520 de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município – CACS-FUNDEB Para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Anita Fabricio de Lima. CPF: 061.165.734-10.

Titular: Carlos Adriano Ribeiro da Silva Representante da Secretaria Municipal de Educação CPF: 041.217.894-07 – Vice Presidente.

Suplente: Josilene Alexandre Marques da Silva Secundo CPF: 066.088.044-07

Suplente: Rosimere Ferreira de Queiroz CPF: 474.425.064-53

Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Maria Ivânia de Alexandria CPF: 851.991.414-49

Suplente: Maria Zélia de Lima CPF: 671.177.084-68

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Natália Cristina de Medeiros Araújo Cruz CPF: 061.264.664-54

Suplente: Aline Rosa da Fonseca Queiroz CPF: 054.941.214-02

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município.

Titular: Graciana Maria Silva de Alexandria CPF: 037.652.214-30

Suplente: Rosilene da Silva Nunes Oliveira CPF: 966.750.004-63

V – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Francinete Felix do Nascimento. CPF: 060.390.664-82

Titular: Sílvia Maria Bezerra do Rego. CPF: 061.717.504-76

Suplente: Crésia Silva Melo. CPF: 068.813.124-74

Suplente: Amara Cosme Vieira. CPF: 031.916.434-94

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Cristhellye Ninallya Alves Pedro. CPF: 710.213.034-10

Titular: Jardel Jonas Capitulino da Silva. CPF: 133.027.514-43

Suplente: Maria Eduarda Rego do Nascimento. CPF: 066.145.354.56

Suplente: Alessandra Enéas da Silva. CPF: 125.082.714-03

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Jeane Fernandes de Araújo Paulino. CPF: 966.174.034-87 – Presidente

Suplente: Joziana Ferreira da Silva. CPF: 020.655.134-70

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Silvania Rego da Silva Oliveira. CPF: 065.991.154-03

Suplente: Iranilza Braz da Silva. CPF: 009.883.604-89

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Maria José Tavares de Lima. CPF: 566.114.714-72

Titular: Maria Estela Vicente Duarte Silva. CPF: 048.821.684-21

Suplente: Joab Anacleto de Souza. CPF: 011.487.554-54

Suplente: Carla Maria de Araújo Costa. CPF: 093.330.644-00

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos Recursos do Fundo, com Organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam Designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 520/2021.

Art. 4º - A Presente Portaria passe a vigorar a partir de 01 de abril de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:0F387FDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº5/2021 – SEGUNDA CHAMADA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº5/2021 – SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver, torna público que a licitação realizada no dia 12/04/2021, às 09h00min, na modalidade de Pregão

Eletrônico n. 05/2021, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, que tem como objeto o Registro de preço para futura Aquisição de veículo, novo, zero km, do tipo passeio, conforme especificações, foi considerada **FRACASSADA**.

MOTIVO: Após aberto a fase de lances, tendo como única oferta apresentada pela empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI – EPP no valor de R\$ 80.000,00, sendo informado pelo Pregoeiro que o valor de Referência é de R\$ 56.422,67, após negociação a empresa apresentou contraproposta no valor de R\$ 73.000,00, permanecendo acima do valor de referência. Diante do exposto, o presente processo foi considerado **FRACASSADO**.

Venha-Ver/RN 12/04/2021

Assinaturas

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro

Sandro Pessoa de Carvalho

Vanessa Pessoa de Carvalho

(Apoio)

Matheus Fernandes de Queiroz

(Apoio)

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:E4BB90DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/ – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA e a(s) Empresa(s): M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.345.698/0001-99, com sede na R JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, Natal/RN, FERNANDES E PINHEIRO LTDA - CNPJ: 23.761.095/0001-61, com sede na RODOVIA RN 177, 1400, BARTOLOMEU, Venha-Ver/RN, ILMARFRAN LOPES DA SILVA - CNPJ: 18.593.708/0001-69, com sede na R JULIETA FERNANDES, 14, CENTRO, Tenente Ananias/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 07/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para futura aquisição fracionada de combustíveis do tipo (Gasolina Comum, Óleo Diseses Comum, Óleo Diesel S10), nas cidades de Venha-Ver/RN e na Capital do Estado (Natal-RN), e Óleos Lubrificantes, e graxas

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 07/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS****9.1 M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNP: 08.345.698/0001-99**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	55 - GASOLINA COMUM. (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	LT	20.000	5,86	117.200,00
3	54 - ÓLEO DIESEL S-10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	LT	10.000	4,66	46.600,00
Total					163.800,00

145 - FERNANDES E PINHEIRO LTDA (23.761.095/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	53 - GASOLINA COMUM (Abastecimento na Sede do	LT	100.000	5,90	590.000,00

	Município)				
12	51 - OLEO DIESEL COMUM (ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	LT	120.000	4,60	552.000,00
13	52 - OLEO DIESEL S-10 (Abastecimento na Sede do Município)	LT	100.000	4,84	484.000,00
Total					1.626.000,00

966 - ILMARFRAN LOPES DA SILVA CNPJ: 18.593.708/0001-69

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2020 - OLEO 90 20LT	Und	17	300,00	5.100,00
5	2012 - OLEO CX MAR 90 1LT	Und	267	15,00	4.005,00
6	2014 - OLEO HIDRAULICO 1 LT	Und	270	15,00	4.050,00
7	2021 - OLEO 20W50 1 LT	Und	250	15,00	3.750,00
8	2022 - OLEO 15W40 BALDE 1 LT	Und	250	15,00	3.750,00
9	2018 - OLEO 5W30 SINTÉTICO 1LT	Und	250	16,00	4.000,00
10	2019 - OLEO 20W50 PARA MOTOR DE MOTO	Und	25	15,50	387,50
11	2023 - OLEO 10W30 PARA MOTOR DE MOTO	Und	25	19,00	475,00
14	2009 - OLEO 15W40 20LT	Und	230	225,00	51.750,00
15	2013 - OLEO DE TRANSMISSÃO 20 L	Und	20	235,00	4.700,00
16	2015 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT	Und	100	200,00	20.000,00
17	2025 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO 140 1LT	Und	250	14,90	3.725,00
18	4114 - ÓLEO 80W90 BALDE DE 20 LT ÓLEO 80W90 BALDE DE 20 LT	Und	25	250,00	6.250,00
19	3904 - GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 20 KILOS	BD	30	300,00	9.000,00
Total					120.942,50

9.2 DA ENTREGA

9.3 – Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, e considerando que o Município não possui depósito apropriado para armazenar os itens deste Pregão; as entregas serão realizadas diariamente e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, e nas quantidades discriminadas na ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto desta Licitação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

9.4 – O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 – Prezando pelo princípio da economicidade, os interessados em fornecer os itens 01, 12 e 13 deverá possuir unidade de fornecimento com distância NÃO superior a 20km (vinte quilômetros) da sede do município em qualquer dos casos, a ordem de fornecimento indicará o endereço do local da entrega.

9.6 – A frota atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual no que diz respeito a substituição ou incorporação de veículos que venham a ser adquiridos, ou alugados a frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação

9.7 – Os quantitativos estabelecidos neste termo são estimados de consumo e servem como referência, não tendo a administração a obrigatoriedade de consumo total do referido objeto

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VENHA-VER/RN, 08/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Sec. Mun. de Administração e Tributação

VISTO DAS UNIDADES SOLICITANTES:

CRESILTO JACOME DA COSTA

Sec Mun. De Obras E Serviços Urbanos

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA SOLANGIA DA SILVA

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

EXPEDITO SALVIANO

Secretário De Agricultura

EMPRESAS REGISTRADAS

M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.345.698/0001-99

FERNANDES E PINHEIRO LTDA

CNPJ: 23.761.095/0001-61

ILMARFRAN LOPES DA SILVA

CNPJ: 18.593.708/0001-69

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7D605C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATO Nº: 020/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: Anezio Marques de Sousa & CIA LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO:

54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:81985C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO Nº: 021/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: Anezio Marques de Sousa & CIA LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3A9EC75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATO Nº: 022/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: Anezio Marques de Sousa & CIA LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 428 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:816D9763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA AO PROCURADOR MUNICIPAL

Portaria nº 03/2020-SMAF. Em, 24 de Agosto de 2020.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas e meio) diárias, ao valor unitário de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), para o servidor então procurador do município o senhor Denys Deques Alves, participar de encontro junto ao Congresso Nacional e despacho processual junto ao STJ – Superior Tribunal de Justiça, no período de 25 a 27 de Agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:554D9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - JEFFERSON VIEIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº. 007/2021 de 12 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON VIEIRA DA CRUZ**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 12 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DC727540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 010/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **26/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico nº 010/2021 - PE, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **26/04/2021 às 08:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0367F83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 011/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - PE

O **Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **13:00** do dia **26/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **26/04/2021 às 13:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:16320F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 012/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - PE

O **Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **13:00** do dia **27/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção da frota Municipal de veículos de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **27/04/2021 às 13:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:59C8E473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 013/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 - PE

O **Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **27/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **27/04/2021 às 08:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:29F57D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 003/2021 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 127/2021 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **28/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2021 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e similares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa - RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 12/04/2021.

-

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:46AE3956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 253/2021, de 12 de abril de 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Mateus Augusto da Silva Nunes e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Mateus Augusto da Silva Nunes, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3A5A5091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR –
EDITAL Nº 01/2021**

**EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE VILA FLOR – CMS. BIÊNIO: 2021 -
2023**

A Comissão responsável pelo **Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor**, de designada através da **Resolução CMS Nº 001, de 05 de abril de 2021**, constituída por conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente Edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes de Gestor/Prestadores dos Serviços de Saúde privados conveniados ao SUS sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Flor/RN.

- Disposições Gerais:

a) A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Vila Flor/RN.

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão conforme a resolução do CMS Nº 001/2021

c) Será realizada a assembleia para a eleição dos membros que irá compor o conselho Municipal de saúde nos seguintes seguimentos: Usuários, representantes de trabalhadores de saúde, representante de gestor/prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de saúde de Vila Flor/RN, conforme dispositivos abaixo:

50% (Cinquenta por cento) dos seus membros serão representados dos usuários, no total de 06 (seis):

Poderão se inscrever as entidades representativas que em plenária interna designar e iniciar através de ofício um representante para a entidade.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 03 (três):

Poderão se inscrever trabalhadores da área da saúde

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 03 (três), sendo dividido da seguinte forma:

a) Secretaria Municipal de Saúde – 02 vagas

b) Representantes de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos – 1 vaga.

II - Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de saúde de Vila Flor/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, é de responsabilidade da assessoria de comunicação do município.

III – Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do conselho municipal de saúde de Vila Flor, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos.

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral, conforme regimento eleitoral.

2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;

3. Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do anexo 1;

2. Declaração de inscrição indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou no caso de outras entidades representativas;

3. Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e comprovante de residência.

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

2. Se representante da gestão Municipal, declaração de inscrição de titular e suplente do gestor municipal. Declaração de inscrição de titular e suplente do gestor municipal, se representante de serviços de saúde conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos;

Declaração do gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando titular e suplente.

3. Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e comprovante de residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN.

IV – Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, definidas pela Comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: **07/04/2021**

Divulgação: **08/04/2021**

Período de inscrições: **09/04/2021 à 13/04/2021**

Avaliação das inscrições: **14/04/2021**

Divulgação das inscrições homologadas: **14/04/2021**

Apresentação de Recursos: **15/04/2021**

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: **15/04/2021**

Assembleia de Eleição: **16/04/2021**

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na Sala do Conselho de Saúde, localizada na Rua Cordeiro S/N – Centro - Vila Flor-RN

VI – Forma de divulgação dos resultados:

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados na Sala do Conselho de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

VII – Local, Data e horário de realização da Assembleia;

a) Data: dia 16/04/2021 Credenciamento a partir da 8:30h às 9:30h e reavaliação da plenária a partir das 10:00h às 14:00h.

b) Local: Sala do Conselho

VIII – Regulamento da assembleia:

a) A assembleia por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, a qual possui representação garantida no CMS.

b) Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas devidamente credenciadas.

c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia pela Comissão Eleitoral do CMS.

d) Cada indicado representará somente uma entidade habilitada no processo para realização da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN.

e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o conselho municipal de saúde de Vila Flor/RN, sendo definido durante processo de inscrição.

f) A eleição para as específicas de cada segmento representativo será processada em uma única assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

g) A comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.

h) A plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do conselho municipal de saúde de Vila Flor/RN, no ato de finalização deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinadas pelo presidente e secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

i) A Posse dos Conselheiros será dada em Reunião Extraordinária a ser definida a data mediante a Publicação da Portaria de Nomeação dos escolhidos no Diário Oficial do município e na oportunidade, também será definida a mesa diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN.

j) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de saúde de Vila Flor/RN.

Vila Flor/RN, 05 de Abril de 2021.

ESTER TORQUATO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor – CMS/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6EF5FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR REGIMENTO ELEITORAL

REGIMENTO ELEITORAL - BIÊNIO: 2021-2023

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de gestor/prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 139 de outubro de 1999, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno do CMS/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á em 16 de Abril de 2021, iniciando-se o processo Eleitoral CMS/biênio 2021-2023 a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I. 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II. 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e
- III. 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Sala do CMS/RN e na Secretaria Municipal de Saúde.

§3º - A Comissão Eleitoral terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir sob sua Supervisão o Processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
- III. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;
- IV. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do Presidente relativas a registro de Candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;
- V. Indicar e instalar caso necessário, Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VI. Proclamar o resultado Eleitoral;
- VII. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
- VIII. Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1 (um) relator;
- IX. Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas plenárias dos segmentos conforme inciso III da terceira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º - Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
- III. Decidir a respeito das inscrições de candidatura;
- IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades e instituições, as quais serão eleitas como representantes dos Gestores, Prestadores de Serviços, dos Profissionais de Saúde e dos movimentos sociais de Usuários conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 139, de 19 de Outubro de 1999 e de que trata o presente Regimento Eleitoral: CMS/RN será constituído paritariamente por oito Conselheiros Titulares e oito Conselheiros Suplentes, na seguinte proporção:

- I. 50% de representantes dos usuários;
- II. 25% representantes dos trabalhadores da saúde;
- III. 25% distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos Prestadores de Serviço de Saúde;

§1º - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

- I. 06 (seis) representantes dos usuários: sendo 03 titulares e 03 suplentes, assim divididos:
 - a) 01 (um) representante titular e um suplente de movimentos sociais e populares organizados;
 - b) 01 (um) representante titular e um suplente de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos, ressalvadas a indicação das entidades representativas das entidades de trabalhadores em saúde;
 - c) 01 (um) representante titular e um suplente de entidades congregadas de sindicatos: centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais;
 - d) 01 (um) representante titular e um suplente de organizações religiosas;
- II. 03 (três) representantes de Trabalhadores da Saúde: sendo 03 titulares e 03 suplentes das entidades de trabalhadores da saúde. (Sindicatos de Âmbito Municipal).
- III. 03 (três) representantes de Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde: sendo 03 titulares e 03 suplentes, assim divididos:
 - a) 01 (um) representantes com titular e suplente do município, indicado pelo Secretário (a) Municipal da Saúde Pública;
- IV. 01 (um) representantes com titular e suplente dos prestadores de serviços de saúde, assim considerados:
 - b) 01 (um) representante titular e suplente dos prestadores de serviços públicos de saúde, cujo titular deve ser indicado pela secretaria municipal de saúde, e o suplente pelos demais prestadores de serviços públicos de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos;

§2º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 2º, as entidades e os movimentos sociais municipais de usuários do SUS com atuação comprovada no subsegmento a que pleiteia representar;

§3º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso II, do artigo 2º, entidades municipais de profissionais de saúde;

§4º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso III, do artigo 2º, entidades municipais com atividades na área de saúde que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 139, de 19 de outubro de 1999.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Flor na Rua Cordeiro, S/N, Centro – Vila Flor/RN, nos dias 09 à 13 de Abril de 2021, no horário das 8:30h até às 15:00h.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, as entidades e movimentos sociais municipais de que tratam os incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 5º, aquelas que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Entidades:
 - a) cópia da ata de eleição da diretoria atual;
 - b) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
 - c) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.
- II. Movimentos sociais:
 - a) Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal.
 - b) Relatório de atividades, comprovando atuação no subsegmento que pleiteia representar;

- c) Documentos que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);
- d) Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- e) Cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão

Eleitoral divulgará às 14:00h no dia 14 de abril de 2021, na Sala do Conselho de Saúde, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único - Os Recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados, julgados e divulgados em até 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de Usuários do SUS, das entidades de Profissionais de Saúde, das entidades de Gestor/ Prestadores de Serviços de Saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 16 de Abril de 2021, iniciando no horário das 10:00h às 14:00h, local na Secretaria Municipal de Saúde na Sala do Conselho Municipal de Saúde, endereço Rua Cordeiro nº S/N, cidade de Vila Flor, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data e local da eleição, das 8:30h às 9:30h.

§2º - O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 10:00h com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 10:30h, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 13:00h.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 12:00h às 14:00h.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo Eleitoral.

§3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.

§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a Comissão Eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.

§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo,

respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

Art. 12 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:

- Existência da entidade ou do movimento social em maior número;
- Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 18 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da Eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado do Pleito será divulgado por meio de Portaria de Nomeação, bem como publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Sala do Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais Eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor - CMS/RN, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do Processo Eleitoral previsto neste Regimento, inclusive despesas com a alimentação da Comissão Eleitoral.

Art. 21 - As entidades e os movimentos sociais de usuários, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de gestor/prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão à Secretaria-Executiva do CMS/RN por meio de ofício até 10 (dez) dias após a divulgação prevista no artigo 18 (dezoito) deste Regimento.

Art. 22 - Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, os representantes das instituições do segmento Gestor/Prestador indicados pelos seus respectivos responsáveis, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde,

serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, Titulares e Suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a Publicação da Portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua Publicação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a Posse dos Novos Conselheiros e a Eleição do Presidente, Vice-Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, cumprindo o que está no regimento interno do CMS/RN.

Art. 24 – Os casos Omissos neste Regimento deverão ser resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor – CMS/RN.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:811D8600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO REGIMENTO- CMS**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR – CMS
BIÊNIO: 2021-2023**

DATA	ATIVIDADE
05 de Abril de 2021	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS/RN.
07 de Abril de 2021	Publicação do Regimento Eleitoral, Calendário Eleitoral e Edital.
09,12 e 13 de Abril de 2021	Inscrição das entidades se habilitarem às Eleições do CMS/RN.
14 de Abril de 2021	Divulgação do resultado das entidades habilitadas.
14 de Abril de 2021	Prazo para recurso (Resultado das entidades habilitadas).
15 de Abril de 2021	Julgamento dos Recursos (Caso existam).
15 de Abril de 2021	Divulgação do resultado dos Recursos.
16 de Abril de 2021	Eleições do CMS/RN (Plenária Eleitoral dos Segmentos).
19 de Abril de 2021	Divulgação do Resultado das Eleições
20 a 21 Abril de 2021	Indicação dos Conselheiros pelas Entidades Eleitas
30 de Abril de 2021	Reunião Extraordinária do CMS/RN (Posse dos novos Conselheiros – Início do mandato).

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:CF32CFE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio. CILINDRO 7M³
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	195,17
Valor Final:	28,95
Valor Total:	8.685,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 09:41:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0002
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio CILINDRO VIPROXY, TAMANHO GG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico

Fornecimento:	
Valor Referência:	112,50
Valor Final:	58,00
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 09:41:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio CILINDRO TAMANHO G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	97,67
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 09:41:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio. CILINDRO TAMANHO PP
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	93,33
Valor Final:	59,00
Valor Total:	11.800,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 09:41:55
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN (03.936.626/0001-00)
Modelo:	MAT

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8C6AD2C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2021 – GABINETE DO PREFEITO -
PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 905 de 11 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB.

CONSIDERANDO a ata de Assembleia Geral Extraordinária do CACS – FUNDEB, do município de Florânia/RN, datada do dia 15 de março de 2021, para composição dos novos membros conselheiros e eleição de Presidente e Vice- Presidente do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, para o biênio 2021/2022, os membros abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Laedson Silva de Medeiros - Titular

Clébia Aureliana Cassiano de Medeiros - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (Pela Secretaria Municipal de Educação)

Teresa Alice de Medeiros Silva - Titular
Maria Sueli da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Suely Maria de Macêdo – Titular
Sandra Maria Pereira Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Eufrásio Lino da Silva – Titular
Erinalva Maria da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Micarla Fernanda Moraes e Silva – Titular
Noelma Maria da Cruz - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Adriana Carla Cruz Soares – Titular
Maria do Socorro de Souza Araújo– Suplente
Noêmia Maria da Silva - Titular
Joseane Carla Rodrigues Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Geane Alany Medeiros da Silva – Titular
Adriana Melo da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Tiago Lucas da Silva – Titular
Raissa Borges Gouveia de Azevedo – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julineide Araújo de Medeiros – Titular
Ana Luíza de Góes Dantas – Suplente

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADA PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Maria Islane Cardoso Gomes – Titular
Jardeson Soares Silva – Suplente

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

Damião Celestino de Araújo - Titular
Francisco de Assis Domingos da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Erivan Alonço da Costa - Titular
Maria Jean de Araújo - Membro

Art. 2º. Ficam nomeadas como Presidente, Vice-Presidente e Secretária do referido Conselho:

Tiago Lucas da Silva – *Presidente*
Sandra Maria Pereira Silva – *Vice-Presidente*
Tereza Alice de Medeiros Silva – *Secretária*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1D304986

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 96/2021 – GABINETE DOPREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do próprio Servidor protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde processo nº 834/2021

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER a pedido a licença sem remuneração do Senhor, **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO**, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 575, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F5C062C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 077/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **WALDEMIRO CASSIANO DA SILVA**, vigia, inscrito no cadastro Funcional sob nº 257 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/04/2021 com término em 11/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 12 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B8022A95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 078/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOÃO PAULO DANTAS DE MEDEIROS**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob nº 575 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 12/04/2021 com término em 11/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 12 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2E31A56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.

Valor:R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, período que compreende de 01, 08, 15, 22 e 29 de março de 2021.

Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:5414324E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.

Valor:R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, período que compreende de 01, 08, 15, 22 e 29 de março de 2021.

Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:89D01528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): IONY SANTANA SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.

Valor:R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2021.

Data da Assinatura: 02 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:E9B068DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): IONY SANTANA SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.

Valor:R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2021.

Data da Assinatura: 02 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:14E4AB26**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN**Contratado (a):** DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.**Valor:**R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2021.**Data da Assinatura:** 03 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:2CFB1677**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN**Contratado (a):** DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.**Valor:**R\$ 5.000,36 (cinco mil reais e trinta e seis centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2021.**Data da Assinatura:** 03 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:A1321BEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN**Contratado (a):** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.**Valor:**R\$ 6.002,73 (seis mil e dois reais e setenta e três centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 04, 11, 12, 18, 19 e 25 de março de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:A9226C4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN**Contratado (a):** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.**Valor:**R\$ 6.002,73 (seis mil e dois reais e setenta e três centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 04, 11, 12, 18, 19 e 25 de março de 2021.**Data da Assinatura:** 04 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:0A9330D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNCIA-RN**Contratado (a):** EDNALDO GOMES JÚNIOR**Objeto:** Contratação de 01 (um) **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.

Valor:R\$ 1.002,25 (mil e dois reais e vinte e cinco centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 05 de março de 2021.

Data da Assinatura: 05 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:71AE1531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): EDNALDO GOMES JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.

Valor:R\$ 1.002,25 (mil e dois reais e vinte e cinco centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 05 de março de 2021.

Data da Assinatura: 05 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:DC684940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Atendimento à Covid-19 conforme Decreto Municipal Nº 35 de 25 de agosto de 2020 com carga horária diária de 12 (doze) horas em plantões diurnos.

Valor:R\$ 1.002,25 (mil e dois reais e vinte e cinco centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 26 de março de 2021.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:DF13E67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 12 (doze) horas.

Valor:R\$ 1.002,25 (mil e dois reais e vinte e cinco centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 26 de março de 2021.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:C83CBBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): EDNALDO GOMES JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas.

Valor:R\$ 4.000,13 (quatro mil reais e treze centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 06 e 07 de março de 2021.

Data da Assinatura: 05 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:538AA863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas.

Valor:R\$ 8.000,73 (oito mil reais e setenta e três centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 13, 14, 20 e 21 de março de 2021.

Data da Assinatura: 12 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:DFB92568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (um) MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em virtude da pandemia COVID-19, em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas.

Valor:R\$ 4.000,13 (quatro mil reais e treze centavos) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 27 e 28 de março de 2021.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:4F1B57EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado (a): FERNANDO DE OLIVEIRA CANO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE nas funções

de MÉDICO CLÍNICO GERAL especialista em PSQUIATRIA junto à Secretaria Municipal de Saúde do município, dentro do Programa Saúde Mental desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, atendendo pacientes psiquiátricos, dependentes químicos de álcool e droga, otimizando o Programa Saúde Mental resolvendo assim as demandas reprimidas de consultas psiquiátricas existentes na secretaria Municipal de Saúde do Município
Valor:R\$ 2.000,00 (dois mil reais) líquido, já descontados as deduções de ISS e IRRF.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado período que compreende os meses de março, abril e maio de 2021.

Data da Assinatura: 19 de março de 2021

Florânia/RN, 12 de abril de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:248FAF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 432/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8200FEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 433/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DBBD4EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 434/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **CICERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:66BBF4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 435/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 08 de abril de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:878E4203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 436/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:14149F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 436/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0B5D54D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 437/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6284F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 438/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C88FE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 439/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de abril de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6BE7B626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 440/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:85C9111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 441/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B75D8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 442/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **JANICE ARIELY DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F63AF851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 443/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BAC85A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 444/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **CICERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7E9B9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 445/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BB5D2EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0649/2021

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ CNPJ N.º 08.294.688/0001-71, com sede n.º Praça 09 de Junho n.º 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF n.º 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, n.º 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **28.521.182/0001-65**, com Inscrição Estadual n.º 20.478.188-4, e sede na Rua Vereador José Antas Filho, n.º 228, Bairro: Nova Pedro Avelino, Pedro Avelino/RN- 59.530-000, representada por seu empresário o Sr. Berilo Severo de Medeiros, brasileiro, Casado, empresário, portador de RG n.º 1.121.957 ITEP/RN e CPF n.º 852.486.574-15, residente na Rua Agua Marinha, n.º 1980. – Complemento Condomínio Lagoa Nova, Apto 102, bloco F, – Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-200, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 09 de abril de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S500 E DIESEL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais
Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Tributação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Mun. de Assistência, Trabalho e Habitação
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

2.3 – Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 – Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.5 – Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05(cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;

d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas napresente ARP;

f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 002/2021**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **12/04/2022**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

Parágrafo único - Pelo fornecimento de cada item adjudicado e homologado a CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para os respectivos itens, quais sejam:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	1111	GASOLINA COMUM	LITRO	ALESAT	176.400	6,13	1.081.332,00
2	7671	DIESEL COMUM S500	LITRO	ALESAT	95.000	4,90	465.500,00
3	1114	DIESEL S-10	LITRO	ALESAT	149.000	5,00	745.000,00
Dois milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais							RS 2.291.832,00

Totalizando, no final, um montante estimativo, **RS 2.291.832,00** (Dois milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois).

6 - DOS SERVIÇOS

6.1 – prestação dos serviços deverá ser realizada pelo fornecedor, em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingos e feriados, seguindo rigorosamente solicitação da administração municipal.

6.2. Abastecimento deverá ser realizado no perímetro urbano deste município ou município mais próximo (localizado num raio de 15 km da sede) e diretamente nos veículos autorizados, na bomba do posto de combustível, diariamente em quantidades parceladas após receber a autorização de fornecimento da administração municipal.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria solicitante.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Bezerra/RN, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO	POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
CPF nº 737.178.944-04	CNPJ nº 28.521.182/0001-65
Prefeito Municipal	P/ Promitente Contratada
P/ Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:583BE111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN.

Item(s):

Item	Descrição do produto	Marca	Und.	Quant	P. Unit. Inicial	P. Final	Unit.	Desc. %	Total
1	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GASOLINA COMUM.	BANDEIRA BRANCA	LITRO	160000	6,11	5,38		9,73%	860.800,00
2	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ALCOOL COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	7000	4,93	4,93		0,00%	34.510,00
3	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	100000	4,59	4,04		8,18%	404.000,00
4	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE DIESEL S-10	BANDEIRA BRANCA	LITRO	150000	4,74	4,28		6,35%	642.000,00
5	ARLA 32, BALDE COM 20 LITROS	ARLA BRASIL	BALDE	200	95,00	69,99		26,33%	13.998,00
Valor Global em R\$									1.955.308,00

Valor: R\$ 1.955.308,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais).

Alexandria/RN, 07 de Abril de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C095C357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - PP - SRP

RUA SÃO SEBASTIÃO, 36, CENTRO – CEP: 59.540-000
 CNPJ: 08.351.819/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120401

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021, o Município de Caiçara do Rio do Vento, com sede na Rua São Sebastião, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP nº 59.540-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES – ME, inscrita no CNPJ: 30.975.474/0001-10, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA**EMPRESA: ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES - ME****CNPJ: 30.975.747/0001-10****ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 1399 – Santos Reis – Parnamirim/RN – CEP: 59.141-090****REPRESENTANTE: Adriano Mendes de Sousa Arraes,****CPF: 650.078.163-53****CONTATO: (840 9-9436-3000 - Email: Adriano@argepro.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	<p>MODULO PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E CONTABILIDADE – ESPECIFICAÇÕES: Adiantamentos concedidos para um período informado pelo usuário, mostrando responsável, valor e se já houve prestação de contas; Adicionado filtro "Conta Corrente" nos relatórios "Relação Receita Extra - Analítico e Relação Receita Extra - Sintético" Adicionado o relatório "Despesa Orçamentária (Sintético); Agrupado por fonte do recurso mostrando: valor orçado em cada fonte (receita e despesa), valor arrecadado em cada fonte, valor empenhado em cada fonte, saldo a arrecadar e saldo a empenhar. O usuário poderá escolher o mês de referência, onde deverão ser mostrados os valores no mês e até o mês; Agrupado por fonte do recurso mostrando: valor orçado em cada fonte (receita e despesa), valor arrecadado em cada fonte, valor empenhado em cada fonte, saldo a arrecadar e saldo a empenhar. O usuário poderá escolher o mês de referência, onde deverão ser mostrados os valores no mês e até o mês; Alterações orçamentárias, mostrando a dotação, dispositivo legal, data e valor; Análise da despesa, podendo o usuário escolher o período. Deve permitir agrupamento por: função, subfunção, programa ou fonte de recurso. Deve mostrar: agrupamento escolhido, valor orçado, valor empenhado no período e no ano, valor liquidado no período e no ano, valor pago no período e no ano; Anulações de empenho; Anulações de ordens de pagamento; Apresentar conta corrente dos fornecedores, mostrando o total empenhado, liquidado e pago por período para cada um dos fornecedores ou para um fornecedor específico; Apresentar demonstrativo da despesa empenhada, liquidada de maneira consolidada; Apresentar em tela um resumo da OP, mostrando: total liquidado, total anulado e total pago daquela OP; Apresentar o montante empenhado, liquidado e pago por desdobramento do elemento de despesa, em cada mês, e por órgão ou consolidado (todos os órgãos); Apurar o resultado do exercício, gerando automaticamente seus lançamentos; As rotinas diárias deverão depender do fechamento mensal, permitindo lançamentos do próximo mês sem que o anterior esteja fechado; Balancete contábil para um período informado pelo usuário, mostrando ou não os lançamentos de encerramento do exercício; Bloquear dotações de acordo com o limite definido por lei pela contratante; Cheques; Conferência dos lançamentos contábeis ordenados por operação e mostrando: operação, descrição do lançamento e valor para um período informado pelo usuário; Constar aba "Anexos" na tela de Movimentação Financeira; Constar aba "Anexos" na tela de Repasse; Constar aba "Banco" da tela de Movimentação Financeira; Constar aba Lei 6.404/76 na tela de Relatórios Balanço Anual, nele conter relatórios específicos para o balanço anual das fundações; Constar campo percentual para calcular o valor da dedução no Recolhimento da Receita; Constar informação "Ação" no relatório "Relação Anulação de Empenho"; Constar no relatório Posição da Cota Orçamentária para evidenciar os totalizadores por órgão; Constar os campos "Conta", "Nº Doc" e "Tipo" da aba "Banco" para a aba correspondente do lançamento (Receita ou Despesa Extra), na tela de Movimentação Financeira; Contas a pagar agrupadas por data e em ordem crescente de data de vencimento, mostrando: data de vencimento, número do empenho, nome do fornecedor, valor e total a pagar no dia, para um período informado pelo usuário; Conter campo "Número Processo" na tela de Prestação de Contas; Conter funcionalidade de auto liquidação do empenho e auto pagamento da liquidação para empenhos do tipo Ordinário. Conter opção para informar a fonte de recurso no cadastro do Recolhimento da Receita; Conter tela de "Movimentação Contábil" o campo Credor; Controlar o vencimento dos empenhos que serão pagos de forma parcelada, relacionando parcelas a vencer e vencidas; Controlar os empenhos de adiantamentos visualizando os que estão em aberto e permitindo o lançamento dos documentos comprobatórios; Controlar restos a pagar processados e não processados; Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentárias e extra orçamentárias; Demonstrativo da despesa empenhada, para mês escolhido pelo usuário, mostrando a dotação, a natureza da despesa até o nível do desdobramento do elemento de despesa, valor orçado, valor empenhado no mês e no ano e valor a empenhar; Demonstrativo da receita extra orçamentária que mostre: receita extra orçamentária, valor arrecadado no período e valor arrecadado no ano, podendo o usuário escolher o mês e ano de referência ou especificar um intervalo de datas; Demonstrativo da receita orçamentária que mostre: receita orçamentária, valor previsto, valor arrecadado no período, valor arrecadado no ano e valor por arrecadar, podendo o usuário escolher o mês e ano de referência ou especificar um intervalo de datas; Demonstrativo da receita orçamentária que mostre: receita orçamentária, valor previsto, valor arrecadado no período, valor arrecadado no ano e valor por arrecadar, podendo o usuário escolher o mês e ano de referência ou especificar um intervalo de datas; Despesa extra orçamentária para período informado pelo usuário, mostrando: saldo anterior, valor da despesa, valor pago e valor a pagar; Deve atender a Lei Complementar 131 de 27/05/2009 na íntegra; Deve atender na íntegra o que prevê o art. 5º da lei 8.666/93 que trata da Cronologia de Pagamento, especificamente no que tange a: Deve permitir que sejam anulados vários empenhos de uma só vez, podendo inclusive fazer uso de diversos filtros como por exemplo: Tipo do Empenho; Categoria; Período de Emissão; Fonte de Recursos dentre outros. As consultas dos empenhos anulados deverão ser realizadas na própria tela de anulação do empenho ou nos relatórios de empenhos anulados A operação é restrita a administradores do módulo.</p> <p>Deve possuir o controle orçamentário e financeiro através da programação e Cronograma Financeiro com possibilidade de configuração através de cotas financeiras e orçamentárias possibilitando o remanejamento entre as dotações orçamentárias. Deverá emitir os relatórios da execução orçamentária e contábeis para cada órgão e o consolidado; Deverá emitir os relatórios da execução orçamentária e contábeis para cada órgão e o consolidado; Deverá realizar bloqueio de movimentações financeiras nas contas até a data definida em encerramento Diário. Caso a conta possua data de bloqueio o sistema não deverá permitir efetuar nenhuma alteração, inclusão ou exclusão que modifique o saldo da conta corrente até a data informada no Encerramento Financeiro. Diário contábil; Diário da receita que mostre: receita, mês e dia do lançamento, valor arrecadado no dia, valor arrecadado no mês, valor arrecadado no exercício e valor por arrecadar, podendo o usuário especificar um intervalo de datas; Diário da tesouraria mostrando agrupado por dia do movimento e conta corrente: conta corrente, data do movimento, histórico, valor a crédito, valor a débito e total a débito e a crédito do dia, para um período informado pelo usuário; Diário de empenhos mostrando: número do empenho, data do empenho, nome do fornecedor, dotação e valor do empenho; Diário dos lançamentos contábeis para um período informado pelo usuário; Disponibilizar as informações da despesa e receita, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico; Efetuar a contabilização dos lançamentos de acordo com os eventos parametrizados em tempo real. Por exemplo: assim que um empenho registrado, todos os lançamentos contábeis pertinentes são feitos automaticamente; Efetuar abertura de novo exercício com seus saldos contábeis iniciais; Efetuar controle de empenhos por estimativa, globais (parcelados) ou ordinários; Efetuar transferência bancária entre contas correntes do mesmo órgão e repasses entre contas correntes de órgãos diferentes. No repasse, deve gerar automaticamente a despesa, ordem de pagamento e o pagamento referente ao órgão de origem e a receita referente ao órgão de destino; Em Proposta Orçamentária constar o quadro de "RESUMO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS", para dessa forma o usuário poderá visualizar os saldos dos limites estabelecidos à medida que for fazendo os lançamentos das ações. Emitir os seguintes relatórios: Emitir os seguintes relatórios: Emitir Relatório "Livro Razão (Fonte Recurso); Emitir todos os anexos legais previstos nas Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal e todas as alterações posteriores, das respectivas Leis; Emitir todos os relatórios de periodicidade mensal, podendo ser emitidos a qualquer momento (parciais no caso de não se ter acabado o mês) e também de meses anteriores; Empenhos cadastrados devendo mostrar: número do empenho, data do empenho, valor do empenho, fornecedor, ordens de pagamento (OP) para esse empenho mostrando o valor e data de pagamento da OP; Empenhos em aberto, mostrando: número do empenho, data do empenho, nome do fornecedor, dotação, valor empenhado,</p>	MÊS	12	RS 800,00	RS 9.600,00

valor liquidado, valor pago, valor a liquidar e valor a pagar; Encerrar automaticamente o empenho de adiantamento quando da devolução total ou parcial de pagamento; Exportar arquivo "Adiantamento.txt" no módulo de Informe Mensal do SIGA; Geração da guia base de Cálculo PASEP; Gerar anulação automática de Empenho, Liquidação e Pagamento, quando existe devolução na Prestação de Contas; Impedir que a data de anulação seja anterior à data do empenho; Impedir que a liquidação seja efetuada antes do empenho; Impedir que a liquidação ultrapasse o valor do empenho; Impressão de protocolo de entrega; Inclusão de documentos de cobranças onde conste: Data de entrega, Escolha do Credor, cadastrado na base de dados, Número de Empenho (dos processos vinculados ao Credor anteriormente escolhido), e-Mail, Dados dos Documentos do tipo Notas Fiscais (número, data de emissão, valor, validade, Serie, UF), Recibo (Número, Valor e Emissão) e Documentos Diversos (Número, Valor, Emissão e Nome); Indicar os documentos da liquidação, suas retenções e vencimentos; Mecanismo para realizar importação da planilha da MSC - Matriz de Saldos Contábeis de outros sistemas Mostrando as contas bancárias e o saldo anterior, valor de débitos, valor de créditos e saldo atual para um determinado órgão, permitindo especificar o período desejado; Mostrar opção de vincular mais de uma Conta Corrente/Fornecedor ao cadastro da Retenção; Mostrar Tela de cadastro das Contribuições Previdenciárias Movimentação de uma conta corrente apresentando: conta corrente, saldo anterior, data do lançamento, valor a crédito, valor a débito, histórico, número do documento e saldo, para um período informado pelo usuário; Movimentação orçamentária e extra orçamentária; Movimento diário de empenhos (no mínimo por órgão e por dotação); Na Funcionalidade "Proposta Orçamentária". Deverá ocorrer uma validação para não permitir fazer cadastro de dotações sem limite orçamentário; Na tela de Empenho replicar os dados da "Dotação" nos casos em que a Solicitação de Empenho possui tais informações; Não permitir que empenhos estimativos se tornem restos a pagar; No Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Programa de Governo, deve constar filtro "Exibir somente programa", para permitir gerar somente a linha dos programas com os valores das despesas ou gerar com o detalhamento por elemento de despesas. No processo de "Fechamento Mês". Deve constar mais uma regra de validação ao clicar no checklist para fazer o fechamento do mês. Essa nova regra é do tipo "Analisar" não sendo impeditiva para o fechamento do mês, mas fornecerá dados para identificar possíveis inconsistências quanto ao envio de remessas para os órgãos fiscalizadores. Nessa validação será indicado se a entidade possui contas contábeis com saldos invertidos referente a sua natureza e ao clicar em detalhar será listado essas contas. Nota de anulação de liquidação; Nota de devolução de pagamento; O campo "Centro de Custo" do empenho deverá ficar desabilitado para alteração quando o empenho for vinculado a uma SOLICITAÇÃO DE DESPESA que possui "Centro de Custo" informado O Sistema deve ter seu plano de contas baseado no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como também os seus procedimentos contábeis; Operacionalizar automaticamente o orçamento aprovado, caracterizando o início da execução orçamentária para um novo exercício; Operacionalizar automaticamente o orçamento aprovado, caracterizando o início da execução orçamentária para um novo exercício; Ordens bancárias para agrupamento de pagamentos; Pagamentos de fornecedores (no mínimo por órgão e por fornecedor); Pagamentos efetuados agrupados por conta bancária e ordenados por data de pagamento, identificando o fornecedor, data do pagamento, valor pago, número do empenho e dotação, para um período especificado pelo usuário; Pagamentos efetuados por conta bancária e mostrando o CPF/CNPJ do fornecedor; Permite configuração de Parâmetros; Permitir a aprovação, cancelamento, análise e reprovação de processos com fins de liberação para liquidação e pagamento; Permitir a classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a subfunção, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos; Permitir a divulgação em tempo real, através do portal, disponibilizando as mesmas informações contidas no item "a", as informações relativas à lista de Credores, classificadas por Unidade Gestora e Fonte de Recurso, separadas inclusive em listas de Pequenos, Grandes Credores e Cessão de Mão de Obras, exibindo as seguintes informações: Processo, Número da Fila, Procedimento, Credor, Valor, Documento, Datas de Vencimento, Pagamento e Situação; Permitir a elaboração de proposta orçamentária anual a ser enviada ao Tribunal de Contas para o próximo exercício financeiro, em paralelo com a execução atual e utilizando os dados já disponíveis até o momento; Permitir a elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), devendo guardar compatibilidade entre eles utilizando-se das informações previstas em cada um, para geração do instrumento seguinte; Permitir a prestação de contas do Suprimento de Fundos e Subvenção Social. Permitir a prestação de contas do Suprimento de Fundos e Subvenção Social. Permitir a publicação em tempo real da Despesa e da Receita integrado com o sistema contábil, sem a necessidade de transmissão manual por um ser humano. Permitir anexar documentos em formato (PDF, DOC, DOCX, JPEG, JPG, GIF, BMP, PNG); Permitir anulação de liquidação desde que possua saldo para anulação; Permitir anulação de ordem de pagamento referente a: empenho, despesa extra orçamentária, restos a pagar ou devolução de receita; Permitir elaborar o cronograma financeiro possibilitando programar a receita e o remanejamento; Permitir incluir dados complementares aos relatórios quando necessário esclarecer alguma informação; Permitir informar os dados referente aos atos normativos que aprovaram os instrumentos de planejamento, contendo no mínimo número, data e ainda a possibilidade de anexar o arquivo da lei com divulgação em tempo real no portal da transparência; Permitir na Liquidação anexar arquivos de documentos digitalizados (PDF, JPG, GIF, PNG, BMP). Efetuar o OCR dos arquivos anexados para facilitar a busca textual. Permitir que os documentos anexados sejam visualizados no computador, exportados para os formatos (PDF, HTML, DOCX, XLSX, ODT, ODS e PPT) ou permitir efetuar uma cópia local do documento; Permitir na prestação de contas anexar arquivos de documentos digitalizados (PDF, JPG, GIF, PNG, BMP). Efetuar o OCR dos arquivos anexados para facilitar a busca textual. Permitir que os documentos anexados sejam visualizados no computador, exportados para os formatos (PDF, HTML, DOCX, XLSX, ODT, ODS e PPT) ou permitir efetuar uma cópia local do documento; Permitir na prestação de contas anexar arquivos de documentos digitalizados (PDF, JPG, GIF, PNG, BMP). Efetuar o OCR dos arquivos anexados para facilitar a busca textual. Permitir que os documentos anexados sejam visualizados no computador, exportados para os formatos (PDF, HTML, DOCX, XLSX, ODT, ODS e PPT) ou permitir efetuar uma cópia local do documento; Permitir o cadastramento do fornecedor durante a digitação do empenho quando este não estiver cadastrado; Permitir o início de novo exercício sem o encerramento do anterior; Permitir o início de novo exercício sem o encerramento do anterior; Permitir o reforço de Empenho; Permitir que a devolução de pagamento seja total ou parcial; Permitir que o empenho ao final do exercício, os que apresentarem saldo, possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação; Permitir que, em função de diligências do Secretário do Tesouro Nacional-STN, lançamento com data de movimentação retroativa à data de movimentação atual da contabilidade seja efetuado, corrigindo falhas apontadas; Permitir registrar a evolução patrimonial; Permitir registrar a programação financeira de receitas e despesas; Permitir selecionar o histórico do último empenho registrado para o fornecedor selecionado, bastando clicar na lupa ao lado do campo histórico na tela de cadastro de empenho. Permitir Troca de entidade sem necessidade de sair do sistema; Permitir visualizar a descrição dos bens fornecidos ou os serviços prestados, quando for o caso; Permitir visualizar a previsão da receita orçamentária; Permitir visualizar o nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física ou jurídica); Permitir visualizar o número do processo de execução da despesa, quando existir; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML a despesa empenhada, com o número do empenho, a classificação funcional da despesa, o credor, o processo de licitação ou dispensa ou inexigibilidade, o valor; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML a despesa liquidada, com as retenções, os documentos comprobatórios, o valor liquidado; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML a despesa paga com o número da ordem de pagamento, os documentos do pagamento e a data do pagamento; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML as ações do governo, por órgão; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML as diárias e passagens pagas por servidor, por órgão, com o valor, a data e os documentos comprobatórios; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML os contratos celebrados e seus aditivos, com o número, a data da celebração, da vigência, o valor, o fornecedor, o órgão, e o status; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML os convênios por órgão, com o número, a data, o valor, o valor da contrapartida e o objeto; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML os lançamentos analíticos de receitas orçamentária e extra, com data, credor, valor, e classificação contábil; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade da despesa, quando for o caso, com o número do processo, data, órgão, status, modalidade, espécie, critério, valor, e outros detalhamentos; Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML os programas de governo por órgão. Por natureza da despesa, mostrando para o mês escolhido pelo usuário, os valores empenhados, liquidados e pagos e a totalização do mês; Posição atual das dotações quanto a situação da despesa (orçado, suplementado, reduzido, empenhado no mês e no ano, liquidado no mês e no ano, pago no mês e no ano, devolvido no mês e no ano, saldo a empenhar, saldo a liquidar e saldo a pagar) Possibilidade de informar a conta corrente do favorecido em cada fase do processo da despesa pública; Possibilidade de visualizar os itens do empenho; Possibilitar a inserção de lançamentos contábeis manuais; Possibilitar a visualização, impressão ou exportação de dados de exercícios anteriores sem ter que mudar de ambiente; Possibilitar, no final do exercício, a anulação automática dos empenhos por estimativa, não permitindo a inclusão automática em restos a pagar; Possuir a tela de Parametrização das Receitas do DAREF, tornando a impressão do relatório DAREF PASEP flexível conforme a necessidade de cada entidade; Possuir aba "Informações Complementares" na tela de Prestação de Contas Possuir anulação de empenho por item; Possuir anulação de restos a pagar, total ou parcial, verificando se o mesmo não se encontra liquidado; Possuir anulação total ou parcial de empenho, evitando que: O valor anulado ultrapasse o valor do empenho ou o seu saldo; Possuir campo "Histórico do Empenho" no relatório "Capa de Processo de Liquidação/Pagamento"; Possuir campo "Prazo para Liquidação" no empenho. O novo atributo também foi incluído na exportação dos arquivos SIAI Possuir campo para identificar se é relacionado a ações de combate a COVID-19 nas telas de Empenho e Guia de Recolhimento; Possuir campos Centro de Custo e Emenda no lançamento de Recolhimento Possuir checklist antes do fechamento mensal das informações; Possuir coluna "Unid. Orçamentária." para exibir o código da unidade orçamentária na pesquisa de um empenho na tela de cadastro de empenho; Possuir comparativo do balanço anterior com o balanço encerrado; Possuir conciliação bancária dispo de rotina que processe arquivo gerado através do site na Internet da instituição bancária ou enviado por esta, especialmente do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal com todo o movimento de entrada e saída e saldo final das contas; Possuir consulta da posição das dotações devendo mostrar: valor orçado, valor reduzido no mês e no ano, valor suplementado no mês e no ano, valor reservado, valor empenhado no mês e no ano, valor anulado no mês e no ano, valor liquidado no mês e no ano, valor pago no mês e no ano, valor devolvido no mês e no ano e o saldo atual da dotação; Possuir consultas em tela da movimentação e saldo de contas bancárias de qualquer período; Possuir de filtro da Covid-19 nos relatórios onde foi incluído a opção para identificar se a receita ou despesa são oriundas dos recursos da Covid-19, são eles: Possuir estornos de movimentos registrados (receitas e pagamentos), efetuando todos os ajustes necessários; Possuir estornos de movimentos registrados (receitas e pagamentos), efetuando todos os ajustes necessários Possuir exceção de validação de chave de acesso para as modalidades de empenho 92 e 93; Possuir execução extra orçamentária; Possuir execução extra orçamentária; Possuir execução orçamentária dentro dos limites fixados para cada dotação, de acordo com os valores previstos para cada uma, não permitindo saldo negativo nas dotações; Possuir execução orçamentária dentro dos limites fixados para cada dotação, de acordo com os valores previstos para cada uma, não permitindo saldo negativo nas dotações; Possuir fechamento diário, não possibilitar um lançamento com a data anterior a data do fechamento; Possuir filtro "Covid-19" no relatório "Demonstrativo de Empenhos; Possuir filtro "Fonte de Recurso" nos relatórios "Relação de Crédito Adicional" e "Crédito Adicional Analítico; Possuir filtro "Número Licitação" nos relatórios "Extrato de Fornecedor", "Extrato de Fornecedor Sintético" e no "Extrato Pagamento Fornecedor"; Possuir filtro "Número Licitação" nos relatórios Relação Liquidação e Relação Pagamento Orçamentário; Possuir filtro "Covid-19" para os relatórios: Receita Orçamentária por Fonte (Analítico), Receita Orçamentária por Fonte (Sintético), Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso; Possuir filtro Com Movimento ao Demonstrativo de Conciliação Bancária. Localizado em Relatório Financeiro -> Financeiro Possuir Filtro Covid-19 nos relatórios: "Despesa Orçamentária por Categoria Econômica, Despesa Orçamentária por Categoria Econômica (Mês a Mês), Despesa Orçamentária por Categoria Econômica/Fonte Recurso, Despesa Empenhada à Liquidar, Despesa Empenhada Liquidada à Pagar e Despesa Empenhada Liquidada à Pagar (Líquido); Possuir filtros "Órgão" e "Unidade Orçamentária" nos relatórios de "Extrato de Fornecedor" e "Extrato de Fornecedor Sintético"; Possuir funcionalidade "Configurar Limites Orçamentários" no módulo do PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Essa funcionalidade permitirá que seja definido um limite orçamentário por Unidade Orçamentária e Fonte de Recurso ao fazer o cadastramento de uma PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA; Possuir interface HTML e estar publicado em um endereço eletrônico que possibilite amplo acesso público através da Internet; Possuir liquidação da despesa (relacionando um ou vários documentos a um empenho), podendo liquidar total ou parcialmente; Possuir mecanismo de geração das MSC - Matriz de Saldos Contábeis, afim de atender as exigências da STN (SICONFI). Possuir mecanismo de geração para exportação do SIOP, de forma a ser importado no sistema do SIOP Possuir mecanismo de geração para exportação do SIOPS, de forma a ser importado no sistema do SIOPS. Possuir mecanismo que possibilite o fechamento mensal ou diário do movimento contábil, financeiro e orçamentário; Possuir o filtro "Número Licitação" nos relatórios "Relação de Pagamentos Orçamentários", "Relação de Pagamentos Orçamentários (SubFunção e Ação)", "Relação de Pagamentos Orçamentários por Centro de Custo" e "Relação de Pagamentos Orçamentários (Sintético)"; Possuir os demonstrativos exigidos para composição do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes

	<p>Orçamentos) e LOA (Lei orçamentária anual); Possuir recurso que permite imprimir a nota de pagamento e a capa do processo caso seja marcado a opção de "Imprimir Capa do Processo" na tela de "Nota de Pagamento"; Possuir relatório "Demonstrativo de Repasse Financeiro", adicionado a fonte de recurso onde deverá passar a exibir os dados agrupados por Fonte de Recurso. Possuir relatório "Demonstrativo Desp. por Func, SubFunc, Fonte e Classificação"; Possuir Relatório "Demonstrativo Despesa Rateada; Possuir Relatório "Despesa Orçamentária por Programa; Possuir Relatório de Adiantamentos na aba "Orçamentário - Relações" nos "Relatórios de Execução"; Possuir relatório de Contador Responsável; Possuir relatório de Demonstrativo de Sentenças Judiciais, relatório Execução, são utilizados os empenhos com elementos de despesa "Sentenças Judiciais" e que possuem pagamentos com valores base para esse relatório; Possuir relatórios "Demonstrativo do Movimento Extra Orçamentário"; "Demonstrativo do Movimento Extra Orçamentário por Fonte" e "Ingresso" e "Dispêndio"; Possuir tela de nota de Liquidação e Liquidação de Restos a Pagar uma nova aba denominada Atesto contendo os campos data do atesto e Funcionário Responsável pelo atesto. Além disso esses campos foram incluídos em uma região destinada ao atesto na área inferior da impressão das liquidações. Possuir totalizadores em todas as colunas do relatório "Posição da Cota Orçamentária" por órgão e unidade orçamentária localizado em "Relatório/Gráfico->Relatório Cronograma"; Possuir validação ao informar a chave da nota fiscal para que seja permitida apenas do credor vinculado nas telas de Liquidação de Empenho, Liquidação de Restos a Pagar e Contas a Pagar; Possuir validação da série da nota fiscal eletrônica nas telas "Liquidação Restos à Pagar, Liquidação Empenho, Contas à Pagar" comparando com a série informada na chave de acesso; Preparar dados para o exercício seguinte, através do controle de saldos contábeis e restos a pagar, mantendo as dotações e números de empenhos de exercícios anteriores; Previsão de pagamentos, com base nas despesas liquidadas; Prover exceção nas telas "Liquidação Restos à Pagar, Liquidação Empenho, Contas à Pagar" para não validar o CNPJ do fornecedor quando a nota fiscal for NFA-e (Nota Fiscal Avulsa eletrônica) cuja série é 890 e não consta o CNPJ do fornecedor e sim o da SEFAZ; Razão de qualquer conta; Razão dos lançamentos contábeis para um período informado pelo usuário, para uma conta contábil ou grupo de contas contábeis; Registrar o limite de suplementação aprovado na Lei Orçamentária; Registrar os documentos que respaldam as liquidações, tais como: nota fiscal, recibo, repasse de recurso, diária, folha de pagamento, bilhete de passagem e documento diverso; Registrar suplementação e redução de dotações atualizando simultaneamente os respectivos valores e emitindo os relatórios correspondentes; Relação Anulação de Empenho; Relação de Pagamentos Orçamentários (Sintético); Relação de Pagamentos Orçamentários (SubFunção e Ação); Relação de Pagamentos Orçamentários; Relação de Pagamentos Orçamentários; Relação de Reforço de Empenho; Relação Empenhos Emitidos (Sintético); Relação Empenhos Emitidos por Dotação; Relação Empenhos Emitidos por Unidade Orçamentária; Relação Empenhos Emitidos; Relação Empenhos por Contrato; Relação Empenhos por Convênio; Relação Liquidação (Sintética); Relação Liquidação; Relação Receita Orçamentária (Analítico); Relação Receita Orçamentária (Sintético); Relação Receita Orçamentária por Elemento; Relatório de repasse para o legislativo com base na população; Restos a pagar mostrando número do empenho original, dotação original, fornecedor, valor processado e não processado; Restos a pagar pagos, mostrando identificação do resto, fornecedor, data do pagamento e valor pago; Retenções efetuadas, mostrando: beneficiário, número da ordem de pagamento, data da ordem de pagamento, histórico, data do pagamento, valor do pagamento, valor da retenção e total das retenções para cada beneficiário, para um período informado pelo usuário; Saldo de dotações (geral e por dotação); Transferir automaticamente os empenhos com saldo a pagar para restos a pagar; Utilizar históricos padronizados e históricos com texto livre; Visualizar "Data Validade DHP" na tela de Responsável Contábil; Visualizar nos empenhos as seguintes informações: anulações, liquidações e pagamentos; Visualizar os valores liquidados, anulados e o saldo dos restos a pagar;</p>		
<p>2</p>	<p>MODULO RECURSOS HUMANOS – FOLHA DE PAGAMENTO – ESPECIFICAÇÕES: Atender as demandas de prestações de contas aos departamentos dos governos federais, estaduais e municipais; Atender de forma plena ao SICAP-Sistema de Auditoria do Tribunal de contas do Estado de Sergipe ou qualquer outro que venha a substituí-lo, com Exportação das informações necessárias em conformidade com os layouts fornecidos pelo tribunal. Concurso Público: Permitir realizar o controle de concurso público, realizar a vinculação dos cargos oferecidos, todos os editais relativos ao processo, a lei, descritivos, recursos, prorrogações, critérios gerais e documentações necessárias. Controlar o pagamento através da data de pagamento, bloqueando os dados de pagamento após realizar o informe de pagamento da folha, assim como permitir a exclusão de pagamentos; Controlar o pagamento através da data de pagamento, bloqueando os dados de pagamento após realizar o informe de pagamento da folha, assim como permitir a exclusão de pagamentos; Controlar os dados e atividade referentes aos dados de pessoal, e a movimentação financeira de cada funcionário individualmente; Controlar os dados e atividade referentes aos dados de pessoal, e a movimentação financeira de cada funcionário individualmente; Controlar os pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento; Controlar os pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento; Disponibilizar um checklist com listas das possíveis inconsistências de lançamentos e validações para auxiliarem o gestor de recursos humanos; Disponibilizar um checklist com listas das possíveis inconsistências de lançamentos e validações para auxiliarem o gestor de recursos humanos. Disponibilizar uma tela que permita ao gestor de recursos humanos realizar o ajuste salarial para cada cargo ou para um grupo de cargos; Disponibilizar uma tela que permita ao gestor de recursos humanos realizar o ajuste salarial para cada cargo ou para um grupo de cargos. Efetuar o cadastro de férias coletivas que serão calculadas automaticamente; Emissão do Comprovante de Rendimentos; Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores; Emitir os Avisos de Férias; Emitir relação de férias a vencer; Emitir relação de férias vencidas por secretaria e por lotação; Emitir relatórios para as atividades pertinentes ao departamento de pessoal e ter a flexibilidade de adição de novos relatórios conforme a necessidade do Departamento; Emitir relatórios para as atividades pertinentes ao departamento de pessoal e ter a flexibilidade de adição de novos relatórios conforme a necessidade do Departamento; Emitir relatórios para auxiliarem o gestor de recursos humanos como: resumos da folha anual, relatórios comparativos de lançamentos entre os meses, programação de férias, provisões de férias etc.; Emitir relatórios para auxiliarem o gestor de recursos humanos como: resumos da folha anual, relatórios comparativos de lançamentos entre os meses, programação de férias, provisões de férias etc.; Gerar dados da rescisão de acordo com os dados do servidor, realizando cálculos automaticamente; Gerar dados da rescisão de acordo com os dados do servidor, realizando cálculos automaticamente; Gerar e calcular licença prêmio automaticamente; Gerar em meio magnético as informações anuais e/ou mensais para DIRF, RAIS, SEFIP, TCE, e-Social, com plena compatibilidade e integração a estes sistemas; Gerar em meio magnético as informações anuais e/ou mensais para DIRF, RAIS, SEFIP, TCE, com plena compatibilidade e integração a estes sistemas; Gerar uma pré-visualização da folha da próxima competência no fechamento da competência atual; Movimentações para vinculação dos servidores em seus respectivos concursos e editais para a devida prestação de contas aos órgãos competentes, mantendo ainda todo o histórico do processo de concurso público; O cadastro de evento deve controlar as incidências de forma positiva ou negativa sobre impostos como: Imposto de Renda, Previdência Social, FGTS, Salário família, RAIS, 13º salário, composição de médias de férias, composição de média de 13º; O cadastro de evento deve controlar as incidências de forma positiva ou negativa sobre impostos como: Imposto de Renda, Previdência Social, FGTS, Salário família, RAIS, 13º salário, composição de médias de férias, composição de média de 13º. E também de fazer vínculos ao Tribunal de Contas do Estado/Município; O cadastro de evento deve permitir a integração com a contabilidade através das contas contábeis; O cadastro de evento permitir a integração com a contabilidade através das contas contábeis; O sistema deve conter mecanismos com inteligência artificial para realizar diagnósticos desde o momento do cadastro do servidor até o momento da finalização de sua folha de pagamento. Podendo ser solicitado o diagnóstico em qualquer fase desse processo pelo usuário. Mínimo de diagnósticos fornecidos: 1. Análise comparativa com folhas anteriores para avaliar a progressão de aumento da remuneração, apontando possíveis incorreções com servidores ocupantes do mesmo cargo, nível e ou letra; 2. Análise de divergências de valores no recebimento de eventos/verbas durante toda a movimentação financeira do servidor; 3. Análise de distorção de remuneração inicial de acordo com as informações cadastrais e funcionais em comparação com servidores cujos parâmetros são similares; 4. Predição de gastos acima da média em relação a servidores cujos parâmetros são similares; 5. Predição de erros de cálculos de acordo com os parâmetros informados pelo usuário, nos cadastros de eventos/verbas, dos servidores, de afastamentos, de dependentes, de férias, e dos cadastros que forem necessários para realizar os cálculos de folhas; 6. Análise nos parâmetros (incidências, fórmulas de cálculos e informações complementares que influenciam diretamente nos cálculos) dos eventos/verbas criados, de acordo com os parâmetros de eventos/verbas similares. O sistema deve efetuar o lançamento de médias de 13º e média de Férias, quando configurado na incidência do evento. O sistema deve fornecer interface amigável para que o usuário possa interagir com o mesmo através de linguagem natural. O sistema deve reconhecer através perguntas e respostas as principais necessidades do usuário e prover mecanismos para sua própria aprendizagem através das interações; O sistema deve notificar e barrar o vínculo do servidor no cargo que já atingiu o número máximo de vagas ocupadas. O sistema deve possuir um mecanismo que possibilite o uso de palavras-chave na construção das fórmulas para os eventos, tais como: Valor Líquido, Dia trabalhado, Valor de Referência (que será informado no ato do lançamento), Valor por hora (calculando o valor da hora do respectivo servidor) e salário mínimo. O sistema deve ter um mecanismo que possibilite o uso de palavras-chave na construção das fórmulas para os eventos, tais como: Valor Líquido, Dia Trabalhado, Valor de Referência (que será informado no ato do lançamento), Valor por hora (calculando o valor da hora do respectivo servidor) e salário mínimo; O sistema deverá efetuar o lançamento de médias de 13º e média de Férias, quando configurado na incidência do evento; O sistema deverá notificar e barrar o vínculo do servidor no cargo que já atingiu o número máximo de vagas ocupadas; Permitir a administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis e referência salarial; Permitir a administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis e referência salarial; Permitir a emissão do contracheque pelo próprio servidor através da internet, após o dia de pagamento da folha; Permitir a emissão do contracheque pelo próprio servidor através da internet, após o dia de pagamento da folha; Permitir a geração de arquivos para integração bancária com base em qualquer layout; Permitir a geração de arquivos para integração bancária com base em qualquer layout; Permitir a importação de informações referentes às consignações e realizar o lançamento automaticamente; Permitir a importação de informações referentes às consignações e realizar o lançamento automaticamente; Permitir a parametrização de modalidade de faltas por dia ou por hora para cada funcionário; Permitir a parametrização de modalidade de faltas por dia ou por hora para cada funcionário. Permitir a vinculação de modalidade de Ênio diretamente no cadastro do funcionário; Permitir a vinculação de modalidade de Ênio diretamente no cadastro do funcionário. Permitir definir a ordem de prioridade de cálculo para cada evento; Permitir definir a ordem de prioridade de cálculo para cada evento. Permitir definir uma lista de exceções no cadastro de evento, quando for necessário para complementar as fórmulas; Permitir definir uma lista de exceções no cadastro de evento, quando for necessário para complementar as fórmulas. Permitir efetuar o recálculo manual de cada folha ou para um grupo de funcionários, e ainda pode efetuar o recálculo com base em listas de inconsistências disponibilizadas pelo sistema; Permitir efetuar o recálculo manual de cada folha ou para um grupo de funcionários, e ainda pode efetuar o recálculo com base em listas de inconsistências disponibilizadas pelo sistema. Permitir importação mensal de consignados através de arquivos disponibilizados por terceiros; Permitir o cadastro de estagiários e emitir relatórios específicos; Permitir o cadastro de estagiários e emitir relatórios específicos; Permitir o cadastro de Funções Gratificadas; Permitir o controle de estágio probatório de acordo com as regras da entidade; Permitir o gerenciamento do número de matrícula de forma manual ou automática, com controle de concorrências para evitar duplicidades; Permitir o gerenciamento do número de matrícula de forma manual ou automática, com controle de concorrências para evitar duplicidades. Permitir o tratamento de diversos regimes: administrativo, consolidação das leis do trabalho (CLT), cargo comissionado, estatutário, estagiários, etc.; Permitir o tratamento de diversos regimes: administrativo, consolidação das leis do trabalho (CLT), cargo comissionado, estatutário, estagiários, etc.; Possibilitar a alteração em grupo de dados do cadastro de pessoal que seja comum a um grupo de funcionário; Possibilitar a alteração em grupo de dados do cadastro de pessoal que seja comum a um grupo de funcionário; Possibilitar a digitalização ou copiar a partir de um arquivo, a foto dos funcionários, a qual também sairá na ficha cadastral; Possibilitar a importação dos resultados de fechamento de sistema de relógio ponto; Possibilitar inserir arquivos digitalizados de documentos no cadastro de pessoal, inclusive atos administrativos, vinculados ao funcionário, além de permitir a digitalização ou copiar, a partir de um arquivo, a sua foto, a qual também sairá na ficha cadastral, ou ainda a captura da imagem por meio de webcam; Possibilitar inserir arquivos no cadastro de pessoal digitalizados vinculados ao funcionário; Possibilitar o cadastro de todos os candidatos, realizando ainda o controle dos aprovados, convocados e nomeados; Possibilitar realizar o cálculo de adiantamento de 13º Salário e Férias no mês de aniversário do servidor automaticamente; Possuir a capacidade de efetuar lançamentos de eventos para grupos de funcionários, como também deve permitir a exclusão de eventos ou a lançamento completo para grupos de funcionários; Possuir a capacidade de efetuar lançamentos de eventos para grupos de funcionários, como também permitir a exclusão de eventos ou a lançamento completo para grupos de funcionários. Possuir a capacidade de geração de folhas avulsas, completas ou parciais, ainda que de um único evento; Possuir a capacidade de geração de folhas avulsas, completas ou parciais, ainda que de um único evento; Possuir a capacidade de geração de folhas de diversos tipos (Extra, Rescisão, Benefícios, Férias, Abono de Férias, 13º Salário e etc.)</p>	<p>MÊS</p>	<p>12</p> <p>RS 800,00</p> <p>RS 9.600,00</p>

	<p>para cada funcionário no mês; Possuir a capacidade de geração de folhas de diversos tipos (Extra, Rescisão, Benefícios, Férias, Abono de Férias, 13º Salário e etc.) para cada funcionário no mês; Possuir a capacidade de gerenciar as parcelas de consignações e demais eventos semelhantes; Possuir a capacidade de gerenciar as parcelas de consignações e demais eventos semelhantes; Possuir a capacidade de gerenciar Folhas de Adiantamento salariais para cada funcionário, controlando a competência de desconto do adiantamento efetuando o desconto automaticamente quando chegar o mês de adiantamento; Possuir a capacidade de gerenciar Folhas de Adiantamento salariais para cada funcionário, controlando a competência de desconto do adiantamento efetuando o desconto automaticamente quando chegar o mês de adiantamento; Possuir integração com o sistema de contabilidade para liquidação da folha de pagamento com seu devido empenho; Possuir integração com o sistema de contabilidade para liquidação da folha de pagamento com seu devido empenho; Possuir no cadastro de afastamentos a opção de retorno automático quando finalizar o afastamento; Possuir no cadastro de afastamentos a opção de retorno automático quando finalizar o afastamento; Possuir no cadastro de atos administrativos com a opção de anexar os arquivos digitalizados referentes ao funcionário; Possuir no cadastro de férias a opção de agendamentos de futuras férias, que serão calculadas automaticamente; Possuir no cadastro de férias a opção de agendamentos de futuras férias, que serão calculadas automaticamente; Possuir no cadastro de pessoal a opção de dar acesso ao servidor à visualização e impressão do contracheque através da internet, com a opção de gerenciar o cadastro de novas senhas para o servidor; Possuir no cadastro de pessoal a opção de dar acesso ao servidor à visualização e impressão do contracheque através da internet, com a opção de gerenciar o cadastro de novas senhas para o servidor; Possuir o cadastro de pensionistas diretamente no cadastro do servidor para efetivar o controle, assim como vincular qual o evento será descontado na folha do servidor e creditado na folha do pensionista. Possuir o cadastro de pensionistas diretamente no cadastro do servidor para efetivar o controle, assim como vincular qual o evento será descontado na folha do servidor e creditado na folha do pensionista. Possuir o cadastro e o gerenciamento de faltas que serão refletidos diretamente na folha de pagamento do funcionário; Possuir o cadastro e o gerenciamento de faltas que serão refletidos diretamente na folha de pagamento do funcionário. Possuir o cadastro e o gerenciamento de modalidades de Ênio (Tempo de Serviço); Possuir o cadastro e o gerenciamento de modalidades de Ênio (Tempo de Serviço). Possuir um cadastro completo de informações admissionais, de afastamentos, de pagamentos, de férias e administrativas; Possuir um cadastro completo de informações admissionais, de afastamentos, de pagamentos, de férias e administrativas; Possuir um cadastro de cargos associado ao grupo operacional, ao vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação – CBO; Possuir um cadastro de cargos associado ao grupo operacional, ao vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação – CBO; Possuir um cadastro de dependentes com informações de parentesco, nascimento e sexo, além de informações sobre as incidências no imposto de renda e salário família que influenciarão nos respectivos cálculos; Possuir um cadastro de dependentes com informações de parentesco, nascimento e sexo, além de informações sobre as incidências no imposto de renda e salário família que influenciarão nos respectivos cálculos; Possuir um cadastro de evento que seja possível escolher as fórmulas de cálculo como: porcentagem sobre salário base, sobre todos os proventos, sobre o valor líquido da folha, sobre o salário mínimo, a inserção de valor manual, de valores fixos, a possibilidade de criar suas próprias fórmulas, a opção de criar cálculos sobre horas-extras; Possuir um cadastro de evento que seja possível escolher as fórmulas de cálculo como: porcentagem sobre salário base, sobre todos os proventos, sobre o valor líquido da folha, sobre o salário mínimo, a inserção de valor manual, de valores fixos, a possibilidade de criar suas próprias fórmulas, a opção de criar cálculos sobre horas-extras; Possuir um cadastro de pessoal que atenda todas as necessidades exigidas pelos sistemas dos governos federais e estaduais e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº 1.121, de 8 de novembro de 1995, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas. Possuir um cadastro de pessoal que atenda todas as necessidades exigidas pelos sistemas dos governos federais e estaduais; Realizar controle dos contratos por prazos determinados; Realizar o controle de vagas disponíveis para cada cargo/função; Realizar todos os cálculos de folha de pagamento de forma automática; Realizar todos os cálculos de folha de pagamento de forma automática; Realizar validação nos números de CPF, CNPJ e PIS; Tornar campos obrigatórios no cadastro de pessoas para atender as informações para DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP e e-Social; O sistema deve fornecer interface amigável para o usuário possa interagir com o mesmo através de linguagem natural e permitir a execução de tarefas pré-programadas, de acordo com seu nível de acesso. Mínimo de tarefas fornecidas: Verificação de checklist como: Imposto RPPS, INSS e IRRF; Salário Família; Ocorrências de Ênio; Eventos fixos e parcelados; Afastamentos; Férias; Vagas ocupadas dos cargos; Incidências e configurações dos eventos. Exibir relatórios como: Contracheque; Folha comparativa com mês anterior; Ficha financeira sintética; Recibo e aviso de férias; Ficha cadastral; Contrato de Trabalho. Abrir chamado O sistema deve conter serviços cognitivos que lhe permitam aprender com o usuário, de acordo com seu perfil e suas interações para fornecer sugestões melhores e mais precisas; O sistema deve possuir serviços cognitivos que avaliem o estado emocional dos usuários através de interface de comunicação amigável. 1. Portal, conjunto de páginas WEB, geradas dinamicamente, associados a menus, para acesso via intranet e/ou Internet para acesso dos colaboradores; 2. O acesso deve ser possível através de autenticação com login e senha para cada colaborador cadastrado na solução integrada; 3. O portal permite visualização em tela, impressão, geração de arquivo no formato PDF dos seguintes relatórios: Contracheques mensais; Contracheques relativos ao 13º salário (1ª e 2ª parcelas, se houver); Demonstrativos e Recibos de Férias e Abono Pecuniário; Comprovantes de Rendimentos (cédula C) relativos aos 2 últimos exercícios e demais demonstrativos que venham a ser implantados ou disponibilizados. Ficha Financeira O portal permite realizar solicitações e requerimentos, alteração cadastral (para ser validada pelo responsável do RH), possibilita anexar documentos; Permitir a possibilidade de filtro na exportação SIOPE; Deve constar campo Auxílio Doença na tela de cadastro de tipo de Afastamento; Deve constar tela de Cadastro Plano Assistência Saúde; Possuir filtros deduzir Salário Família e Deduzir Auxílio Doença no relatório Guia de Recolhimento RPPS; Disponibilizar a opção na tela da Dirf, para disponibilizar no portal, os informes de rendimentos; Constar aba chamada "Eventos Fixos", nela é possível acompanhar as alterações e configurações realizados dos eventos fixos na folha do servidor; Possuir relatório de Requerimento de Férias; Possuir opção Simular Aposentadoria; Possuir relatório Relação de Salário Contribuição; Possuir relatório Relação Férias Vencidas; Conter busca de endereço utilizando Webservice com base no CEP informado ao cadastrar um novo funcionário; Possuir os filtros para considerar ou não Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Doença nos relatórios: Resumo de Folha; Resumo de Folha (Geral); Resumo de Folha; Resumo de Folha (Resumo de Cargo); Resumo de Folha (Regime Contratual); Resumo de Folha (Centro de Custo / Local Trabalho); Resumo Sintético da Folha (Centro de Custo Superior); Possuir Relação de Eventos por Incidência onde deve exibir todas as incidências; Possuir relatório Declaração Perda de Direito Férias; Mostrar relação de Eventos por Incidência"; Possuir Check-List de Funcionário, com dígitos na CTPS/SERIE maior que o permitido, validando assim conforme Layout Sefip a quantidade de dígitos da CTPS e SERIE; Realizar cálculo do campo "Margem Líquida", devendo ser exibidos a coluna "Margem Reservada" e "Margem Bruta" no Relatório de Margem Consignável; Exibir colunas para informar se o Evento é fixo e se também é fixo para o funcionário na Relação de Funcionários por Evento; Exibir campos: Admissão, PIS e Totalizadores dos Códigos de Movimentação SEFIP na Relação de Afastamento dos Funcionários; Permitir selecionar o "Compromisso" na tela de exportação Recursos Humanos opção "Bancos; Possuir Relatório Baseado no Relação: Relação de Funcionários (Cargo, Lotação, Situação) Relação de Funcionários (Cargo x Situação) (Detalhado) Na Remessa Bancária deve ser possível controlar quais folhas podem gerar ou não remessa bancária, a partir de agora apenas as folhas com a situação "Pronta" serão inseridas no arquivo da remessa bancária. Como também deve ser possível excluir do arquivo folhas com data de pagamento já informada. Controlar a Situação, Bloqueio e Data de Pagamento da folha, aplicada nas telas de Lançamento e Informe de Pagamento. Exibir Campo Código TC no cadastro de Evento Financeiro. O campo deve ser utilizado nas exportações para o Tribunal de Contas; Informar a data de pagamento da folha diretamente na tela de lançamento. Exibir campo Código TC no cadastro de Centro de Custo. Este campo será utilizado nas exportações para o Tribunal de Contas; Permitir lançamento e Informe de Pagamento, efetuar o bloqueio da folha sem a necessidade de informar a data de pagamento. Possuir relatório "Demonstrativo Movimentação Mensal (Centro de Custo)"; Possuir relatório "Declaração de Desconto (INSS)"; Deve constar na tela de Tempo de Contribuição, dois campos, um para identificar se é para contar o período informado como tempo de serviço e o outro o nome do cargo ocupado; Possuir relatório Relação de Eventos Anual por Funcionário; Criado filtro "Tipo ocorrência" na tela de alteração de Funcionário em Grupo, localizado em Recursos Humanos->Pessoal no passo "Seleção dos Funcionários" Possuir Checklist o item "Funcionários com múltiplos vínculos com configuração pendente" na geração do arquivo SEFIP. Será apresentada falha na geração caso o funcionário possua mais de um cadastro com lançamento no mês atual e em seu cadastro não esteja configurada a ocorrência de múltiplos vínculos na exportação SEFIP; Possuir filtro por Regime de Função no relatório Relação de Funcionários (Mat., Nome, CPF e Nascimento); Incluídas informações de endereço na tela "Local de Trabalho" Atualizar relatórios de Resumo de Folha: "Geral": Resumo de Folha; Resumo de Folha (Geral); Por Centro de Custo"; Resumo de Folha; Resumo de Folha (Regime de Cargo); Resumo de Folha (Regime Contratual); "Por Unidade"; Resumo de Folha; Resumo de Folha (Regime); Resumo de Folha (Local de Trabalho) Possuir filtro órgão e Unidade Orçamentaria nos relatórios: Ficha financeira; Ficha financeira sintética; Ficha financeira comparativa; Na tela de "Férias Individual" ao inserir uma nova, o sistema deve atribuir o período aquisitivo levando em consideração o último período aquisitivo e/ou a data de admissão. E Deve permitir fazer a alteração manualmente para situações específicas. Possuir campos Quantidade Mínima e Quantidade Máxima de dias na tela de Afastamento para que na tela de afastamento seja feita a validação de acordo com o tipo de afastamento selecionado. Exibir Relação de Funcionários (Afastamento)", Possuir relatório de "Anotações Funcionais" Possuir parâmetro "Obrigatório Centro de Custo e Obrigatório Regime de Função" quando marcados como "SIM" obrigam a informação dos campos na tela de funcionário,aba lotação, localizado em Controle->Parâmetros->Recursos Humanos Possuir campo Máximo de Horas Extras no cadastro do cargo para servir de base para validação na inclusão de eventos com vínculo TC Hora Extra na tela de lançamento, evitando que seja adicionada uma quantidade de horas além da definida para determinado cargo. Possuir campo "Recolhido FGTS" para indicar se já foi recolhido o FGTS na tela de afastamento Individual e Afastamento Coletivo, este campo será refletido na exportação da SEFIP; Possuir filtro "Função" no relatório "Relação de Funcionários (Regime Contratual)"; Possuir opção de filtrar por: Tipo de Folha e por Servidor no arquivo "Salário para o Tribunal de Contas (SIGA) Possuir Relação Bancária (Local de Trabalho) com inclusão de todos os exercícios que possuem lançamento; Possuir validação na tela de cadastro de funcionário para não permitir a inclusão de estagiário sem a informação do cargo; Na Tela de Funcionário deve constar a opção para informar se a Carteira de Trabalho (CTPS) , é Digital ou Não; Possuir coluna "Admissão" no relatório "Ficha Financeira Comparativa; Possuir parâmetro "RH Centralizado". Caso marcado como "Sim", a aba "Quitação de Pagamento" no Município Online, irá exibir os pagamentos da folha de forma consolidada</p>			
3	<p>MODULO LICITAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES: Ajuste no relatório "Pedido de Compra". Adicionado a especificação do produto na linha abaixo do nome do produto/serviço. Atender de forma plena ao SAGRES-Sistema de Auditoria do Tribunal de contas do Estado de Sergipe ou qualquer outro que venha a substituí-lo, com Exportação das informações necessárias em conformidade com os layouts fornecidos pelo tribunal. Cadastro de redução mínima dos valores e tipo de julgamento (menor preço unitário ou total, maior desconto e menor taxa); Cadastro do processo global, lote ou itens individualizados; Cadastros únicos de Centro de Custos integrados aos demais módulos do sistema; Caso a opção "Itens Compartilhados" esteja marcada na Licitação selecionada, a Solicitação de Empenho deve permitir selecionar SD das UGs participantes da Licitação; Conter recursos para controle da documentação do fornecedor participante por Processo de Compra, levando-se em consideração a modalidade em questão. Controle dos limites por Modalidade de Licitação; Credenciamento dos respectivos representantes permitindo sua habilitação ou não para a rodada de lances; Deve estar disponível um aplicativo para que os licitantes formulem suas propostas dos processos licitatórios disponíveis. Deve estar disponível, no Sistema ofertado pela proponente, a Geração de Pedido, Carta ou Contrato de Compras e Registro de Preços para o fornecedor ganhador de cada licitação. Deverá contemplar a nova Lei Complementar 147/2014; Deverá permitir a inclusão de arquivos digitalizados no processo; Deverá permitir negociações com os próximos fornecedores participantes, quando a melhor oferta não for aceitável; Disponibilizar todos os processos licitatórios de acordo com a data de abertura e liberação; Emitir as propostas dos licitantes; Emitir ata de abertura e credenciamento do Pregão; Emitir Resumos dos processos Licitatórios; Esse aplicativo disponibilizado para os licitantes deverá conter todos os recursos necessários para o que o mesmo formule suas propostas, indicados a seguir: Estes Processos deverão ser objetos dos seguintes controles e procedimentos: Exibir na impressão da SE (Solicitação de Empenho) uma área contendo os dados da dotação, quando estiver preenchido; Identificar empresas como ME e EPP para cumprimento à Lei 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014; Impedir que a solicitação de compras de materiais seja gerada sem dotação correspondente, salvo quando for para formação de ata de registro de preço; Início do Pregão, a partir do registro e classificação automática das melhores ofertas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei e dispor de quadro mostrando o Rank de classificação; Não deverá permitir a solicitação de itens acima do saldo da dotação, levando em consideração todos os Empenhos anteriores realizados na dotação, bem como todas as Reservas e solicitações de compras elaboradas; No cadastro Fornecedor/Credor a marcação deve identificar se esse fornecedor é um consórcio, também incluímos o campo CNPJ do consórcio na tela de credenciamento na licitação para identificar se o participante é consorciado, ajustamos o arquivo de exportação de participantes da licitação, incluindo esses campos na exportação; O cadastro do fornecedor será único e deverá ser integrado com os demais módulos do sistema; O cadastro do fornecedor será único e</p>	MÊS	12	RS 800,00 RS 9.600,00

	<p>deverá ser integrado com os demais módulos do sistema; O sistema deve avisar quando existir "Empate ficto" de acordo com Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014; O sistema deve dispor de mecanismo que controle o recebimento de mercadorias através da solicitação de fornecimento, integrada ao sistema de contabilidade; O sistema deve fornecer mecanismo para gerenciamento das propostas dos fornecedores; O sistema deve gerar a proposta reformulada automaticamente quando a classificação for item e deverá permitir o cadastramento da proposta reformulada quando a classificação for lote ou global. O sistema deve informar quando a empresa licitante for EPP/ME; O sistema deve permitir a Reserva de Cotas Exclusivas para concorrência entre empresas EPP/ME de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014; O sistema deve permitir alteração da ordem dos itens/lote, assim como dispor de recurso para atribuir ordem alfabética dos itens; O sistema deve possibilitar a escolha do pregoeiro responsável pela execução do processo licitatório; O sistema deverá conter todos os recursos necessários para o registro e realização de Pregão Presencial, indicados a seguir: O sistema deverá emitir Ata do Pregão, com todos os detalhes da reunião licitatória; O sistema deverá emitir relatório que mostre o ocorrido em cada rodada; O sistema deverá gerar a partir do Pregão, quando já consolidado, quadro de preços com o resumo do resultado; O sistema deverá gerar Processos de Compra a partir de Cotações de Preço ou do agrupamento de várias Solicitações de Compras O sistema deverá impedir a emissão de pedidos sem a existência de um empenho correspondente e a emissão de autorização de empenho sem a prévia reserva de dotação; O sistema deverá importar as propostas formuladas pelos licitantes através do aplicativo disponibilizado; O sistema deverá possuir as seguintes consultas de Materiais X Fornecedores: O sistema deverá registrar o(s) fornecedor (es) ganhador(es); O sistema deverá registrar todas as sequências de lances (sucessivos, valores distintos e decrescentes) de cada um dos participantes; O sistema deverá sugerir, para cada lote/item o próximo preço das ofertas, em função da redução mínima definida para cada lote; Permitir a abertura do processo licitatório integrado com os Módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Contratos/Convênios; Permitir a elaboração de Solicitações de Compras pelos diversos departamentos deste modo o sistema deverá: Permitir a Suspensão e Reativação do lote/item. Permitir agrupar os mesmos itens das diferentes Solicitações de Despesas vinculadas ao processo, resumindo as quantidades; Permitir empenhar os itens que foram reformulados (via proposta reformulada) através de um processo licitatório, assim como escolher qual fornecedor deverá conter o empenho; Permitir o cadastramento da relação de certidões exigidas por lei para a habilitação dos fornecedores; Permitir o cadastramento das modalidades de licitações para compras de materiais e serviços ou obras e serviços de engenharia com os correspondentes limites de valores; Permitir o cadastramento dos possíveis Comissões de Licitação; Permitir o cadastramento dos endereços dos locais de entrega de materiais; Permitir o cancelamento das Solicitações de Compras e respectivo cancelamento da reserva, se existir; Permitir que cada licitante formule sua proposta, indicando o valor ofertado, em Reais, e a marca para o item ou itens objeto da licitação; Permitir que os fornecedores exportem suas propostas para um arquivo e os dados estejam criptografados; Permitir que seja criada uma dotação reserva na aprovação da solicitação de compras. Permitir vincular um processo a mais de uma Solicitação de Despesa das diversas entidades; Possibilidade de emitir uma Ata quando o pregão for deserto; Possibilitar a desclassificação do fornecedor por lote/item, como também, a inabilitação por lote/item em todo o processo, solicitando o motivo de desclassificação/inabilitação; Possibilitar a exclusão de lance ou alterar o valor da proposta e declinação devido a erro de digitação; Possibilitar o registro de estimativas de preços nas Solicitações de Compras; Possibilitar via tela de itens da solicitação de compras, consultar o saldo da dotação; Possuir "Dotação Orçamentária" na tela de Solicitação de Empenho; Possuir Alerta de Vencimento de Ata no sistema de licitação; Possuir campo "Data da Ocorrência" na tela de Solicitação e Aprovação da Despesa; Possuir campo "Itens Compartilhados" na tela de Licitação, que permitirá remanejar itens entre UGs participantes da Licitação na Solicitação de Empenho; Possuir campo justificativa na aba complemento na tela de cadastro de licitação; Possuir campo para identificar qual dos veículos de publicidade é o de Imprensa Oficial. Possuir dos campos "Órgão" e "Unidade Orçamentária" na tela de Solicitação de Despesa; Possuir procedimento de Geração de Solicitações de Compras, integrada com Sistema de Materiais; Possuir procedimento para efetuar aprovações das Solicitações, através da própria tela do sistema; Possuir quantidade de caracteres maior na tela de Aprovação de SD, ao acrescentar ocorrência e parecer; Possuir tipo de julgamento por Ampla Concorrência; Possuir um campo para identificar se é relacionado a ações de combate a COVID-19 nas telas de Licitação e Dispensa. Quais foram os participantes de licitações, nas quais constavam determinados materiais; Quais fornecedores já forneceram determinados materiais; Quais últimos valores de compras destes materiais. Quando a Modalidade do processo licitatório for CONVITE permitir somente que os licitantes cadastrados como participantes formulem suas propostas; Registrar a proposta inicial pelo valor total do lote ou individual por item ou global; Registrar o motivo do não credenciamento; Registrar ocorrências por lote/item ou da sessão; Registrar os processos Licitatórios contendo no mínimo: número do processo, objeto, modalidade de licitação, classificação, datas de abertura do processo, da licitação e da proposta técnica; Registrar processos Licitatórios que deverão ser objetos dos seguintes controles e procedimentos: Registrar, em cada uma das solicitações de compras: o Centro de Custo requisitante; a aplicação do item; o Local de Entrega do Mesmo; a Obra ou Veículo para o qual o material se destina e um texto de observações; Registro de fornecedores participantes com diferenciação de ME/EPP para aplicação da Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014; Relatórios para pesquisa de preços; Restringir a participação de processo licitatório para empresas EPP/ME de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014; Trazer automaticamente a dotação correspondente para cada item da solicitação de compras;</p>		
<p>4</p>	<p>MODULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO – ESPECIFICAÇÕES: Consulta da situação do cidadão junto à entidade; Sistema totalmente web, dispensando a necessidade de instalação de programas e aplicativos para ser acessado; Consulta da tramitação de processos e documentos; O funcionário poderá imprimir os recibos de pagamentos, comprovantes de rendimentos e ficha financeira; Possibilidade de atualização de dados cadastrais pelo funcionário mediante a aprovação da solicitação pela entidade; Solicitação de cursos podendo ser aprovados via web facilitando a comunicação do RH com os funcionários; Um recurso de Caixa postal, criando um canal de comunicação direto com os servidores possibilitando o envio de comunicados para todos os funcionários de uma só vez; Permitir ao cidadão que cadastre pedidos de informação para que a gestão pública responda dentro do período legalmente estabelecido pela lei de acesso à informação (lei 12.527/2011); Acompanhamento de metas pelo gestor público, por meio de indicadores constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como também o monitoramento das fontes de recursos, por meio de gráficos; Cruzamento de dados estratégicos, gerando indicadores que facilitem a tomada de decisão dos gestores; Consulta via web Possuir integração com GED para a consulta de todos os documentos oficiais, como leis, decretos, portarias, projetos, ofícios, entre outros; Publicação dos Relatórios fiscais como RREO e RGF; Deve possuir mecanismo online que permita ao contribuinte realizar a impressão e reimpressão das guias de pagamento do ISS retido na fonte, nele deverá ser informado o número da nota fiscal, competência, tomador, valor do serviço e o valor do ISS. Para atendimento à Lei de Acesso à Informação (LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o sistema prove ferramenta WEB de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações da gestão de pessoal, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. A ferramenta disponibiliza as informações, aquelas recuperadas diretamente da base de dados da solução, em formatos abertos, estruturados e legíveis. Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. Possibilita a divulgação nominal, integral e mensal das informações referentes a remuneração dos colaboradores, efetivos ou não. Possibilita a divulgação nominal, integral e detalhada de informações relativas a pagamentos a empregados, efetivos ou não, de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias. Possibilita a divulgação da relação nominal de empregados e cargos. Possibilita consultas filtradas por período e/ou favorecido, diretamente à base de dados da Solução Integrada. A licitante vencedora deverá hospedar o site oficial do órgão atualmente em uso e disponibilizá-lo na internet; Prestar manutenção do site oficial atualmente em uso; Possibilitar inserir informações referentes a informações gerais do órgão; Possibilitar inserir informações referentes ao registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público; Possibilitar a publicação de informações referentes a repasses ou transferências de recursos financeiros; Possibilitar a publicação dos contratos e convênios celebrados pelo órgão. Esses dados serão gerados automaticamente pelo sistema de contratos e convênios, evitando com isso o retrabalho; Possibilitar a inserção de informações referentes a acompanhamentos de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; Possibilitar o cadastro de contatos: informações ao visitante, seu endereço e telefone para contato nos departamentos; Publicar informações referentes às Contas Públicas, essas informações deverão ser geradas automaticamente pelo sistema de contabilidade e orçamento; Publicar informações referentes aos cargos e salários, essas informações deverão ser geradas automaticamente pelo sistema de Folha de Pagamento, da seguinte forma: Destacar o nome do servidor Destacar o cargo do servidor Destacar a secretaria do servidor Destacar os vencimentos/encargos/gratificações do servidor Destacar os descontos do servidor Destacar o valor líquido vencimento do servidor Possuir filtro no site para procura pelo nome do servidor Possuir filtro no site para procura por cargos Publicar informações referentes a frota, essas informações deverão ser geradas automaticamente pelo sistema de veículos e frotas; Publicar editais e informações referentes às licitações, essas informações deverão ser geradas, automaticamente, pelo sistema de compras e licitações; Fale conosco: o cidadão poderá fazer um contato e endereçá-lo ao setor pertinente. O setor receberá através de e-mail o contato; Ouvidoria: para os cidadãos deixarem seus comentários, sugestões e/ou críticas via site; Possibilitar inserir informações referentes aos conteúdos por departamento, onde cada departamento terá espaço para gerar conteúdo específico de seus setores e fazer a manutenção do site, sem necessitar do desenvolvedor. Galeria de imagens: terá uma galeria de fotos e imagens, por assuntos; Calendário de eventos: Criar e atualizar o calendário de eventos do município e das respectivas secretarias; A hospedagem do site deverá ser fornecida juntamente com o site, durante o período de contrato; Registrar o endereço da web na EMGETIS e colocar o selo no rodapé do site; A manutenção de conteúdos dinâmicos do site deverá ser através de controle de senhas (privilegios de usuários); Histórico de acompanhamento e estatística de acesso ao site; Log de acesso dos usuários internos da administração com suas ações e publicações oficiais via site. O Site deverá ter recursos para o total controle do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), possibilitando o recebimento das solicitações, gerenciamento em área restrita, das informações inseridas pelos cidadãos, pendentes e respondidas. Impressão de recibo ao cidadão comprovando a solicitação, com código próprio de verificação/validação. Publicação de áudio e vídeo. Atender a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011. O Site deve fazer uso de novas tecnologias permitindo maior agilidade e facilidade na gestão do conteúdo; Possuir Layout limpo e de fácil navegação; Oferecer boa navegabilidade e usabilidade aos usuários; Possuir Acessibilidade e atendimento às necessidades de usuários com deficiência visual, auditiva e física; Funcionar com Padrões W3C; Possuir opção de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais; Possuir URLs amigáveis; Possuir Design responsivo; Possuir Conceitos de Web 3.0; Permitir a utilização de todos os módulos e funcionalidades através de browser, sem a necessidade de instalação de aplicativos complementares, plug-ins, add-ons, etc. e, principalmente, sem nenhuma necessidade de pagamento de licença adicional; Possuir controle total sobre as ações dos usuários através de LOGS de acesso e utilização; WEB SITE deverá ser RESPONSIVO, com layout PERSONALIZADO, deverá possuir integração com as Redes Sociais e com sistema de gerenciamento de conteúdo, gerenciamento de usuários com permissão de acesso com senha; Deve separar as informações quando possível por ano, tipo e assunto e constando data da última atualização de cada conjunto de informações, com possibilidade de download de formulários em PDF; Na Página Inicial com categorias e subcategorias, constar os módulos, Logo e nome O menu deverá ser dinâmico com a possibilidade de criação de categorias e subcategorias através do painel de gestão do Website; Institucional; - Em forma de artigos, fotos, vídeos e anexos.; Possuir Histórico, Objetivo, Missão, Visão e Valores, Estrutura Organizacional e Equipe de Trabalho; Possuir pagina para descrição do Organograma; Possuir pagina e ou campo para descrição da Diretoria; (nome dos diretores, foto, cargo, fone, celular); Possuir pagina e ou campo para descrição dos Setores; (texto, fotos e vídeos) Possuir pagina e ou campo para descrição das Notícias; (texto, fotos e vídeos) Possuir pagina e ou campo para descrição da Legislação; (texto, fotos e vídeos) Possuir Licitações na íntegra; Possuir Aviso de licitações; Possuir Concursos; Possuir Ferramenta de Busca Interna; Ser integrado as informações referentes ao Portal da Transparência oriundas dos sistemas administrativos do órgão, sem a necessidade de anexar arquivos em PDF, devendo receber o link e exibir as informações em página WEB; Possuir Fale Conosco ou ouvidoria; Possuir Painel rotativo; (com principais notícias, clicando abre subitem para maiores informações) - Fotos destaque; (com tópico da notícia, clicando abre subitem para maiores informações) - Vídeo com título; (espaço reservado para vídeos com título) – O sistema deverá possibilitar de realização de solicitações de informações eletronicamente com geração de número de protocolo para acompanhamento através da Internet; O sistema deverá também permitir que o cidadão baixe um formulário para realização da solicitação presencial. Informações de esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação deverão ser publicadas no sistema; O sistema deverá registrar as solicitações de informação, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta; O sistema deverá disparar e-mails de alertas ao solicitante e para o administrador, ao registrar uma nova interação ou uma nova solicitação. Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas; O sistema deverá possuir hierarquia de acesso ao painel de administração, possibilitando a criação de usuários com permissão de acesso a módulos específicos e permitir delegação de uma ou mais solicitações à departamentos ou administradores responsáveis; Sistema Administrativo Online que permita inserção de conteúdo/artigos/pdf sem restrição por parte da contratante; Possuir Ferramenta de Inclusão de pop up (janela com informação destaque) com possibilidade de gerenciamento de período de vinculação; A estrutura de página com os conteúdos e módulos elencadas acima poderão ser passíveis de alteração, supressão e/ou</p>	<p>MÊS</p>	<p>12</p> <p>RS 600,00</p> <p>RS 7.200,00</p>

	acréscimo, de acordo com as necessidades A manutenção e do Website envolverão: Ajustes de estrutura, alteração de conteúdos dinâmicos e inserção de campo em formulários; Implementação de novas funcionalidades, desenvolvimento e criação de funcionalidades não previstas no projeto; Relatórios de estatísticas de acesso e utilização; Ajustes na base de dados relacionados ao site; Ajustes nas ferramentas de administração do site; Ajustes de Layout; Resoluções de problemas que comprometam o funcionamento do website; Análise e correções de vulnerabilidades; Atualizações técnicas com a finalidade de garantir o perfeito funcionamento do website; Construção de novos módulos se for exigência legal, sem custos.				
5	MODULO PROCESSO (PROTOCOLO) – ESPECIFICAÇÕES: acompanhamento detalhado de todos os processos que dão entrada no Setor; Cadastro de audiências, tarefas, prazos e compromissos; Cadastro de interessados, contribuintes, procurador e órgãos judiciais; Cadastro de Processos, fases processuais, partes, garantias, depósitos, objetos e andamentos; Cadastro único de setor integrando aos demais módulos de sistema; Calendário com visualização diária, semanal, mensal ou anual; Controla o andamento do processo através de fluxo; Controle de acesso diferenciado por nível de usuário; Controle dos processos que tramitam pelos setores do Órgão, Tais como: Processos Administrativos, Requerimentos, Correspondências, Ofícios e Outros documentos; Criação de documentos através de modelos com configuração de layout com rodapé e cabeçalho; Envio de notificações e atividades por e-mail; Integração com todos os módulos do Sistema; No Relatório de Tramitação dos Processos deve permitir filtrar por "Data de Tramitação" em exercícios anteriores; O sistema deverá alertar o recebimento de Processo(s); Permitir definir uma lotação para o funcionário que poderá tramitar processos; Permitir vincular documento ao GED com palavras-chaves para facilitar a busca; Possuir exceção na tela de "Entrega de Documentos" para não validar o CNPJ do fornecedor quando a nota fiscal for NFA-e (Nota Fiscal Avulsas eletrônica) cuja série é 890 e não consta o CNPJ do fornecedor e sim o da SEFAZ, para este tipo de nota o CNPJ do fornecedor não consta na chave; Possuir filtro de Partes Envolvidas no relatório Relação de Processos (Com Origem e Destino); Possuir relatório de Processos, com o nome de "Relação de Processos (Com Origem e Destino)", permitindo realizar filtros como: Por Setor Origem, Por Setor Destino, Período de Criação e Período de Tramitação; Possuir relatório Relação de Quantidade de Processos (Por Solicitação) podendo filtrar por uma solicitação específica ou data de criação do processo; Possuir validação ao informar a chave da nota fiscal para que seja permitida apenas do credor vinculado na tela de Documentos de Cobrança; Possuir validação da série da nota fiscal eletrônica tela de "Entrega de Documentos" comparando com a série informada na chave de acesso;	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
6	MODULO ALMOXARIFADO – ESPECIFICAÇÕES: Aquisição: Entrada de material por meio da associação de um empenho previamente cadastrado constituindo acréscimo de estoque da mercadoria em questão; Configurar o perfil de usuários do módulo de almoxarifado de modo que determinados funcionários apenas realizem [determinadas funções de acordo com suas atribuições] requisições de material no sistema; Controlar o estoque mínimo de cada produto de modo que o almoxarifado tenha conhecimento por meio de relatórios e mensagens instantâneas que o estoque se encontra em estado crítico podendo assim solicitar a compra de material antecipada; Disponibilizar o Mapa de estoque com situação atual consolidada e por almoxarifado e grupo de material exibindo alerta de alerta para os produtos abaixo do estoque mínimo; Doação: Entrada de material sem associação de um empenho previamente cadastrado, para tanto informando origem e doador dos materiais integrantes da nota de aquisição constituindo acréscimo de estoque da mercadoria em questão; Emitir alertas e mensagens instantâneas para os requisitantes e almoxarifados quando a requisição foi aprovada pelo setor de triagem de modo que o requisitante tome conhecimento que sua requisição foi aprovada possibilitando a baixa pelo almoxarifado; Emitir alertas e mensagens instantâneas para que o Almoxarifado tome conhecimento que determinada requisição foi efetuada e que o usuário do sistema tome conhecimento que sua requisição foi atendida; Entrada Direta: Entrada de material por meio da associação de um empenho previamente cadastrado não constituindo acréscimo de estoque, sendo, portanto, automaticamente destinado ao setor indicado; Fornecer URL (endereço de internet) do sistema aonde possibilite apenas fazer a requisição de material Gerenciador inventários descentralizados por almoxarifado ou consolidados permitindo que seja obtido um valor total do seu estoque por grupo de material, almoxarifado ou global; O sistema deverá prover o controle de estoque por almoxarifado e por lote de mercadoria permitindo que seja identificado facilmente em quais setores foram entregues os produtos contidos dentro de um determinado lote que posteriormente foi necessitado a remoção por vencimento; Permitir a solicitação de material constituindo de estoque enviando uma notificação instantânea para o almoxarifado afim de agilizar o processo de avaliação da requisição; Permitir o cadastramento de notas de aquisição classificadas em três tipo, a saber: Permitir o cadastro unificado de produtos gerando um código padrão entre todos os órgãos e unidades gestoras mesmo que descentralizadas; Permitir o cancelamento de notas de aquisição e entradas diretas efetuando a anulação automática nos relatórios do sistema; Permitir o registro de requisições em modo rascunho de forma que a requisição só seja visualizada pelo almoxarifado após a conclusão e lançamento de todos os produtos solicitados, possibilitando assim o cadastramento parcial da requisição; Permitir realização da baixa de requisições previamente cadastradas constituindo saída dos produtos envolvidos do estoque; Possibilitar a integração entre módulos de contabilidade e almoxarifado de modo que só seja efetuada a liquidação da nota fiscal mediante o lançamento das notas de bens de consumo no módulo de almoxarifado; Possibilitar a seleção de produtos e serviços de um catálogo global de modo que só sejam visualizados os produtos que determinada unidade gestora trabalha, evitando assim, por exemplo, que medicamentos possam ser requisitados de forma equivocada por Fundos de Assistência ou Educação; Possibilitar o cadastramento e controle de diversos almoxarifados lógicos em um único almoxarifado físico, facilitando e flexibilizando o controle de estoque setorial; Possibilitar o estorno de requisições total ou parcial de modo que os itens baixados retornem para o estoque físico de forma automática; Possibilitar o procedimento de estorno da baixa de requisições previamente cadastradas constituindo retorno de material solicitado em estoque para tanto justificando o fato; Possibilitar qualificação de material em estoque como avariado permitindo justificativa; Possibilitar que seja realizada, antes da baixa do estoque, a análise de requisições por um setor competente de modo que só seja liberada a quantidade aprovada pelos avaliadores; Registrar notas fiscais de aquisição e entrada direta (entrada e saída automática) possibilitando (quando integrado com a contabilidade) que os itens do empenho sejam copiados para os itens da nota fiscal possibilitando de forma célere o lançamento de notas fiscais contendo muitos produtos; O sistema de Almoxarifado deverá disponibilizar, no mínimo, os relatórios a seguir, podendo estes ser impressos, apresentados em tela, convertidos para arquivos PDF ou Planilha Excel: Gerar o Termo de Solicitação de Material identificando o nome e quantidade de cada produto solicitado pelo setor (Comprovante de Solicitação de Material); Gerar o Termo de Recebimento de Requisição contendo todos os produtos quantidades solicitadas e atendidas de cada item além de campos de assinatura destinados aos requisitantes, quem recebeu o material e almoxarifado; Gerar o Termo de Separação de Material gerado com a quantidade aprovada pelo setor de triagem e lote de saída mais próximo a vencer; Emitir o Mapa de Entrada por Nota Fiscal contendo todas as notas fiscais de bens de consumo lançadas no sistema; Emitir relatórios de requisições atendidas e não atendidas por setor; Emitir Ficha de Prateleira com o extrato de movimentações de um determinado produto no estoque por período; Gerar o relatório do Inventário contendo o saldo inicial de cada produto no estoque; Emitir relatórios estatísticos de controle de gastos detalhado por setor; Gerar o Balanete de Estoque Acumulado por produto ou grupo de material contendo o saldo anterior acumulado de cada produto ou grupo, bem como as entradas e saídas em um determinado período solicitado; Possuir campo "Justificativa" (preenchimento obrigatório com no mínimo 20 caracteres) para informar o motivo da alteração de um grupo de produto que já possua movimentação. Possuir validação ao informar a chave da nota fiscal para que seja permitida apenas do credor vinculado na Aquisição. Possuir exceção na tela de "Aquisição" para não validar o CNPJ do fornecedor quando a nota fiscal for NFA-e (Nota Fiscal Avulsas eletrônica) cuja série é 890 e não consta o CNPJ do fornecedor e sim o da SEFAZ, para este tipo de nota o CNPJ do fornecedor não consta na chave; Possuir relatório "Demonstrativo de Entrada Direta" cuja finalidade é apresentar os produtos de aquisições de entrada direta totalizando suas quantidades e valores; Possuir validação da série da nota fiscal eletrônica na tela de "Aquisição" comparando com a série informada na chave de acesso; Exibir "Autorização de Acesso (Almoxarifados)", para gerenciar o acesso de usuário por almoxarifado, onde os usuários que forem incluídos só terão acesso aos almoxarifados atribuídos nesse cadastro. Quando não informado nenhum almoxarifado o usuário terá acesso a todos os almoxarifados disponíveis Possuir tratamento no módulo almoxarifado para que seja exibido apenas informações que o usuário possui acesso de acordo com o almoxarifado autorizado; Possuir campo seletor de casas decimais para quantidade na tela de regularização de estoque;	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
7	MODULO PATRIMÔNIO – ESPECIFICAÇÕES: Permitir a inclusão da foto do bem; Permitir a inclusão da nota fiscal do bem; Permitir o cadastramento das seguradoras; Permitir a clonagem de bens automaticamente para evitar a digitação de bens iguais; Possui a integração com a contabilidade registrando o nº de Empenho para um posterior controle; Permitir o controle de transferência dos bens entre os diversos órgãos; Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, global ou por grupos; Permitir a transferência de um bem de um setor para outro; O Sistema de Administração do Patrimônio deverá estabelecer o total controle sobre os Bens Patrimoniais, contando com os seguintes recursos: Tratamento de Baixas, totais ou parciais, permitindo a emissão de documento correspondente (Termo de Baixa); Controle de envio para reparos, com emissão de documento que identifique o item, o motivo do reparo, data, responsável pelo envio e empresa para a qual foi enviado o bem; Capacidade de obter o valor do bem, assim como o de sua depreciação acumulada, corrigidos e convertidos para a moeda atualmente vigente, a partir do valor de compra constante da nota fiscal; Permitir o cálculo mensal de depreciação de um ou todos os itens cadastrados; Classificação dos itens patrimoniais em contas, em função das suas características e diferentes taxas de depreciação; O Sistema de Administração de Patrimônio deverá integrar-se ao Sistema de Contabilidade; O Sistema deverá possibilitar a transferência simultânea de vários itens pertencentes a um local para outro local, em uma única operação; O sistema de Administração de Patrimônio deverá disponibilizar, no mínimo, os relatórios a seguir, podendo estes ser impressos, apresentados em tela, convertidos para arquivos PDF ou Planilha Excel: Termo de Responsabilidade: identificando a lista de bens sob a tutela de determinados funcionários; Termo de Transferência; Termo de Baixas; Aquisições, dentro de uma faixa de datas; Movimentos: Aquisições, Transferências e Baixas; Itens baixados em um intervalo qualquer de datas; Emissão de ficha demonstrativa de baixa, individual por item do Patrimônio; Resumo por Ano de Aquisição; Permitir a inclusão e replicação de itens entre as unidades gestoras mantendo um código único de identificação do produto; Classificar os itens patrimoniais em grupos, em função das suas características, para que sejam aplicadas as taxas de depreciação regulamentadas pelas normas de mensuração e avaliação do ativo do setor público; Possibilitar a geração manual e automática (de forma sequencial) do tomo de cada bem permanente adquirido pela entidade; Deverá de forma parametrizada configurar a automatização ou não do número de identificação do bem; Registrar bens móveis e imóveis possibilitando a inclusão das seguintes informações necessárias para o controle administrativo: Dispor de campo de identificação do tipo de entrada: Compra, Transferência por Doação Pública, Transferência por Doação Privada, Cessão de Uso, Aluguel Comodato, Usucapião, Permuta e outros; Possibilitar, além da data de emissão da nota fiscal, o registro da data de tombamento e entrega do patrimônio; Identificar a aplicação de seguros dos veículos e imóveis do órgão; Anexar fotografia do patrimônio público permitindo assim visualizar seu estado de conservação; Permitir anexar documentos digitais ao registro do bem, tais como notas fiscais de compra, documentos de registro de imóveis, termos de responsabilidade e demais documentos em formato (*.doc; *.docx; *.pdf) ou imagem (*.gif; *.jpeg; *.jpg; *.png; *.bmp; *.tif). Permitir a clonagem de bens de modo que seja efetuado o cadastro automático de todos os bens subsequentes à quantidade clonada gerando o tombamento de forma sequencial a fim de se evitar a digitação repetitiva das mesmas informações de itens idênticos; Possibilitar a integração com o módulo de contabilidade de modo que só se permita liquidar uma nota fiscal se o responsável do patrimônio efetuar o lançamento de todos os bens adquiridos contidos no documento; Permitir o registro de comissões patrimoniais responsáveis pela reavaliação do estado de conservação dos bens. O sistema de administração de patrimônio possibilitará aplicar a fórmula de depreciação linear seguindo as normas de avaliação e mensuração de ativo do setor público; O sistema de administração de patrimônio conterá tela de configuração para se habilitar ou não o recurso de depreciação automática do patrimônio público; Possibilitar que seja realizada a exclusão de vários bens de uma só vez a fim de se prover a celeridade de exclusão das notas fiscais em caso de anulação; Permitir o registro de transferências de bens entre os diversos órgãos e unidades orçamentárias e setores que compõe a administração pública; Permitir o registro de Baixas do patrimônio, classificando o tipo de baixa (inservível, extravio, permuta, cessão e outros) além da descrição do motivo; Registrar as manutenções dos bens gerando a ordem de serviço de manutenção bem como o orçamento do reparo identificando o item, o motivo e data prevista para entrega; Registrar as Obras e Medições executadas nos patrimônios públicos, informando o nº da medição e descrição do serviço, permitindo a integração com o módulo contábil, identificando o nº do empenho correspondente a nota fiscal do serviço executado; Prover a integração entre o módulo contábil e a funcionalidade de Obras e Medições de modo que não se efetue a liquidação no módulo contábil sem o lançamento da nota fiscal de obras e serviços de medições no módulo patrimonial; O sistema de Administração de Patrimônio deverá disponibilizar, no mínimo, os relatórios a seguir, podendo estes ser impressos, apresentados em tela, convertidos para arquivos PDF ou Planilha Excel: Gerar o Termo de Responsabilidade identificando a lista de bens sob a tutela do chefe do setor onde estão situados os bens; Gerar o Termo de Transferência contendo os campos de assinatura destinados aos chefes dos setores de origem, destino e patrimônio além do tipo de transferência (definitiva ou temporária); Gerar o Termo de Baixa de Patrimônio, contendo o tipo de baixa, motivo e data no qual o bem foi baixado;	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00

	<p>Emitir o Mapa Patrimonial por Nota Fiscal contendo a descrição e valor de compra cada item contido na nota; Emitir relatório de inventário patrimonial, categorizado por órgão, unidade orçamentária e setor contendo o estado de conservação, situação, data de aquisição além do valor de compra do bem, o valor atual de depreciação acumulada, corrigidos e convertidos para a moeda atualmente vigente, seguindo os percentuais de depreciação, valores residuais e de vida útil configurados nos grupos ao qual pertence o bem; Emitir relatório do livro tombo contendo o estado de conservação, situação, data de aquisição, agrupados por ano ou por plaqueta contendo os mesmos valores especificados no item anterior; Gerar o Relatório Mensal de Bens (RMB), seguindo os moldes do Tribunal de Contas, contendo o valor de entrada, residual e depreciável além do mês, no ano, acumulada e valor líquido contábil de cada patrimônio; Possuir filtro "Estado de Conservação" nos relatórios: Inventário Patrimonial, Histórico Patrimonial, Livro Tombo por Ano, Livro Tombo por Nº Patrimônio, para identificar o estado do bem patrimonial; O layout das etiquetas, deve ser exibido a numeração do tombamento horizontal e permitir espaço para adição da sigla da unidade gestora (quando preenchida no cadastro da unidade gestora); Possuir série da nota fiscal ao lado do número da nota fiscal no relatório Relação de Obras e Medições (detalhado); Possuir validação para bens patrimoniais que já possuam liquidação não permitindo a alteração/exclusão do registro; Possuir totalizador por tipo de bem, unidade gestora no relatório "Relatório Bens Adquiridos no Exercício e Certidão" quando filtrado por consolidação ou por unidade gestora. Possuir validação ao informar a chave da nota fiscal para que seja permitida apenas do credor vinculado na tela de Patrimônio Possuir validação na tela do cadastro de patrimônio que impede o uso de empenhos (anulados ou parcialmente anulados) que não possuam saldo; Possuir validação da série da nota fiscal eletrônica na tela "Cadastro de Patrimônio" comparando com a série informada na chave de acesso; Possuir campos "Valor Baixado e Depreciado" na tela de baixa de patrimônio, para que seja possível identificar o valor baixado e se o bem foi depreciado; Possuir exceção na tela "Cadastro de Patrimônio" para não validar o CNPJ do fornecedor quando a nota fiscal for NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) cuja série é 890 e não consta o CNPJ do fornecedor e sim o da SEFAZ, para este tipo de nota o CNPJ do fornecedor não consta na chave; Possuir campo "Tipo de transferência" e "Data de Devolução" na tela de transferência de patrimônio passando a preencher os campos manuais no relatório; Possuir relatórios "Termo de Responsabilidade Setor (Sintético) e Termo de Transferência (Sintético)";</p> <p>A nomenclatura dos relatórios deve constar para "Termo de Responsabilidade Setor (Analítico)" e "Termo de Transferência (Analítico)"; Possuir recurso que permite pré-selecionar a U.G (Unidade Gestora do Empenho) ao selecionar o órgão e unidade orçamentária (aba Lotação Atual) ao incluir um novo bem patrimonial na tela de cadastro de patrimônio, o valor padrão deve ser a unidade gestora corrente; Possuir totalizador por setor e responsável pelo setor no relatório "Termo de Responsabilidade - Setor (Sintético); Exibir colunas Setor, Órgão, Unidade Orçamentária e Situação no relatório "Termo de Manutenção"; Exibir informações de "Setor, Órgão, Unidade Orçamentária"; Possuir filtro "Período Entrega Prevista, Período Retorno, Período Saída" no relatório "Termo de Manutenção"; Exibir coluna Setor ao buscar na tela de manutenção; Não deve ser existir a obrigatoriedade da informação do campo "Devolução" na tela de transferência de patrimônio quando o tipo de transferência for "Temporária"; Possuir recurso nas transferências entre unidades gestoras que permite exibir as assinaturas dos secretários (quando configurado) no termo de transferência de patrimônio exibindo o secretário da unidade de origem do patrimônio e o secretário da unidade de destino; Possuir exceção no bloqueio de bens patrimoniais após liquidação dos seguintes campos (Marca, Modelo, Série, Local Físico, Imagem do Bem, aba Reavaliação, Componentes, Comissão e Anexo) Possuir filtro "Exibir Complemento" no relatório "Termo de Responsabilidade - Setor (Sintético); Possuir filtro "Setor de Origem" e "Setor Destino" nos relatórios "Listagem de Patrimônio", "Listagem de Patrimônio (Detalhado)" e "Listagem de Patrimônio (Responsável)". Para ter por base as transferências realizadas; Possuir relatório "Listagem de Produtos (Patrimônio)" este relatório somente apresentará produtos que pertencem ao grupo de patrimônio; Exibir agrupamento por entidade nos relatórios "Termo de Responsabilidade, Termo de Responsabilidade - Setor (Analítico) e Termo de Responsabilidade - Setor (Sintético); Possuir campo "Transferência Patrimônio" na assinatura de relatórios para as transferências entre unidades gestoras exibirem as assinaturas dos responsáveis da origem e destino da transferência independente do cargo; Permitir espaço de assinatura em transferências entre setores nos relatórios "Termo de Transferência (Analítico) e Termo de Transferência (Sintético)"; Possuir filtro "Agrupar por UG" nos relatórios de termo de responsabilidade para que seja possível selecionar se quer agrupar por Unidade Gestora ou não, o padrão do filtro é sempre mostrar agrupado; Exibir filtro "Período Aquisitivo" para que seja possível efetuar o filtro para data de entrada no patrimônio, nos relatórios "Listagem de Patrimônio, Listagem de Patrimônio (Detalhado), Listagem de Patrimônio (Responsável), Relatório de Bens Adquiridos no exercício e Certidão e Inventário Patrimonial" Exibir tela para informar o retorno de um bem da manutenção, passando a tela de manutenção a somente exibir as informações de retorno, localizado em "Manutenção ->Retorno"; Possuir "Transferência de Patrimônio". Essas duas telas: "Transferência Interna" e "Transferência Externa". A seleção da lotação do patrimônio foi simplificada, bastando selecionar o setor que as informações de "Órgão" e "Unidade Orçamentária" serão preenchidos automaticamente. Possuir campo "Tipo" na tela de manutenção para indicar o tipo de manutenção com as opções "1 - Terceiros, 2 - Própria", quando o tipo for 1 para ser exigido os dados da nota fiscal na tela "Retorno de Manutenção" e valor orçado (Tela de cadastro da manutenção); Na tela Obras e Medições permitir a adição de mais de um empenho;</p>				
8	<p>MODULO FROTA – ESPECIFICAÇÕES: Administrar as ocorrências, sinistros e acidentes; Alertar e gerar relatórios com pontuação da CNH por motorista; Alertar e gerar relatórios de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas; Cadastro único de centro de custos, órgãos e unidades orçamentárias integrados aos módulos do sistema; Controle de envio para reparos totais ou parciais, permitindo a emissão de documento correspondente (Termo de Manutenção); Controle de licenciamento anual por veículo; Controle de manutenções periódicas (revisão, troca de óleo e outros serviços); Controle e gerenciamento de hodômetro; Custo detalhado por fornecedor, veículo, tipo de veículo; Efetuar autorizações de saídas de veículos; Efetuar o controle das apólices de seguros dos veículos; Emitir fichas de apontamento para cada viatura com o número de placa além do nome do motorista, horário de saída de chegada, quilometragem inicial e final e local de destino de cada movimentação de qualquer veículo; Gerar arquivos para os órgãos de fiscalização seguindo layout do Sistema de Auditoria e Gestão do Tribunal de Contas Gerar gráficos de consumo médio de combustível por automóvel; Gerar gráficos e relatórios de consumo por período demonstrando a quilometragem realizada, custo, quantidade abastecida, consumo de km/l e km/h, total de combustível, mão de obra e peças; Gerar gráficos e relatórios de custo e consumo mensal exibindo: meses, km rodados, gastos de combustível em R\$, gasto de combustível em p/ litros, custo de combustível por km, gastos com infrações e multas no mês, gastos com pneus (Balancete Mensal); Gerar gráficos e relatórios de evolução e planejamento dos gastos; Gerar relatórios de consumo de combustível por período; Gerar relatórios de ordem de serviço e manutenção; Gerenciar a capacidade máxima de passageiros de cada veículo; Gerenciar os pneus de cada veículo, registrando para cada um deles, a posição, a data da troca, vida útil, quilometragem e ordem de serviço de troca de pneus; Habitar motoristas com até 30 dias após o vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (Prazo previsto em Legislação de Trânsito); Permitir a inclusão de imagens, fotos e arquivos digitalizados ao registro da frota; Permitir a integração do módulo de patrimônio aos acessórios incorporados aos veículos do módulo de frota; Permitir estabelecer quais usuários poderão efetuar cada função do sistema (permissões de acesso através de senhas e perfis); Permitir o cadastramento de tipos de combustíveis, peças, acessórios e serviços; Permitir o controle da transferência de acessórios entre veículos; Permitir o registro da capacidade do tanque de combustível de cada veículo; Permitir o registro das notas de abastecimento; Permitir o registro de notas de aquisição de pneus; Permitir o registro de tipos de serviços de manutenção preventiva e corretiva; Possuir filtro de período nos relatórios "Listagem de Licenciamento" e "Resumo - Infrações", sendo que o relatório Listagem de Licenciamento o período que deve estar filtrando pela data de vencimento e no Resumo - Infrações o período é pela data da infração; Prover a integração com os módulos de Contabilidade e Patrimônio; Prover relatórios de motoristas e situação da CNH; Prover relatórios de movimentações de entrada e saída de veículos por período; Prover relatórios de pneus, multas, infrações e sinistros da frota; Prover relatórios de previsão de gastos de licenciamento anual da frota; Prover relatórios estatísticos; Registrar as etapas do fluxo de manutenção: Ordem de Serviço, Orçamento e Execução; Registrar diariamente a quilometragem percorrida por cada viatura, contendo as seguintes informações: motoristas, destino, data, hora e hodômetro de saída e entrada, finalidade e observações; Registrar e gerenciar multas e infrações por veículo e motorista; Registrar informações dos motoristas contendo: matrícula, nome, número da carteira, data de validade, endereço, telefone, cargo e certificado de transporte; Registrar informações dos veículos contendo: prefixo, número, placa, tipo de veículo, registro de uso, RENAVAM, chassi, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo e operacional; Registrar manutenções preventivas, corretivas e abastecimentos através de ordens de serviços, contendo no mínimo: hodômetro, tipo de serviço, fornecedor, datas de abertura, início e término, observação, serviços solicitados e executados; Solicitar a confirmação de reservas validando a capacidade de passageiros dos veículos;</p>	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
9	<p>MODULO TRIBUTOS – ESPECIFICAÇÕES: Deve ainda na rotina de geração da taxa de contribuição de uso de espaço público possuir campos para inclusão de percentual de desconto na parcela única e parametrização da quantidade de parcelas conforme o valor da taxa. Deve ainda na rotina de geração das taxas TLF e TFF, possuírem campos para inclusão de percentual de desconto na parcela única e parametrização da quantidade de parcelas conforme o valor da taxa.</p> <p>Deve ainda na rotina de geração do IPTU possuir campos para inclusão de percentual de desconto na parcela única, valor mínimo a ser aplicado no IPTU e parametrização da quantidade de parcelas conforme o valor calculado do IPTU. Deve armazenar o valor da tarefa, valor do hectare para cálculo do valor dos imóveis rurais; Deve armazenar o valor de venal do imóvel por exercício e também possuir dispositivo para realizar atualização desse valor a partir de uma alíquota específica pela prefeitura municipal. Deve demonstrar que os dados da nota fiscal avulsa eletrônica são disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema de tributos sem a necessidade de interação humana. Deve disponibilizar a lista de serviços do município do prestador emissor de nota fiscal eletrônica; Deve disponibilizar as alíquotas do Simples Nacional para que os contribuintes que estão enquadrados nesse regime possam proceder com a escrituração do serviço, cumprindo assim a obrigação acessória; Deve emitir relatório de certidão positiva, negativa, positiva com efeito negativa de débitos, e nelas devem conter o código de autenticação para validação e endereço do site onde será feita a verificação da veracidade da certidão junto ao município. Deve emitir relatório ficha de inscrição do cadastro econômico contendo os dados existentes no cadastro. Deve emitir relatório ficha financeira ou extrato unificado com todos os débitos do contribuinte atualizados. Deve existir rotina para visualização de avisos, os quais deverão ser apresentados automaticamente na sequência cronológica do mais atual ao mais antigo e sempre que o usuário efetuar o acesso ao sistema de emissão de nota fiscal avulsa eletrônica de serviço. Deve manter o histórico dos requerimentos, para análise do tempo gasto para conclusão das solicitações. Deve o acesso ao módulo local de emissão do RPS – Recibo Provisório de Serviços, ocorrer mediante a digitação de CNPJ do contribuinte, CPF do usuário e senha, esses também devem ser os mesmos utilizados pelo sistema de emissão de nota fiscal eletrônica; Deve o aplicativo receber e transmitir dados ao sistema de cadastro imobiliário através de Webservice, facilitando o processo de recadastramento onde o mesmo poderá ser iniciado com os dados existentes no município. Deve permitir a inclusão de mais de um proprietário, para os imóveis adquiridos e registrados por dois ou mais contribuintes. Deve permitir a parametrização a partir de fórmula para que possa ser calculado o valor venal do terreno do imóvel. Deve permitir a parametrização a partir de fórmula para que possa ser calculado o valor venal da construção do imóvel, pois torna-se necessário ter o valor do terreno e da construção separados. Deve permitir a parametrização do formato da inscrição municipal a partir de fórmula e que possa ser alterada por usuário do sistema, também deve possuir índices a serem utilizados com o mínimo: código sequencial do cadastro econômico, código do ramo atividade e ano de início das atividades. Deve permitir a parametrização do nome da secretaria responsável pelo setor arrecadação do município, brasão da Prefeitura. Deve permitir no cadastro do contribuinte incluir seus dependentes financeiros quando o tipo da natureza do contribuinte for físico. Deve permitir o cadastro das quadras existentes no logradouro. Deve permitir o cadastro de um logradouro em um ou vários bairros não existindo duplicidade no cadastro de logradouros do sistema. Deve permitir o cadastro de uma quadra em um ou vários setores não existindo duplicidade no cadastro de quadras do sistema. Deve permitir o cadastro do valor do metro quadrado do terreno e da construção no logradouro e também na quadra. Deve possuir mecanismo no cadastro econômico para identificação dos contribuintes do simples nacional e microempreendedor individual - MEI os quais estão enquadrados nas regras da lei complementar nº 123/2006 com as alterações das leis complementares nº 127/2007; 128/2008; 133/2009; 139/2011 e resoluções do comitê gestor do simples nacional. Deve possuir a impressão de cadeia sucessória listando todos os proprietários que o imóvel já teve ao longo do tempo. Deve possuir a Inscrição de imóveis no IPTU progressivo com no mínimo os campos data da notificação, data de início da progressão, imóvel e o motivo da inscrição dele no IPTU progressivo. Deve possuir aplicativo de recadastramento imobiliário o qual possa funcionar off-line e em dispositivos móveis nas plataformas Android e IOS. Deve possuir bloqueio que apenas permita realizar impressão da nota fiscal avulsa após o pagamento da arrecadação referente ao ISS quando houver.</p> <p>Deve possuir cadastro das AIDF - Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, contendo pelo menos as seguintes informações: número da autorização,</p>	MÊS	12	RS 1.400,00	RS 16.800,00

data, gráfica a qual deve esta previamente homologada e cadastrada, tipo ex.:(bloco, formulário, etc.), série, número de Vias, quantidade de blocos, quantidade de folhas por bloco, numeração inicial e final. Deve possuir cadastro das alíquotas de ISS dos elementos do plano geral de contas das instituições financeiras segundo o padrão do Banco Central do Brasil (COSIF), o qual é utilizado na Declaração Eletrônica de Serviço Para Instituições Financeiras (DESIF). Deve possuir cadastro das alíquotas de ISS e percentual de dedução da base de cálculo com base nos serviços mencionados na LC 116/2003; Deve possuir cadastro das áreas utilizadas pelo econômico dentre eles frente, fundo, lado direito, lado esquerdo da área coberta e descoberta. Deve possuir cadastro de agente de recadastramento imobiliário o qual pode não ser um funcionário do município contendo no mínimo os seguintes campos: nome, telefone, e-mail. Deve possuir cadastro de agente fiscal contendo no mínimo os seguintes campos: CPF, matrícula e nome. Deve possuir cadastro de alvará contendo no mínimo os seguintes campos: data de emissão, data de início, data de término, tipo de alvará, contribuinte, imóvel e veículo o qual deve esta previamente cadastrado no cadastro econômico do contribuinte. Deve possuir cadastro de alvará de construção contendo no mínimo os seguintes campos: técnico responsável, executor da obra, data de emissão, data de início, data de término, tipo de alvará, contribuinte, imóvel, nome da obra, número de pavimentos, número de unidades, quantidade de metros que serão construídos, quantidade de metros que serão demolidos, quantidade de metros que serão acrescentados, quantidade de metros que serão reformados e campo para informar número da ART da construção. Deve possuir cadastro de arrecadação avulsa contendo no mínimo os seguintes campos: data de emissão, data de validade, contribuinte, tributo, valor da base de cálculo, alíquota, valor da arrecadação e observação. Deve possuir cadastro de autor de infração contendo no mínimo os seguintes campos: data de emissão, data de vencimento, descrição da penalidade, infringência, motivo da multa, valor da infração, multa, juros e multa da infração. Deve possuir cadastro de avisos aos contribuintes que utilizam os módulos online de NFSe, DESIF, RANFS. Contendo a descrição da mensagem a ser enviada a data de expiração onde a partir dela a mensagem não mais aparecera ao contribuinte. Deve possuir cadastro de bairro com no mínimo os campos nome e zona; Deve possuir cadastro de box com no mínimo os seguintes campos: número, mercado, tipo, situação ex.:(ativo ou inativo) e quantidade de metros cobertos e descobertos. Deve possuir cadastro de cartório com no mínimo os campos CNPJ, nome, endereço, telefone e e-mail. Deve possuir cadastro de concessão de uso de espaço público com no mínimo os seguintes campos: contribuinte, licitação, data de início da concessão, data de término da concessão, box e valor da contribuição a ser cobrada. Deve possuir cadastro de condomínio com no mínimo os campos nome, bairro sendo este uma busca dos existentes no cadastro de bairros, logradouro sendo este um já existente no cadastro de logradouros e quantidade de metros quadrados do condomínio. Deve possuir cadastro de contador com no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail, telefone, uf do CRC (conselho regional de contabilidade) do principal contador e número do CRC. Deve possuir cadastro de contribuintes contendo no mínimo os seguintes campos: CPF, nome, número do registro CREA, categoria da carteira nacional de habilitação, número da carteira nacional de habilitação, país, caso o contribuinte seja do Brasil e seu endereço pertença a esse município, deverá apresentar busca de bairros e logradouros já cadastrados no sistema, porém caso não resida nesse município será apresentado opção para inserção manual do endereço. Deve possuir cadastro de distrito. Deve possuir cadastro de documento fiscal. Deve possuir cadastro de faixas de multa contendo a quantidade de dias vencidos e alíquota. Deve possuir cadastro de fato motivador da fiscalização contendo campo para ser utilizado no cálculo da quantidade de dias para conclusão da fiscalização. Deve possuir cadastro de fator (características do terreno e da construção) com no mínimo os campos nome e alíquota. Deve possuir cadastro de gráfica com no mínimo os seguintes campos: CNPJ, nome/razão social, endereço, telefone, situação ex.:(ativo ou inativo). Deve possuir cadastro de horário de funcionamento. Deve possuir cadastro de imóvel com no mínimo os campos inscrição imobiliária atual, inscrição imobiliária anterior, tipo de imóvel, logradouro sendo este um já existente no cadastro de logradouros, bairro sendo este uma busca dos existentes no cadastro de bairros, número do logradouro, complemento, distrito, setor, quadra, número do lote, número da unidade, condomínio sendo este uma busca dos existentes no cadastro de condomínios e campo para armazenar a foto do imóvel, cartório sendo este uma busca dos existentes no cadastro de cartórios, número de registro do imóvel no cartório, número do livro de registro do cartório, folha do livro de registro do cartório, número do medidor de água, número do medidor de energia elétrica, data de cadastro do imóvel, data da última alteração feita no cadastro do imóvel, espaço para inclusão de observações. Deve possuir cadastro de imóvel Rural com no mínimo os campos inscrição imobiliária atual, inscrição imobiliária anterior, tipo de imóvel, endereço completo, tamanho da área sendo ela em tarefa ou hectares, cartório sendo este uma busca dos existentes no cadastro de cartórios, número de registro do imóvel no cartório, número do livro de registro do cartório, folha do livro de registro do cartório, número do medidor de água, número do medidor de energia elétrica, data de cadastro do imóvel, data da última alteração feita no cadastro do imóvel, espaço para inclusão de observações. Deve possuir cadastro de isenção contendo no mínimo os seguintes campos: situação (aguardando deferimento do pedido, deferido ou indeferido), data da solicitação, data conclusão da análise, período da isenção sendo possível realizar isenção para mais de um ano, motivo e observação. Deve possuir cadastro de logradouro com no mínimo os campos: nome, tipo do logradouro, nome anterior, descrição do ato legal ex.: (nº do decreto, nº da lei, nº da portaria ou processo, etc.). Deve possuir cadastro de mercado municipal. Deve possuir cadastro de motivo de isenção contendo campo para ser utilizado no cálculo da quantidade de dias para conclusão da análise do pedido de isenção. Deve possuir cadastro de motivo de transferência contendo a alíquota do ITBI sobre a parte não financiada e também ter alíquota sobre a parte financiada do imóvel. Deve possuir cadastro de nota fiscal avulsa contendo no mínimo os seguintes campos: natureza ex.:(serviço prestado no município, serviço prestado fora do município, etc.), município onde foi prestado o serviço, tomador do serviço, valor do serviço, valor tributável, valor líquido, alíquota do ISS, valor do ISS, PIS, COFINS, CSLL, INSS, IRRF, descrição do serviço, item (serviço da LC 116/2003) o qual deverá elencar somente os serviços que foram pré-cadastrados no cadastro econômico do contribuinte, número de registro da obra e número da ART obra. Deve possuir cadastro de notificação contendo no mínimo os seguintes campos: data, descrição, valor, data limite para defesa, data defesa, descrição da defesa. Deve possuir cadastro de ocorrências do cadastro econômico como abertura, suspensão das atividades, encerramento e reabertura, nele também deve ter o campo data da ocorrência. Deve possuir cadastro de ordem de serviço da fiscalização com no mínimo os seguintes campos: Fato que motivou a fiscalização, descrição do motivo, seleção de um ou mais agentes que serão responsáveis para execução da fiscalização, contribuinte, imóvel ou econômico que será fiscalizado. Deve possuir cadastro de quadra. Deve possuir cadastro de ramo atividade. Deve possuir cadastro de requerimento sendo possível o requerente não ser um contribuinte cadastrado no município, deve também ter campo de data de retorno previsto e data de finalização. Deve possuir cadastro de RPS contendo no mínimo os seguintes campos: natureza ex.:(serviço prestado no município, serviço prestado fora do município, etc.), município onde foi prestado o serviço, tomador do serviço, valor do serviço, valor tributável, valor líquido, alíquota do ISS, valor do ISS, PIS, COFINS, CSLL, INSS, IRRF, descrição do serviço, item (serviço da LC 116/2003) o qual deverá elencar somente os serviços que foram pré-cadastrados no cadastro econômico do contribuinte, número de registro da obra e número da ART obra; Deve possuir cadastro de setor com no mínimo os campos nome e distrito. Deve possuir cadastro de sócios os quais devem pertencer ao cadastro de contribuintes, deve ter também campo para inclusão do percentual de participação na sociedade. Deve possuir cadastro de termo de abertura e encerramento da fiscalização onde nele serão solicitados documentos ao contribuinte. Deve possuir cadastro de termo de alvará com campo de configuração para que a data de vencimento seja o último dia do exercício (31/12), deve também permitir sua configuração pela multiplicação da quantidade de metros quadrados da construção, reforma, acréscimo, demolição da área a ser construída quando este se referir ao tipo alvará de construção. Deve possuir cadastro de tipo de box por exemplo (frutas, cereais, frios, lanchonete e etc.). Deve possuir cadastro de tipo de fator (características do terreno e da construção como alinhamento, topografia, cobertura, etc.). Deve possuir cadastro de tipo de requerimento contendo campo para ser utilizado no cálculo da quantidade de dias de conclusão do requerimento. Deve possuir cadastro de tipo imóvel sendo eles: terreno, residencial, comercial, etc. Deve possuir cadastro de tomador de serviço contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, nome, país, endereço, telefone, e-mail e inscrição municipal. Deve possuir cadastro de tomador de serviço individual por contribuinte para que dados incorretos digitados por um contribuinte não afetem a emissão das notas de outro contribuinte, nele também deve contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, nome, país, endereço, telefone, e-mail e inscrição municipal. Deve possuir cadastro de transferência de proprietário dos imóveis urbanos contendo no mínimo os seguintes campos: imóvel, contribuinte vendedor, contribuinte comprador, valor venda e valor da venda que foi financiado. Deve possuir cadastro de transferência de proprietário dos imóveis rurais contendo no mínimo os seguintes campos: imóvel rural, contribuinte vendedor, contribuinte comprador, valor venda e alíquota. Deve possuir cadastro de tributo contendo no mínimo os seguintes campos: nome, sigla, conta bancária ou convênio, item de receita da contabilidade, quantidade de vias na impressão do DAM, mensagem para instrução de pagamento, quantidade de dias de vencimento para arrecadações geradas avulsas, valor da taxa de expediente e alíquota. Deve possuir cadastro de UFM – unidade fiscal do município. Deve possuir cadastro de zona. Deve possuir cadastro do endereço de entrega das correspondências o qual pode ser em outro país, sendo ele diferente do endereço do imóvel e do endereço do contribuinte proprietário, possuindo também a opção de autopreenchimento, o qual deverá copiar o endereço do imóvel para o endereço de correspondência. Deve possuir cadastro dos índices de correção monetária podendo ele ser anual ou mensal. Deve possuir cadastro dos rendimentos mensais do contribuinte econômico contendo os campos ano, mês e valor, também se deve manter o histórico desses valores para possível apuração da faixa de enquadramento no simples nacional. Deve possuir cadastro dos veículos vinculados ao cadastro econômico contendo no mínimo as seguintes informações: número do chassi, RENAVAM, ano fabricação, ano modelo, marca, número da placa e cor. Deve possuir cadastro econômico (mobiliário) com no mínimo os seguintes campos: inscrição municipal, inscrição estadual, nome fantasia, ramo atividade, endereço do estabelecimento, regime tributário, horário de funcionamento, logomarca, endereço, substituto tributário, incentivador cultural, optante pelo simples e imóvel onde o estabelecimento funciona. Deve possuir cadastro único de contribuinte, evitando redundância de informações e centralizando todos os lançamentos de débitos e arrecadação dos tributos relativos aos cadastros imobiliários e econômicos (mobiliários), agilizando o processo de transferências dos bens, baixa, fiscalização e inscrição de débitos em dívida ativa, com informações coesas e extremamente confiáveis. Deve possuir controle da numeração de RPS emitido de acordo com o sistema online de nota fiscal de serviço eletrônica; Deve possuir controle específico com acesso restrito aos débitos inscritos em dívida ativa, permitindo que após sua inscrição apenas usuários específicos possam realizar cobranças, baixas entre outras tarefas. Deve possuir dispositivo com histórico das fiscalizações realizadas contendo no mínimo as seguintes informações: contribuinte, início e término da fiscalização, número da ordem de serviço. Deve possuir dispositivo para recuperação de senha, sendo exigido o endereço do contribuinte apenas a digitação do CPF do contribuinte, e também deve permitir que o declarante possa requisitar sua senha automaticamente quando a tiver esquecido, através da página onde é realizado o login no sistema. Deve possuir ferramenta online onde os cartórios possam acessar a partir de usuário e senha para gerar as Guias de ITBI e o DAM do devido imposto no ato da transferência de proprietário de um imóvel. Deve possuir geração de certidão de inscrição em dívida ativa. Deve possuir geração em lote dos termos de exclusão do simples nacional. Deve possuir impressão da AIDF contendo código de autenticidade e endereço do site onde pode ser verificada a veracidade da autorização junto ao município. Deve possuir impressão da nota fiscal avulsa contendo QR-Code para acesso rápido da visualização da nota fiscal via navegador, endereço do site onde pode ser verificada a veracidade da nota fiscal avulsa junto ao município, código de autenticação para validação a partir do site do município e deve também ter espaço para impressão da logomarca do prestador de serviço. Deve possuir impressão da nota fiscal avulsa eletrônica contendo QR-Code para acesso rápido a visualização via navegador, endereço do site onde pode ser verificada a veracidade da nota junto ao município, código de autenticação para validação a partir do site do município e deve também ter espaço para impressão da logomarca do prestador de serviço. Deve possuir impressão da relação de concessões e valores das contribuições processadas na simulação. Deve possuir impressão da relação de contribuintes econômicos e valores das taxas processadas na simulação. Deve possuir impressão da relação de imóveis e valores do IPTU processados na simulação. Deve possuir impressão do relatório livro da dívida ativa contendo o número do livro, a lista dos tributos que deram origem e a lista das arrecadações inscritas com número de inscrição. Deve possuir impressão do RPS contendo o endereço do site onde pode ser verificada a veracidade do RPS após a sua transferência para o sistema de nota fiscal eletrônica, código de autenticação para validação a partir do site do município e deve também ter espaço para impressão da logomarca do prestador de serviço; Deve possuir mecanismo de ativação e desativação do acesso ao sistema de nota fiscal avulsa eletrônica de serviço. Deve possuir mecanismo de baixa bancária automática por meio da leitura arquivos retorno emitidos por instituição financeira. Deve possuir mecanismo de controle dos documentos solicitados no processo de fiscalização contendo no mínimo os seguintes campos: documento, período do documento, data limite para que o contribuinte possa entregar o documento, data da entrega feita pelo contribuinte e a data de devolução desse documento ao contribuinte. Deve possuir mecanismo de devolução de documentos que foram solicitados por AIDF. Deve possuir mecanismo de impressão de arrecadação em lote filtrando no mínimo por contribuinte, imóvel, tributo, exercício, data de emissão, data de

vincimento, valor inicial e valor final. Deve possuir mecanismo de pré-visualização da nota fiscal avulsa em modo rascunho (antes de sua autenticação), para conferência do tomador e/ou prestador sem a geração da chave de validação e com a tarja de que a impressão é apenas um rascunho. Deve possuir mecanismo de pré-visualização da nota fiscal avulsa eletrônica em modo rascunho (antes de sua autenticação), para conferência do tomador e/ou prestador sem a geração da chave de validação e com a tarja de que a impressão é apenas um rascunho. Deve possuir mecanismo de pré-visualização do RPS em modo rascunho (antes de sua autenticação), para conferência do tomador e/ou prestador sem a geração da chave de validação e com a tarja de que a impressão é apenas um rascunho; Deve possuir mecanismo de recuperação dos dados do cadastro do tomador bastando digitar apenas o CPF/CNPJ retornando no mínimo as seguintes informações: razão social, endereço completo e e-mail e que também seja possível após a recuperação alterar seus dados. Deve possuir mecanismo de reimpressão das guias de pagamento para uma data após a data de vencimento gerada na criação da arrecadação, sem que haja a necessidade de gerar outra arrecadação e que faça automaticamente a atualização dos juros, multa e correção monetária para a data escolhida. Deve possuir mecanismo de reimpressão de guias de pagamento em uma data após a data de vencimento informada na criação da arrecadação, sem que haja a necessidade de gerar outra arrecadação e que faça automaticamente a atualização dos juros, multa e correção monetária para a data escolhida. Deve possuir mecanismo de transferência dos RPS emitidos para o sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico e transforma-los em nota fiscal eletrônica de serviço; Deve possuir mecanismo online de acompanhamento dos requerimentos, onde o contribuinte poderá está realizando consulta da situação via código de autenticidade do requerimento. Deve possuir mecanismo online de credenciamento de contribuinte para utilização do sistema de emissão de nota fiscal avulsa eletrônica, onde pelo e-mail informado será possível encaminhamento informações de identificação exclusiva e senha. Deve possuir mecanismo online que permita ao contribuinte consultar seu extrato de cadastro, ou seja, suas informações cadastrais como área construída, área do terreno, variantes qualitativas de seu imóvel como topografia, pedologia, entre outros. Deve possuir mecanismo online que permita aos contribuintes realizarem a reimpressão das guias de pagamento do IPTU utilizando apenas o número da inscrição imobiliária. Deve possuir mecanismo online que permita verificar a autenticidade da AIDF. Deve possuir mecanismo online que permita verificar a autenticidade das certidões. Deve possuir mecanismo online que permita verificar a autenticidade da nota fiscal avulsa eletrônica. Deve possuir mecanismo para anexar cópias de documentos (escritura pública, recibo de compra e venda, etc.) de diversos tipos ao cadastro do imóvel. Deve possuir mecanismo para anexar cópias de documentos (escritura pública, recibo de compra e venda, RG, CPF, cartão de pessoa jurídica, etc.) de diversos tipos ao cadastro do requerimento, os quais servirão para acelerar a execução da solicitação facilitando a compreensão ou justificativa do requerimento. Deve possuir mecanismo para anexar cópias de documentos (RG, CPF dos proprietários, comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica, etc.) de diversos tipos ao cadastro econômico. Deve possuir mecanismo para cobrança amigável, podendo essa ser realizada a partir de arrecadações ainda não inscritas em dívida ativa. Deve possuir mecanismo para composição da Inscrição imobiliária parametrizável pelo usuário, com quantidade de dígitos, conforme padrão utilizado no município (Ex.: Distrito, Setor, Quadra, Lote, Unidade). Deve possuir mecanismo para consulta dos lançamentos feitos filtrado por contribuinte e por imóvel. Deve possuir mecanismo para identificar os imóveis que foram construídos por programas sociais como Minha Casa Minha Vida. Deve possuir mecanismo para identificar os serviços urbanos e suas taxas vinculadas ao imóvel, como por exemplo, lixo, reciclagem e outros. Deve possuir mecanismo para prescrição de débitos que não foram pagos pelo contribuinte; Deve possuir mecanismo para processamento de baixas de pagamentos manuais para situações em que a guia for quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros, sendo possível localizar o DAM a partir do código de barras ou código digitável do título bancário. Deve possuir mecanismo para realização da baixa manual de pagamento de guias. Deve possuir mecanismo para realização do cancelamento manual de guias. Deve possuir mecanismo para realização do estorno manual de guias que foram baixadas por engano. Deve possuir mecanismo para restrição da emissão da nota fiscal avulsa de serviço quando houver abatimento no valor do serviço maior que o percentual configurado no cadastro dos serviços da LC 116/2003, esse dispositivo será utilizado, por exemplo, nos serviços ligados a construção civil onde devem ser deduzidos os valores das mercadorias utilizadas nas obras/ou serviços. Deve possuir mecanismo para restrição da emissão da nota fiscal avulsa eletrônica de serviço quando houver abatimento no valor do serviço maior que o percentual configurado no cadastro dos serviços da LC 116/2003, esse dispositivo será utilizado, por exemplo, nos serviços ligados a construção civil onde devem ser deduzidos os valores das mercadorias utilizadas nas obras/ou serviços. Deve possuir mecanismo para tornar os imóveis do poder público municipal, estadual e federal imune de geração de impostos. Deve possuir mecanismo que atribua ao contribuinte econômico, serviços da LC 116/2003, e esses devem permitir ao contribuinte somente emitir nota fiscal para os serviços que lhe foram disponibilizados. Deve possuir mecanismo que demonstre erro de autenticação, onde não foram encontrados no sistema arrecadações que estão presentes no arquivo retorno recebidos por instituição financeira. Deve possuir mecanismo que gere a guia para pagamento do ISS e só permita a impressão da nota fiscal avulsa após a quitação do seu imposto. Deve possuir mecanismo que não gere guia para pagamento de ISS dos contribuintes optantes pelo simples nacional, pois ao escriturarem suas notas fiscais avulsas, estarão cumprindo apenas a obrigação acessória de escrituração, uma vez que a obrigação principal deverá ser adimplida com pagamento do documento de arrecadação do simples nacional (DASN) gerado por meio do sítio da Receita Federal, consolidado com outros tributos. Deve possuir mecanismo que permita ao contribuinte pesquisar sobre eventuais débitos e os valores do ISS já pagos pelo contribuinte. Deve possuir mecanismo que permita ao usuário personalizar a impressão do alvará, alterando texto, formato e layout, permitindo que cada tipo de alvará possua um modelo de impressão diferente. Deve possuir mecanismo que permita ao usuário unificar diversas arrecadações em uma única cobrança. Para tal deverá ser possível selecionar, aleatoriamente, as parcelas não pagas e definir a nova data de vencimento para as mesmas. Deve possuir mecanismo que vincule os bairros e ruas que o agente poderá realizar o recadastramento imobiliário. Deve possuir mecanismos para impedir, durante a geração do RPS, a gravação de CNPJ/CPF inválidos; Deve possuir mecanismos que atendem aos contribuintes optantes pela tributação previstas nas Leis Complementares 123/2003 e 128/2008; Deve possuir mecanismos que efetuem a verificação e validação do arquivo de RPS – Recibo Provisório de Serviços antes da importação, demonstrando as possíveis inconsistências encontradas antes da importação definitiva. Deve possuir o cadastro das medidas de frente, fundo, lado direito, lado esquerdo da área construída e terreno do imóvel. Deve possuir o DTE (Domicílio Tributário Eletrônico) no qual o fisco municipal poderá notificar, enviar cartas cobranças, alertas de dívidas, entre outros documentos que o contribuinte terá ciência do mesmo por meio eletrônico. Deve possuir opção de por meio do módulo de nota fiscal eletrônica, seja baixado o dispositivo de geração de envio de RPS; Deve possuir parametrização da forma de cálculo do valor da taxa, para cada tipo de alvará podendo se utilizar de fórmulas que utilizem UFM, quantidade de metros de área coberta, quantidade de metros de área descoberta e até mesmo valor fixo. Deve possuir relação de contribuintes que estão com seus débitos sendo executados judicialmente. Deve possuir relação dos contribuintes objeto de desequilíbrio do regime simples nacional por ultrapassar faturamento previsto na Lei do benefício (soma dos últimos 12 meses). Deve possuir relatório BCI referente aos dados existentes no cadastro de imóveis do município incluindo campos que mostrem o valor venal da construção e da área de terreno. Deve possuir relatório certidão de baixa ou encerramento das atividades dos cadastros econômicos. Deve possuir relatório com a lista das empresas cadastradas. Para tanto deverá ser possível filtrar os registros a serem impressos através do código de bairro, logradouro, Ramo de Atividade, opção de incluir ou não empresas encerradas. Deve possuir relatório com a lista de contribuinte econômico filtrado por contador. Deve possuir relatório com a lista de notas fiscais avulsas podendo ser filtrada no mínimo pelos seguintes campos contribuinte, data de emissão, data de finalização e tomador. Deve possuir relatório com a lista dos usuários de nota fiscal eletrônica agrupado por contribuinte. Deve possuir relatório com a lista dos usuários que tem acesso a DESIF agrupado por contribuinte. Deve possuir relatório com a lista dos usuários que tem acesso ao RANFS por contribuinte. Deve possuir relatório com a relação dos imóveis que estão inscritos no IPTU progressivo. Deve possuir relatório com todas as arrecadações que estão dentro do prazo de prescrição e que ainda não foram prescritas. Deve possuir relatório comparativo de IPTU onde nele seja possível no mínimo verificar o valor dos impostos nos últimos três anos. Deve possuir relatório da agenda fiscal das ordens de serviço onde deverão aparecer as seguintes informações: nome do fiscal, CPF do fiscal, nome dos contribuintes que estão sendo fiscalizados, número da ordem de serviço, data de início e data fim da fiscalização e motivo da fiscalização. Deve possuir relatório da lista de contribuintes que apenas cumpriram sua obrigação acessória e que o sistema não gerou o documento de arrecadação municipal referente ao ISSQN. Deve possuir relatório das arrecadações emitidas podendo ser filtrada no mínimo pelos seguintes campos contribuinte, tributo, data de emissão, data de vencimento, data de pagamento. Deve possuir relatório de cruzamento entre o faturamento mensal oriundo da emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e o PGDAS-D emitido pelo contribuinte no portal do simples. Deve possuir relatório de maiores adimplentes contribuintes por ano; Deve possuir relatório de maiores inadimplentes por ano. Deve possuir relatório de notificação do processo de fiscalização para ser entregue ao contribuinte; Deve possuir relatório demonstrando se houve RPS convertido fora do prazo estabelecido pela municipalidade. Deve possuir relatório do termo de abertura do processo de fiscalização; Deve possuir relatório do termo de encerramento do processo de fiscalização; Deve possuir relatório gerencial demonstrando quais NFS-e foram canceladas em determinado período de data. Deve possuir relatório gerencial identificando as empresas que são optantes pelo simples nacional. Deve possuir relatório que demonstre os valores recebidos pela prefeitura por meio do arquivo DAF - Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DASN, contendo CNPJ e Razão Social do contribuinte, data de pagamento, mês incidência, o valor do ISS devido e recolhido. Deve possuir rotina de geração cálculo do IPTU, para que possa ser utilizado de forma individual por imóvel, agrupado por bairro e também permita agrupado por quadra, sendo que o mesmo deverá ser totalmente parametrizável nos seus fatores de depreciação ou valorização existentes de acordo com o constante na lei municipal para apuração dos valores do imposto e das taxas de serviços urbanos. Deve possuir rotina de geração do cálculo da taxa de contribuição de uso de espaço público, podendo ser feita a geração da taxa individual por concessão e permita também agrupado por mercado municipal. Deve possuir rotina de geração do cálculo das taxas TLF e TFF, podendo ser feita a geração da taxa individual e por ramo de atividade. Deve possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco (DAF). Deve possuir rotina de inscrição automática ou manual da dívida ativa de arrecadações lançadas no exercício, podendo o usuário: informar a data da inscrição; período de vencimento das parcelas não inscritas em dívida e grupo de origem que são os tributos (IPTU, ITBI, ISS, etc.). Deve possuir rotina de simulação da taxa de contribuição de uso de espaço público. Deve possuir rotina de simulação das taxas TLF - Taxa de Localização e Funcionamento e TFF - Taxa de fiscalização e funcionamento. Deve possuir rotina de simulação do IPTU. Deve possuir rotina para consulta e impressão de segunda via da nota fiscal avulsa, onde o atendente poderá filtrar por código da nota, número de autenticação, por data da nota, por contribuinte e por tomador. Deve possuir rotina para consulta e impressão de segunda via da nota fiscal avulsa eletrônica, onde o contribuinte poderá filtrar por código da nota, número de autenticação, por data da nota e por tomador. Deve possuir rotina para consulta e impressão de segunda via do RPS, onde o contribuinte poderá filtrar por código do RPS, número de autenticação, por data e por tomador; Deve possuir rotina para geração de arquivo, do tipo texto, contendo todas as informações referentes aos lançamentos tributários de um exercício para impressão dos carnês de pagamento através de gráfica. Nesta interface deverá ser possível escolher o exercício de lançamento, tributo, data de emissão, data de vencimento ou contribuinte. Deve possuir rotina que faça o cálculo do valor do imóvel rural conforme sua área; Deve possuir rotina que faça o cálculo do valor venal do imóvel conforme a fórmula da base de cálculo do IPTU; Deve possuir rotina que faça o preenchimento automático dos dados de uma nova nota fiscal avulsa eletrônica com base em outra já emitida. Deve possuir rotina que faça preenchimento automático dos dados de uma nova nota fiscal avulsa com base em outra já emitida. Deve possuir rotina que faça preenchimento automático dos dados de um novo RPS com base em outro já existente; Deve possuir rotina que permita a exclusão do RPS pelo próprio contribuinte no sistema desktop de emissão de RPS; Deve possuir rotina que permita o cancelamento da nota fiscal avulsa. Deve possuir rotina que permita o cancelamento da nota fiscal avulsa eletrônica pelo próprio contribuinte conforme o prazo estabelecido na lei municipal, após o cancelamento, o documento deve constar no sistema com a indicação, com uma tarja na impressão, de que se encontra cancelado. Deve possuir software desktop para possibilita a geração de RPS – Recibo Provisório de Serviços para caso de indisponibilidade de acesso à internet pelo contribuinte; Deve possuir vinculação de fatores (características do terreno e da construção) já cadastrados ao imóvel. Deve possuir vínculo dos contadores e os cadastros econômicos contendo a data de início e término da assessoria contábil mantendo assim o registro de todos que já foram contadores dessa empresa. Deve possuir visualização do cadastro do contribuinte, para que ele possa acompanhar seus dados cadastrais junto à Prefeitura, e permitir a alteração dos campos telefone, e-mail e endereço. Deve realizar a impressão da solicitação de isenção. Deve realizar a impressão do requerimento contendo o código de autenticidade o qual servirá para acompanhamento online a partir do site do município. Deve realizar a impressão dos carnês da taxa de

	contribuição de uso de espaço público com convênio Febraban ou ficha de compensação. Deve realizar a impressão dos carnês das taxas TLF e TFF com convênio Febraban ou ficha de compensação. Deve realizar a impressão dos carnês de IPTU com convênio Febraban ou ficha de compensação. Deve realizar o envio da nota fiscal avulsa eletrônica por e-mail automaticamente para o tomador do serviço ao ser autenticado com a indicação do site para visualização da nota. Deve realizar o envio da nota fiscal avulsa por e-mail automaticamente para o tomador do serviço ao ser autenticada com a indicação do link para visualização da nota. Deve rotina que permita o parcelamento ou refinanciamento integral ou parcial das arrecadações onde o usuário poderá selecionar, aleatoriamente, informar número de parcelas, valor de entrada, quantidade de dias de intervalo entre as parcelas, mensagem, parametrização de faixas de desconto no valor dos juros e da multa a depender da quantidade de parcelas escolhida e também possuir parametrização de faixas de parcelas a depender do valor da soma das arrecadações que serão refinanciadas. Impressão de notificação de inscrição do Imóvel em IPTU progressivo.				
10	MODULO APLICATIVO MOBILE – ESPECIFICAÇÕES: O software deverá permitir a visualização de informações estratégicas e sumarizadas para o Gestor Público, através de um aplicativo mobile, que deverá prover os dados de diferentes perspectivas. O aplicativo deverá ser nativo e construído usando a linguagem Objective-C para iOS e Java para Android, garantindo a melhor experiência para o usuário em cada plataforma. O aplicativo deverá permitir o envio de notificações push. As notificações poderão ser agendadas ou direcionadas com base em critérios específicos. As notificações push poderão ser enviadas de acordo com o dispositivo que os usuários utilizam ou de acordo com sua posição geográfica. O aplicativo deverá permitir a integração com o sistema operacional, e acesso a recursos avançados: Beacons, Geofence, widgets ou o 3D Touch da Apple. O aplicativo deverá permitir o envio de notificações diretamente aos seus usuários para os seus dispositivos móveis via SMS. O aplicativo deverá permitir a definição das áreas geográficas que serão utilizadas para ativar o envio de notificações. O aplicativo deverá exibir as notificações quando um usuário entrar ou sair de uma zona geofence. O aplicativo deverá possuir interface 100% Mobile, podendo ser executado nos sistemas operacionais Android e iOS. O aplicativo deverá possuir mecanismo de detalhamento (drill-down) das informações, até o nível desejado pelo usuário. O aplicativo deverá permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no servidor de Armazém de Dados – Data Warehouse. O aplicativo deverá permitir o compartilhamento automático dos gráficos gerados pela ferramenta, através de aplicativos de mensagens. O aplicativo deverá possuir mecanismos de indexação de conteúdo que permita otimizar o processo de busca, identificando palavras-chaves dentro dos objetos e apresentando os resultados com níveis de relevância. O aplicativo deverá possuir mecanismo de busca para localização rápida da informação desejada, onde se fornece palavra(s)-chave e retorna uma relação de locais onde exista informação relacionada. O aplicativo deverá organizar as informações por áreas de interesse em um painel de controle, facilitando assim a localização dos dados. Para cada área de interesse no painel de controle, deverá ser exibido um conjunto de gráficos específico. O aplicativo deverá prover uma visão geral contábil do município, gerando gráficos comparativos de receita com despesa e despesa com despesa, comparando os valores fixados e pagos	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do órgão. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0XX/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de Abril de 2021.

Município De Caiçara Do Rio Do Vento/RN

C.N.P.J. Nº 08.351.819/0001-05

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Adriano Mendes De Sousa Arraes - ME

C.N.P.J. Nº 30.975.747/0001-10

ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES

Proprietário

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:E4A3D442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2021 - RETIFICADA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2021 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Joyce Samara de Araújo, por ter recebido alta medica do Hospital Universitário Onofre Lopes HUOL, em Natal/RN, no dia 02/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03E0C8B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2021 - RETIFICADA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2021 - RETIFICADA**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Izaquel Jeremias Oliveira da Silva, por ter recebido alta medica no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 04/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	04/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:97F40783**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2021**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Israel Pereira de A. Santos, para realizar consulta pediátrica no Hospital Varela Santiago, em Nata/RN, no dia 06/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Nata/RN	06/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:72D155F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRICULA:	15754		
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN-3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Maria Nizete de Araújo, para realizar cateterismo no Hospital do coração, em Natal/RN, no dia 07/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: D21C373C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 002/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inácio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade de nº 1294386 ITEP RN e inscrito no CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à aquisição destinado **de materiais de construção, hidráulico e correlatos**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens destinado à aquisição destinado de materiais de construção, hidráulico e correlatos, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (RS)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(RS)
22	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 Lts	UNID	Hidrotintas	RS 20,00	RS 94,17
23	MASSA CORRIDA LATÃO 18 Lts	UNID	Hidrotintas	RS 28,00	RS 48,81
38	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA	Milheiro	Assu	RS 500,00	RS 700,00
41	TINTA ESMALTE GALÃO	UNID	Hidrotintas	RS 40,00	RS 81,61
44	TINTA LÁTEX INTERNA GALÃO	UNID	Hidrotintas	RS 10,30	RS 21,98
45	TINTA LÁTEX INTERNA LATÃO 18 Lts.	UNID	Hidrotintas	RS 43,50	RS 119,21
50	ARAME RECOZIDO 18	KG	Sigma	RS 12,50	RS 29,17
54	PREGO DE CABEÇA 1.1/2X13	KG	Gerdau	RS 12,60	RS 26,76
84	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNID	Fortlev	RS 8,50	RS 10,44
86	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 40	UNID	Fortlev	RS 13,50	RS 20,61
103	PINCEL 1.1/2	UNID	Atlas	RS 1,45	RS 5,07
105	PINCEL 2.1/2	UNID	Atlas	RS 2,90	RS 7,54
106	PINCEL 3"	UNID	Atlas	RS 3,60	RS 11,28
116	TEE ESGOTO 100 mm	UNID	Fortlev	RS 8,50	RS 14,57
129	TUBO DE ESGOTO 100mm	Peça 6m	Fortlev	RS 61,00	RS 102,17

132	TUBO DE ESGOTO 40mm	Peça 6m	Fortlev	R\$ 22,00	R\$ 37,36
133	TUBO DE ESGOTO 50mm	Peça 6m	Fortlev	R\$ 38,00	R\$ 45,10
134	TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	Peça 6m	Fortlev	R\$ 32,25	R\$ 41,39
135	TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	Peça 6m	Fortlev	R\$ 11,25	R\$ 20,75
136	TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	Peça 6m	Fortlev	R\$ 16,00	R\$ 18,49
151	VERGALHÃO DE FERRO 3/8	Peça 12m	Gerdau	R\$ 58,00	R\$ 97,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Pregão Presencial SRP nº 030/2020 – Processo Administrativo nº 831008/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 12 de abril de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construcenter Amorim Materiais De Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:95C5343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 852

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 852 DE 12 ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.230,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				10.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.230,00
Anexo II (Redução)					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.230,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				10.230,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.230,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:78E9CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 856

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 856 DE 12 ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					100,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					100,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					100,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:510C46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 857

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 857 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.900,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.900,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.900,00
Anexo II (Redução)					2.900,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.900,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.900,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:AF1DFE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 858

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 858 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					700,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					700,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				700,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	700,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2F36ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 859

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 859 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					7.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					7.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0D686358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 860

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 860 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	40.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0EB5ACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 861

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 861 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.160,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					29.160,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				29.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.160,00
Anexo II (Redução)					29.160,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					29.160,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				29.160,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.160,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:93D48745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 862

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N. 862 ° DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					10.000,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.018 SEC.	MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				10.000,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D2E2A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 863

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 863 DE 12 ABRIL DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.200,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					145.200,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				145.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	145.200,00
Anexo II (Redução)					145.200,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					145.200,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				145.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	145.200,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E03E8D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.089

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.089, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.900,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
Anexo II (Redução)					4.900,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.900,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				4.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	4.900,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9071DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.087

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.087, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					48.000,00
	2102 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					48.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	48.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:EC57C8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.088**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.088, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					45.000,00
	1020 LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					45.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	45.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D860F6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.093**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.093, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.176,66 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.176,66 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					194.176,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					194.176,66
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				194.176,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	194.176,66
Anexo II (Redução)					194.176,66
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					194.176,66
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				194.176,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	194.176,66

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:8C6727EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.091**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.091, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					41.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					41.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					41.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	41.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:274FEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.094

GABINETE DO PREFEITO
Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.094, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					100.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	100.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7115B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.095

GABINETE DO PREFEITO
Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.095, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					200.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					200.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	200.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:16F80FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09040002/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09040002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 09040002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gás GLP em botijão de 13kg para a Secretaria Municipal de Saúde de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1410 - D F M DE SOUZA (26.380.749/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4652 - GAS GLP 13KG	UND		58	90,00	5.220,00
Total (R\$):						5.220,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:11CB5918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar N.º 014, de 05 de abril de 2011 e Lei N.º 482, de 12 de fevereiro de 2021, do gabinete da prefeita, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional interesse público, de forma para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial na área de Educação em atendimento, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nomeará uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta secretaria à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar n.º 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o

preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (RS)
E1	Auxiliar de sala.	40h	cadastro de reserva	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	RS 1.100,00
E2	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E3	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E4	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E5	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E6	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E7	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	RS 1.970,03
E8	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN.	RS 1.970,03

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos letivos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em ENVELOPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DA COMISSÃO contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II** (colar sobre o envelope a parte superior);

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Documentos que comprovem os critérios de formação e qualificação profissional e a experiência profissional docente;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital, disponibilizado no local de inscrição e no site: <http://ielmomarinho.rn.gov.br/>

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III (observar o anexo correto de acordo com o cargo inscrito)** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;

Projeto de Atuação Profissional (PAP);

Comprovante de “**transferência/depósito identificado**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa;

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no ANEXO V do presente edital.

4.7 A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

4.8 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível médio (auxiliar de sala) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior, através de **transferência/depósito identificado**. Dados: Banco do Brasil, **Agência 3795-8, e conta 14500-9.**

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000 nos dias **15 e 16 de abril** do corrente ano das 8h às 13h mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.**

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, projeto de atuação profissional (PAP) e defesa do projeto de atuação profissional.

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	15
Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Para comprovação da experiência profissional docente, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

SEGUNDA FASE: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

A 2ª fase - Projeto de Atuação Profissional (classificatório e eliminatório) é um documento que o candidato deverá ser capaz de articular um projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com o cargo pretendido do objeto do processo seletivo e com a expectativa de atuação profissional.

O candidato deverá expor sua motivação para participação nas atividades de ensino remoto, híbrido e presencial, investigação e de contribuição para o fortalecimento da gestão escolar no contexto institucional; articular as propostas feitas observando as características socioculturais, econômicas e de infraestrutura do município de Ilmo Marinho e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área a qual está se candidatando.

Projeto de Atuação Profissional (PAP) na área do processo seletivo deve estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Caberá à comissão coordenar a análise dos Projetos de Atuação Profissional, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a desempenho do (a) candidato (a) no Projeto de Atuação Profissional (PAP). O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição do PAP feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar o Projeto de Atuação Profissional (PAP) juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO no Projeto de Atuação Profissional (PAP).

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA FASE.**

TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PAP)

6.4.1 Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS)** para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) os habilitados na 2ª fase do certame (projeto de atuação profissional).

6.4.2 A convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (PAP) será realizada via Diário Oficial do Município de Ilmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.4.3 A defesa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para apresentação do PAP, da qual devem obrigatoriamente participar integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) ou outros membros convocados pela comissão, sendo disponibilizado o tempo de 03 (três) minutos para arguição para cada membro da COPS.

6.4.4 As defesas do PAP serão realizadas em sessões públicas virtuais, avisado antecipadamente o dia, horário e o link, comportando, no mínimo, apresentações de 10 (dez) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.4.5 A COPS atribuirá ao PAP nota de 0,00 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta).

6.4.6 Durante a Defesa, serão observados os seguintes critérios: objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

6.4.7 Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à defesa no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado. As defesas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame.

6.4.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na terceira fase – defesa do PAP) observando os seguintes procedimentos:

Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci@ielmomarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo IV.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase})$, dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Projeto de Atuação Profissional);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
13/04/2021	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN, no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN e no site http://ielmomarinho.rn.gov.br/
15 e 16/04/2021	Período de Inscrições
20/04/2021	Resultado da Avaliação curricular e interposição de recurso (1ª fase)
22/04/2021	Resposta aos Recursos da análise curricular (1ª fase) Resultado definitivo pós interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial do PAP (2ª fase) e interposição de recursos do PAP
26/04/2021	Resposta aos Recursos da Projeto de Atuação Profissional Resultado definitivo da segunda fase pós interposição de recurso ao PAP e convocação para a defesa do Projeto de Atuação Profissional (3ª fase)
28 e 29/04/2021	Defesa do Projeto de Atuação Profissional com os candidatos convocados.
30/04/2021	Resultado da defesa do projeto de atuação profissional e resultado final do processo seletivo
03/05/2021	Homologação do Processo Seletivo

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- m) Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho;
- n) Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e saguão da Prefeitura Municipal e no site <http://ielmominho.rn.gov.br/> por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2022, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS)

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 009.687.384-19

José Romildo da Silva – CPF: 074.765.254-69

Kize Aracheli de Lira Silva – CPF: 034.520.984-27

FOTO

3 X 4

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da comissão recebedor do envelope:

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2021

DatadaInscrição: ____ / ____ / ____

AssinaturadoCandidato:

Email: _____

**VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:
CÓDIGO DO CARGO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DO NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Assinatura do membro da Comissão:

ANEXO III- CURRÍCULO
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:

DADOS PESSOAIS:

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital **001/2021** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias. Documentos específicos para os cargos: E2, E3, E4, E5, E6, E7 e E8.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)

Ielmo Marinho/RN, ____ de abril de 2021

Candidato (a)

ANEXO III- CURRÍCULO
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:

DADOS PESSOAIS:

Relação dos Títulos e Experiências Profissionais docente

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

Documentos específicos para o cargo: E1 (auxiliar de sala)

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado ou diploma de graduação em pedagogia devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.			
	Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.			
	Curso de graduação de Letras em Libras, cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Libras.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no ensino ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação no ensino em área distinta ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			

PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)

Ielmo Marinho/RN, ____ de abril de 2021

Candidato (a)

ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: () 1ª fase – Análise curricular () 2ª fase – PAP

Observação: enviar para o e-mail: semecielmomarinho@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado de cada fase.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
CARGO: CÓDIGO DO CARGO:	

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho ____/____/2021.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO	FUNÇÕES
Auxiliar de sala	Lei Municipal n. 469/2019
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	Lei Complementar n. 10/2010

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A35DF916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 018/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0182021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AM PEREIRA ABRANTES EIRELI		08.776.635/0001-97				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25280	CESTA BASICA CONTENDO: 04 KG DE ACUCAR CRISTAL - PACOTE COM 1 KG, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 1 KG, 01 KG DE ARROZ VERMELHO - PACOTE COM 1 KG, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE COM 400 G, 02 PACOTES DE BISCOITO TIPO CREAM	UNID	Açúcar CAPANEMA Arroz Parbolizado CAÇAROLA Arroz Vermelho BRILHO REAL Biscoito Doce VITAMASSA Biscoito Cream Cracker VITAMASSA Café NORDESTINO Farinha de mandioca MÃE APARECIDA Feijão Macaçar BRILHO REAL Floco de milho BONOMILHO Macarrão IMPERADOR Margarina Vegetal PURO SABOR Óleo Vegetal CONCORDIA Rapadura BAIXA VERDE Sal RN Leite em pó ITALAC Peito de frango BOM TODO Ovo de galinha CASCAVEL Sardinha PALMEIRA	240,00	227,9500	54.708,00
Total						54.708,00

Valor total da contratação 54.708,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de Abril de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 1E86336C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 018/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0182021
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS
MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AM PEREIRA ABRANTES EIRELI		08.776.635/0001-97				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25280	CESTA BASICA CONTENDO: 04 KG DE ACUCAR CRISTAL - PACOTE COM 1 KG, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 1 KG, 01 KG DE ARROZ VERMELHO - PACOTE COM 1 KG, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE COM 400 G, 02 PACOTES DE BISCOITO TIPO CREAM	UNID	Açúcar CAPANEMA Arroz Parbolizado CAÇAROLA Arroz Vermelho BRILHO REAL Biscoito Doce VITAMASSA Biscoito Cream Cracker VITAMASSA Café NORDESTINO Farinha de mandioca MÃE APARECIDA Feijão Macaçar BRILHO REAL Floco de milho BONOMILHO Macarrão IMPERADOR Margarina Vegetal PURO SABOR Óleo Vegetal CONCORDIA Rapadura BAIXA VERDE Sal RN Leite em pó ITALAC Peito de frango BOM TODO Ovo de galinha CASCAVEL Sardinha PALMEIRA	240,00	227,9500	54.708,00
Total						54.708,00

Valor total da contratação 54.708,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 89FBACD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.636-B, 18 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITOPraça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.636-B, 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este

decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
61	18/03/2021	331.140/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	18/03/2021	DECRETO:1.636	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
02.001 Gabinete Civil			2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						20.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						20.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
62	18/03/2021	405.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	18/03/2021	DECRETO:1.636	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						50.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
63	18/03/2021	405.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	18/03/2021	DECRETO:	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	1.636	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde						10.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					10.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
Total:						10.000,00
Anexo II (Redução)						10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:						10.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3A49A76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.645, 09 DE ABRIL DE 2021

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.645, 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **através** de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
65	09/04/2021	409.133/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	09/04/2021	DECRETO: 1.645	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								6.000,00
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL							6.000,00
Nº Solic.: 2 Criar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001		6.000,00
Total:								6.000,00
Anexo II (Redução)								6.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								6.000,00
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL							6.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		3.000,00
Total:								6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91003/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 91003/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 186.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	Chamex	18,640000	10.000,00

Lote 2: 1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x340mm, 80 g.	Ipecol	0,340000	2.000,00

Lote 3: 261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	COMPACTOR	37,680000	50,00

Lote 4: 1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25 fls.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.069,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25 fls	Jocar Office	21,390000	50,00

Lote 5: 915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,970000	500,00

Lote 6: 912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,960000	500,00

Lote 7: 7063 - PAPEL OFICIO PESO 60.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 492,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	JANDAIA	24.640000	20,00

Lote 8: 7064 - ENVELOPE PEQUENO.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 56,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7064 - ENVELOPE PEQUENO	IPECOL	0,280000	200,00

Lote 9: 263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x353mm.	IPECOL	0,320000	5.000,00

Lote 10: 7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	FRAMA	4,870000	200,00

Lote 11: 7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 126,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	ACC	8,450000	15,00

Lote 12: 1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 899,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	JANDAIA	17,990000	50,00

Lote 13: 1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA).

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 396,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	POST-IT	19,840000	20,00

Lote 14: 899 - PAPEL CARBONO 1 FACE.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 115,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	TRIS WAVE	38,490000	3,00

Lote 15: 1390 - PAPEL COUCHÊ II.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 569,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1390 - PAPEL COUCHÊ II	MASTERPRINT	18,990000	30,00

Lote 16: 1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 139,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	MULTILASER	27,990000	5,00

Lote 17: 267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	BRW	5,800000	600,00

Lote 18: 909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m², resma com 500 folhas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m ² , resma com 500 folhas	CHAMEX	24,490000	100,00

Lote 19: 405 - Caneta Marca Texto .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
405 - Caneta Marca Texto	BRW	1,790000	200,00

Lote 20: 67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 84,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	FENLOT	2,800000	30,00

Lote 21: 1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	IPECOL	150,000000	3,00

Lote 22: 1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	IPECOL	0,390000	2.000,00

Lote 23: 1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	SCRITY	0,670000	200,00

Lote 24: 1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	SCRITY	0,830000	2,00

Lote 25: 1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 141,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	SCRITY	0,470000	300,00

Lote 26: 1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	SCRITY	0,930000	300,00

Lote 27: 910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.027,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	0,790000	1.300,00

Lote 28: 917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	22,000000	50,00

Lote 29: 918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.009,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	VMP	0,990000	1.020,00

Lote 30: 911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	ACC	2,250000	500,00

Lote 31: 914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.045,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, emb	ACC	2,090000	500,00

Lote 32: 1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 314,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	PILOT	6,290000	50,00

Lote 33: 1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 108,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	EUROCEL	3,630000	30,00

Lote 34: 1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 219,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO25mmX50m	EUROCEL	7,330000	30,00

Lote 35: 1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	FIT-PEL	6,790000	200,00

Lote 36: 1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	3M	6,000000	60,00

Lote 37: 1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad	3M	6,500000	80,00

Lote 38: 1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 527,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a	TARTAN	6,590000	80,00

Lote 39: 1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 99,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	ALBANO	4,970000	20,00

Lote 40: 1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 39,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x10m. Embalagem com dados de identifica	EUROCEL	1,300000	30,00

Lote 41: 991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.031,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	TARTAN	13,540000	150,00

Lote 42: 932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 68,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,280000	30,00

Lote 43: 933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 74,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,470000	30,00

Lote 44: 934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 74,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,470000	30,00

Lote 45: 935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 89,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,990000	30,00

Lote 46: 936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 25,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	0,840000	30,00

Lote 47: 937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 104,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	3,470000	30,00

Lote 48: 938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 104,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	3,470000	30,00

Lote 49: 939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CONDOR	3,600000	30,00

Lote 50: 926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	PILOT	3,490000	100,00

Lote 51: 925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 369,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	PILOT	3,690000	100,00

Lote 52: 924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 369,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	PILOT	3,690000	100,00

Lote 53: 1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 568,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	COMPACTOR	3,790000	150,00

Lote 54: 1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	BIC	3,500000	150,00

Lote 55: 1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 625,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	KAZAN	4,170000	150,00

Lote 56: 268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 13.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	FRAMA	6,700000	2.000,00

Lote 57: 945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 8.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	DELLO	4,090000	2.000,00

Lote 58: 46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 8.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico	DELLO	4,490000	2.000,00

Lote 59: 1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 543,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	DELLO	2,090000	260,00

Lote 60: 1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 732,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	DELLO	3,490000	210,00

Lote 61: 432 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 338,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
432 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico	MARMODELLO	1,990000	170,00

Lote 62: 1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	ACP	2,000000	100,00

Lote 63: 1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar	TILIBRA	8,500000	100,00

Lote 64: 947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 4.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p	TILIBRA	11,500000	350,00

Lote 65: 80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com	TILIBRA	6,500000	200,00

Lote 66: 1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	SÃO ROQUE	7,000000	100,00

Lote 67: 1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	SÃO ROQUE	7,000000	100,00

Lote 68: 403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c	POLYBRAS	3,500000	3.000,00

Lote 69: 1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula	MUNDIAL	7,000000	50,00

Lote 70: 1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	RADEX	6,000000	170,00

Lote 71: 1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1169 - CORRETIVO LIQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	DELTA OFFICE	21,600000	200,00

Lote 72: 271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	DELLO	19,000000	100,00

Lote 73: 57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	DAC	44,500000	50,00

Lote 74: 1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	RAYOVAC	4,500000	100,00

Lote 75: 1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	DECK	170,000000	10,00

Lote 76: 1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço.	KWTRIO	120,000000	40,00

Lote 77: 1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	JOCAR OFFICE	70,000000	50,00

Lote 78: 1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	RADEX	5,000000	212,00

Lote 79: 948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação	ELGIN	85,000000	20,00

Lote 80: 421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	KAZAN	2,200000	300,00

Lote 81: 1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.V.A Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.V.A Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su	DUBFLEX	4,800000	300,00

Lote 82: 65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	DIA DIA STORE	1,100000	500,00

Lote 83: 1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	1,900000	50,00

Lote 84: 1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 257,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	5,150000	50,00

Lote 85: 1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	7,000000	50,00

Lote 86: 1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 462,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	9,250000	50,00

Lote 87: 1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 10,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	DAIWA	1,500000	7,00

Lote 88: 1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 12,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	DAIWA	1,750000	7,00

Lote 89: 1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 487,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	ACC	9,750000	50,00

Lote 90: 1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	ACC	8,750000	2,00

Lote 91: 1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	JOCAR OFFICE	3,500000	200,00

Lote 92: 1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	MAPPED	20,000000	10,00

Lote 93: 1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	KAZAN	20,000000	50,00

Lote 94: 1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.223,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida,	KAZAN	19,000000	117,00

Lote 95: 417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix	RW	5,500000	200,00

Lote 96: 1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	MERCUR	26,000000	30,00

Lote 97: 1473 - ETIQUETA MULTIUSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1473 - ETIQUETA MULTIUSO	FITACREL	3,500000	300,00

Lote 98: 955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	HOOPSON	15,000000	50,00

Lote 99: 1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	MERCUR	18,000000	102,00

Lote 100: 260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 8.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	COMPACTOR ECONOMIC	28,000000	290,00

Lote 101: 262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 6.583,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	COMPACTOR	39,900000	165,00

Lote 102: 916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 894,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	FRAMA	2,980000	300,00

Lote 103: 998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana	BAMBINI	1,500000	500,00

Lote 104: 996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	BAMBINI	4,000000	500,00

Lote 105: 949 - DVD-R CX C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
949 - DVD-R CX C/100	MULTILASER	150,000000	10,00

Lote 106: 69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 393,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	FIT-PEL	1,310000	300,00

Lote 107: 959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 3.345,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
959 - LAPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	PIRILAMPO	26,340000	127,00

Lote 108: 941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	6,500000	100,00

Lote 109: 1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.749,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1450 - PASTA PLASTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura	DELLO	2,330000	1.180,00

Lote 110: 270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.028,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	DELLO	1,690000	1.200,00

Lote 111: 434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	WALEU	0,890000	1.000,00

Lote 112: 1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	ACC	10,500000	200,00

Lote 113: 3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.462,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	CIS	19,500000	75,00

Lote 114: 3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	MENNO	245,000000	10,00

Lote 115: 7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 1.179,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	MASTERPRINT	23,590000	50,00

Lote 116: 7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 117: 7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 118: 7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 119: 2507 - PRENDEDOR DE PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2507 - PRENDEDOR DE PAPEL	CIS	7,990000	50,00

Lote 120: 2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 547,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und	CIS	10,940000	50,00

Lote 121: 2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u.

Participação Licitante - Ampla participação

Prefeitura Municipal de João Dias

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u	CIS	13,200000	50,00

Lote 122: 1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 19.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls	CRISTAL	44,000000	440,00

Lote 123: 1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a	GOLLER	19,200000	100,00

Lote 124: 1052 - PRANCHETA A4 Em madeira..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1052 - PRANCHETA A4 Em madeira.	WALEU	7,990000	50,00

Lote 125: 508 - Cola em Bastão de 20g..

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
508 - Cola em Bastão de 20g.	GOLLER	2,490000	1.000,00

Lote 126: 75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 214,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,	ABYARA	21,460000	10,00

Lote 127: 7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET	TILIBRA	22,000000	200,00

Lote 128: 7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 3.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO	3M	6,440000	500,00

Lote 129: 7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 3.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são	3M	7,440000	500,00

Lote 130: 7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS .

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS	3M	5,740000	500,00

Lote 131: 7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	DELLO	55,000000	5,00

Lote 132: 7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS) .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7177 - UMIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS)	BRW	5,200000	50,00

Lote 133: 4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: D F DE S SILVA.
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	REDBOR	0,770000	2.000,00

Lote 134: 7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	JOCAR OFFICE	3,140000	100,00

Lote 135: 1405 - ESTACAS DE CERA AZUL.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 119,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	DELTA	4,790000	25,00

Lote 136: 1406 - ESTACAS DE CERA PRETA.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 107,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	DELTA	4,290000	25,00

Lote 137: 7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO .

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 129,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO	RATTAN	5,190000	25,00

Lote 138: 7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 147,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	RATTAN	5,890000	25,00

Lote 139: 412 - COLA BRANCA 90g .

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
412 - COLA BRANCA 90g	BAMBINI	19,000000	1.000,00

Lote 140: 423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 14,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	ACC	7,290000	2,00

Lote 141: 1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 160,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid	ACC	9,450000	17,00

Lote 142: 2509 - PAPEL COUCHÊ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2509 - PAPEL COUCHÊ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2,	FILIPERSON	33,000000	50,00

Lote 143: 1659 - AGENDA SIMPLES .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1659 - AGENDA SIMPLES	TILIBRA	19,000000	15,00

Lote 144: 1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 262,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul)	RADEX	6,400000	41,00

Lote 145: 1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 310,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	GOLLER	0,940000	330,00

Lote 146: 1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	GOLLER	0,940000	300,00

Lote 147: 1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	BRW	5,000000	500,00

Lote 148: 62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáv.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáv	REDBOR	24,000000	50,00

Lote 149: 1060 - BORRACHA PONTEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1060 - BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	0,220000	2.000,00

Lote 150: 1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espir.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 16.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espir	MAXIMA	11,290000	1.500,00

Lote 151: 1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	CORTIARTE	147,000000	50,00

Lote 152: 994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	ACRILEX	1,790000	200,00

Lote 153: 1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
 CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 7.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	LEO&LEO	3,940000	2.000,00

Lote 154: 958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: D F DE S SILVA.
 CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	KOALA	3,800000	2.000,00

Lote 155: 956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	LEO & LEO	3,950000	2.000,00

Lote 156: 1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1085 - ENVELOPE OFICIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	SCRIPTY	0,250000	1.000,00

Lote 157: 1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm.

Participação Licitante - Ampla participação
 Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	SCRIPTY	0,300000	4.000,00

Lote 158: 1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 169,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	YUNIS	5,640000	30,00

Lote 159: 1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	TARTAN	8,350000	80,00

Lote 160: 1012 - FITA DE CETIM FINA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 112,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1012 - FITA DE CETIM FINA	GITEX	2,250000	50,00

Lote 161: 1014 - FITA DE CETIM GROSSA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1014 - FITA DE CETIM GROSSA	GITEX	3,800000	50,00

Lote 162: 1015 - FITA DUPLA FACE FINA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 413,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1015 - FITA DUPLA FACE FINA	GITEX	5,900000	70,00

Lote 163: 1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 623,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	GITEX	8,900000	70,00

Lote 164: 1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 96,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	FIT-PEL	3,230000	30,00

Lote 165: 950 - FOLHA ISOPOR 15MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.167,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
950 - FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	3,890000	300,00

Lote 166: 952 - FOLHA ISOPOR 50MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
952 - FOLHA ISOPOR 50MM	FRICALOR	9,000000	300,00

Lote 167: 957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	KOALA	4,900000	500,00

Lote 168: 1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 197,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament	ACC	6,590000	30,00

Lote 169: 428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	PIRILAMPO	28,000000	20,00

Lote 170: 1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	KOALA	0,600000	300,00

Lote 171: 907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	GOLLER	30,000000	3,00

Lote 172: 905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	CROMUS	0,800000	200,00

Lote 173: 1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	ZOLAR PAPEIS	85,000000	33,00

Lote 174: 902 - PAPEL JORNAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
902 - PAPEL JORNAL	SPIRAL	18,500000	50,00

Lote 175: 906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	CROMUS	0,950000	200,00

Lote 176: 901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 308,77.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	BIGNARDI	0,770000	401,00

Lote 177: 903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	VMP	0,300000	300,00

Lote 178: 946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	DELLO	1,950000	600,00

Lote 179: 1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	POLYBRAS	3,000000	160,00

Lote 180: 944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	ACP	1,850000	200,00

Lote 181: 1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	JOCAR OFFICE	23,000000	45,00

Lote 182: 1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	RAYOVAC	2,750000	40,00

Lote 183: 928 - PINCEL Nº 10.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
928 - PINCEL Nº 10	CONDOR	2,700000	100,00

Lote 184: 929 - PINCEL Nº 12.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
929 - PINCEL Nº 12	LEO&LEO	2,990000	100,00

Lote 185: 930 - PINCEL Nº 16.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
930 - PINCEL Nº 16	LEO&LEO	3,790000	100,00

Lote 186: 927 - PINCEL Nº 2 .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
927 - PINCEL Nº 2	LEO&LEO	2,190000	100,00

Lote 187: 1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 417,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	KAZAN	8,350000	50,00

Lote 188: 1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.984,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha	STALO	132,990000	45,00

Lote 189: 931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	WALEU	0,490000	2.000,00

Lote 190: 1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	MASTERPRINT	2,840000	500,00

Lote 191: 1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	MASTERPRINT	3,690000	500,00

Lote 192: 1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 6.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	LEO & LEO	3,100000	2.000,00

Lote 193: TINTA GUACHE Caixa com 6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE Caixa com 6	RADEX	2,700000	500,00

Lote 194: 921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	2,650000	200,00

Lote 195: 949 - DVD-R CX C/100 3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
949 - DVD-R CX C/100 3	MASTERPRINT	195,000000	3,00

Lote 196: 7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	ACC	4,000000	20,00

Lote 197: 7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	DELLO	3,900000	100,00

Lote 198: 7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	CIS	1,950000	100,00

Lote 199: 7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 237,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	RW	2,370000	100,00

Lote 200: 7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	CIS	1,000000	100,00

Lote 201: 7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	CIS	1,100000	100,00

Lote 202: 7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	PILOT	3,100000	100,00

Lote 203: 7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	PIMACO	6,700000	100,00

Lote 204: 7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 39,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	9,800000	4,00

Lote 205: 7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	POLYBRAS	1,800000	300,00

Lote 206: 8593 - Calculadora Científica .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8593 - Calculadora Científica	CIS	299,000000	15,00

Lote 207: 269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 3.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	FRAMA	7,740000	500,00

JOAO DIAS, 8 de abril de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0A16349E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Ata de Registro de Preços nº 002/2021
Pregão Eletrônico nº 91003/2021
Processo nº 10030301/2021

Aos 08 dias do mês de abril de 2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 91003/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 10030301/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de João Dias neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Francisco Damião de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo

I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 91003/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10030301/2021.

Sub cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de Preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

Fica eleito o foro do município de Alexandria no Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Francisco Damião de Oliveira	Prefeito
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Talita Jácome de Oliveira	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rafaelle Henrique Godeiro Maia	Secretária

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME 17.737.876/0001-18, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91003/2021

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						17.737.876/0001-18
Total do Fornecedor						332.107,65
Lote: 1 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	Resma	10.000,00	18,640000	186.400,000000	18,64
Lote: 2 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g.	Unidade	2.000,00	0,340000	680,000000	0,34
Lote: 4 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25 fls	Unidade	50,00	21,390000	1.069,500000	21,39
Lote: 5 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	Caixa	500,00	2,970000	1.485,000000	2,97
Lote: 6 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	Caixa	500,00	2,960000	1.480,000000	2,96
Lote: 7 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	Resma	20,00	24,640000	492,800000	24,64
Lote: 8 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7064 - ENVELOPE PEQUENO	Unidade	200,00	0,280000	56,000000	0,28
Lote: 9 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm.	Unidade	5.000,00	0,320000	1.600,000000	0,32
Lote: 12 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	Resma	50,00	17,990000	899,500000	17,99
Lote: 13 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	Caixa	20,00	19,840000	396,800000	19,84
Lote: 14 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	Caixa	3,00	38,490000	115,470000	38,49
Lote: 15 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1390 - PAPEL COUCHÉ II	PACOTES	30,00	18,990000	569,700000	18,99
Lote: 16 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	PACOTES	5,00	27,990000	139,950000	27,99
Lote: 18 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m ² , resma com 500 folhas	Resma	100,00	24,490000	2.449,000000	24,49
Lote: 19 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	405 - Caneta Marca Texto	Unidade	200,00	1,790000	358,000000	1,79
Lote: 21 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	Caixa	3,00	150,000000	450,000000	150,00
Lote: 22 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	Unidade	2.000,00	0,390000	780,000000	0,39
Lote: 27 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	Folha	1.300,00	0,790000	1.027,000000	0,79
Lote: 28 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	PACOTES	50,00	22,000000	1.100,000000	22,00
Lote: 29 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	Unidade	1.020,00	0,990000	1.009,800000	0,99
Lote: 30 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	Caixa	500,00	2,250000	1.125,000000	2,25
Lote: 31 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	Caixa	500,00	2,090000	1.045,000000	2,09
Lote: 32 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	Unidade	50,00	6,290000	314,500000	6,29
Lote: 35 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	ROLO	200,00	6,790000	1.358,000000	6,79
Lote: 41 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	ROLO	150,00	13,540000	2.031,000000	13,54
Lote: 50 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	Unidade	100,00	3,490000	349,000000	3,49
Lote: 51 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	Unidade	100,00	3,690000	369,000000	3,69
Lote: 52 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	Unidade	100,00	3,690000	369,000000	3,69
Lote: 53 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	Unidade	150,00	3,790000	568,500000	3,79
Lote: 57 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	Unidade	2.000,00	4,090000	8.180,000000	4,09
Lote: 58 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli	Unidade	2.000,00	4,490000	8.980,000000	4,49
Lote: 59 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	Unidade	260,00	2,090000	543,400000	2,09
Lote: 60 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	Unidade	210,00	3,490000	732,900000	3,49
Lote: 61 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástic	Unidade	170,00	1,990000	338,300000	1,99
Lote: 71 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	Caixa	200,00	21,600000	4.320,000000	21,60
Lote: 73 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	Metro	50,00	44,500000	2.225,000000	44,50
Lote: 106 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	Unidade	300,00	1,310000	393,000000	1,31
Lote: 109 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO 0,2cm de altura	Unidade	1.180,00	2,330000	2.749,400000	2,33
Lote: 110 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	Unidade	1.200,00	1,690000	2.028,000000	1,69
Lote: 111 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	Unidade	1.000,00	0,890000	890,000000	0,89
Lote: 112 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	Caixa	200,00	10,500000	2.100,000000	10,50
Lote: 113 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	Unidade	75,00	19,500000	1.462,500000	19,50
Lote: 114 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	Unidade	10,00	245,000000	2.450,000000	245,00
Lote: 115 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	Caixa	50,00	23,590000	1.179,500000	23,59
Lote: 116 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	Unidade	50,00	23,880000	1.194,000000	23,88
Lote: 117 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	Unidade	50,00	23,880000	1.194,000000	23,88
Lote: 118 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	Unidade	50,00	23,880000	1.194,000000	23,88
Lote: 119 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	2507 - PRENDEDOR DE PAPEL	Caixa	50,00	7,990000	399,500000	7,99
Lote: 120 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und	Caixa	50,00	10,940000	547,000000	10,94

Lote: 121 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u	Caixa	50,00	13,200000	660,000000	13,20
Lote: 122 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pet com 100 fls	PACOTES	440,00	44,000000	19.360,000000	44,00
Lote: 123 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a	Caixa	100,00	19,200000	1.920,000000	19,20
Lote: 124 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1052 - PRANCHETA A4 Em madeira.	Unidade	50,00	7,990000	399,500000	7,99
Lote: 125 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	508 - Cola em Bastão de 20g.	Unidade	1.000,00	2,490000	2.490,000000	2,49
Lote: 128 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO	Unidade	500,00	6,440000	3.220,000000	6,44
Lote: 129 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são	Unidade	500,00	7,440000	3.720,000000	7,44
Lote: 130 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST- IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS	Unidade	500,00	5,740000	2.870,000000	5,74
Lote: 134 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	Unidade	100,00	3,140000	314,000000	3,14
Lote: 135 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	Caixa	25,00	4,790000	119,750000	4,79
Lote: 136 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	Caixa	25,00	4,290000	107,250000	4,29
Lote: 137 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO	Unidade	25,00	5,190000	129,750000	5,19
Lote: 138 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	Unidade	25,00	5,890000	147,250000	5,89
Lote: 140 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	Caixa	2,00	7,290000	14,580000	7,29
Lote: 145 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	Unidade	330,00	0,940000	310,200000	0,94
Lote: 146 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	Unidade	300,00	0,940000	282,000000	0,94
Lote: 149 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1060 - BORRACHA PONTEIRA	Unidade	2.000,00	0,220000	440,000000	0,22
Lote: 150 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espir	Unidade	1.500,00	11,290000	16.935,000000	11,29
Lote: 152 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	Unidade	200,00	1,790000	358,000000	1,79
Lote: 153 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	Unidade	2.000,00	3,940000	7.880,000000	3,94
Lote: 158 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unisex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	Unidade	30,00	5,640000	169,200000	5,64
Lote: 164 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	ROLO	30,00	3,230000	96,900000	3,23
Lote: 165 Adjudicado						

Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	950 - FOLHA ISOPOR 15MM	Unidade	300,00	3,890000	1.167,000000	3,89
Lote: 168 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament	Caixa	30,00	6,590000	197,700000	6,59
Lote: 184 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	929 - PINCEL Nº 12	Unidade	100,00	2,990000	299,000000	2,99
Lote: 185 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	930 - PINCEL Nº 16	Unidade	100,00	3,790000	379,000000	3,79
Lote: 186 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	927 - PINCEL Nº 2	Unidade	100,00	2,190000	219,000000	2,19
Lote: 188 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha	Unidade	45,00	132,990000	5.984,550000	132,99
Lote: 189 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	Unidade	2.000,00	0,490000	980,000000	0,49
Lote: 190 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	Unidade	500,00	2,840000	1.420,000000	2,84
Lote: 191 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	Unidade	500,00	3,690000	1.845,000000	3,69
Lote: 206 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	8593 - Calculadora Científica	Unidade	15,00	299,000000	4.485,000000	299,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR	SÓCIO	048.622594-13

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: D F DE S SILVA CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91003/2021

D F DE S SILVA					04.599.190/0001-66	
Total do Fornecedor					34.882,06	
Lote: 3 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	Caixa	50,00	37,680000	1.884,000000	37,68
Lote: 10 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	Caixa	200,00	4,870000	974,000000	4,87
Lote: 17 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	Bloco	600,00	5,800000	3.480,000000	5,80
Lote: 20 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	Unidade	30,00	2,800000	84,000000	2,80
Lote: 23 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	Unidade	200,00	0,670000	134,000000	0,67
Lote: 24 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	Unidade	2,00	0,830000	1,660000	0,83
Lote: 25 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	Unidade	300,00	0,470000	141,000000	0,47
Lote: 26 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	Unidade	300,00	0,930000	279,000000	0,93
Lote: 33 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	Unidade	30,00	3,630000	108,900000	3,63
Lote: 34 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m	Unidade	30,00	7,330000	219,900000	7,33
Lote: 39 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	ROLO	20,00	4,970000	99,400000	4,97
Lote: 40 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica	Unidade	30,00	1,300000	39,000000	1,30
Lote: 42 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	2,280000	68,400000	2,28
Lote: 43 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	2,470000	74,100000	2,47
Lote: 44 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	2,470000	74,100000	2,47
Lote: 45 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	2,990000	89,700000	2,99
Lote: 46 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	0,840000	25,200000	0,84
Lote: 47 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	3,470000	104,100000	3,47
Lote: 48 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	3,470000	104,100000	3,47
Lote: 101 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	Caixa	165,00	39,900000	6.583,500000	39,90
Lote: 102 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	Caixa	300,00	2,980000	894,000000	2,98
Lote: 132 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA- DEDOS)	Unidade	50,00	5,200000	260,000000	5,20
Lote: 133 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	Unidade	2.000,00	0,770000	1.540,000000	0,77
Lote: 147 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	Unidade	500,00	5,000000	2.500,000000	5,00
Lote: 148 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáv	Caixa	50,00	24,000000	1.200,000000	24,00
Lote: 154 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	Caixa	2.000,00	3,800000	7.600,000000	3,80
Lote: 167 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	Unidade	500,00	4,900000	2.450,000000	4,90
Lote: 207 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	Unidade	500,00	7,740000	3.870,000000	7,74

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
D F DE S SILVA ME	DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA	SÓCIO	941.799.804-87

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME CNPJ Nº 17.801.386/0001-33, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91003/2021

DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME					17.801.386/0001-33	
Total do Fornecedor					149.446,00	
Lote: 11 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	Caixa	15,00	8,450000	126,750000	8,45
Lote: 36 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	Unidade	60,00	6,000000	360,000000	6,00
Lote: 37 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super- resistente com altíssimo poder de ad	Unidade	80,00	6,500000	520,000000	6,50
Lote: 38 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super- resistente com altíssimo poder de a	Unidade	80,00	6,590000	527,200000	6,59
Lote: 49 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	939 - PINCEL ARTISTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acril	Unidade	30,00	3,600000	108,000000	3,60
Lote: 54 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	Unidade	150,00	3,500000	525,000000	3,50
Lote: 55 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	Unidade	150,00	4,170000	625,500000	4,17
Lote: 56 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	Unidade	2.000,00	6,700000	13.400,000000	6,70
Lote: 62 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	Unidade	100,00	2,000000	200,000000	2,00
Lote: 63 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementar	Unidade	100,00	8,500000	850,000000	8,50
Lote: 64 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com p	Unidade	350,00	11,500000	4.025,000000	11,50
Lote: 65 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com	Unidade	200,00	6,500000	1.300,000000	6,50
Lote: 66 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	PACOTES	100,00	7,000000	700,000000	7,00
Lote: 67 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	PACOTES	100,00	7,000000	700,000000	7,00
Lote: 68 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem e	Unidade	3.000,00	3,500000	10.500,000000	3,50
Lote: 69 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula	Unidade	50,00	7,000000	350,000000	7,00
Lote: 70 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	Unidade	170,00	6,000000	1.020,000000	6,00
Lote: 72 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	Unidade	100,00	19,000000	1.900,000000	19,00
Lote: 74 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	Pacote	100,00	4,500000	450,000000	4,50
Lote: 75 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	Unidade	10,00	170,000000	1.700,000000	170,00
Lote: 76 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUIROS P/150 FLS Em aço.	Unidade	40,00	120,000000	4.800,000000	120,00
Lote: 77 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	Unidade	50,00	70,000000	3.500,000000	70,00
Lote: 78 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	Unidade	212,00	5,000000	1.060,000000	5,00

Lote: 79 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação	Caixa	20,00	85,000000	1.700,000000	85,00
Lote: 80 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	Folha	300,00	2,200000	660,000000	2,20
Lote: 81 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com glitter cobrindo uniformemente toda a su	Folha	300,00	4,800000	1.440,000000	4,80
Lote: 82 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	Unidade	500,00	1,100000	550,000000	1,10
Lote: 83 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	Folha	50,00	1,900000	95,000000	1,90
Lote: 84 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	Folha	50,00	5,150000	257,500000	5,15
Lote: 85 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	Folha	50,00	7,000000	350,000000	7,00
Lote: 86 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	Folha	50,00	9,250000	462,500000	9,25
Lote: 87 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	Caixa	7,00	1,500000	10,500000	1,50
Lote: 88 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	Caixa	7,00	1,750000	12,250000	1,75
Lote: 89 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	Caixa	50,00	9,750000	487,500000	9,75
Lote: 90 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	Caixa	2,00	8,750000	17,500000	8,75
Lote: 91 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	Caixa	200,00	3,500000	700,000000	3,50
Lote: 92 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	Unidade	10,00	20,000000	200,000000	20,00
Lote: 93 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	Caixa	50,00	20,000000	1.000,000000	20,00
Lote: 94 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida,	Caixa	117,00	19,000000	2.223,000000	19,00
Lote: 95 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caixa	Unidade	200,00	5,500000	1.100,000000	5,50
Lote: 96 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	PACOTES	30,00	26,000000	780,000000	26,00
Lote: 97 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1473 - ETIQUETA MULTIUSO	Unidade	300,00	3,500000	1.050,000000	3,50
Lote: 98 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	Unidade	50,00	15,000000	750,000000	15,00
Lote: 99 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	Caixa	102,00	18,000000	1.836,000000	18,00
Lote: 100 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	Caixa	290,00	28,000000	8.120,000000	28,00
Lote: 103 Adjudicado						

Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel cerâmica, tecidos, artesanaria)	Unidade	500,00	1,500000	750,000000	1,50
Lote: 104 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	Unidade	500,00	4,000000	2.000,000000	4,00
Lote: 105 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	949 - DVD-R CX C/100	PACOTES	10,00	150,000000	1.500,000000	150,00
Lote: 107 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	Caixa	127,00	26,340000	3.345,180000	26,34
Lote: 108 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	Unidade	100,00	6,500000	650,000000	6,50
Lote: 126 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,	Unidade	10,00	21,460000	214,600000	21,46
Lote: 127 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET	Unidade	200,00	22,000000	4.400,000000	22,00
Lote: 131 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	Unidade	5,00	55,000000	275,000000	55,00
Lote: 139 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	412 - COLA BRANCA 90g	Caixa	1.000,00	19,000000	19.000,000000	19,00
Lote: 141 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestido	Caixa	17,00	9,450000	160,650000	9,45
Lote: 142 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	2509 - PAPEL COUCHÉ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2,	PACOTES	50,00	33,000000	1.650,000000	33,00
Lote: 143 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1659 - AGENDA SIMPLES	Unidade	15,00	19,000000	285,000000	19,00
Lote: 144 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plástico cores (Preto e Azul)	Unidade	41,00	6,400000	262,400000	6,40
Lote: 151 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	Unidade	50,00	147,000000	7.350,000000	147,00
Lote: 155 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	Caixa	2.000,00	3,950000	7.900,000000	3,95
Lote: 156 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	Unidade	1.000,00	0,250000	250,000000	0,25
Lote: 157 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	Unidade	4.000,00	0,300000	1.200,000000	0,30
Lote: 159 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	ROLO	80,00	8,350000	668,000000	8,35
Lote: 160 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1012 - FITA DE CETIM FINA	ROLO	50,00	2,250000	112,500000	2,25
Lote: 161 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1014 - FITA DE CETIM GROSSA	ROLO	50,00	3,800000	190,000000	3,80
Lote: 162 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1015 - FITA DUPLA FACE FINA	ROLO	70,00	5,900000	413,000000	5,90
Lote: 163 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	ROLO	70,00	8,900000	623,000000	8,90
Lote: 166 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	952 - FOLHA ISOPOR 50MM	Unidade	300,00	9,000000	2.700,000000	9,00
Lote: 169 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	Caixa	20,00	28,000000	560,000000	28,00
Lote: 170 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	Unidade	300,00	0,600000	180,000000	0,60
Lote: 171 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	Caixa	3,00	30,000000	90,000000	30,00
Lote: 172 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	Folha	200,00	0,800000	160,000000	0,80
Lote: 173 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	Unidade	33,00	85,000000	2.805,000000	85,00
Lote: 174 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	902 - PAPEL JORNAL	Resma	50,00	18,500000	925,000000	18,50
Lote: 175 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	Folha	200,00	0,950000	190,000000	0,95
Lote: 176 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	Folha	401,00	0,770000	308,770000	0,77
Lote: 177 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	Folha	300,00	0,300000	90,000000	0,30
Lote: 178 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	Unidade	600,00	1,950000	1.170,000000	1,95
Lote: 179 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	Unidade	160,00	3,000000	480,000000	3,00
Lote: 180 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	Unidade	200,00	1,850000	370,000000	1,85
Lote: 181 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	Unidade	45,00	23,000000	1.035,000000	23,00
Lote: 182 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	Unidade	40,00	2,750000	110,000000	2,75
Lote: 183 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	928 - PINCEL Nº 10	Unidade	100,00	2,700000	270,000000	2,70
Lote: 187 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	Unidade	50,00	8,350000	417,500000	8,35
Lote: 192 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	Unidade	2.000,00	3,100000	6.200,000000	3,10
Lote: 193 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TINTA GUACHE Caixa com 6	Unidade	500,00	2,700000	1.350,000000	2,70
Lote: 194 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	Unidade	200,00	2,650000	530,000000	2,65
Lote: 195 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	949 - DVD-R CX C/100 3	Unidade	3,00	195,000000	585,000000	195,00
Lote: 196 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	Caixa	20,00	4,000000	80,000000	4,00
Lote: 197 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	Unidade	100,00	3,900000	390,000000	3,90
Lote: 198 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	Unidade	100,00	1,950000	195,000000	1,95
Lote: 199 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	Unidade	100,00	2,370000	237,000000	2,37
Lote: 200 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	Unidade	100,00	1,000000	100,000000	1,00
Lote: 201 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	Unidade	100,00	1,100000	110,000000	1,10
Lote: 202 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	Unidade	100,00	3,100000	310,000000	3,10
Lote: 203 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	PACOTES	100,00	6,700000	670,000000	6,70
Lote: 204 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	4,00	9,800000	39,200000	9,80
Lote: 205 Adjudicado						
Participação Licitante - Ampla participação						
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	7062 - PASTA PLASTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	Unidade	300,00	1,800000	540,000000	1,80

DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME		CNPJ Nº 17.801.386/0001-33	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME	DANIELLY DANTAS DA FONSECA	SÓCIO	111.320.314-51

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:2279D623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91003/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91003/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91003/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preço para a aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João DiasRN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

RESULTADO:

Lote 1: 266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 186.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
266 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	Chamex	18,640000	10.000,00

Lote 2: 1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1411 - ENVELOPE SACO OURO 24CMX34CM Envelope 240mm x 340mm, 80 g.	Ipecol	0,340000	2.000,00

Lote 3: 261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
261 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX 50 UNIDADES	COMPACTOR	37,680000	50,00

Lote 4: 1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25 fls.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.069,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1471 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 Com capacidade para 25 fls	Jocar Office	21,390000	50,00

Lote 5: 915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
915 - CLIPS 6/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,970000	500,00

Lote 6: 912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
912 - CLIPS 4/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades,	ACC	2,960000	500,00

Lote 7: 7063 - PAPEL OFICIO PESO 60.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 492,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7063 - PAPEL OFICIO PESO 60	JANDAIA	24,640000	20,00

Lote 8: 7064 - ENVELOPE PEQUENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 56,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7064 - ENVELOPE PEQUENO	IPECOL	0,280000	200,00

Lote 9: 263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
263 - ENVELOPE OFICIO BRANCO. Envelope médio ofício 250mm x 353mm.	IPECOL	0,320000	5.000,00

Lote 10: 7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7052 - GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	FRAMA	4,870000	200,00

Lote 11: 7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 126,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7053 - GRAMPOS 23/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000	ACC	8,450000	15,00

Lote 12: 1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 899,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1388 - PAPEL BRANCO TAM. A4 PESO 40 Pacote com 250fls.	JANDAIA	17,990000	50,00

Lote 13: 1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 396,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1389 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	POST-IT	19,840000	20,00

Lote 14: 899 - PAPEL CARBONO 1 FACE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 115,47.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
899 - PAPEL CARBONO 1 FACE	TRIS WAVE	38,490000	3,00

Lote 15: 1390 - PAPEL COUCHÊ II .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 569,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1390 - PAPEL COUCHÊ II	MASTERPRINT	18,990000	30,00

Lote 16: 1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 139,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1391 - PAPEL FOTOGRÁFICO Alto brilho, para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade e p	MULTILASER	27,990000	5,00

Lote 17: 267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
267 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM Autocolante, colorido, bloco pequeno, medindo 76mm x 102mm.	BRW	5,800000	600,00

Lote 18: 909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m², resma com 500 folhas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
909 - PAPEL RECICLADO A4 75g/m ² , resma com 500 folhas	CHAMEX	24,490000	100,00

Lote 19: 405 - Caneta Marca Texto .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
405 - Caneta Marca Texto	BRW	1,790000	200,00

Lote 20: 67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 84,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
67 - CANETA TINTA PERMANENTE Para escrever em CD/DVD	FENLOT	2,800000	30,00

Lote 21: 1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1410 - ENVELOPE PARA CD/DVD CX C/ 500 UNID	IPECOL	150,000000	3,00

Lote 22: 1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1080 - ENVELOPE BRANCO Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento d	IPECOL	0,390000	2.000,00

Lote 23: 1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1413 - ENVELOPE COLORIDO 24CM X 34CM	SCRITY	0,670000	200,00

Lote 24: 1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1414 - ENVELOPE COLORIDO 144mm x 162 mm C/100	SCRITY	0,830000	2,00

Lote 25: 1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 141,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1416 - ENVELOPE COLORIDO 78X115MM (PEQUENO)	SCRITY	0,470000	300,00

Lote 26: 1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1417 - ENVELOPE COLORIDO 162X229MM	SCRITY	0,930000	300,00

Lote 27: 910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 1.027,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
910 - CARTOLINA COMUM Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	0,790000	1.300,00

Lote 28: 917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
917 - CARTOLINA DUPLA FACE PACOTE C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	VMP	22,000000	50,00

Lote 29: 918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.009,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
918 - CARTOLINA GUACHE Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	VMP	0,990000	1.020,00

Lote 30: 911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
911 - CLIPS 2/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, emb	ACC	2,250000	500,00

Lote 31: 914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.045,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
914 - CLIPS 3/0 DE METAL De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, emb	ACC	2,090000	500,00

Lote 32: 1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 314,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1420 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	PILOT	6,290000	50,00

Lote 33: 1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 108,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1421 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, ro	EUROCEL	3,630000	30,00

Lote 34: 1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 219,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1422 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MARRON MEDINDO 25mmX50m	EUROCEL	7,330000	30,00

Lote 35: 1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1423 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo	FIT-PEL	6,790000	200,00

Lote 36: 1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1424 - FITA DE EMPACOTAMENTO I (FITA GOMADA) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o	3M	6,000000	60,00

Lote 37: 1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1425 - FITA DE EMPACOTAMENTO II (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de ad	3M	6,500000	80,00

Lote 38: 1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 527,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1427 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de a	TARTAN	6,590000	80,00

Lote 39: 1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 99,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1433 - FITA DECORATIVA DE TNT Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	ALBANO	4,970000	20,00

Lote 40: 1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 39,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1434 - FITA ESCOLAR ADESIVA Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identifica	EUROCEL	1,300000	30,00

Lote 41: 991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.031,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
991 - FITA GOMADA tamanho 38mm X 50M	TARTAN	13,540000	150,00

Lote 42: 932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 68,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
932 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,280000	30,00

Lote 43: 933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
 Valor Global: 74,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
933 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,470000	30,00

Lote 44: 934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 74,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
934 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,470000	30,00

Lote 45: 935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 89,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
935 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	2,990000	30,00

Lote 46: 936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 25,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
936 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	0,840000	30,00

Lote 47: 937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 104,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
937 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	3,470000	30,00

Lote 48: 938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 104,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
938 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CASTELO	3,470000	30,00

Lote 49: 939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
939 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CHATO Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acríl	CONDOR	3,600000	30,00

Lote 50: 926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
926 - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de ti	PILOT	3,490000	100,00

Lote 51: 925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 369,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
925 - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de t	PILOT	3,690000	100,00

Lote 52: 924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d.

Participação Licitante - Ampla participação Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 369,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
924 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGAVÉL Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor d	PILOT	3,690000	100,00

Lote 53: 1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 568,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1378 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	COMPACTOR	3,790000	150,00

Lote 54: 1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1377 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	BIC	3,500000	150,00

Lote 55: 1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 625,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1376 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dime	KAZAN	4,170000	150,00

Lote 56: 268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 13.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
268 - PASTA A-Z LARGA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: 3	FRAMA	6,700000	2.000,00

Lote 57: 945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm, .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
945 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm,	DELLO	4,090000	2.000,00

Lote 58: 46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
46 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metáli	DELLO	4,490000	2.000,00

Lote 59: 1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 543,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1447 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	DELLO	2,090000	260,00

Lote 60: 1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 732,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1449 - PASTA ESCOLAR POLIONDA SIMPLES Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variada	DELLO	3,490000	210,00

Lote 61: 432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 338,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
432 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico	MARMODELLO	1,990000	170,00

Lote 62: 1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1451 - PASTA ZIP Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	ACP	2,000000	100,00

Lote 63: 1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m², primeira e última folhas suplementar.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1452 - LIVRO ATA C/ 100FLS Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m ² , primeira e última folhas suplementar	TILIBRA	8,500000	100,00

Lote 64: 947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m²; revestida com p.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 4.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
947 - LIVRO DE PONTO Com 04 assinaturas: medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com p	TILIBRA	11,500000	350,00

Lote 65: 80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m²; revestida com

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
80 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com	TILIBRA	6,500000	200,00

Lote 66: 1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1453 - BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	SÃO ROQUE	7,000000	100,00

Lote 67: 1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1186 - BALÃO DE LÁTEX LISO (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	SÃO ROQUE	7,000000	100,00

Lote 68: 403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
403 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem c	POLYBRAS	3,500000	3.000,00

Lote 69: 1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1049 - TESOURA CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regula	MUNDIAL	7,000000	50,00

Lote 70: 1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1454 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nas cores azul, preto e vermelho	RADEX	6,000000	170,00

Lote 71: 1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1169 - CORRETIVO LÍQUIDO branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: f	DELTA OFFICE	21,600000	200,00

Lote 72: 271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
271 - PORTA OBJETOS COM 03 REPARTICOES em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/	DELLO	19,000000	100,00

Lote 73: 57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
57 - PLASTICO ADESIVO Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10m.	DAC	44,500000	50,00

Lote 74: 1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1455 - PILHA ALCALINA PEQUENA Modelo "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso	RAYOVAC	4,500000	100,00

Lote 75: 1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1456 - PERFURADOR PROFISSIONAL P/210 FLS De material metálico com peças em metal cromado, de qualid	DECK	170,000000	10,00

Lote 76: 1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1457 - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/150 FLS Em aço.	KWTRIO	120,000000	40,00

Lote 77: 1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1166 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 60 folhas.	JOCAR OFFICE	70,000000	50,00

Lote 78: 1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1148 - MOLHA DEDO pasta/creme/cera, atóxico, base plástica, formato redondo e com 12g.	RADEX	5,000000	212,00

Lote 79: 948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificaçã.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
948 - CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificaçã	ELGIN	85,000000	20,00

Lote 80: 421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
421 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A SIMPLES Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm	KAZAN	2,200000	300,00

Lote 81: 1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com gliter cobrindo uniformemente toda a su.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1460 - FOLHA DE EMBORRACHADO GLITADO E.VA Cores variadas com gliter cobrindo uniformemente toda a su	DUBFLEX	4,800000	300,00

Lote 82: 65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
65 - PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	DIA DIA STORE	1,100000	500,00

Lote 83: 1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1461 - FOLHA DE POLIESTIRENO I (ISOPOR) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	1,900000	50,00

Lote 84: 1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 257,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1462 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	5,150000	50,00

Lote 85: 1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1463 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	7,000000	50,00

Lote 86: 1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 462,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1464 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FRICALOR	9,250000	50,00

Lote 87: 1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 10,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1465 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	DAIWA	1,500000	7,00

Lote 88: 1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 12,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1466 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	DAIWA	1,750000	7,00

Lote 89: 1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 487,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR I 106/6 Caixa com 5000 grampos	ACC	9,750000	50,00

Lote 90: 1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR II 108/6 Caixa com 5000 grampos	ACC	8,750000	2,00

Lote 91: 1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1469 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR III 26/6 Caixa com 5.000 grampos	JOCAR OFFICE	3,500000	200,00

Lote 92: 1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1470 - GRAMPEADOR P/ 210 FOLHAS Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	MAPPED	20,000000	10,00

Lote 93: 1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1140 - ESTILETE LARGO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medi	KAZAN	20,000000	50,00

Lote 94: 1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.223,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1143 - ESTILETE ESTREITO cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida.	KAZAN	19,000000	117,00

Lote 95: 417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
417 - EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caix	RW	5,500000	200,00

Lote 96: 1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1373 - LIGA ELÁSTICA P/ DINHEIRO largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, c	MERCUR	26,000000	30,00

Lote 97: 1473 - ETIQUETA MULTIUSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1473 - ETIQUETA MULTIUSO	FITACREL	3,500000	300,00

Lote 98: 955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
955 - MÁQUINA DE CALCULAR 12 DIGITOS A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, emb	HOOPSON	15,000000	50,00

Lote 99: 1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1057 - BORRACHA BRANCA Nº. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	MERCUR	18,000000	102,00

Lote 100: 260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 8.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
260 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX 50 UNIDADES Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - cor	COMPACTOR ECONOMIC	28,000000	290,00

Lote 101: 262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 6.583,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
262 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTENIO: 0,7 MM	COMPACTOR	39,900000	165,00

Lote 102: 916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 894,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
916 - CLIPS 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalag	FRAMA	2,980000	300,00

Lote 103: 998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
998 - COLA LÍQUIDA BRANCA 40 G (Adesivo a base de PVA, para uso em papel ceramica, tecidos, artesana	BAMBINI	1,500000	500,00

Lote 104: 996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
996 - COLA ISOPOR 90G Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do	BAMBINI	4,000000	500,00

Lote 105: 949 - DVD-R CX C/100.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
949 - DVD-R CX C/100	MULTILASER	150,000000	10,00

Lote 106: 69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 393,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
69 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 20m	FIT-PEL	1,310000	300,00

Lote 107: 959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 3.345,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
959 - LÁPIS GRAFITE Formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175mm	PIRILAMPO	26,340000	127,00

Lote 108: 941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
941 - LIVRO ATA C/ 50 FLS Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco	TILIBRA	6,500000	100,00

Lote 109: 1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.749,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1450 - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 0,2cm de altura	DELLO	2,330000	1.180,00

Lote 110: 270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO tamanho officio 240mm x 340mm, embalagem unitária..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.028,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
270 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO tamanho officio 240mm x 340mm, embalagem unitária.	DELLO	1,690000	1.200,00

Lote 111: 434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
434 - RÉGUA II Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	WALEU	0,890000	1.000,00

Lote 112: 1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1123 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	ACC	10,500000	200,00

Lote 113: 3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.462,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3208 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM ; COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM.	CIS	19,500000	75,00

Lote 114: 3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3209 - GUILHOTINA MEDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO.	MENNO	245,000000	10,00

Lote 115: 7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.179,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7168 - Caneta Marca Texto na Cor Verde	MASTERPRINT	23,590000	50,00

Lote 116: 7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7169 - Caneta Marca Texto na Cor Azul	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 117: 7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7167 - Caneta Marca Texto na Cor Rosa	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 118: 7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7170 - Caneta Marca Texto na Cor Laranja	MASTERPRINT	23,880000	50,00

Lote 119: 2507 - PRENDEDOR DE PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2507 - PRENDEDOR DE PAPEL	CIS	7,990000	50,00

Lote 120: 2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prensadores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 547,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2506 - PRENDEDOR DE PAPEL1 Prensadores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und	CIS	10,940000	50,00

Lote 121: 2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prensadores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2508 - PRENDEDORES DE PAPEL 3 Prensadores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 u	CIS	13,200000	50,00

Lote 122: 1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 19.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1481 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls	CRISTAL	44,000000	440,00

Lote 123: 1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1065 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL C/ ENTRADA corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de a	GOLLER	19,200000	100,00

Lote 124: 1052 - PRANCHETA A4 Em madeira..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1052 - PRANCHETA A4 Em madeira.	WALEU	7,990000	50,00

Lote 125: 508 - Cola em Bastão de 20g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
508 - Cola em Bastão de 20g.	GOLLER	2,490000	1.000,00

Lote 126: 75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 214,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
75 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA TELEFÔNICA,	ABYARA	21,460000	10,00

Lote 127: 7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7172 - AGENDA ANOTAÇÕES AGENDA ANOTAÇÕES COM WIRE-O CAPA DURA PAPEL RECICLADO ESPIRAL EM MET	TILIBRA	22,000000	200,00

Lote 128: 7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7173 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - PO	3M	6,440000	500,00

Lote 129: 7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7174 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE Os blocos autoadesivos Stick Note são	3M	7,440000	500,00

Lote 130: 7175 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7175 - MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL 76 MM X 76 MM - 180 FOLHAS	3M	5,740000	500,00

Lote 131: 7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7176 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	DELLO	55,000000	5,00

Lote 132: 7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS) .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7177 - UMIDIFICADOR DE DEDOS ESPUMA ENCAIXADO (MOLHA-DEDOS)	BRW	5,200000	50,00

Lote 133: 4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 1.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4381 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	REDBOR	0,770000	2.000,00

Lote 134: 7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7178 - CANETA CORRETIVA COM CORPO PLÁSTICO E PONTA METAL	JOCAR OFFICE	3,140000	100,00

Lote 135: 1405 - ESTACAS DE CERA AZUL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 119,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1405 - ESTACAS DE CERA AZUL	DELTA	4,790000	25,00

Lote 136: 1406 - ESTACAS DE CERA PRETA.

Participação Licitante - Ampla participação Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 107,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1406 - ESTACAS DE CERA PRETA	DELTA	4,290000	25,00

Lote 137: 7199 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 129,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7199 - CAIXA ORGANIZADORA MEDIA EM PLÁSTICO	RATTAN	5,190000	25,00

Lote 138: 7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 147,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7200 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO	RATTAN	5,890000	25,00

Lote 139: 412 - COLA BRANCA 90g .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
412 - COLA BRANCA 90g	BAMBINI	19,000000	1.000,00

Lote 140: 423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 14,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
423 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	ACC	7,290000	2,00

Lote 141: 1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 160,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1128 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestid	ACC	9,450000	17,00

Lote 142: 2509 - PAPEL COUCHÊ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2,.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2509 - PAPEL COUCHÊ I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m2.	FILIPERSON	33,000000	50,00

Lote 143: 1659 - AGENDA SIMPLES .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1659 - AGENDA SIMPLES	TILIBRA	19,000000	15,00

Lote 144: 1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 262,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1018 - ALMOFADA PARA CARIMBO (Caixa em material plastico cores (Preto e Azul)	RADEX	6,400000	41,00

Lote 145: 1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 310,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1007 - BASTÃO COLA QUENTE FINO	GOLLER	0,940000	330,00

Lote 146: 1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1009 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	GOLLER	0,940000	300,00

Lote 147: 1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1699 - BLOCO POST IT AMARELO 76X76mm, PCT 5 und	BRW	5,000000	500,00

Lote 148: 62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáv.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
62 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáv	REDBOR	24,000000	50,00

Lote 149: 1060 - BORRACHA PONTEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1060 - BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	0,220000	2.000,00

Lote 150: 1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espir.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 16.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1397 - CADERNO GRANDE (10 MATÉRIAS) CAPA DURA C/200 FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espir	MÁXIMA	11,290000	1.500,00

Lote 151: 1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1695 - CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	CORTIARTE	147,000000	50,00

Lote 152: 994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
994 - COLA GLITTER 35G Cores variadas	ACRILEX	1,790000	200,00

Lote 153: 1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 7.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1408 - COLEÇÃO GRANDE DE MADEIRA COM 12 CORES Cx com 12	LEO&LEO	3,940000	2.000,00

Lote 154: 958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
958 - COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	KOALA	3,800000	2.000,00

Lote 155: 956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 7.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
956 - COLEÇÃO HIDROCOR GRANDE 12 CORES	LEO & LEO	3,950000	2.000,00

Lote 156: 1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1085 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114MMX162MM S/ RPC	SCRIPTY	0,250000	1.000,00

Lote 157: 1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1098 - ENVELOPE TAMAMHO A4 envelope Saco, ideal para envio de documentos e currículos; tamanho 229mm	SCRIPTY	0,300000	4.000,00

Lote 158: 1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 169,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1474 - ESTOJO PARA LÁPIS Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em pvc ou lona. Dimensão	YUNIS	5,640000	30,00

Lote 159: 1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1382 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45 MMX50MTS	TARTAN	8,350000	80,00

Lote 160: 1012 - FITA DE CETIM FINA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 112,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1012 - FITA DE CETIM FINA	GITEX	2,250000	50,00

Lote 161: 1014 - FITA DE CETIM GROSSA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1014 - FITA DE CETIM GROSSA	GITEX	3,800000	50,00

Lote 162: 1015 - FITA DUPLA FACE FINA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 413,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1015 - FITA DUPLA FACE FINA	GITEX	5,900000	70,00

Lote 163: 1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 623,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1017 - FITA DUPLA FACE GROSSA	GITEX	8,900000	70,00

Lote 164: 1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 96,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1380 - FITAS ADEIVAS PVC 45M X 48MM P/ CAIXAS DE PAPELÃO	FIT-PEL	3,230000	30,00

Lote 165: 950 - FOLHA ISOPOR 15MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.167,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
950 - FOLHA ISOPOR 15MM	FRICALOR	3,890000	300,00

Lote 166: 952 - FOLHA ISOPOR 50MM.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
952 - FOLHA ISOPOR 50MM	FRICALOR	9,000000	300,00

Lote 167: 957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
957 - GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	KOALA	4,900000	500,00

Lote 168: 1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 197,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratament	ACC	6,590000	30,00

Lote 169: 428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
428 - LÁPIS GRAFITE HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em mad	PIRILAMPO	28,000000	20,00

Lote 170: 1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica..**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1372 - MASSA PARA MODELAR com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	KOALA	0,600000	300,00

Lote 171: 907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
907 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 C/ 100 FLS (PRETO E AZUL)	GOLLER	30,000000	3,00

Lote 172: 905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
905 - PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	CROMUS	0,800000	200,00

Lote 173: 1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 2.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1688 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90g/m2, DIMENSOES 640X880mm - Bloco 50 FOLHAS	ZOLAR PAPEIS	85,000000	33,00

Lote 174: 902 - PAPEL JORNAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
902 - PAPEL JORNAL	SPIRAL	18,500000	50,00

Lote 175: 906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
906 - PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	CROMUS	0,950000	200,00

Lote 176: 901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 308,77.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
901 - PAPEL MADEIRA cartazes medindo 95 x 66 cm.	BIGNARDI	0,770000	401,00

Lote 177: 903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
903 - PAPEL SEDA 95 X 66 CM	VMP	0,300000	300,00

Lote 178: 946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
946 - PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL PAPELÃO tamanho 240mm x 340mm.	DELLO	1,950000	600,00

Lote 179: 1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.
 Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1448 - PASTA ESCOLAR POLIONDA 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	POLYBRAS	3,000000	160,00

Lote 180: 944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
 CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
944 - PASTA GRAMPO TRILHO plástica transparente ofício 240mm x 340mm	ACP	1,850000	200,00

Lote 181: 1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1164 - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 furos, em aço e capacidade de perfurar 40 folhas.	JOCAR OFFICE	23,000000	45,00

Lote 182: 1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1184 - PILHA ALCALINA AAA para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, c	RAYOVAC	2,750000	40,00

Lote 183: 928 - PINCEL Nº 10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
928 - PINCEL Nº 10	CONDOR	2,700000	100,00

Lote 184: 929 - PINCEL Nº 12.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
929 - PINCEL Nº 12	LEO&LEO	2,990000	100,00

Lote 185: 930 - PINCEL Nº 16.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
930 - PINCEL Nº 16	LEO&LEO	3,790000	100,00

Lote 186: 927 - PINCEL Nº 2 .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
927 - PINCEL Nº 2	LEO&LEO	2,190000	100,00

Lote 187: 1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 417,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1005 - PISTOLA COLA QUENTE voltagem 110v/220v e aprovada pelo IMETRO.	KAZAN	8,350000	50,00

Lote 188: 1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.984,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1374 - QUADRO BRANCO lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilha	STALO	132,990000	45,00

Lote 189: 931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
931 - RÉGUA 20 CM TRANSPARENTE	WALEU	0,490000	2.000,00

Lote 190: 1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1696 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PICOTAR PAPEL	MASTERPRINT	2,840000	500,00

Lote 191: 1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 1.845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1697 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PICOTAR PAPEL	MASTERPRINT	3,690000	500,00

Lote 192: 1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 6.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
1158 - TESOURA MODELO ESCOLAR em aço niquelada, aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de poliprop	LEO & LEO	3,100000	2.000,00

Lote 193: TINTA GUACHE Caixa com 6.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA GUACHE Caixa com 6	RADEX	2,700000	500,00

Lote 194: 921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
921 - TINTA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	2,650000	200,00

Lote 195: 949 - DVD-R CX C/100 3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
949 - DVD-R CX C/100 3	MASTERPRINT	195.000000	3,00

Lote 196: 7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7051 - CLIPS 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dad	ACC	4,000000	20,00

Lote 197: 7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7054 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345X235mm	DELLO	3,900000	100,00

Lote 198: 7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7055 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm HB	CIS	1,950000	100,00

Lote 199: 7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 237,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7056 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm HB	RW	2,370000	100,00

Lote 200: 7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7057 - MINI (PONTAS) GRAFITE PENTEL 0,5mm HB	CIS	1,000000	100,00

Lote 201: 7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME. CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7058 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7mm HB	CIS	1,100000	100,00

Lote 202: 7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.
CNPJ: 17.801.386/0001-33.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7059 - Caneta hidrográfica 4,0mm VERMELHA	PILOT	3,100000	100,00

Lote 203: 7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7060 - ETIQUETA "30217" Pacote com 100 und	PIMACO	6,700000	100,00

Lote 204: 7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 39,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7061 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80mm CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	9,800000	4,00

Lote 205: 7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7062 - PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	POLYBRAS	1,800000	300,00

Lote 206: 8593 - Calculadora Científica .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8593 - Calculadora Científica	CIS	299,000000	15,00

Lote 207: 269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Valor Global: 3.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
269 - PASTA A-Z ESTREITA material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho	FRAMA	7,740000	500,00

JOAO DIAS, 8 de abril de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:4B33FE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08040001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 PE, homologada em 08/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 002/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre. Ale	L	129.760	4,65	603.384,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão). Ale	L	128.000	4,85	620.800,00
3	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 80 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. Ale	L	70.000	6,13	429.100,00
4	9118 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20w50 MOTOR A GASOLINA Mobil	L	72	21,00	1.512,00
5	9119 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA Mobil	L	400	34,00	13.600,00
6	9120 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 MOTOR DIESEL Mobil	L	192	42,00	8.064,00
7	9121 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR DIESEL Mobil	L	800	19,00	15.200,00
8	9126 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 283 TECFIL	UND	100	90,00	9.000,00
9	9129 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 280 TECFIL	UND	350	50,00	17.500,00
10	9127 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 1998 TECFIL	UND	350	54,00	18.900,00
11	9123 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 619 TECFIL	UND	24	17,00	408,00
12	9122 - FILTRO DE AR ARL 4152 TECFIL	UND	72	20,00	1.440,00
13	9124 - ARLA 32 BALDE 20 LTS LUBRAX	UND	40	69,00	2.760,00
14	9125 - FÚIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML BOSCH	UND	40	22,00	880,00
15	9138 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 152 TECFIL	UND	15	29,00	435,00
16	9139 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 56 TECFIL	UND	70	20,00	1.400,00
17	9128 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 TECFIL	UND	200	32,00	6.400,00
18	9130 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MAQUINA PESADA L 4/1 TECFIL	UND	30	69,00	2.070,00
19	9131 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MAQUINA PESADA PL 519 TECFIL	UND	25	73,00	1.825,00
20	9132 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MAQUINA PESADA PSL 569 TECFIL	UND	30	82,00	2.460,00
21	9133 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	UND	24	75,00	1.800,00
22	9134 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 77 TECFIL	UND	40	25,00	1.000,00
23	9135 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 78 TECFIL	UND	40	22,00	880,00
24	9136 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 818 TECFIL	UND	15	25,00	375,00
25	9140 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 727 TECFIL	UND	25	42,00	1.050,00
26	9141 - FILTRO DE AR ARL 4157 TECFIL	UND	25	29,00	725,00
27	9142 - FILTRO DE AR ARL 5137 TECFIL	UND	70	38,00	2.660,00
28	9137 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 158 TECFIL	UND	15	75,00	1.125,00
Total RS					1.766.753,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/04/2021, tendo seu término em 08/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 08/04/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

POSTO PAUFERRENSE LTDA

CNPJ: 04.661.568/0001-04

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1204CD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - 1ª ETAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMJ PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS - 1ª ETAPA

ORIENTADOR SOCIAL – Código: S001		
NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Santos de Moraes	Classificado (a)	50 pontos
Damiana dos Santos Silva	Classificado (a)	50 pontos
Luiza Anizabely Silva de Medeiros	Classificado (a)	49 pontos
Luiz Carlos Alves de Souza	Classificado (a)	49 pontos
Rita de Cássia Lourenço de Medeiros	Classificado (a)	49 pontos
Edineide Toscano Cruz	Classificado (a)	48 pontos
Maria de Fátima Batista	Classificado (a)	48 pontos
Fabricia Natália de Araújo	Classificado (a)	45 pontos
Maria Adailma Barbosa de Souza	Classificado (a)	45 pontos
Maria Nelsimone dos Santos	Classificado (a)	43 pontos
Ana Maria Batista de Araújo Alves	Classificado (a)	43 pontos
Luciana da Silva	Classificado (a)	43 pontos
Lucélia Duarte de Lima	Classificado (a)	43 pontos
Genilma Paulina dos Santos	Classificado (a)	42 pontos
Victor Santos da Silva	Classificado (a)	39 pontos
Erika Nayara Gomes Fernandes	Classificado (a)	38 pontos
Juliana Brenda dos Santos	Classificado (a)	38 pontos
Ilane Santos	Classificado (a)	38 pontos
Vanessa Moraes Alves de Souza	Classificado (a)	38 pontos
Jefferson Rocha Silva	Classificado (a)	37 pontos
Anailson José Pereira	Classificado (a)	35 pontos
Ana Maria Batista de Araújo	Classificado (a)	34 pontos
Celineide Barbosa da Silva	Classificado (a)	34 pontos
Geise Kelly da Silva	Classificado (a)	33 pontos
Renata Rafaela Braz Pereira de Oliveira	Classificado (a)	32 pontos
Maelly Camila da S. Pereira	Classificado (a)	31 pontos
Vitória da Cruz Petronilo	Classificado (a)	31 pontos
Erick Yuri de Souza Silva	Classificado (a)	31 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTES – Código S002		
José Edvan de Oliveira Junior	Classificado (a)	34 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA – Código S003		
Igor Raphael Benedito Silva	Classificado (a)	34 pontos
FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ESPORTE – Código S004		
Jussiara Maria Martins	Classificado (a)	39 pontos
Aleff Guida da Silva	Classificado (a)	38 pontos
Maria Claudia dos Santos	Classificado (a)	31 pontos
ENTREVISTADOR-DIGITADOR DO CADÚNICO – Código S005		
Aline Maria da Silva Araújo	Classificado (a)	48 pontos
Gilson Soares de Medeiros	Classificado (a)	40 pontos
José Ozias do Vale Vicente	Classificado (a)	39 pontos
Pedro Henrique Silva Tavares	Classificado (a)	38 pontos
Expedito Lauro de Medeiros Junior	Classificado (a)	34 pontos
Vanikson Kevin Medeiros	Classificado (a)	31 pontos
TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL – Código S006		
Edmilson Martins dos Santos	Classificado (a)	33 pontos

ADVOGADO – Código S007		
Wagner Geraldo da Silva	Classificado (a)	50 pontos
Marcos Vinicius Dantas da Silva	Classificado (a)	42 pontos
Niedja Valcécia Araújo Carvalho	Classificado (a)	42 pontos
Felipe Dantas de Souza	Classificado (a)	42 pontos
PSICÓLOGO(A) – Código S008 – CREAS		
Deise Daiane de Medeiros Vasconcelos	Classificado (a)	50 pontos
Herlany Alves da Silva	Classificado (a)	46 pontos
PSICÓLOGO(A) – Código S009 – CRAS		
Joseane Leila da Silva Lopes	Classificado (a)	49 pontos
Joyce Mayara de Araújo Lúcio	Classificado (a)	36 pontos
Tércia Augusta de Menezes Soares	Classificado (a)	32 pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Código S010		
Maria das Vitórias Dantas De Souza	Classificado (a)	49 pontos
Alexandro Pereira da Silva	Classificado (a)	49 pontos
Verônica Jéssica de Araújo	Classificado (a)	46 pontos
Francisco de Assis Marques	Classificado (a)	41 pontos
Onária Pinheiro de Lima	Classificado (a)	38 pontos
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Código 011		
Maria Auxiliadora Bezerra da Silva Venâncio	Classificado (a)	48 pontos
Suzana Gomes da Cruz	Classificado (a)	46 pontos
Maria Lucenilda dos Santos Brito	Classificado (a)	44 pontos
Eliene Oliveira Cruz	Classificado (a)	39 pontos
Ana Paula de Medeiros	Classificado (a)	38 pontos
Maria Lucinete Firmino dos Santos	Classificado (a)	37 pontos
Franciêlia Jéssica de Oliveira	Classificado (a)	32 pontos
José Augusto de Souza Neto	Classificado (a)	31 pontos
Francisca das Chagas Nunes	Classificado (a)	31 pontos
MERENDEIRA – Código S012		
Kátia Cilene de Azevedo	Classificado (a)	35 pontos
Francisca Batista Gomes	Classificado (a)	31 pontos
ASG – Código S013		
Tatiane Marques Bezerra Costa	Classificado (a)	33 pontos
Maurílio Bezerra da Costa	Classificado (a)	31 pontos
Maria Tomaz da Cruz Lima	Classificado (a)	31 pontos
ASSISTENTE SOCIAL – Código S014		
Maria Rubia da Silva Araújo	Classificado (a)	50 pontos
Fabricia Maria Gomes da Silva	Classificado (a)	50 pontos
Thalita Alberto Dantas	Classificado (a)	49 pontos
Luiz Carlos Soares Maria	Classificado (a)	49 pontos
Kaliane Alves Sarina Saldanha	Classificado (a)	49 pontos
Luíliá Marcel Santos	Classificado (a)	49 pontos
Lorrayne Rosado de França	Classificado (a)	46 pontos
Priscila de Almeida Lopes	Classificado (a)	46 pontos
Maria Raíaeli Medeiros Fernanda	Classificado (a)	45 pontos

CRONOGRAMA:

Entrevistas – data 05/04/2021

LOCAL: CRAS - CENTRO

Início 08h

Das 08 as 09:30 – Orientador Social 001

Das 10h as 10:20 - FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTES 002

10:40h as 11:00h FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA – Código S003

11:00h as 11:30h FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ESPORTE – Código S004

11:30h as 12h ENTREVISTADOR-DIGITADOR DO CADÚNICO – Código S005

13:00 as 13:20 - TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL – Código

S006 13:20h as 14h ADVOGADO – Código S007

14h as 14:30h PSICÓLOGO(A) – Código S008 – CREAS / CRAS Código S009

14:30 as 15h AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Código S010

15h as 15:30 VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Código 011

15:30 as 16h MERENDEIRA – Código S012

16h as 16:30 ASG – Código S013

17h as 18h ASSISTENTE SOCIAL – Código S014

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:BCC03B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060100321

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos 12 dias do mês de abril de 2021 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por Maria da Conceição do Nascimento Duarte, registrada no CPF sob o nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 pelo proponente, MERCADINHO SOARES LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.243.774/0001-10, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato RESOLVE registrar os preços para a aquisição gradual e contínua de material de limpeza destinado ao consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades de rotina, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição gradual e contínua de material de limpeza destinado ao consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades de rotina

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

21 - MERCADINHO SOARES LTDA (15.243.774/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8605 - ACIDO MURIATICO - LT	UND	LIMPA FÁCIL	1.020	2,29	2.335,80
2	6161 - ÁGUA SANITÁRIA-LT Embalagem contendo 1 Lt.	LT	TUBARAO	7.260	1,10	7.986,00
3	5458 - ALCOOL 70% EM GEL DE 1000ML	LT	START	1.424	5,09	7.248,16
4	2615 - AMACIANTE 2 LT Embalagem com 2 Litros.	UND	GUARANI	1.314	4,14	5.439,96
5	8606 - AVENTAL DE COZINHA - UNID.	UND	TATICO	317	2,99	947,83
6	8607 - AZULIM - LT	LT	START	1.092	5,48	5.984,16
7	8608 - BACIA COMUM PLASTICO 20LT - UNID Com capacidade para armazenar 20lt.	UND	LUMAZ	189	8,80	1.663,20
8	8609 - BALDE PLASTICO COMUM 10LT - UNID. Com capacidade para armazenar 10lt.	UND	LUMAZ	242	5,63	1.362,46
9	2619 - CERA LÍQUIDA 500ML	UND	GUARANI	1.435	2,99	4.290,65
10	6165 - CESTO PARA LIXO 10 LITROS-UND Com capacidade para armazenar 10 Litros.	UND	LUMAR	423	3,35	1.417,05
11	6544 - DESINFETANTE 1000ML Embalagem contendo 1 lt.	LT	GUARANI	5.559	1,35	7.504,65
13	6168 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML-UND Embalagem contendo 400ml.	UND	BOM AR	1.011	6,75	6.824,25
14	6169 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML-UND Embalagem contendo 500ml.	UND	GUARANI	4.270	1,04	4.440,80
15	6170 - ESCOVA SANITÁRIA-UND	UND	CONDOR	759	3,29	2.497,11
16	8611 - ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE - UNID.	UND	BOM BRIL	2.395	0,29	694,55
17	6172 - ESPONJA LÁ DE AÇO-PCT Embalagem contendo 8 unidades.	PCT	ASSOLAN	2.108	0,70	1.475,60
18	8612 - ESSENCIA AROMATIZANTE - UNID. Tipo: Líquida. Embalagem contendo 120ml.	UND	UAU	1.070	8,99	9.619,30
19	6173 - FLANELA 100% ALGODÃO -UND	UND	LINDA MIL	1.125	1,25	1.406,25
20	6174 - INSETICIDA AEROSOL 300ML-UND Embalagem contendo 300ml.	UND	SBP	1.747	6,99	12.211,53
21	8615 - LENÇO DESCARTAVEL C/ 50 UNID. - PCT Pacote c/ 50 unidades.	PCT	LIZ	1.174	0,49	575,26
23	8616 - LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	UND	UAU	1.130	3,30	3.729,00
24	6177 - LIMPADOR DILUIVEL EM AGUA 500ML-UND Embalagem contendo 500ml.	UND	UAU	1.787	3,10	5.539,70
25	8618 - LUSTRA MÓVEIS 200ML - UNID. Embalagem contendo 200ml.	UND	BRY	875	4,50	3.937,50
26	8620 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. P - PCT Luvas tamanho P. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO M	880	3,49	3.071,20
27	8621 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. M - PCT Luvas tamanho M. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO M	880	3,49	3.071,20
28	8622 - LUVAS ANATÔMICAS TAM. G - PCT Luvas tamanho G. Embalagem contendo 2 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO M	880	3,49	3.071,20
29	8623 - LAVA PISO 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	UND	GUARANI	2.815	2,20	6.193,00
30	8624 - OLEO PARA POLIR MÓVEIS 100ML - FRASCO Embalagem contendo 100ml.	FC	PEROBA	348	5,57	1.938,36
31	8625 - PA PARA LIXO METAL - UNID. Com cabo de madeira e pá produzida em metal.	UND	REGIONAL	303	2,50	757,50
32	8626 - PA PARA LIXO PLASTICO - UNID. Pá confeccionada em plástico com cabo em madeira.	UND	2M	303	4,70	1.424,10
33	6196 - PANO DE CHÃO-UND	UND	2M	2.269	2,49	5.649,81
34	6197 - PANO DE PRATO-UND	UND	CRISTAL	1.188	2,55	3.029,40
35	6199 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA-PCT Embalagem contendo 4 unidades.	PCT	DUETTO	4.379	4,25	18.610,75
36	6201 - PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS - PCT Pacote c/ 2 rolos, com 60 toalhas de papel folha dupla de 19cm x 22 cm cada.	PCT	SNACK	3.064	3,55	10.877,20
37	8629 - PASTILHA SANITÁRIA - UNID.	UND	DESODOK	2.160	0,99	2.138,40
38	8631 - POTASSIO 500G - UNID. Embalagem contendo 500 g.	UND	GUARANI	423	7,99	3.379,77
39	8632 - QUEROSENE 500ML - UNID. Embalagem contendo 500ml.	UND	2M	385	5,02	1.932,70
40	8633 - RODO PLASTICO 60CM - UNID. Rodo plástico 60cm, borracha dupla em EVA. Cabo em madeira revestido.	UND	VO MINA	1.595	5,25	8.373,75
41	8634 - SABÃO EM BARRA C/ 5UND. 200G - PCT Embalagem contendo 5 unidades de 200 g. cada.	PCT	GUARANI	1.390	4,50	6.255,00
43	6224 - SABÃO EM PÓ SACHE 500 G- UNID Embalagem contendo 500g.	SACHÊ	ALA	3.519	1,15	4.046,85

44	6225 - SABÃO LÍQUIDO DE COCO 500ML- UNID Embalagem contendo 500ml.	UND	GUARANI	1.078	3,99	4.301,22
45	8635 - SABONETE 150G - UNID Sabonete Líquido 150g.	UND	EVEN	1.490	0,90	1.341,00
46	8636 - SABONETE LÍQUIDO LT - UNID. Conteúdo da embalagem: 1 lt.	LT	PALMOLIVE	665	6,95	4.621,75
47	8637 - SACO PARA LIXO 30LT C/100UNID. - PCT Capacidade por unidade: 30lt. Pacote com 100 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO	M 2.340	11,99	28.056,60
48	8638 - SACO PARA LIXO 100LT C/ 100UNID. - PCT Capacidade por unidade: 100lt. Pacote com 100 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO	M 3.260	14,20	46.292,00
49	8639 - SACO PARA LIXO 40LT C/100 UNID. - PCT Capacidade por unidade: 40 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	C.C. PLASTICO	M 3.130	9,35	29.265,50
50	8640 - SACO PARA LIXO 60LT C/100 UNID. - OCT Unidade com capacidade de 60lit. Pacote com 100 unid.	PCT	C.C. PLASTICO	M 3.130	13,70	42.881,00
51	8641 - SACOLAS PLASTICA RECICLADA 40X50 - KG	KG	C.C. PLASTICO	M 527	8,49	4.474,23
52	8643 - SODA CAUSTICA 500G - UNID. Embalagem com 500g.	UND	ESSENCIA DO CAMPO	275	4,60	1.265,00
53	8648 - TOALHA DE ROSTO 40X70 - UNID.	UND	CRISTAL	162	3,30	534,60
55	6230 - VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO - UNID Cabo em madeira revestido.	UND	VO MINA	1.557	5,49	8.547,93
56	8649 - VASSOURA DE PIAÇAUA OU SINTETICO - UNID. Com cabo em madeira revestido.	UND	VO MINA	714	5,49	3.919,86
57	8613 - FÓSFORO C/ 10 CX - MARÇO Caixa com 10 unidades.	CX	ARGOS	308	2,00	616,00
58	8627 - PAPEL ALUMINIO 30CMX75 C/ 5M - UNID. Rolo com 5 metros.	RL	BRICOFLEX	292	3,30	963,60
59	8628 - PAPEL FILME 28CMX15MT - ROLO	RL	LUSAFILM	292	3,00	876,00
60	6220 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML-UND Embalagem com 500 ml.	UND	CRISTAL	1.310	1,35	1.768,50
61	194 - COLONIA INFANTIL LAVANDA C/100 ML Embalagem com 100 ml.	FC	XUXINHA	405	5,49	2.223,45
62	172 - CREME DENTAL C/90G Embalagem com 90g.	TB	COLGATE	595	2,20	1.309,00
63	8614 - FRALDA DESCARTAVEL TAM. G - PCT Pacote com 10 unidades	PCT	SAPEKA	679	6,99	4.746,21
64	8691 - PALITO DE DENTE - CX Embalagem com 100 unidades.	CX	GINNA	340	0,35	119,00
65	8630 - PEGADOR DE ROUPA C/ 12 UNID. - PCT Embalagem com 12 unidades.	PCT	BILLA	445	1,35	600,75
66	8642 - SHAMPOO INFANTIL 200ML - UNID Embalagem com 200ml.	UND	XUXINHA	560	5,49	3.074,40
67	8644 - TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID. - PCT Embalagem com 100 unidades.	PCT	BOMPACK	604	13,99	8.449,96
68	8645 - TOALHA DE BANHO - UNID. Tamanho Adulto. Dimensões: 67 x 120 cm. 100% algodão.	UND	CRISTAL	133	13,00	1.729,00
Total (RS):						384.927,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 12/04/2021

Prefeitura Municipal de Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

MERCADINHO SOARES LTDA

C.N.P.J. nº 15.243.774/0001-10

Proponente

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:05C34420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.08-0002**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.08-0002

Aos 08 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Administração Municipal “Palácio João Medeiros” Prefeitura Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 06/04/2021, do Processo nº 000009/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kérles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.662.667/0001-34, com sede na rua 13 de Maio, nº324 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Telefone fixo (84)3351-2636, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Arthur Henrique Costa Lima, portador do CPF nº 085.399.654-89, documento de identidade nº 2.667.657, Telefone celular (84)9 9987-3369, e-mail setemol@outlook, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021

Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual “aquisição de material higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas” do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000009/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

I. Mapa de Preços

ORD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCAS	QDE.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
52	004.001.660	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA-MÉDIA	UND	Descarpack	100	3,67	367,00

II. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 367,00 (trezentos e ses-senta e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

III. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas na Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuado(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Atentar-se que todos os itens deverão ter suas garantias de fabrica e também, a contratada deverá dispor de assistência técnica para assistir o produto junto ao Órgão contratante, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer produto ou serviço do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Lei 8.666/93 e conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

I. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

I. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra, Contrato ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante termo de contrato, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

c) A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município,

d) O licitante vencedor, detentor da ARP, terá que entregar os itens conforme descrição e quantidades solicitadas em cada ordem de compras, sendo vedado o acúmulo de pedidos por parte do licitante vencedor, alegando custos com deslocamento, visto que, o mesmo deverá ter ciência mínima de tais despesas;

e) O contrato terá vigência de doze meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

f) Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

g) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021.

Subcláusula Quarta – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Subcláusula Sexta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores do Município de Marcelino Vieira-RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I. O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmento

PREFEITO MUNICIPAL

Detentor do Registro de Preços

Assinado Eletronicamente

Setemol Equip. Odontomédicos Ltda – ME

CNPJ nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6FBAA237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 160/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, homologado em 08/04/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME	
CNPJ/MF Nº: 24.628.934/0001-30	TELEFONE: (84) 3240-2344
ENDEREÇO: Av. José Pinto Freire, nº 457, Bela Vista – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUCAS AMÉRICO	
RG Nº: 3.042.522 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 093.809.484-09

LOTE I - MÉDIA COMPLEXIDADE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	500	4,62	2.310,00
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	5,83	1.749,00
3	COLESTEROL TOTAL	2500	4,37	10.925,00
4	CREATININA	2500	4,62	11.550,00
5	FOSFATASE ALCALINA	150	5,83	874,50
6	GLICOSE	3600	4,37	15.732,00
7	POTÁSSIO, DOSAGEM	2000	6,32	12.640,00
8	SÓDIO, DOSAGEM	2000	6,32	12.640,00
9	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE) - TGO	900	4,86	4.374,00
10	TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE) - TGP	900	4,86	4.374,00
11	URÉIA	2000	4,62	9.240,00
12	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	300	5,10	1.530,00
13	TRIGLICERÍDEOS	3000	5,35	16.050,00
14	COLESTEROL (LDL)	2500	4,62	11.550,00
15	COLESTEROL (HDL)	2500	5,10	12.750,00
16	COLESTEROL (VLDL)	1000	3,40	3.400,00
17	CURVA GLICÊMICA - 2 DOSAGENS-ORAL	1000	17,98	17.980,00
18	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS-ORAL	12	25,76	309,12
19	PARASITOLÓGICO - COLETA MÚLTIPLA - COM FORN. LIQ. CONSERVANTE	120	8,75	1.050,00
20	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	1000	4,37	4.370,00
21	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	12	8,75	105,00
22	PESQUISA DE OXIUROS COM COLETA POR SWAB ANAL	24	11,66	279,84
23	PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	12	14,09	169,08
24	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	12,88	2.576,00
25	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	3000	4,62	13.860,00
26	URINA COM SEDIMENTO CORADO	12	14,09	169,08
27	FUNGOS, EXAME DIRETO	12	17,98	215,76
28	MONÍLIA (EXAME DIRETO)	12	27,22	326,64
29	COAGULOGRAMA I (TEMPO DE SANGRAMENTO, TEMPO DE COAGULAÇÃO, PROVA O LAÇO, RETRAÇÃO DO COAGULO E NÚMERO PLAQUETAS)	800	9,72	7.776,00
30	COAGULOGRAMA II (TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTOMBINA [TAP], TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL DA TROMBOPLASTINA [TTPA])	800	27,22	21.776,00
31	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	100	20,90	2.090,00
32	FATOR RH (INCLUI DU FRACO)	1500	5,35	8.025,00
33	FRAÇÃO DO HEMOGRAMA - PLAQUETAS - CONTAGEM	600	3,40	2.040,00
34	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	1500	5,35	8.025,00
35	HEMOGRAMA COMPLETO	3600	7,78	28.008,00
36	LEUCOGRAMA	60	5,83	349,80
37	PROVA DO LAÇO	24	2,92	70,08
38	RETRAÇÃO DO COAGULO	24	4,37	104,88
39	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	50	3,89	194,50
40	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	50	3,89	194,50
41	TESTE DE FALCIZAÇÃO	12	26,73	320,76
42	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	600	10,21	6.126,00
43	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	300	4,86	1.458,00
44	ANTI HBS - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS "S" DA HEPATITE B	500	20,90	10.450,00
45	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	500	16,04	8.020,00
46	ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV2 - (ELISA)	800	14,09	11.272,00
47	CITOMEGALOVIRUS, EIE (IGM)	400	15,07	6.028,00
48	CITOMEGALOVIRUS, EIE (IGG)	400	15,07	6.028,00
49	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	250	6,08	1.520,00
50	PROTEÍNA C REATIVA, PESQUISA	250	7,78	1.945,00
51	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGG	600	16,04	9.624,00
52	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGM	600	16,04	9.624,00
53	RUBÉOLA, HA	200	21,87	4.374,00
54	TOXOPLASMOSE IFI (IGM)	800	14,58	11.664,00
55	TOXOPLASMOSE IFI-IGG	800	14,58	11.664,00
56	TOXOPLASMOSE, HA	120	19,44	2.332,80
57	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	1000	5,83	5.830,00
58	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS) POR BACTÉRIA NÃO AUTOMATIZADO	500	37,91	18.955,00
59	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	40	16,52	660,80
60	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS	500	24,30	12.150,00
61	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	120	24,30	2.916,00
62	EXAME A FRESCO	24	7,78	186,72
63	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	24	38,88	933,12
64	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	36	14,58	524,88
65	STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A PESQUISA	12	23,81	285,72
TOTAL REGISTRADO			R\$ 396.645,58	

LOTE II - MÉDIA COMPLEXIDADE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MUCO PROTEÍNAS	120	13,57	1.628,40
2	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	12	28,10	337,20
3	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	12	16,47	197,64
4	HEMOGLOBINA GLICADA (HB A1C)	800	13,08	10.464,00
5	TRANSFERRINA	70	14,54	1.017,80
6	FERRITINA	250	11,63	2.907,50
7	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS E ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS)	40	43,61	1.744,40
8	PSA TOTAL	800	11,63	9.304,00
9	PSA LIVRE	500	19,38	9.690,00
10	MICROALBUMINÚRIA	360	8,72	3.139,20
11	ALBUMINA, DOSAGEM	50	6,30	315,00
12	AMILASE, DOSAGEM	50	5,33	266,50
13	CÁLCIO	200	5,33	1.066,00
14	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO/SFOQUINASE	12	10,66	127,92

15	CLORETO	12	8,24	98,88
16	FÓSFORO	40	6,30	252,00
17	LIPASE	50	7,27	363,50
18	MAGNÉSIO, DOSAGEM	50	6,30	315,00
19	PROTEÍNAS TOTAIS	250	6,30	1.575,00
20	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	250	6,30	1.575,00
21	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	6	25,68	154,08
22	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	6	13,08	78,48
23	CLEARANCE DE CREATININA	230	16,96	3.900,80
24	CLEARANCE DE URÉIA	100	16,96	1.696,00
25	FERRO SÉRICO	80	8,24	659,20
26	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	7,27	436,20
27	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	60	8,24	494,40
28	DESIDROGENASE LÁTICA	50	7,75	387,50
29	DESIDROGENASE LÁTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS	50	12,60	630,00
30	LÍTIO SÉRICO	6	13,08	78,48
31	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	60	8,72	523,20
32	PESQUISA DE LEVEDURAS	60	8,24	494,40
33	CÉLULAS LE - PESQUISA	12	11,63	139,56
34	COOMBS DIRETO	60	11,63	697,80
35	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	120	11,63	1.395,60
36	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	24	8,24	197,76
37	TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (PTTA)	24	9,21	221,04
38	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	60	10,17	610,20
39	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA	60	11,63	697,80
40	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	180	9,21	1.657,80
41	CITOMEGALOVIRUS, IFI	60	15,99	959,40
42	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA (MONOTESTE)	12	21,80	261,60
43	PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	24	24,23	581,52
44	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPATITE B	60	15,99	959,40
45	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPATITE B	60	15,99	959,40
46	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPATITE B	60	15,99	959,40
47	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B	60	20,83	1.249,80
48	ANTÍGENO AUSTRALIA	20	30,04	600,80
49	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA LIVRE	120	18,41	2.209,20
50	HAV- IGG ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	60	21,32	1.279,20
51	HAV-IGM ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	60	24,23	1.453,80
52	HBEAG - ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B	360	23,26	8.373,60
53	HBSAG - ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B	650	15,50	10.075,00
54	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	120	13,57	1.628,40
55	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI ENTEROPATOGÊNICA (SOROLOGIA INCLUIDA)	60	24,23	1.453,80
56	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	12	46,03	552,36
57	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	6	46,03	276,18
58	BACILO DE DUCREY (PESQUISA)	12	15,50	186,00
59	CLAMÍDIA, CITOLOGIA	12	21,80	261,60
60	TREPONEMA (PALLIDUM), PESQUISA	6	27,62	165,72
61	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	24	12,11	290,64
62	ESTRADIOL	90	10,66	959,40
63	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO - FSH	90	13,57	1.221,30
64	GONADOTROFINA CORIÔNICA - BETA HCG	120	8,24	988,80
65	LUTEINIZANTE, HORMÔNIO - LH (CADA)	60	13,57	814,20
66	PROGESTERONA PLASMÁTICA	12	12,11	145,32
67	PROLACTINA HORMÔNIOS	10	10,66	106,60
68	TIROXINA - T4	500	8,24	4.120,00
69	TIROXINA LIVRE	600	8,24	4.944,00
70	TRIODOTIRONINA - T3	300	8,24	2.472,00
71	TSH - HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREÓIDE	900	8,24	7.416,00
TOTAL REGISTRADO			RS 119.459,68	

LOTE II - MÉDIA COMPLEXIDADE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRUTOSE	12	20,37	244,44
2	GALACTOSE (ENZIMÁTICA)	6	23,28	139,68
3	GALACTOSE (URINA)	6	22,31	133,86
4	LÍPIDIOS TOTAIS	24	24,25	582,00
5	UROBILINOGÊNIO	24	8,25	198,00
6	25 HIDROXI VITAMINA D	45	41,23	1.855,35
7	CLEARANCE DE FOSFATO	12	18,43	221,16
8	COLINESTERASE	12	16,49	197,88
9	CREATINA	24	7,76	186,24
10	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE, DOSAGEM	36	16,49	593,64
11	PROVA DA D. XILOSE	12	21,83	261,96
12	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	12	16,01	192,12
13	FOSFATASE ÁCIDA-FRAÇÃO PROSTÁTICA	12	16,01	192,12
14	ÁCIDO FÓLICO	28	22,80	638,40
15	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTE ORAIS	12	40,74	488,88
16	VITAMINA B12	84	17,46	1.466,64
17	ÁCIDO VALPROÍCO	6	29,10	174,60
18	CORTISOL	3	11,64	34,92
19	ESTRIOL	6	23,77	142,62
20	FERRITINA	25	11,64	291,00
21	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	3	22,31	66,93
22	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	3	17,95	53,85
23	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	25	14,55	363,75
24	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	25	10,19	254,75
25	PROGESTERONA	20	13,10	262,00
26	PROLACTINA	30	12,61	378,30

27	PROVA DE TRH - DOSAGEM DA PROLACTINA (4D), DOSAGEM DO HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE (4D)	12	46,08	552,96
28	TESTE DE ACTH - DOSAGEM DE CORTISOL - 3 DOSAGENS	6	66,93	401,58
29	TESTOSTERONA TOTAL	45	17,95	807,75
30	TIREOGLOBULINA	10	23,28	232,80
31	TIROXINA (T4)	180	8,25	1.485,00
32	TRIODOTIRONINA (T3)	20	8,25	165,00
33	FOSFATASE ÁCIDA (ESPERMA)	3	21,34	64,02
34	FOSFATASE ALCALINA (ESPERMA)	3	21,34	64,02
35	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)	3	21,34	64,02
36	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	6	29,10	174,60
37	17 HIDRÓCORTICOSTEROIDES	12	52,38	628,56
38	ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	12	61,11	733,32
39	HORMÔNIO CORIÔNICO SOMATOTRÓFICO	12	43,65	523,80
40	ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	6	25,71	154,26
41	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	10	24,25	242,50
42	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO- GHG	6	18,92	113,52
43	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	24	20,37	488,88
44	ADENOVÍRUS, RFC	3	53,35	160,05
45	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	120	12,61	1.513,20
46	META-HEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO	6	18,92	113,52
47	TROMBOPLASTINA - TESTE DE GERAÇÃO	6	28,13	168,78
48	ANTICOAGULANTE CIRCULANTE - DOSAGEM	3	45,59	136,77
49	PLAQUETAS - TESTE DE AGREGAÇÃO POR AGENTE AGREGANTE	6	7,03	42,18
50	PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO FIBRINA - PDF PESQUISA	3	20,37	61,11
51	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	12	16,49	197,88
52	ALFA FETO PROTEÍNA	60	23,77	1.426,20
53	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - EIE	12	46,08	552,96
54	ANTI-CARDIOLIPINA, IGM - EIE	12	46,56	558,72
55	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL (TIREOIDEANO) - IFI	12	35,41	424,92
56	ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO, IFI (FAN)	120	15,52	1.862,40
57	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA, EIE	60	24,74	1.484,40
58	ANTI-TPO (ANTI TIREOPERÓXIDASE) DOSAGEM	24	24,25	582,00
59	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	60	37,83	2.269,80
60	FTA-ABS, PARA SÍFILIS - IGG	50	41,71	2.085,50
61	FTA-ABS, PARA SÍFILIS, IGM	50	41,71	2.085,50
62	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGG	24	43,17	1.036,08
63	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGM	24	46,56	1.117,44
64	TOXOPLASMOSE, RFC	36	18,43	663,48
TOTAL REGISTRADO			RS 35.054,57	

Perfazendo um valor total registrado de **R\$ 551.159,83 (Quinhentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 O prazo início da prestação de serviços será de no máximo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

5.2 A licitante, caso não possua sede ou filial na cidade de Montanhas/RN, deverá instalar no município, um posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados.

5.3 A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 08 (oito dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

5.4 Dos exames de urgência urgentíssima em qualquer hora ou dia a empresa terá que recolher ou receber amostras no local indicado pelo profissional médico priorizando o resultado.

5.5 A contratada deverá fornecer os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO

6.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

6.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

6.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

7.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Realizar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME, CNPJ nº 24.628.934/0001-30, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 12 de abril de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUCAS AMÉRICO

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5FE57B1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO DE DESPESA: 64/2020

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 15.160.493/0001-02

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-060.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na aquisição futura de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNID.	ACC	CAIXA	20	5,70	114,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N 3 TAMANHO 11X 6,9CM AUTO ENTINTADO	RADEX	UNID.	12	4,97	59,64
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	RADEX	UNID.	60	7,25	435,00
6	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X1,5CM	CIS	UNID.	2200	0,35	770,00
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	POLYCART	UNID.	290	4,70	1.363,00
8	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	HAPPY DAY	PACOTE	100	5,75	575,00
9	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS.	RAYANE	UNID.	15	7,90	118,50
10	BATERIA PILHA 9V PANASONIC 100% ORIGINAL, CARTELA COM 01 UNIDADE	DURACELL	UNID.	50	27,50	1.375,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	3 M DO BRASIL	UNID.	148	4,15	614,20
14	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM	MERCUR	UNID.	2200	0,75	1.650,00
16	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CAIXA	100	8,95	895,00
19	CADERNO 8 MATERIAIS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 96 FOLHAS	JANDAIA	UNID.	2200	7,30	16.060,00
22	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	TILIBRA	UNID.	100	4,90	490,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	WALEU	UNID.	5	44,50	222,50
24	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	MENO	UNID.	5	20,50	102,50
25	CAIXA PARA CORRESPONDENCIAS TRIPLA CRISTAL	WALEU	UNID.	5	61,30	306,50
26	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLASTICA	POLIBRAS	UNID.	10	41,00	410,00
28	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICA.	MASTERPRINT	UNID.	20	13,10	262,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL	COMPACTOR	UNID.	1234	0,63	777,42
30	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM PRETO	COMPACTOR	UNID.	270	0,63	170,10
31	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA VERMELHA	COMPACTOR	UNID.	300	0,63	189,00
33	CARTALINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	400	0,78	312,00
34	CARTALINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	JANDAIA	FOLHA	400	0,78	312,00
35	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 46X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	FOLHA	400	1,00	400,00
36	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	400	1,55	620,00
37	CDR GRAVÁVEL 80 MIN 700MB	MULTILASER	UNID.	120	0,95	114,00
38	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	100	1,85	185,00
39	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	100	1,85	185,00
40	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	100	1,85	185,00
41	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	60	1,85	111,00
42	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	60	2,15	129,00
43	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	KOALA	TUBO	82	19,50	1.599,00
44	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	39	13,70	534,30
45	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	66	7,35	485,10
46	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	KOALA	TUBO	2	1,85	3,70
47	COLA COLORIDA 6X23G CORES SECAGEM RAPIDA	KOALA	CAIXA	80	6,34	507,20
48	COLA COLORIDA 4X25G SECAGEM RAPIDA	KOALA	CAIXA	20	4,42	88,40
49	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM	MAPED	TUBO	80	3,20	256,00
50	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM	CIS	TUBO	50	1,40	70,00
51	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	KOALA	CAIXA	60	6,78	406,80
52	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	KOALA	CAIXA	60	10,40	624,00
53	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS	KOALA	TUBO	30	36,50	1.095,00
54	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS 90G	KOALA	TUBO	80	4,20	336,00
55	COLA LIQUIDA PARA E V A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	ACRILEX	TUBO	50	5,80	290,00
56	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE	RENDICOLA	UNID.	100	0,80	80,00
57	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA QUENTE	RENDICOLA	UNID.	40	1,50	60,00
58	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G	BRASCOLA	UNID.	20	10,25	205,00
59	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA	RADEX	TUBO	150	1,75	262,50
60	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	ADERE	ROLO	60	1,38	82,80
61	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X30M.	EUROCEL	ROLO	60	0,78	46,80

62	ELASTICO SUPER AMARELO POCOTE COM 100G COM 200 LITROS	MERCUR	PACOTE	50	7,10	355,00
63	ELASTICO SUPER AMARELO POCOTE COM 1000G COM 2000 LITROS	MERCUR	PACOTE	10	65,00	650,00
64	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	IBEL	ROLO	200	17,90	3.580,00
65	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	IBEL	ROLO	300	1,85	555,00
66	ENVELOPE BRANCO OFICIO N 28 TAMANHO 200X280	SCRYTI	UNID.	400	0,27	108,00
67	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRYTI	UNID.	200	0,60	120,00
68	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRYTI	UNID.	200	0,09	18,00
69	ENVELOPE PARDO KO N 25 TAMANHO 176X250	SCRYTI	UNID.	400	0,23	92,00
70	ENVELOPE PARDO KO N 28 TAMANHO 200X280	SCRYTI	UNID.	400	0,27	108,00
71	ENVELOPE PARDO KO N 32 TAMANHO 324X229	SCRYTI	UNID.	1200	0,30	360,00
72	ENVELOPE PARDO KO N 34 TAMANHO 240X340	SCRYTI	UNID.	200	0,33	66,00
73	ENVELOPE PARDO KO N 36 TAMANHO 265X360	SCRYTI	UNID.	400	0,39	156,00
74	ENVELOPE PARDO KO N 41 TAMANHO 310X410	SCRYTI	UNID.	200	0,60	120,00
76	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	UNID.	33	7,50	247,50
82	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. ANIZADO TIPO ESPATULA	CAVIA	UNID.	52	2,30	119,60
83	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	10	2,70	27,00
84	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	30	9,21	276,30
85	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	23	10,70	246,10
86	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	40	16,20	648,00
87	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	18	21,70	390,60
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	57	2,69	153,33
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M	ADERE	ROLO	55	3,80	209,00
90	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	EUROCEL	ROLO	10	11,50	115,00
91	FITA CREPADA TAMANHO 24X50M	3 M DO BRASIL	ROLO	10	7,15	71,50
92	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	ADERE	ROLO	10	12,00	120,00
93	FITA PARA DERMACAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M	ADERE	ROLO	10	31,00	310,00
95	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	ADERE	ROLO	40	12,90	516,00
96	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESNETE 5MM	EMFESTA	ROLO	10	4,75	47,50
98	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	KOALA	CAIXA	20	2,20	44,00
99	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	KOALA	CAIXA	20	2,85	57,00
101	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	CAIXA	2005	2,95	5.914,75
102	GLITER 3GR ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	UNID.	50	0,81	40,50
104	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TUBO	10	2,25	22,50
106	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6	MAPED	UNID.	10	49,30	493,00
107	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPENTE COM NO MINIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	CIS	UNID.	20	19,30	386,00
108	GRAMPEADOR METAL GRANDE 26/6	MAPED	UNID.	10	33,10	331,00
109	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1000 UNID. COBREADO	ACC	CAIXA	200	2,10	420,00
110	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNID. COBREADO	ACC	CAIXA	89	7,70	685,30
113	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA	CIS	CAIXA	300	4,70	1.410,00
114	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM	FRICALOR	FOLHA	100	1,70	170,00
115	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM	FRICALOR	FOLHA	60	3,30	198,00
116	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM	FRICALOR	FOLHA	60	5,26	315,60
117	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM	FRICALOR	FOLHA	60	7,00	420,00
118	LAMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LIMINAS	MASTERPRINT	TUBO	10	3,35	33,50
119	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LIMINAS	MASTERPRINT	TUBO	10	1,85	18,50
120	LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	MASTERPRINT	CAIXA	1800	3,70	6.660,00
121	LAPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APNTADO.	MASTERPRINT	UNID.	1323	0,28	370,44
122	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	GRAFSET	UNID.	60	8,12	487,20
123	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	GRAFSET	UNID.	100	11,20	1.120,00
124	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS	GRAFSET	UNID.	60	23,80	1.428,00
125	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS	GRAFSET	UNID.	46	15,80	726,80
126	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 705G/M2	GRAFSET	UNID.	66	9,70	640,20
127	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	MOLIM	UNID.	350	2,00	700,00
129	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA	RADEX	UNID.	250	3,38	845,00
131	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	UNID.	33	2,40	79,20
132	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDA	JANDAIA	PACOTE	180	7,00	1.260,00
133	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ARTFLOC	FOLHA	200	0,73	146,00
134	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	200	0,77	154,00
135	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS	ARTFLOC	FOLHA	200	0,88	176,00
136	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	FOLHA	200	0,87	174,00
137	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G	JANDAIA	FOLHA	200	0,97	194,00
139	PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS	RST	RESMO	150	26,00	3.900,00
140	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	JANDAIA	RESMO	40	27,50	1.100,00
141	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE 400 FOLHAS	JANDAIA	PACOTE	20	53,00	1.060,00
142	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 POCOTE 250 FOLHAS	CASCUDINHO	PACOTE	12	42,00	504,00
143	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	CASCUDINHO	PACOTE	20	67,30	1.346,00
144	PAPEL ADESIVO FOSCO 210X197 MM - A4 COM 100	CASCUDINHO	PACOTE	12	26,00	312,00
145	PAPEL FOTOGRAFICO 210X297 MM A4 COM 50	MASTERPRINT	PACOTE	39	20,10	783,90
146	PAPEL MILIMETRADO CANSON, ATÓXICO, PERFEITAMENTE LISO. BLOCO COM 50 FOLHAS. MEDINDO 210MMX297MM	CANSON	PACOTE	10	11,90	119,00
147	PAPEL MILIMETRADO CANSON, ATÓXICO, PERFEITAMENTE LISO. BLOCO COM 50 FOLHAS. MEDINDO 297MMX420MM	CANSON	PACOTE	10	22,60	226,00
148	EVA COM GLITTER	GTX	FOLHA	252	5,25	1.323,00
149	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	UNID.	10	17,70	177,00
150	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	UNID.	10	12,20	122,00
151	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA	CHIES	UNID.	50	10,80	540,00
152	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	CHIES	UNID.	40	10,80	432,00
153	PASTA CABA E ELASTICA EM PAPELÃO CORES DOVERSAS	BAHIA	UNID.	445	2,67	1.188,15
154	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	BAHIA	UNID.	150	1,97	295,50
155	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	DELO	UNID.	80	3,50	280,00
156	PASTA PLASTIVA TIPO "L" TAMANHO A4	POLIBRAS	UNID.	200	0,99	198,00
157	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	140	2,35	329,00
158	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	63	2,90	182,70
159	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	ACP	UNID.	30	3,32	99,60
161	PASTA PLASTICA COM ELASTICO CORES VARIADAS	ACP	UNID.	100	1,80	180,00

162	PASTA PLASTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	ACP	UNID.	100	1,70	170,00
166	PASTA TIPO SANFONA DA OFICIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	DELO	UNID.	10	23,10	231,00
167	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	DELO	UNID.	20	23,10	462,00
168	PASTA TIPO SANFONA DA OFICIO COM 31 DIVISÓRIA EM PLASTICO.	DELO	UNID.	20	49,98	999,60
169	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLASTICA	DELO	UNID.	184	2,10	386,40
170	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	MAPED	UNID.	10	23,20	232,00
171	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 100 FOLHAS	CAVIA	UNID.	10	219,90	2.199,00
172	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS	MAPED	UNID.	10	159,30	1.593,00
173	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS	MAPED	UNID.	10	59,20	592,00
174	PILHA ALKALINA 'AA' CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	CART	38	11,25	427,50
176	PILHA ALKALINA 'GRANDE' CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	CART	30	13,80	414,00
177	PILHA ALKALINA 'MEDIA' CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	CART	20	18,05	361,00
178	PINCEL ATOMICA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS	MOLIM	UNID.	200	2,61	522,00
179	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 10	KIT	UNID.	20	3,20	64,00
180	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 12	KIT	UNID.	60	3,80	228,00
181	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 14	KIT	UNID.	30	4,22	126,60
182	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 18	KIT	UNID.	30	6,30	189,00
183	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 22	KIT	UNID.	30	8,84	265,20
184	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 24	KIT	UNID.	30	9,70	291,00
185	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 04	KIT	UNID.	30	2,50	75,00
186	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 08	KIT	UNID.	30	2,85	85,50
187	PORTA LÁPIS/CLISP/LEMBRETE EM ACRILICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	DELO	UNID.	20	10,00	200,00
188	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	RADEX	UNID.	60	16,70	1.002,00
189	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID.	100	6,70	670,00
190	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM	WALEU	UNID.	120	0,77	92,40
191	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM	WALEU	UNID.	20	3,10	62,00
192	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK 17 X12 - N6	CHIES	UNID.	100	4,40	440,00
193	SUORTE PARA FITA ADESIVA	DELO	UNID.	12	16,95	203,40
194	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	MOLIM	UNID.	17	9,90	168,30
195	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 13CM	MAPED	UNID.	270	3,10	837,00
196	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	MASTERPRINT	UNID.	40	8,70	348,00
197	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	CIS	UNID.	12	18,80	225,60
198	TITNA PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	RADEX	UNID.	15	3,88	58,20
199	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250ML CORES VARIADAS	KOALA	POTE	40	5,60	224,00
202	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6X15ML CORES VARIADAS	YUR	CAIXA	20	20,25	405,00
204	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1MX1M, CORES DIVERSAS	IBEL	1MX1M	20	230,00	4.600,00
205	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID.	ACC	CAIXA	15	3,62	54,30
206	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM MOLDURA DE ALUMINIO	SOUZA	UNID.	20	63,70	1.274,00
207	QUADRO DE CORTIÇA 60 X 90 CM TILIBRA	SOUZA	UNID.	20	73,40	1.468,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 109.394,73

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**DATA DO TERMO: 30/03/2021****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002****VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 109.394,73 (Cento e nove mil trezentos e noventa e Quatro reais e setenta e três centavos)****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de março à 31 de dezembro de 2021**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; AÇÃO: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2010 – Manutenção das ATIVIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 2011 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; AÇÃO: 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2038 – Programa Atenção Básica - PAB-FIXO; 2042 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; 2043 – Programa Saúde na Escola – PSE; 2094 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; AÇÃO: 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; AÇÃO: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2064 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; 2066 – Programa Primeira Infância - Criança Feliz; 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO; AÇÃO: 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente; FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL; AÇÃO: 2133 – Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.001 - Secretaria Municipal de Transporte; FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE; SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AÇÃO: 2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte; NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 30 de março de 2021.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo Moreira

CONTRATADA: Elisiel Ubirajara Marques

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CBD9AF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45 /2021

Em 08 de abril de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 6/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 118/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LINDEMBERGUE FREITAS VIANA 02673858466		
CNPJ: 25.179.694/0001-05	Telefone:	Email:
Endereço: R Capitao Enoque Cavalcante, 3, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: LINDEMBERGUE FREITAS VIANA - CPF: 026.738.584-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029511 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 1 – Carro de passeio;		Horas	300,00	44,000	13.200,00
2	0029512 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 1 – Ambulância;		Horas	400,00	50,000	20.000,00
3	0029513 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 1 – Motocicleta;		Horas	100,00	30,000	3.000,00
5	0029515 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – Van;		Horas	200,00	58,000	11.600,00
6	0029516 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – Micro ônibus;		Horas	400,00	65,000	26.000,00
8	0029518 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – máquinas;		Horas	500,00	61,000	30.500,00
9	0029519 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 –tratores.		Horas	500,00	61,000	30.500,00

O valor da presente é de R\$ 134.800,00, (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - 3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Lindembergue Freitas Viana 02673858466

Representante Legal:

LINDEMBERGUE FREITAS VIANA,

Representante, CPF/MF: 026.738.584-66

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C10AE85A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46 /2021

Em 08 de abril de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 6/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 118/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços eletricidade para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
 h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
 b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
 c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
 d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JONAS DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 26.536.294/0001-64	Telefone:	Email:
Endereço: R trav augusto severo, 16, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JONAS DA SILVA AZEVEDO - CPF: 086.631.764-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0029514 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – ônibus;		Horas	500,00	59,000	29.500,00
7	0029517 - Execução de serviços de eletricidade para categoria 2 – caminhões;		Horas	400,00	61,000	24.400,00

O valor da presente é de R\$ 53.900,00, (cinquenta e três mil e novecentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
 c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
 b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
 c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
 d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
 c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

Empresa:

Jonas da Silva Azevedo
Representante Legal:
JONAS DA SILVA AZEVEDO,
Representante,
CPF/MF: 086.631.764-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09040002/2021 - PREGAO ELETRONICO 010/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09040002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicado no dia 17/03/2021, processo administrativo nº 16030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos lotados em diversas secretarias do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD. RN 117, KM 110, 500, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.005.020/0001-80**, neste ato representado(a) por **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PNEU 245/75 R16 Marca: PIRELLI	UND	4	925,00	3.700,00
8	PROTETOR PARA PNEU 10,00-20 Marca: VALADARES	UND	48	55,00	2.640,00
9	BICO DE VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR-414 Marca: VULCAN	UND	50	2,90	145,00
15	CAMARA DE AR PARA PNEU 7,50-16 Marca: PIRELLI	UND	12	83,00	996,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R19 Marca: LEVORIN	UND	2	40,00	80,00
Total do Proponente:					7.561,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
 CNPJ nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente
 Amélia Patrícia Ferreira Barros
 CNPJ: 02.005.020/0001-80
 Representante
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:56143902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 015 - DECRETO EXTRAORDINARIO N 183 DE 09 DE ABRIL DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2021

DECRETO Nº 183, DE 09 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	637		10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 210	COVID-19
				F.R.: 2 214 2100

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	20.000,00
Fontes de Recurso	
214 2100	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:510801E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 335/2021 – GAB

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a partir de então os seguintes **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social** com atuação até 12/04/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Fátima Araújo de Barros	Claudionor Araújo da Silva Júnior

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR	SUPLENTE
Jonas Fernandes da Silva	Jadson Henrique Bernardo da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Cynthia Lorena Teixeira de Araújo	Adla Françoise de Macedo Faustino Santiago

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Luziana Medeiros da Fonseca	Arivaldo Silva dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Francisca Suelange de Lima Bulhões	Adelma Barbosa da Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR/PRESIDENTE	SUPLENTE/VICE-PRESIDENTE
Ianny Karoliny Ferreira Azevedo	Jaqueline de Lima e Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ALTO DA COLINA

TITULAR	SUPLENTE
Rita de Cássia Lima	José Lúcio da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
Maria Benilda Silva de Oliveira	Maria José Marques Ferreira de Farias

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO UMBÚ

TITULAR	SUPLENTE
Francisco de Assis da Silva	Maria Albanita Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Lourdes Lima de Oliveira	Jacira Aline Silva Viana de Araújo

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FB4D4414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 publicada no 26/03/2021 processo administrativo n.º 12030015/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ar condicionados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Sinergia Comercio e Serviços Eireli

CNPJ: 37.084.221/0001-03

ENDEREÇO: Rua das Oliveiras, 41, centro – Brejinho/RN

REPRESENTANTE: Fernanda Chacon Fontoura

E-MAIL: fernandachaconfontoura@gmail.com **TEL.:** (84)99166-56

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 9.000BTUS; TIPO SPLIT; CONSUMO 22,8; EFICIÊNCIA A; POTÊNCIA(W)1085; VAZÃO DE AR(M3/H): 600; COM TIMER; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; COM FILTRO; CICLO DE AR FRIO; COM DIRECIONADORES DE AR; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO/VOLTAGEM 220W.	16	UND	1.359,00	21.744,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 12 DE ABRIL DE 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FCF505A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 publicada no 26/03/2021 processo administrativo nº 12030015/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ar condicionados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN

REPRESENTANTE: João Ricardo de Oliveira Gonçalves

E-MAIL: zib@hotmail.com TEL.: (84)99425-6478

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO 12.000BTUS; TIPO SPLIT; CONSUMO 22,8; EFICIENCIA A; POTÊNCIA(W)1085; VAZÃO DE AR(M3/H): 600; COM TIMER; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; COM FILTRO; CICLO DE AR FRIO; COM DIRECIONADORES DE AR; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO/VOLTAGEM 220W.	09	UND	1.490,00	13.410,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 12 DE ABRIL DE 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Representante legal do órgão gerenciador

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0919A869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 095/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 095/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Luana Cavalcante de Oliveira	Livanda Lopes de Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Júlia Isabel de Araújo Medeiros	Ana Cláudia de Araújo Santos	Poder Executivo Municipal
Ana Maria Galvão	Ana Célia Araújo de Oliveira	Diretores das Escolas Básicas Públicas.
Cledinelly Medeiros de Araújo	Maria Glória de Medeiros Guerra	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Alcilene Maria Dantas /Elaine Cristina Mariz de Medeiros	Cibele Araújo Lucena /Luzia Alcinete Lucena de Medeiros	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Francineide de Medeiros Dias	Claudete Medeiros	Conselho Municipal de Educação
Helania Medeiros de Moraes	Katiene Florêncio de Medeiros Fernandes	Professores da Educação Básica Pública
Saul Cavalcanti de Medeiros	Maíra Jayne Mariz de Medeiros Félix	Conselho Tutelar
Fabricia Gomes da Silva /Maria das Dores Medeiros Neta	Patrícia de Souza Medeiros /Jéssica dos Santos Alves	Estudantes da Educação Básica Pública
Raimundo Nonato de Araújo França / Fabricio de Souza Dantas	Daniilo Breno Fernandes de Araújo / João Lucas Lucena Dantas	Organização da Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 12 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8F569F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0152021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO DO TIPO PASSEIO SEDAN.
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME	14.518.182/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6299	LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO/MOD. 2020/2021 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 CC, BICOMBUSTIVEL, COM POTENCIA MINIMA DE 65 CV, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, COM SEGURO TOTAL, MANUTENCAO E PNEUS AMBOS COM ONUS PARA CONTRATADO, FICANDO APENAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE O ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.	MES		12,00	2.199,0000	26.388,00
Total						26.388,00

Valor total da contratação R\$ 26.388,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 07 de Abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:1673FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0152021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO DO TIPO PASSEIO SEDAN.
MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME	14.518.182/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6299	LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO/MOD. 2020/2021 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 CC, BICOMBUSTIVEL, COM POTENCIA MINIMA DE 65 CV, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR-CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, COM SEGURO TOTAL, MANUTENCAO E PNEUS AMBOS COM ONUS PARA CONTRATADO, FICANDO APENAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE O ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.	MES		12,00	2.199,0000	26.388,00
Total						26.388,00

Valor total da contratação 26.388,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

São José do Seridó/RN, 07 de Abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A3E02970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00585/2021)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00585/2021)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	São Miguel/RN	CNPJ:	08.355.463/0001-88
Endereço:	RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59920-000
Telefone:	(843) 3353-3294	Fax:	
E-mail:	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
Representante	CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ		
CPF:	655.440.804-53		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br	Data início da	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL	CNPJ:	20.632.876/0001-68
Endereço:	RUA DOUTOR JOSÉ TORQUATO		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59920-000
Telefone:	(849) 9628-7077	Fax:	
E-mail:	prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br		
Representante	FRANCISCO TIAGO PESSOAS DANTAS		
CPF:	073.849.734-73		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	prevmunicipal@saomiguel.rn.gov.br	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 912 DE 30 DE ABRIL DE 2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Miguel da quantia de R\$ 1.594.418,05 (hum milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2019 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Miguel confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO O montante de R\$ 1.594.418,05 (hum milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), será pago em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 35.431,51 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 35.431,51 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 31/05/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI Nº 912 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel - RN / 13/04/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel
CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de São Miguel
FRANCISCO TIAGO PESSOAS DANTAS

Testemunhas

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
CPF: 073.745.294-30
RG: 1323935

AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO
DIRETOR FINANCEIRO DO IPSAM
CPF: 080.581.334-93
RG: 2746784

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:2BF5845C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nro 00044/21, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.857.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi nouse de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/2020

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.857.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.857.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Fevereiro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00044/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1011.1.106	Manut.do Bloco Piso de Atenção Basica Basica Variavel - PAB VARIÁVEL		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	700.000,00
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	520.000,00
10.301.1011.1.120	Manut.do Bloco Piso de Atenç.Basica Fixo PAB - FIXO		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 1011 2.233	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude FMS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	120.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.840.000,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1006 1.111	Menut.dos Serv.de Atend.as Familias no CRAS/PAIF/SCFV/AD/BPC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.000,00

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00044/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Lazer		
23 695 1018 2.240	Manut.das Ativs.e Departamento de Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Lazer			12.000,00
TOTAL GERAL			1.857.000,00

São Paulo do Potengi, 01 de Fevereiro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00044/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		
20 606 0088 1.142	ReFe Apml.do Abatedouro Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			300.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pe			300.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 1008 1.122	Convenio Compra de Veic.do Trasnsp.Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			240.000,00
12 361 1008 1.127	Cosntrução de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			260.000,00
12 365 1008 2.221	Manutenção do FUNDEB 40% Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			600.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação, Cultura e Despor			1.100.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		
15 122 1004 2.225	Manut.das Ativs.de Sec.de Obras e Serv.U		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			147.000,00
15 451 1005 1.102	Esgotamento e Pavimento das Vias Publica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			300.000,00
27 451 1005 1.123	Contrução de Praças Publicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			457.000,00

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00044/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.857.000,00

São Paulo do Potengi, 01 de Fevereiro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:711EB601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021

LOGO

PORTARIA Nro 00003/21, de 01 de Fevereiro de 2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 155.490,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 1011/2020

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimentação nesta data, o valor de R\$ 155.490,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 1010/2020 e LOA nro. 1011/2020

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es),aberto(s)através de Portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro.1010/2020 e LOA nro. 1011/2020.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Fevereiro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		
04 122 1002 2.210	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Adm e Re cursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Administração e Rec.Humano			50.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		
20 606 1003 2.213	Manut.das Ativs.da Sec.de Agric.Pacuaria e Pesca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pe			38.500,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		
15 122 1004 2.225	Manut.das Ativs.de Sec.de Obras e Serv.U		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			10.000,00
PARA:			
09 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1011 1.120	Manut.do Bloco Piso de Atenc.Basica Fixo PAB - FIXO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

10 301 1011 2.233	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude FMS		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			38.890,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1006 2.246	Manut.das Ativs.do Fundo.Munic.de Assist Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.500,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Lazer		
23 695 1018 2.240	Manut.das Ativs.e Departamento de Turismo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Lazer			600,00
TOTAL GERAL			155.490,00

São Paulo do Potengi, 01 de Fevereiro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos		
04 122 1002 2.210	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Adm e Re cursos Humanos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Administração e Rec.Humano			50.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca		
20 606 1003 2.213	Manut.das Ativs.da Sec.de Agric.Pacuaria e Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pe			38.500,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos		
15 122 1004 2.225	Manut.das Ativs.de Sec.de Obras e Serv.U		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			10.000,00
DE:			
09 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1011 1.120	Manut.do Bloco Piso de Atenç.Basica Fixo PAB - FIXO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 301 1011 2.233	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude FMS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 01011/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			38.890,00
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1006 2.246	Manut.das Ativs.do Fundo.Munic.de Assist Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.500,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Lazer		
23 695 1018 2.240	Manut.das Ativs.e Departamento de Turism		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Lazer			600,00
TOTAL GERAL			155.490,00

São Paulo do Potengi, 01 de Fevereiro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5F0D8093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 029/2021 CONTRATO 20210133**

CONTRATO Nº.....: 20210133

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: AURELIA DE OLIVEIRA BENTO - EPP, CNPJ 40.203.742/0001-39, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, 1206, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-065

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com expertise na seara municipal

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL
062409	<p>Serviço de consultoria na gestão em saúde, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, financiamento do SUS (Lei Complementar 141/2012), planejamento das ações, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações. Oferecer consultoria à Atenção Básica, nos Programas do Ministério da Saúde (PSE, NASF, Rede Cegonha, SISMOB e monitoramento das metas do SISPACTO, entre outros). Assessoria na elaboração de projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento, Plano municipal de saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral Detalhado e Relatório Anual de Gestão.</p> <p>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município.</p> <p>Auditoria nos sistemas da atenção primária, bem como apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, com o objetivo de qualificar a informatização de todas as equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde - eAP do município, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria-MS Nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-CGIAP/DESF/SAPS/MS. UNID 4</p> <p>Orientação dos instrumentos de planejamento de acordo com a legislação vigente do fundo municipal de saúde, Suporte na elaboração de parecer nos casos de judicialização da saúde.</p> <p>Apoio técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde com proposta de alterações necessárias no fluxo de assistência para sanar os pontos críticos apontados, apoio na elaboração de Planos Operativos de acordo com a legislação vigente, apoiar os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento da implementação das propostas elencadas; no planejamento e estruturação, implementação e definição de metas dos serviços de controle, avaliação e auditoria. Apoio na elaboração de processo de contratualização dos serviços de saúde, Revisão da PPI – Programação Pactuada Integrada e realização de remanejamento ordinário e extraordinário, Assessoria para regularização e/ou orientação para o adequado funcionamento da Farmácia Municipal, Monitoramento da REMUME (Relação Municipal dos Medicamentos) e diretrizes para sua dispensação, Apoio na elaboração do PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme normas da Vigilância de Saúde.</p> <p>Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Contingência da dengue, febre de Chikungunya e outros quando necessários, Monitoramento dos indicadores da vigilância em saúde.</p> <p>Análise técnica detalhada dos relatórios voltados aos indicadores de saúde pactuados no previne brasil: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação; Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Cobertura de exame citopatológico; Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente; Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre; Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Como também, realizar treinamento profissionais e gerencial das Equipes de Atenção Primária de forma individual, sendo este, através de plataforma online com e missão de relatórios técnicos de produtividade mensal.</p> <p>Prover a Rede de Atenção Psicossocial com supervisão clínico-institucional, visando a reorganização da atenção psicossocial e melhoria da qualidade da assistência em saúde mental de adultos, crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas.</p> <p>Demais ações referentes a Educação continuada ao servidor, através de simpósios, palestras, aulas expositivas a serem definidas pela Gestão, conforme os seus critérios de priorização.</p> <p>Acompanhamento de processos administrativos para aquisição de insumos, medicamentos, correlatos e quaisquer outros que sejam determinantes para a melhor assistência em Saúde Municipal e desenvolvimento de softwares customizados quando requeridos pela Gestão.</p> <p>Assessoramento da Gestão em reunião das Comissões Intergestores Bipartite – CIB e nas Comissões, Conselho Municipal de Saúde e Câmara dos Vereadores.</p>	MÊS	2,00	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656/2021 dispostos na seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 12 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 12 de abril de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** AURELIA DE OLIVEIRA BENTO, portador do(a) CPF 105.244.914-02**FISCAL DE CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2676A876**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 CONTRATO 20210132**CONTRATO Nº.....**: 20210132**ORIGEM.....**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**CONTRATANTE.....**: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29.**CONTRATADA(O).....**: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÉRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS**ITEM.....**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	Pacote	03	MOLLY	R\$ 5,90
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	Caixa	03	DOCILE	R\$ 8,80
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	Pacote	02	GAROTO	R\$ 24,90
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.	Pacote	02	SANTA RITA	R\$ 11,50
5	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades.	Caixa	05	LACTA	R\$ 4,95
6	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	Caixa	02	EMBARE	R\$ 18,60
7	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	Caixa	04	GAROTO	R\$ 9,40
8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	Caixa	05	NUCITA	R\$ 8,70
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	Pacote	05	SAM'S	R\$ 5,60
10	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	Caixa	05	DOCILE	R\$ 11,90
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	Caixa	04	COLORETI	R\$ 13,50
12	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	Pacote	05	BOKUS	R\$ 5,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	Caixa	03	DORE	R\$ 7,80
14	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	Pacote	05	CANDY POP	R\$ 7,30
15	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal.Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	15	NEW FEST	R\$ 2,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 523,85 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 conforme a seguinte classificação: Atividade 12.366.025.2014 Manut. do ensino de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento de Despesas: 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.**VIGÊNCIA.....**: 12 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 12 de abril de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, PORTADOR DO(A) CPF 060.983.964-00**FISCAL DO CONTRATO:** GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA – CPF: 066.548.814-94, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C12649E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 7/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, no município de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 84 9 9963-7451	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-335		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0021645 - Smart TV LED 32" HD T4300 com HDR, Sistema Operacional Tizen, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, HDMI e USB.	PHILC	UND	3,00	1.500,00	4.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2022.

Sítio Novo/RN, 12/04/2021.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Antonio Neuton Queiroz Goncalves Junior - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:97366E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	114.360,12
Valor Total:	57.960,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 12:57:36
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	MASTER LOCACOES LTDA (07.656.489/0001-01)
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 2
Valor Referência	115.999,92
Valor Total:	72.000,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 12:58:21
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (08.228.979/0001-61)
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 3
Valor Referência	96.360,00
Valor Total:	67.080,00
Adjudicado em:	12/04/2021 - 12:58:32
Adjudicado por:	Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Nome da Empresa:	MASTER LOCACOES LTDA (07.656.489/0001-01)

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Pregoeiro

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:E5C35406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº018/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº018/2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 143.250,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 716/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 716 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2497, de 06 de abril de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do convênio nº 901464, relativo à Proposta/Plano de Trabalho 440/2020 (vinculada à Emenda Individual 38860017, de autoria do parlamentar Jean Paul Prates), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor, conforme anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 12 de abril de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					143.250,00
	2080 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				143.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	143.250,00
Anexo II (Redução)					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					143.250,00
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				143.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	143.250,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:10ACA93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 - PE, homologada em 06/04/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN..

FORNECEDORES: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	3469 - ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE Em embalagem resistente, validade semanal. In Natura	KG	500	1,89	945,00
4	1457 - ACHOCOLATADO EM PÓ EM 400G Apti	UND	500	3,37	1.685,00
5	3475 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana. In Natura	KG	200	2,89	578,00

6	3474 - ALHO Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenrestado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal. In Natura	KG	300	19,94	5.982,00
7	1460 - AMIDO DE MILHO (500G) Kimimo	UND	100	2,49	249,00
8	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal. Coradini	KG	800	4,77	3.816,00
9	3477 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal. Coradini	KG	1.200	4,77	5.724,00
10	3480 - AVEIA EM FLOCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal. Dular	UND	200	2,76	552,00
11	3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde. Favo de Mel	KG	1.000	2,97	2.970,00
14	3483 - BATATA INGLESA FRESCA Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg. Validade semanal. In Natura	KG	950	2,67	2.536,50
15	3484 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios. Babigut	Lt	1.500	2,95	4.425,00
16	3485 - BETERRABA IN NATURA 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. In Natura	KG	400	2,69	1.076,00
17	3487 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Treloso	UND	1.200	3,70	4.440,00
18	3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Estrela	UND	1.200	3,11	3.732,00
19	3488 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas. Treloso	UND	1.200	3,60	4.320,00
20	504 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Vitamassa	Pct	2.100	3,30	6.930,00
21	1464 - CAFÉ 250G BANGU	UND	950	3,97	3.771,50
22	3493 - CANELA EM PÓ. 30G Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Katalyn	UND	30	1,03	30,90
23	3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Oeste Frios	KG	1.600	28,99	46.384,00
24	3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo. Frioi	KG	2.000	29,97	59.940,00
25	3491 - CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Freezer	KG	800	21,53	17.224,00
26	1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G Oeste Frios	UND	600	17,84	10.704,00
32	3500 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal. In Natura	KG	400	1,99	796,00
34	3494 - COLORIFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Nordestino	UND	300	4,70	1.410,00
35	3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses. Betania	UND	300	3,09	927,00
36	3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G Dez +	UND	600	3,84	2.304,00
37	1472 - EXTRATO DE TOMATE 500G Tambau	UND	450	4,52	2.034,00
38	1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG Belo Grão	KG	400	3,19	1.276,00
39	3507 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Belo Grão	KG	400	3,19	1.276,00
40	3506 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 173 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano. SARANDI	KG	200	4,02	804,00
41	3508 - FEIJÃO DE CORDA KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofoados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Do Assis	KG	300	6,97	2.091,00
42	3509 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofoados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Belo Grão	KG	200	7,44	1.488,00
44	3511 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses. Itaiquara	UND	100	3,37	337,00
45	1481 - FLOCOS DE MILHO 500G Claramil	KG	3.000	1,16	3.480,00
46	3513 - FOLHA DE LOURO 100G Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade. Katalyn	UND	25	4,13	103,25
47	3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Real	KG	2.000	8,44	16.880,00
49	3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Ki-Goma	KG	300	4,86	1.458,00
50	3517 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. Isis	UND	1.000	2,80	2.800,00
51	3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. In Natura	KG	1.000	1,98	1.980,00
52	3519 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Soy+	UND	100	23,66	2.366,00
53	1483 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Betania	Pct	4.750	4,60	21.850,00
54	5080 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Ninho	UND	100	17,35	1.735,00
56	1523 - MANDIOCA DE 1ª IN NATURA In Natura	KG	300	1,87	561,00
58	3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias. Samanã	UND	300	9,05	2.715,00
59	3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Becel	UND	150	7,47	1.120,50
61	1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG Primor	UND	250	6,77	1.692,50
62	1488 - MARGARINA VEGETAL 500G PURO SABOR	UND	320	3,33	1.065,60
63	3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste. Brandini	Pct	2.000	2,30	4.600,00
67	3533 - MILHO PARA MUNGUNZA 200G Classe amarelo tipo 1, grão íntegros, sem caruncho ou mofo. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste. Dona Clara	UND	500	1,99	995,00

68	3531 - MILHO PARA PIPOCA 500G Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias. Belo Grão	UND	100	4,93	493,00
69	3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G Dez +	UND	400	3,79	1.516,00
71	3534 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes. QUERO	UND	300	2,85	855,00
72	3536 - ORÉGANO PCT Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g. validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Katalyn	Pct	40	1,33	53,20
73	3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. Fortegema	BANDEJA	2.000	9,99	19.980,00
74	3540 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo). In Natura	KG	100	7,99	799,00
75	3538 - PIMENTA DO REINO EM PÓ Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade. Katalyn	Pct	40	3,63	145,20
77	3541 - POLPA DE FRUTAS INTEGRAL - SABORES DIVERSOS selecionada, 100% de polpa sabor acerola, alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação - distribuída por estabelecimento com registro no mapa em embalagem plástica, transparente, atóxica. Sabor da Serra	KG	5.300	5,89	31.217,00
78	1497 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G Cremogema	Pct	330	3,83	1.263,90
79	3542 - PROTEINA (TEXTURIZADA) DE SOJA Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável Validade de no mínimo 6 meses. Camil	KG	550	5,10	2.805,00
80	1246 - PAO TIPO CACHORRO QUENTE 50G Da Casa	UND	2.000	0,48	960,00
81	3543 - QUEIJO COALHO Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8º c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sertão Jucurutu	KG	200	28,95	5.790,00
82	1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Biana	KG	200	29,37	5.874,00
83	1556 - RAPADURA 500G Tiangua	UND	60	3,95	237,00
84	3546 - SAL MOÍDO IODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros.Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra. Belosal	KG	200	0,74	148,00
86	3549 - VINAGRE DE ALCÓOL 750ML Aspecto -Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água. Marinar	UND	440	1,49	655,60
87	3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Concordia	UND	470	8,21	3.858,70
88	1462 - ARROZ VERMELHO LONGO FINO T-1 EMBALAGEM DE 1KG Grão Ideal	KG	500	4,80	2.400,00
91	1529 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	UND	460	4,30	1.978,00
Total					349.188,35

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 12/04/2021, tendo seu término em 12/04/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 12/04/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
CNPJ: 08.349.459/0001-07

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE5E4A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico nº 009/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio. CILINDRO 7M ³
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	195,17
Valor Final:	28,95
Valor Total:	8.685,00
Situação:	Homologado em 12/04/2021 09:42:50 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0002
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio CILINDRO VIPROXY, TAMANHO GG
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	112,50
Valor Final:	58,00
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologado em 12/04/2021 09:42:50 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio CILINDRO TAMANHO G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	97,67
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 12/04/2021 09:42:50 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	Recarga de gás Oxigênio medicinal em cilindro – Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5%, v/v oxigênio. CILINDRO TAMANHO PP
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência	93,33
Valor Final:	59,00
Valor Total:	11.800,00
Situação:	Homologado em 12/04/2021 09:42:50 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	EDIVAN
Modelo:	MAT

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:BF14013C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

